



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 52

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			60
Poder Executivo.....	1	32	
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	35	61
Secretaria de Estado de Economia.....	4	36	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	38	67
Secretaria de Estado de Educação.....	13	41	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	27	46	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	28	50	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	28	51	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	51	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		53	77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			77
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	29	53	77
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		53	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	82
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		53	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		54	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		54	154
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	30	56	154
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		56	155
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	30	56	155
Secretaria de Estado de Turismo.....		58	155
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		58	156
Controladoria-Geral.....		59	
Defensoria Pública.....	31	59	
Procuradoria-Geral.....		59	
Tribunal de Contas.....	31		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	31		
Ineditorial.....			167

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.606, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-0000809/2024-42, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Os cargos comissionados a seguir especificados ficam remanejados para a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001924, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Governo;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400178, de Assessor Especial, do Gabinete;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001863, de Assessor Especial, do Gabinete; e

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400302, de Assessor Especial, do Gabinete.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2024

135ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 45.606, de 14 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -
Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01400301).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 45.606, de 14 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor Especial,
CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.607, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para as estruturas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e do Gabinete do Governador os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Decreto nº 39.738, de 28 de março 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.607, de 14 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO,
LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS - DIRETORIA DE PROJETOS - Diretor, CNE-
07, 01 (SIGRH 05500724).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.607, de 14 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
- GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CPC-
01, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
- SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE
GESTÃO, LOGÍSTICA E RECURSOS HUMANOS - DIRETORIA DE PROJETOS -
Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.608, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00109074/2024-72, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.608, de 14 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Técnico, CPC-04,
01 (SIGRH 55500045) - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DIRETORIA
DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH
55003032) - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ZOONOSES - Gerente,
CC-08, 01 (SIGRH 55003031).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.608, de 14 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial,
CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DIRETORIA DE
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS - Gerente, CPC-08, 01 -
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ZOONOSES - Gerente, CPC-08,
01.

DECRETO Nº 45.609, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00000646/2024-99, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.609, de 14 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ESPECIAL - Chefe, CNE-08, 01 (SIGRH 01301123); Assessor CC-07, 01 (SIGRH 01301078) - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301070) - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301072); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01301110) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01301026) - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301032) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01301034).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.609, de 14 de março de 2024)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.610, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00006295/2024-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.610, de 14 de março de 2024)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00703322); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00703325).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.610, de 14 de março de 2024)

ORGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor, CC-08, 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 4562/2014, constante no Processo Administrativo nº 0309-000427/2014, em nome de VINÍCIUS VITOR GOMES, CPF nº 037.***.***-30, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 19 da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no artigo 6º, do Decreto nº 40.285, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 43.539, de 12 de julho de 2022, que regulamenta os procedimentos para a cobrança da Outorga Onerosa da Alteração de Uso no Distrito Federal, prévia à expedição da Licença de Funcionamento, prevista na Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º Estabelecer e acrescentar as seguintes ações ao fluxo procedimental de cobrança do pagamento da Onalt, prévia à licença de funcionamento.

§ 1º Caberá à Administração Regional:

I - Consignar nas solicitações de Viabilidade de Localização, no devido campo, a expressão "Restrição por possibilidade de incidência de ONALT", salvo nos casos em que seja de seu conhecimento que não há incidência da referida outorga, o que deverá ser expressamente informado e justificado no documento de viabilidade a ser expedido.

II - Requerer ao interessado que junte ao pedido de verificação de ONALT, além dos demais documentos necessários, a Certidão de Ônus do imóvel onde será instalado o empreendimento, ou outro documento, oficial, capaz de comprovar a área a ser utilizada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 41 do Regimento Interno desta Secretaria, considerando a necessidade de se fortalecer a cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade; e, ainda, de se promover, no âmbito desta Secretaria Executiva, o alinhamento contínuo de seus servidores, de forma a direcionar e integrar os esforços, comportamentos e atividades para o alcance dos objetivos estratégicos, bem como levando-se em conta o que preconizam a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 10 do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Os Subsecretários, o Chefe da Unidade de Arrecadação e Parcelamento de Débitos e a Chefe da Assessoria Especial realizarão o controle de assiduidade por folha de ponto, nos termos do art. 10, inciso III e § 1º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º Os servidores desta Unidade Orgânica, submetidos ao regime de trabalho de 40 horas semanais, devem cumprir jornada de 8 horas, com intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 hora e, no máximo, 2 horas.

Parágrafo Único. Os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, de 40 horas semanais de trabalho, podendo, além disso, serem convocados sempre que presente o interesse público ou a necessidade de serviço.

Art. 3º Em caso de falta ao serviço, atraso, ausência ou saída antecipada, desde que devidamente justificados, é facultado à chefia imediata, mediante requerimento do interessado, autorizar a compensação de horário, que deverá ser feita até o final do quarto mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 4º O servidor que executar suas atividades exclusivamente fora da unidade em que esteja lotado, e não seja possível registrar o ponto diário de frequência, preencherá boletim semanal, atestando sua assiduidade e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, nos termos da Portaria nº 27, de 03 de maio de 2023, emitida pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 34, de 29 de fevereiro 2024.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva do Taguaparque das 6h30 às 10h30 e Quadra Poliesportiva Coberta Praça do DI das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias 04, 06, 08, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de março, para realização de evento Programa PGINQ e o Programa CID. Realizado pela professora Paula Amaral.

Art. 2º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00138-00004397/2022-59, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Nº 12/2023 - RA-CEIL/GAB/CPD por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, com alicerce nos arts. 255, inciso II, alínea "c" c/c §3º, 256, 257 e 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 00138-00004397/2022-59, instaurado mediante a Ordem de Serviço nº 31, de 23 de fevereiro de 2023, Ordem de Serviço nº 195, de 07 de outubro de 2022, página 14, nos termos do inciso I, do art. 215, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determino a instauração de Processo de Sindicância, em cumprimento ao §4º, do art. 256, com amparo no contido na Nota Técnica Nº 300/2023 - RA-CEIL/GAB/ASTEC.

Art. 4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº nº 00138-00001336/2023-11, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº Relatório Nº 8/2023 - RA-CEIL/GAB/CPD por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, com alicerce nos arts. 255, 256, 257 e 258, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Sindicância nº 00138-00001336/2023-11, instaurado mediante a Ordem de Serviço nº 31, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2023, página 21, nos termos do inciso I, do art. 215, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências; considerando a necessidade de criação de Grupo de Trabalho (GT) para Gestão de Risco e Integridade, em virtude da necessidade urgente de designar responsável pelas atualizações no escopo da gestão de risco na Região Administrativa de Arniqueira, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para Gestão de Risco e Integridade, no âmbito desta Administração Regional de Arniqueira.

Art. 2º O GT tem como finalidade realizar atualizações no escopo da gestão de risco em processos de contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade, visando à adequação à nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021; Decreto Distrital nº 44.330/2023), bem como à elaboração do plano de ações e sua implantação no âmbito desta Administração Regional, com eventual validação ou homologação da CG-DF.

Art. 3º O GT será composto pelos titulares dos seguintes setores: COEX, COAG, ASTEC, ASPLAN, NUMAP, DIART, DIALIC, NUINF e GEAD.

Art. 4º Compete ao GT a validação e homologação do plano de ações proposto, garantindo sua efetiva implantação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00094-00000961/2024-61, 0410-002713/2009 e 00060- 00107040/2024-43, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.167.000	
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	1500.100	1.167.000		
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						71.857	
15.452.6209.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 024321 0288 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - SLU-DISTRITO FEDERAL							
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	71.857		
2024AC00086 TOTAL						1.238.857	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.492.400	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL							
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1600.138	1.492.400		
2024AC00086 TOTAL						1.492.400	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.167.000	
12.361.8221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018024 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.92	0	1500.100	1.167.000		
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						71.857	
15.452.6209.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 024321 0288 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - SLU-DISTRITO FEDERAL							
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	1500.100	71.857		
2024AC00086 TOTAL						1.238.857	

ANEXO IV		DESPESA		RS 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.492.400
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.80.84	0	1600.138	1.492.400	
2024AC00086					TOTAL	1.492.400

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS
APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2024-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEFAZ,
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025, de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 2676/22, interessado: Thiago Roberto Vieira, processo: 00040-00020343/2022-65, mercadorias: 4 Unid Vinho Angelica Zapata 2018 – Chardonnay, 4 Unid Vinho Pequenas Producciones Malbec 2019, 12 Unid D.V. Catena Chaedonay 2019, 18 Unid D.V. Cabernet Malbec 2019, 6 Unid Vinho Luca Old Vine - Malbec Vintage 2019; valor total R\$ 9.030,98. AIA 4012/22, interessado: Azul Linhas Aéreas, processo: 00040-00027943/2022-54, mercadorias: 1 Unid Power Balun Intelbras VB 1016 WP, 3 Unid Power Balun Intelbras VB 1008 WP, 32 Unid Camera Intelbras Vhl 1220D, 4 Unid Camera Intelbras Vhl 1120D, 8 Unid cabo HDMI 19 pinos 4k, 1 Unid Tomadas, 2 Unid Protetor eletrónico Intelbras EPR 208, 5 Unid DVR MHDX 1216, 1 Unid Nobreak XNB 1440VA, 1 Unid Video porteiro IV 7010 HF, 3 Unid Extender hdmi, 1 Unid Fonte de alimentação ininterrupta Fa 1220s, 1 Unid Bateria VRLA XB 1270, 1 Unid Controlador de acesso ss 3430 bio, 6 Unid Fonte FC, 2 Unid Bandeja fixa BF 1U 400; valor total R\$ 18.051,99. AIA 4238/22, interessado: AR2M Ltda, processo: 00040-00029360/2022-68, mercadorias: 2 unidade vinho el enemigo malbec 2018, 2 unidade vinho luigi bosca malbec 2020, 2 unidade vinho bodega la flor pulenta wines malbec 2021, 2 unidade vinho alamos malbec 2021, 1 unidade vinho domaine alma negra 2018, 2 unidade vinho luca old vine malbec vintage 2019, 4 unidade vinho angelica zapata 2017, 4 unidade vinho d.v. catena malbec 2018; valor total R\$ 3.677,97. AIA 4240/22, interessado: Lojas Le Biscuit S/A, processo: 00040-00029364/2022-46, mercadorias: 8 Unid Jg assadeira Nadir Sempre c/ 3 peças, 5 Unid Forma redonda Nadir sufle filetada 2,4L, 7 Unid Assadeira Nadir oval 1,6L, 2 Unid Forma redonda Nadir sufle filetada 0,6L; valor total R\$ 1.253,47. AIA 5161/22, interessado: Braex Encomendas Cargas e Turismo Ltda, processo: 00040-00034727/2022-88, mercadorias: 100 unid carregador usb-c de 20w (apple), 100 unid cabo de usb-c para lightning 1m (apple); valor total R\$ 39.574,22. AIA 5595/2022, interessado: Maria Andreza Medeiros de Araujo, processo: 00040-00037366/2022-17, mercadorias: 50 unid bonés; valor total R\$ 975,00. AIA 5634/22, interessado: JF Bijuterias Ltda, processo: 00040-00037794/2022-31, mercadorias: 360 unid cartela com 36 pares de brinco de pérola, 480 unid cartela com 6 mechas coloridas com presilha, 60 unid kit com 12 unhas postças adesivas; valor total R\$ 13.693,50. AIA 5934/22, interessado: Tex Transporte de Encomenda Express, processo: 00040-00039800/2022-95, mercadorias: 4 unid callia malbec 2022, 1 unid la linda malbec 2021, 2 unid rutini carbenet/malbec 2020, 5 unid cordeito com piel de lobo malbec 2022, 1 unid vistalba corte b 2018, 5 unid dadá 391-art malbec 2022, 1 unid dv catena carbenet/malbec 2020, 1 unid bodega la flor 2021 – malbec, 3 unid circus malbec – classic, 1 unid vistalba corte c malbec/carbenet 2019; valor total R\$ 2.609,05. AIA 6037/22, interessado: Book Brasil Distribuidora e Comércio Ltda, processo: 04034-00000349/2022-29, mercadorias: 5 unid action figure - vibration stars, 6 unid almofada fofuritos formato, 1 unid chaveiro borracha dr. Estranho, 2 unid chaveiro borracha rick and morty, 2 unid chaveiro funko pop, 1 unid funko pop 1082, 1 unid funko pop 1128, 1 unid funko pop 1137, 1 unid funko pop 1159, 1 unid funko pop 135, 1 unid funko pop 138, 1 unid funko pop 16, 1 unid funko pop 188, 1 unid funko pop 21, 1 unid funko pop 218, 1 unid funko pop 461, 1 unid funko pop 612, 1 unid funko pop 616, 1 unid funko pop 628, 1 unid funko pop 702, 1 unid funko pop 704, 1 unid funko pop 848, 1 unid funko pop 858, 2 unid garrafa inox 400ml c/canudo, 1 unid garrafa inox 400ml – friends, 1 unid luminária lunar, 6 unid pokemon blister quadruplo,

40 unid pokemon jogo de figurinhas - origem perdida; valor total R\$ 7.807,66. AIA 6068/22, interessado: DNS Elementos Ativos Ind. e Com. de Florais e Suplem. Alimentares Ltda, processo: 04034-00000271/2022-42, mercadorias: 5 unid alegreyv spray 120ml, 1 unid allergiezen spray 120ml, 2 unid potassio (k) spray 120ml, 2 unid magnesio (mg) spray 120ml, 7 unid manganes cobalto (mnco) spray 120ml, 3 unid superando spray 120ml, 15 unid detox power spray 120ml, 5 unid baco e pancreas spray 120ml, 3 unid estomago spray 120ml, 5 unid osso spray 120ml, 4 unid phito q10 120ml, 2 unid psicovit spray 120ml, 2 unid pulmão spray 120ml, 2 unid tireoide spray 120ml, 1 unid vigor feminino 150ml, 2 unid vigor masculino 150ml, 1 unid circunatt power 250ml, 1 unid cicatry ox spray 120ml; valor total R\$ 4.005,00. AIA 6306/22, interessado: R.R.R. Comercial de Artigos de Tabacaria Ltda, processo: 04034-00001575/2022-27, mercadorias: 50 unid caixa c/ piteiras de papel Perfect Black – c/ 50 unid, 50 unid caixa c/ piteiras de papel natural Perfect – c/ 50 unid; valor total R\$ 6.686,44. AIA 692/23, interessado: Ingot Lead Ltda, processo: 04034-00001942/2023-73, mercadorias: 6 unid estojos, 7 unid tesouras, 10 unid marca texto cx com 12, 20 unid marca texto cx com 06, 1 unid caneta gel pen cx com 12, 8 unid caneta unicornio cx com 12, 3 unid caneta boneco cx com 12, 6 unid caneta fruit pie cx com 12, 6 unid caneta ref 7086 cx com 12, 1 unid caneta cartoon cx com 36, 1 unid caneta butterfly cx com 36, 34 unid caneta formato coelho, 1 unid clips para papel pct com 36, 1 unid clips para papel soft bookmark pct com 48; valor total R\$ 2.098,86. AIA 880/23, interessado: Encantos do Mundo Comercio e Distribuição Ltda, processo: 04034-00002210/2023-09, mercadorias: 19 pc velas votiva cristal cores div c/12, 12 pc velas trevo 255g cores div. c/12, 27 cx incensos indianos diversos 12x15, 8 pc gravetos para defumação, 7 unid reguas porta incenso, 17 unid portas incenso diversos, 3 unid portas incenso decorativos buda/gato, 14 unid oil perfume goloka 10ml, 5 cx velas t lights c/10, 3 cx velas aromatizantes c/6, 2 cx incenso de marsala goloka c/12, 1 unid estatueta ganesha elefante, 7 unid mandalas indiana, 4 cx incensos nirvana div. aramas golden 12x9, 1 cx incensos de marsala indiano 25/8, 6 unid oleo aromatizante essencia 10ml, 4 unid oleo aromatizante essencia 10ml, 14 unid enfeites de resina (ima), 2 unid slide show cristal, 2 unid incensarios eletrônicos; valor total R\$ 12.472,69. AIA 2817/23, interessado: Lucas & Fernandes Ltda, processo: 04034-00008215/2023-37, mercadorias: 15 cx castanha do pará média cx 20 kg; valor total R\$ 17.945,10.

Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2024-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEFAZ,
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025, de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 5906/18, interessado: Comércio e Indústria de Fumos Jauense Ltda – EPP, processo: 00040-00065388/2018-82, mercadorias: 200 unid fumo em palha Premium Slim 1x20unid, 500 unid palha Juriti Premium 1x10, 150 unid palha Juriti tradicional 1x10 unid; valor total R\$ 3.610,00. AIA 1969/19, interessado: Util – União Transporte Interestadual de Luxo Ltda, processo: 00040-00017722/2019-72, mercadorias: 10 unid fumo Hash Golden Virginia Blend 25g, 18 unid fumo Parvathi 25g, 5 unid Cigarro de palha Jack Paiol's com 20 unidades; valor total R\$ 543,87. AIA 203/20, interessado: Enne R Priscila Alencar da Silva Santos, processo: 00040-00002594/2020-04, mercadorias: 1000 unid esponja mágica multiuso Brilhau (revitalizadora de couros e sintéticos), valor total R\$ 9.838,00. AIA 7094/21, interessado: Lais Simão de Saldanha Cassin, processo: 00040-00024966/2021-26, mercadorias: 50 unid café Afrika 500g Fazenda Juliana, valor total R\$ 625,00. AIA 2046/22, interessado: Ducoco Alimentos S/A, processo: 00040-00015834/2022-94, mercadorias: 117 cx coco ralado Menina UA 24x100g, 40 sc coco ralado Menina FUA 10x1kg, 208 cx coco ralado Ducoco FUA 24x100g, 117 cx coco ralado UA 48x50g; valor total R\$ 37.453,13. AIA 2246/2022, interessado: Tam Linhas Aéreas S.A., processo: 00040-00017081/2022-51, mercadorias: 890 unid biscoito Bauducco; valor total R\$ 935,03. AIA 6637/22, interessado: Ximango Industria de Erva Mate Ltda, processo: 04034-00002194/2022-65, mercadorias: 7 pt cácuo Xim trad 1kg, 18 pt acuo Xim M grossa 1kg, 5 pt vácuo Xim Nativa 1kg; valor total R\$ 464,03. AIA 878/23, interessado: WM Cervejaria Artesanal Ltda, processo: 04034-00002242/2023-04, mercadorias: 6 UNID hopbite ipa-lata 473ml, 6 UNID double bite-lata 473ml, 2 UNID pilz my balls-barril keg 30l, 1 UNID session bite-barril keg 30l, 3 UNID hopbite ipa-barril keg 30l, 2 UNID double bite-barril keg 30l, 24 UNID pilsen-lata 473ml, 24 UNID pilz my balls-lata 473ml, 24 UNID slingshot hazy pale-lata 473ml, 24 UNID hopbite ipa-lata 473ml, 24 UNID double bite-lata 473ml, 1 UNID pale ale-barril keg 30l, 2 UNID beer keg 30l, 10 UNID beer keg 30l, 1 UNID premium lager-barril keg 30l, 2 UNID premium lager-barril keg 30l, 6 UNID pilz my balls-lata 473ml, 6 UNID slingshot hazy pale-lata 473ml; valor total R\$ 15.819,75.

As mercadorias foram encaminhadas ao Aterro Sanitário de Brasília por encontrarem-se imprópria para uso/consumo.

STELA ROCHA DE MENEZES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 302 8202 2396 0020	339039	100	R\$ 3.680.179,50

I – OBJETO: Despesas cujo objeto é custear contratos vigentes de Manutenção de serviços de climatização e elevadores nos diversos hospitais e unidades da Secretaria de Estado de Saúde, nos quais a NOVACAP figura como contratante - Planilha Necessidade de recursos NOVACAP (133489722) - Despacho SES/SINFRA (133492804).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

A descentralização do valor será parcial para o Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o funcionamento das unidades criadas pelo DECRETO Nº 44.748, DE 19 DE JULHO DE 2023 (*) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º As unidades criadas pelo art 3º do DECRETO Nº 44.748, DE 19 DE JULHO DE 2023 (*), passam a ter seu funcionamento normatizado pelas competências estabelecidas na sequência desta Portaria.

Art. 2º À Assessoria de Incorporação de Tecnologia em Saúde - ASSITEC, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, compete:

- I - promover e orientar o processo de incorporação de tecnologias em saúde na Secretaria;
 - II - promover a organização e o monitoramento das atividades das comissões de padronização, incluindo o apoio à elaboração e à atualização de Catálogos de Padronizados, e à atualização do sistema de gestão de materiais, em conjunto com as áreas responsáveis;
 - III - propor análise das comissões de padronização para eventual incorporação, despadronização e alteração de descritivos, de acordo com o acompanhamento das solicitações de insumos e materiais para saúde, catalogados e adquiridos por demanda judicial;
 - IV - propor, monitorar e avaliar metas e indicadores estabelecidos no plano de ação das comissões de padronização;
 - V - colaborar com os trabalhos em rede junto aos Núcleos de Avaliação de Tecnologias de instituições contratualizadas;
 - VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 3º À Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras, Contratações Assistenciais - COEMAC, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, compete:
- I - coordenar, promover e avaliar as atividades relacionadas ao planejamento, à elaboração e ao acompanhamento de aquisições e dos instrumentos contratuais assistenciais;
 - II - coordenar a gestão de riscos, a fiscalização e avaliação dos instrumentos contratuais assistenciais;
 - III - acompanhar o processo de organização dos serviços de saúde, em consonância com as políticas públicas;
 - IV - coordenar os gestores, fiscais e comissões de acompanhamento e avaliação de contratos na execução e no aprimoramento de suas atividades;

V - coordenar as atividades relacionadas à proposição de revisão de metas e indicadores dos instrumentos contratuais assistenciais, em conjunto com as áreas técnicas;

VI - coordenar o processo de publicação dos relatórios e seus respectivos extratos, referentes às análises das prestações de contas dos instrumentos contratuais assistenciais, em sua área de atuação;

VII - participar do processo de planejamento em saúde, estratégico e orçamentário da Atenção Integral à Saúde;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.”

Art. 4º À Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais - DIPAC, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, compete:

I - dirigir, monitorar e avaliar as ações e iniciativas relacionadas às compras e contratações assistenciais;

II - planejar e dirigir estratégias voltadas ao processo de trabalho dos gestores, fiscais e comissões de acompanhamento e avaliação de contratos;

III - participar do processo de organização dos serviços de saúde, em consonância com as políticas públicas, no que tange ao levantamento das necessidades de compras e contratações;

IV - promover ações de melhoria das etapas de planejamento e acompanhamento dos instrumentos preparatórios de aquisições e dos instrumentos contratuais assistenciais;

V - coordenar o processo de elaboração e publicação de atos e demais procedimentos relacionados à fiscalização dos instrumentos contratuais assistenciais;

VI - apoiar o processo de planejamento em saúde, estratégico e orçamentário da Atenção Integral à Saúde;

VII - acompanhar o processo de avaliação dos serviços assistenciais;

VIII - propor normas complementares e manuais relacionados aos procedimentos de gestão e fiscalização de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres, no âmbito de sua competência;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º À Gerência de Planejamento e Organização dos Serviços Assistenciais - GEPOS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, compete:

I - gerenciar e elaborar o levantamento das necessidades e prioridades assistenciais para o planejamento de compras e contratações assistenciais;

II - apoiar e participar da elaboração do diagnóstico situacional das áreas técnicas assistenciais, em relação ao processo de compras e contratações;

III - monitorar o planejamento orçamentário, em consonância com o planejamento estratégico, em conjunto com a área técnica;

IV - orientar a elaboração de estudos prévios para compras e contratações assistenciais, com subsídio da Referência Técnica Distrital;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º À Gerência de Elaboração dos Instrumentos de Compras, Contratações Assistenciais - GEICC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, compete:

I - elaborar os instrumentos preparatórios de compras e contratações assistenciais, e documentos descritivos, em conjunto com a área de vinculação do objeto;

II - gerenciar os estudos técnicos de viabilidade e a realização da pesquisa mercadológica prévia, com subsídio da Referência Técnica Distrital;

III - analisar e acompanhar o processo de habilitação de entidades privadas credenciadas;

IV - acompanhar o planejamento de compras e contratações em saúde;

V - gerenciar e analisar as atividades relacionadas à gestão dos riscos, em sua área de atuação;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º À Gerência de Monitoramento da Execução de Contratos Assistenciais - GEMEX, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas à fiscalização dos instrumentos contratuais assistenciais e dos atos preparatórios à instrução processual, relacionados à execução contratual;

II - gerenciar e apoiar os fiscais e comissões de acompanhamento e avaliação de contratos, na execução e no aprimoramento de suas atividades;

III - conduzir o processo de publicação dos relatórios e seus respectivos extratos, referentes às análises das prestações de contas dos instrumentos contratuais assistenciais, de acordo com a legislação pertinente à cada instrumento;

IV - gerenciar o processo de revisão do documento descritivo dos instrumentos contratuais assistenciais, em conjunto com a área técnica;

V - monitorar e avaliar a execução orçamentária e financeira, bem como os incentivos de fonte federal e distrital repassados às unidades de saúde, previstos nos instrumentos contratuais assistenciais;

VI - gerenciar as atividades relacionadas à gestão dos riscos inerentes ao acompanhamento contratual;

VII - propor normas complementares relacionados aos procedimentos de gestão e fiscalização de instrumentos contratuais assistenciais;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8º À Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras, Contratações Assistenciais - COEMAC, compete:

I - dirigir e acompanhar o processo de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços assistenciais contratados;

II - dirigir o processo de elaboração e revisão de metas e indicadores dos instrumentos contratuais assistenciais, para compor documento descritivo, em conjunto da Referência Técnica Distrital e as áreas técnicas;

III - notificar as unidades responsáveis quanto a eventuais descumprimentos de normas e regulamentos de saúde, quanto aos serviços assistenciais contratados;

IV - dirigir e acompanhar a avaliação de contas hospitalares dos serviços assistenciais contratados;

V - emitir recomendações em sua área de competência;

VI - colaborar com o processo de melhoria da qualidade da informação originada a partir dos sistemas de informação em saúde, como ferramenta de gestão;

VII - apoiar o processo de planejamento em saúde, estratégico e orçamentário da Atenção Integral à Saúde, no âmbito da Subsecretaria;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º À Gerência de Avaliação Técnica Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados - GATCG, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, compete:

I - gerenciar o processo de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços assistenciais prestados por contratos de gestão, de metas, de resultados e correlatos;

II - monitorar e avaliar o desempenho dos serviços habilitados pelos estabelecimentos de saúde, sem fins lucrativos, contratados e conveniados;

III - analisar e avaliar os resultados das prestações de contas dos serviços contratados, emitidos pelo gestor dos instrumentos contratuais assistenciais;

IV - analisar e monitorar o processo de qualificação de entidades sem fins lucrativos, no âmbito do SUS;

V - vistoriar os serviços assistenciais contratados, alinhada às diretrizes do SUS, no âmbito de sua competência;

VI - elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;

VII - apoiar, tecnicamente, os gestores, fiscais e comissões de acompanhamento e avaliação de contratos na execução dos serviços assistenciais contratados;

VIII - apoiar o processo de qualificação da regulação assistencial,

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10. À Gerência de Avaliação Técnica Assistencial dos Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, compete:

I - gerenciar o processo de avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços assistenciais prestados por contratos assistenciais complementares;

II - monitorar e analisar o desempenho dos serviços habilitados pelos estabelecimentos de saúde contratados;

III - desenvolver metodologia e avaliar, previamente, as contas hospitalares referentes à prestação dos serviços de saúde executados pelas instituições contratadas;

IV - elaborar relatório de avaliação de contas hospitalares dos serviços assistenciais contratados;

V - analisar os resultados das prestações de contas dos serviços contratados, emitidos pelo gestor dos instrumentos contratuais assistenciais;

VI - elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;

VII - vistoriar os serviços assistenciais contratados, alinhada às diretrizes do SUS, no âmbito de sua competência;

VIII - apoiar, tecnicamente, os gestores e fiscais de contrato na execução dos serviços assistenciais contratados;

IX - apoiar o processo de qualificação da regulação assistencial;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11. À Diretoria de Gestão Regionalizada - DGR, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, compete:

I - dirigir e acompanhar o processo de elaboração, formalização e revisão dos Acordos de Gestão;

II - dirigir e acompanhar o processo de implementação da gestão de custos;

III - promover o alinhamento entre os Acordos de Gestão com os instrumentos de planejamento e de orçamento em saúde;

IV - monitorar e avaliar a execução dos Acordos de Gestão;

V - propor normas complementares relacionadas à padronização dos processos de elaboração, formalização e revisão dos Acordos de Gestão;

VI - consolidar informações e prestar contas das ações, serviços e resultados dos Acordos de Gestão;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.(NR)

Art. 12. À Gerência de Contratualização Regionalizada - GCR, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão Regionalizada, compete:

I - gerenciar o processo de elaboração, formalização e revisão dos Acordos de Gestão;

II - apoiar a elaboração dos Acordos de Gestão, em conformidade com os instrumentos de planejamento em saúde, em conjunto com as unidades da Secretaria;

III - acompanhar e analisar os resultados dos Acordos de Gestão para qualificação das ações e serviços da Secretaria;

IV - consolidar as informações e prestar contas das ações, serviços e resultados relacionados aos Acordos de Gestão; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.(NR)

Art. 13. À Gerência de Custos Regionais - GEC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão Regionalizada, compete:

I - gerenciar o processo de implementação da Gestão de Custos na Secretaria;

II - apoiar e orientar as unidades nos processos apuração de custos dos serviços e analisar as informações produzidas;

III - prover as informações relacionadas aos custos dos serviços com ênfase na regionalização da saúde;

IV - monitorar e analisar as informações de custos da Secretaria;

V - elaborar estudos em economia da saúde para processos decisórios quanto a aplicação de recursos;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.(NR)

Art. 14. À Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações - ASSAIS, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas aos processos de sanções administrativas e demais regras às empresas contratadas e/ou fornecedoras, incluindo o cálculo de multas, notificações, registros e publicações dos extratos, análise de defesa prévia, recursos administrativos e de reconsideração;

II - monitorar a aplicação de sanções e penalidades de acordo com as políticas da organização e as regulamentações aplicáveis;

III - comunicar as decisões de conformidade ou sanções aos fornecedores, contratadas, ao gestor, ao fiscal e comissões de contratos, e demais interessados;

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 15. À Diretoria de Orçamento - DIOR, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar o orçamento da Secretaria, considerando a programação e execução orçamentária, as reformulações, projeções e a solicitação de créditos adicionais e suplementares;

II - acompanhar a execução orçamentária, monitorando gastos em relação ao orçamento aprovado;

III - participar da elaboração de minuta de termos de contratos, convênios, acordos e instrumentos similares e seus aditamentos, com apreciação prévia da área jurídica da Secretaria, sobre a gestão orçamentária, em sua área de atuação;

IV - dirigir, coordenar e monitorar o processo de consolidação das informações referentes aos créditos provisionados, aos executados e aos disponibilizados;

V - participar do planejamento orçamentário em saúde;

VI - acompanhar estudos e análises dos programas e projetos governamentais afetos à área de saúde, do ponto de vista orçamentário;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 16. À Gerência de Execução da Despesa de Pessoal - GEDP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, compete:

I - gerenciar, executar e controlar as atividades de execução de despesas de pessoal, referentes aos créditos provisionados, aos executados e aos disponibilizados;

II - gerenciar o empenho das despesas de pessoal, a liquidação e a preparação para o pagamento, acompanhando e avaliando os saldos dos limites disponíveis e a empenhar, a documentação necessária e a conformidade;

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 17. À Gerência de Execução Orçamentária - GEOR, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, compete:

I - gerenciar, controlar, avaliar e executar as atividades de execução orçamentária, referentes aos créditos provisionados, aos executados e aos disponibilizados, no âmbito da Secretaria;

II - gerenciar e executar as ações relativas à execução orçamentária da Secretaria;

III - gerenciar o empenho das despesas com ações e serviços públicos, acompanhando e avaliando os saldos dos limites disponíveis e a empenhar;

III - propor normas e orientar o controle da execução orçamentária;

IV - gerenciar a execução do impacto orçamentário-financeiro;

V - acompanhar e monitorar as atualizações dos dados nos sistemas de informação referentes às atividades de créditos provisionados e destacados;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 18. Ao Núcleo de Empenho - NEMP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Execução Orçamentária, compete:

I - executar e registrar as atividades relacionadas a execução dos créditos orçamentários;

II - executar e monitorar as atividades de notificações de empenhos realizados no Diário Oficial do Distrito Federal, relacionadas às unidades orgânicas da Secretaria, às empresas contratadas e aos fornecedores;

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19. Ao Núcleo de Programação Orçamentária - NPO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Execução Orçamentária, compete:

I - executar, registrar e controlar as atividades relacionadas à disponibilidade dos créditos orçamentários e o comprometimento do orçamento;

II - analisar, avaliar e executar os detalhamentos de despesas no orçamento e das solicitações de limites disponíveis para empenho;

III - efetuar o impacto orçamentário-financeiro com a respectiva memória de cálculo;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 20. À Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento - DILP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir, orientar e controlar as ações de execução financeira da Secretaria, em sua área de atuação;

II - coordenar e monitorar a execução das atividades de liquidação e preparação para pagamento, no âmbito da Secretaria;

III - coordenar o processo de acompanhamento das despesas orçamentárias, em sua área de atuação;

IV - monitorar e controlar as despesas e receitas, garantindo o cumprimento do orçamento e a conformidade com as normas financeiras e regulamentações;

V - avaliar o impacto financeiro de políticas e programas de saúde, fornecendo informações para tomada de decisões estratégicas;

VI - controlar a movimentação de recursos financeiros e respectivos saldos;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. À Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços - GELPS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, compete:

I - gerenciar e executar ações relativas à execução financeira da Secretaria, exceto às referentes às despesas com pessoal e aos encargos sociais;

II - gerenciar, analisar e controlar as ações necessárias à liquidação e ao pagamento de despesas com serviços, locação de imóveis e serviços prestados por concessionárias, considerando a conformidade para instrução dos processos de pagamento;

III - controlar e executar os registros contábeis da despesa no sistema de gestão governamental do Distrito Federal, referentes à liquidação e aos registros de saldos de contratos, em sua área de atuação;

IV - controlar e executar os registros de previsão de pagamento da despesa, no sistema de gestão governamental do Distrito Federal, em sua área de atuação;

V - controlar e executar os ajustes necessários de pagamentos retornados por inconsistências, em sua área de atuação;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22. À Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços com Dedicção de Mão de Obra - GELPMO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, compete:

I - gerenciar, analisar e controlar a documentação necessária para a liquidação e o pagamento de despesas com serviços com dedicação de mão de obra, considerando a conformidade para instrução dos processos de pagamento;

II - gerenciar e executar os registros contábeis da despesa no sistema de gestão governamental do Distrito Federal, referentes à liquidação e aos registros de saldos de contratos;

III - gerenciar e executar os registros de previsão de pagamento da despesa, no sistema de gestão governamental do Distrito Federal;

IV - gerenciar e executar os ajustes necessários de pagamentos retornados por inconsistências;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. À Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Fornecimentos - GELPFO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, compete:

I - gerenciar, analisar e controlar a documentação necessária para a liquidação e o pagamento de despesas com fornecimentos, considerando a conformidade para instrução dos processos de pagamento;

II - gerenciar e executar os registros contábeis da despesa no sistema de gestão governamental do Distrito Federal, referentes à liquidação e aos registros de saldos de contratos;

III - gerenciar e executar os registros de previsão de pagamento da despesa, no sistema de gestão governamental do Distrito Federal;

IV - gerenciar e executar os ajustes necessários de pagamentos retornados por inconsistências;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. À Gerência de Liquidação e Preparação para Pagamento de Serviços Assistenciais de Saúde - GELPSA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Liquidação e Preparação para Pagamento, compete:

I - gerenciar, analisar e controlar a documentação necessária para a liquidação e o pagamento de serviços assistenciais de saúde, considerando a conformidade para instrução dos processos de pagamento;

II - gerenciar e executar os registros contábeis da despesa no sistema de gestão governamental do Distrito Federal, referentes à liquidação e aos registros de saldos de contratos;

III - gerenciar e executar os registros de previsão de pagamento da despesa, no sistema de gestão governamental do Distrito Federal;

IV - gerenciar e executar os ajustes necessários de pagamentos retornados por inconsistências;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 25. À Diretoria de Contabilidade - DICON, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de contabilidade, incluindo prestação de contas, conformidade contábil, sugestões de correções de eventuais impropriedades, no âmbito da Secretaria;

II - coordenar o processo de registro analítico dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, segundo os princípios contábeis;

III - coordenar a elaboração da prestação de contas anual do ordenador de despesa;

IV - coordenar as atividades relacionadas à baixa contábil de suprimentos de fundos, após a aprovação da prestação de contas do suprido, e das prestações de contas dos contratos de gestão e convênios;

V - propor ao ordenador de despesa a instauração de Tomada de Contas Especial;

VI - supervisionar o registro contábil de responsabilidade em virtude de apuração de Tomada de Contas Especial;

VII - coordenar e supervisionar as atividades relacionadas às informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos no sistema de informações sobre orçamento público em saúde;

VIII - dirigir, coordenar e monitorar as atividades relacionadas aos recursos descentralizados para ações de saúde;

IX - monitorar o equilíbrio do financiamento e execução das despesas de responsabilidade compartilhada, entre fontes federais e distritais;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. À Gerência de Prestação de Contas - GPC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Contabilidade, compete:

I - gerenciar e executar as atividades relacionadas aos recursos financeiros descentralizados, desde a proposta orçamentária, repasse dos recursos, conformidade e prestação de contas até a publicação das informações;

II - orientar as unidades executoras quanto à utilização dos repasses de recursos descentralizados para ações de saúde;

III - contabilizar os atos e fatos administrativos de natureza patrimonial relativos aos valores repassados às unidades executoras;

IV - analisar e controlar a prestação de contas dos recursos repassados aos convenentes;

V - gerenciar, monitorar e executar, enquanto concedente, as prestações de contas dos convênios e instrumentos correlatos;

VI - gerenciar e monitorar a situação de adimplemento nas prestações de contas da Secretaria junto aos sistemas de controle da regularidade nas transferências voluntárias federais;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. À Gerência de Conformidade Contábil - GCC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Contabilidade, compete:

I - gerenciar, executar e monitorar a contabilização dos atos e fatos inerentes à conformidade contábil da Secretaria;

II - gerenciar, executar e monitorar a contabilização dos atos e fatos administrativos de natureza patrimonial relativos a bens móveis e imóveis, de despesas de exercícios anteriores, e de responsabilidade, em virtude de apuração de Tomada de Contas Especial, e a sua baixa após quitação ou absorção do prejuízo ao erário distrital;

III - gerenciar e executar a análise e conciliação das contas patrimoniais, no âmbito da Secretaria;

IV - gerenciar, executar e monitorar a baixa contábil das prestações de contas dos contratos de gestão e convênios;

V - emitir parecer contábil sobre os indicadores contábeis da qualificação econômico-financeira nos processos licitatórios;

VI - monitorar e atualizar as certidões e outros documentos relativos à regularidade fiscal da Secretaria, necessários à celebração de contratos, de convênios e similares;

VII - gerenciar, executar e monitorar a baixa contábil de suprimentos de fundos, após a aprovação da prestação de contas do suprido;

VIII - gerenciar e executar o preenchimento e transmissão das informações referentes às receitas totais e às despesas com saúde dos orçamentos públicos em saúde no sistema de informações sobre orçamento público em saúde;

IX - monitorar e executar a conformidade diária no sistema de administração financeira do Governo Federal;

X - gerenciar e analisar os demonstrativos contábeis que compõem a prestação de contas anual do ordenador de despesa;

XI - monitorar o equilíbrio do financiamento e execução das despesas de responsabilidade compartilhada, entre fontes federais e distritais;

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. À Diretoria de Administração de Contratos - DAC, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas à execução administrativa de contratos administrativos e das contas vinculadas;

II - propor normas complementares relacionadas às atividades realizadas pelos gestores e fiscais de contrato, em sua área de atuação;

III - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. À Gerência de Administração de Contratos de Manutenção de Equipamentos Médicos - GACME, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos, compete:

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos contratos de serviços de manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, em sua área de atuação;

II - gerenciar e monitorar os processos de pagamento dos contratos relacionados aos serviços de manutenção de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, em sua área de atuação;

III - orientar e apoiar gestores e fiscais de contrato, de maneira complementar, nas manifestações e na conferência de documentações comprobatórias, incluindo a gestão administrativa da despesa contratual, em sua área de atuação;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Gerência de Administração de Contratos de Infraestrutura e Aluguéis - GACIA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos, compete:

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos contratos de serviços de infraestrutura e manutenção predial, obras, soluções em informática, gerenciamento de frotas, aluguéis e serviços administrativos, em sua área de atuação;

II - gerenciar e monitorar os processos de pagamento dos contratos relacionados aos serviços de infraestrutura e manutenção predial, obras, soluções em informática, gerenciamento de frotas, alugueis e serviços administrativos, em sua área de atuação;

III - orientar e apoiar gestores e fiscais de contrato, de maneira complementar, nas manifestações e na conferência de documentações comprobatórias, incluindo a gestão administrativa da despesa contratual, em sua área de atuação;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 31. À Gerência de Administração de Contratos de Terceirização e Concessionárias - GACTC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos, compete:

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos contratos com concessionárias de serviço público de natureza essencial e exclusiva, e de contratos de fornecimento regular de mão de obra terceirizada, em sua área de atuação;

II - gerenciar e monitorar os processos de pagamento dos contratos com concessionárias de serviço público de natureza essencial e exclusiva, e de contratos de fornecimento regular de mão de obra terceirizada, em sua área de atuação;

III - orientar e apoiar gestores e fiscais de contrato, de maneira complementar, nas manifestações e na conferência de documentações comprobatórias, incluindo a gestão administrativa da despesa contratual, em sua área de atuação;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 32. À Gerência de Administração e Controle de Contas Vinculadas - GACONV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos, compete:

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas à administração e controle de contas vinculadas;

II - propor padrões de relatórios de acompanhamento de execução de conta vinculada para os contratos de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;

III - conciliar os valores provisionados a serem liberados;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 33. À Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios - DACGA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir, analisar e supervisionar as atividades relacionadas à execução administrativa dos contratos laboratoriais, de fornecimento, de gestão, de metas e de resultados, contratos de serviços de saúde complementar, convênios, parcerias e instrumentos congêneres, em sua área de atuação;

II - dirigir, analisar e supervisionar os processos de repasse ou transferências dos contratos de gestão e convênios, e dos pagamentos dos contratos assistenciais de saúde e de diagnóstico e terapia, em sua área de atuação;

III - propor normas complementares relacionadas aos procedimentos de fiscalização de contratos e convênios, em sua área de atuação;

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. À Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres - GACIC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, compete:

I - gerenciar, analisar e controlar as atividades administrativas, relacionadas a execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres, em sua área de atuação;

II - gerenciar, analisar e controlar os processos de repasse ou transferências financeiras, em sua área de atuação;

III - gerenciar e monitorar a situação de adimplemento nas prestações de contas da Secretaria junto aos sistemas de controle da regularidade nas transferências voluntárias federais

IV - orientar e apoiar gestores, fiscais e comissões de contrato na gestão administrativa da despesa, em sua área de atuação;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 35. À Gerência de Administração de Contratos de Laboratório e de Fornecimento - GACLF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, compete:

I - gerenciar, analisar e controlar as atividades administrativas relacionadas aos contratos de serviços laboratoriais e de fornecimento, em sua área de atuação;

II - gerenciar, analisar e controlar os processos de pagamento dos contratos relacionados aos serviços laboratoriais e de fornecimento, em sua área de atuação;

III - orientar e apoiar gestores e fiscais de contrato, de maneira complementar, nas manifestações e na conferência de documentações comprobatórias, incluindo a gestão administrativa da despesa contratual, em sua área de atuação;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 36. À Gerência de Administração de Contratos Assistenciais Complementares - GACAC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, compete:

I - gerenciar, analisar e controlar as atividades administrativas dos contratos assistenciais complementares e de diagnóstico e terapia, em sua área de atuação;

II - gerenciar, analisar e controlar os processos de pagamento dos contratos relacionados aos serviços de saúde complementares, em sua área de atuação;

III - orientar e apoiar gestores e fiscais de contrato, de maneira complementar, nas manifestações e na conferência de documentações comprobatórias, incluindo a gestão administrativa da despesa contratual, em sua área de atuação;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 37. À Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados - GACGR, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, compete:

I - gerenciar, analisar e controlar as atividades administrativas dos contratos de gestão, de metas e de resultados, em sua área de atuação;

II - gerenciar, analisar e controlar os processos de repasse ou transferências financeiras dos contratos de gestão, de metas e de resultados, em sua área de atuação;

III - orientar e apoiar gestores e comissões, de maneira complementar, nas manifestações e na conferência de documentações comprobatórias, incluindo a gestão administrativa da despesa contratual, em sua área de atuação;

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. À Gerência de Monitoramento e Controle de Bens - GMCB, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Patrimônio, compete:

I - gerenciar, executar e controlar as atividades relacionadas à transferência, movimentação, uso e conservação de bens móveis, no âmbito da Administração Central;

II - gerenciar e controlar o uso de bens móveis e imóveis realizado por meio de cessão;

III - gerenciar, monitorar e executar os processos referentes aos bens não localizados, conforme relatório de inventário;

IV - gerenciar e monitorar a situação dos imóveis de propriedade da Secretaria junto ao órgão competente, incluindo a documentação comprobatória de propriedade;

V - gerenciar, monitorar e orientar o processo de elaboração do inventário anual de bens móveis e imóveis, realizado pela Comissão Anual de Inventário;

VI - gerenciar o sistema informacional relacionado à gestão do patrimônio, em sua área de atuação;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39. À Gerência de Aquisição e Desfazimento - GAD, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Patrimônio, compete:

I - gerenciar, executar e controlar as atividades relacionadas ao recebimento, registro e recolhimento de bens móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos, obsoletos e sucatas;

II - gerenciar, executar e controlar as atividades relacionadas à alienação, baixa, transferência, movimentação, entrega e recolhimento de bens móveis inservíveis, antieconômicos, ociosos, obsoletos e sucatas, junto aos órgãos competentes;

III - gerenciar, executar e controlar as atividades relacionadas ao recebimento, incorporação e tombamento de bens recebidos por meio de doação;

IV - gerenciar o sistema informacional relacionado à gestão do patrimônio, em sua área de atuação;

V - gerenciar e consolidar as demandas para aquisição de mobiliário administrativo, apoiando a elaboração de projetos básicos e termos de referência para aquisição de mobiliário administrativo;

VI - gerenciar e monitorar a gestão dos contratos, em sua área de atuação;

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 40. À Assessoria de Elaboração de Instrumentos de Contratação - ASSEIC, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Subsecretaria de Logística em Saúde compete, compete:

I - elaborar termo de referência para compras e contratações relacionadas à medicamentos, insumos para a saúde, itens de almoxarifado e demais atividades inerentes à Subsecretaria, em conjunto com as áreas responsáveis pela programação;

II - monitorar e auxiliar na elaboração dos instrumentos preparatórios de compras e contratações, em conjunto com a área de vinculação do objeto;

III - monitorar e avaliar a execução do Plano de Contratações Anual e o Calendário de Contratações Anual, em sua área de atuação;

VI - dirigir, monitorar e avaliar medidas de controle, baseadas em gestão de riscos, no âmbito de sua competência;

V - gerenciar as atividades relacionadas à pesquisa e análise prévia de Atas de Registro de Preço passíveis de adesão;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 41. À Gerência de Programação de Insumos de Laboratório e Almoxarifado - GEPROAL, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, compete:

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos processos de programação e prazos de entrega de insumos para laboratório e itens de almoxarifado padronizados, no âmbito da Secretaria;

II - acompanhar os níveis de disponibilidade de estoque de insumos de laboratório, almoxarifado e nutrição nas centrais de distribuição;

III - elaborar, monitorar e avaliar os parâmetros relacionados à previsão e programação de demanda de insumos para laboratório e itens de almoxarifado, em conjunto com as áreas técnicas;

IV - apoiar as unidades das Superintendências e Unidades de Referência Distrital responsáveis pela programação quanto à utilização dos parâmetros para previsão de demanda de insumos para laboratório e itens de almoxarifado;

V - monitorar a vigência, prazo de validade, taxas de utilização, o saldo e quaisquer outros fatores supervenientes relacionados às atas de registro de preços para informar aos executores e às áreas técnicas, em sua área de atuação;

VI - elaborar estudo técnico preliminar para aquisição de insumos de laboratório e itens de almoxarifado padronizados, em conjunto com a área técnica correspondente;

VII - programar a aquisição dos itens demandados judicialmente que necessitem de fornecimento continuado, em sua área de atuação;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 42. À Subsecretaria de Compras e Contratações - SUCOMP, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Saúde, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas ao Plano de Contratações Anual, instrução e formalização de processos de aquisição e contratação, de convênios, ajustes e instrumentos congêneres e correlatos;

II - coordenar, avaliar e aprovar a elaboração do Plano de Contratações Anual, em consonância com os instrumentos de planejamento da Secretaria;

III - coordenar, avaliar e aplicar as sanções administrativas e demais regras previstas, ocorridas no âmbito dos procedimentos licitatórios e de contratação, em sua área de atuação;

IV - promover, nos processos de contratação, aquisições e compras públicas, os papéis e as responsabilidades fundamentais da gestão de riscos, em sua área de atuação;

V - supervisionar a elaboração de normas e procedimentos para o planejamento e execução das compras e contratações na Secretaria;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 43. À Assessoria de Elaboração e Gerenciamento do Plano de Contratações Anual - ASPC, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Subsecretaria de Compras e Contratações, compete:

I - consolidar e monitorar o Plano de Contratações Anual, consolidando as demandas encaminhadas pelas áreas técnicas responsáveis;

II - elaborar, monitorar, atualizar e publicar o Calendário de Contratações Anual;

III - assessorar, nos processos de contratação, aquisições e compras públicas, os papéis e as responsabilidades fundamentais da gestão de riscos, em sua área de atuação;

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 44. À Diretoria de Instrução para Aquisição - DIAQ, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Compras e Contratações, compete:

I - dirigir, supervisionar e avaliar o planejamento e a execução de atividades de instrução, análise, preparação e pesquisa de preços das aquisições e contratações, de convênios, instrumentos congêneres e correlatos;

II - formular normas e processos de trabalho para qualificação processual das licitações e contratações, considerando os fundamentos do gerenciamento de riscos, em sua área de atuação;

III - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 45. À Gerência de Análise e Preparação - GEAPRE, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Instrução para Aquisição, compete:

I - gerenciar e executar as atividades relacionadas à instrução, análise e preparação dos instrumentos de aquisições e de contratações de bens e serviços e atividades correlatas;

II - analisar e apoiar a área técnica responsável nas adequações dos projetos básicos e termos de referência;

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 46. À Gerência de Pesquisa de Preços - GEPP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Instrução para Aquisição, compete:

I - gerenciar, executar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à pesquisa de preços e estimativas de custos para aquisições e contratações de bens e serviços, procedimentos auxiliares e fato superveniente;

II - apoiar a área técnica responsável, na elaboração de planilha de custos e planilha de formação de preços;

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 47. À Diretoria de Aquisições - DAQ, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Compras e Contratações, compete:

I - dirigir, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas às aquisições e contratações de bens e serviços, por meio de pregão, contratação direta, credenciamento e demais instrumentos auxiliares e atividades correlatas;

II - dirigir, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas às sanções administrativas e demais regras previstas, ocorridas no âmbito dos procedimentos licitatórios e de contratação, em sua área de atuação;

III - supervisionar o atendimento às decisões e orientações normativas emanadas pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - supervisionar a provisão de informações em impugnações e mandados de segurança impetrados contra a Secretaria, em sua área de atuação;

V - coordenar o processo de elaboração e publicação dos atos convocatórios, avisos, editais e demais procedimentos das aquisições e contratações de bens e serviços;

VI - supervisionar, nos processos de contratação, aquisições e compras públicas, os papéis e as responsabilidades fundamentais da gestão de riscos, em sua área de atuação;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 48. À Gerência de Elaboração de Instrumentos em Licitação - GEIL, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Aquisições, compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas às instruções de adesão à ata de registro de preços e contratação direta;

II - executar as atividades inerentes à gestão de riscos, em sua área de atuação;

III - conduzir as atividades relacionadas às instruções das sanções administrativas e demais regras previstas, ocorridas no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 49. À Central de Compras - CCOMP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Aquisições, compete:

I - coordenar, supervisionar e executar atividades para realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação, relativos a bens e serviços;

II - conduzir o certame do processo licitatório até a publicação dos resultados finais das contratações;

III - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

IV - emitir pareceres técnicos sobre recursos administrativos e pedidos de reconsideração relacionados às licitações, encaminhando à autoridade competente;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 50. À Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios - DFACC, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Compras e Contratações, compete:

I - dirigir, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à instrução e formalização de atas de registro de preços, contratos, convênios, ajustes congêneres e instrumentos correlatos;

II - dirigir, monitorar e avaliar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, cancelamentos e alterações nas atas de registro de preços, contratos e instrumentos correlatos;

III - dirigir, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à análise de prorrogação, cancelamentos e alterações inerentes a atas de registro de preços, contratos e instrumentos correlatos;

IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 51. À Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios - GINFAC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, compete:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a instrução, formalização e atualização inerentes a atas de registro de preços, contratos, convênios, ajustes congêneres e instrumentos correlatos;

II - elaborar minutas de formalização, alterações contratuais e termos de reconhecimento de atas de registro de preços, contratos e instrumentos correlatos;

III - gerenciar, elaborar e providenciar a publicação de extratos de matérias referentes às assinaturas de atas de registro de preços, contratos e instrumentos correlatos;

IV - gerenciar e formalizar o ato de designação de gestão e fiscalização das atas de registro de preços, dos contratos e dos instrumentos correlatos;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 52. À Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos - GINFAA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, compete:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a instrução, formalização e publicação de minutas de termos aditivos, apostilamento e demais alterações de atas de registro de preços, dos contratos, dos convênios, dos ajustes congêneres e instrumentos correlatos;

II - analisar os pedidos de adesão de outros órgãos para subsidiar decisão da Subsecretaria de Compras e Contratações;

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 53. À Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas - GINCCA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, compete:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a instrução de cálculo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, supressões, acréscimos e demais alterações de valores em atas de registro de preços, contratos e instrumentos correlatos;

II - elaborar nota técnica com demonstrativos de cálculos e atualizações dos valores contratuais para ciência das empresas contratadas, gestores, fiscais e comissões de contratos;

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 54. À Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS (..)

I - planejar, dirigir, coordenar, avaliar e apoiar a implementação das ações e serviços de saúde nos níveis de atenção primária, secundária e hospitalar, no contexto de redes de atenção à saúde, com o desenvolvimento de programas de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da Secretaria;

II - participar da formulação e implementação das políticas de atenção integral à saúde e de redes assistenciais, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS;

III - articular ferramentas e propor ações para melhorias do desempenho dos serviços de saúde, a fim de aperfeiçoar a gestão pública, investir em infraestrutura, prover recursos para investimento, e para implementar a gestão da qualidade nos serviços de saúde públicos e contratualizados;

IV - planejar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas às aquisições, contratações de bens e serviços assistenciais, incorporação de tecnologia e elaboração de protocolos clínicos;

V - estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para a avaliação e a promoção da melhoria da qualidade na assistência à saúde e que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS no Distrito Federal;

VI - compatibilizar as diversas legislações sobre assistência à saúde e acompanhar sua implementação nos serviços de saúde;

VII - participar da elaboração e acompanhar a execução do planejamento em saúde, estratégico e orçamentário;

VIII - monitorar o cumprimento de metas, indicadores e resultados relacionados à assistência à saúde;

IX - coordenar a elaboração dos planos e programas de saúde em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

X - coordenar o processo de elaboração de pareceres técnicos relativos às demandas judiciais, observados os protocolos clínicos;

XI - planejar, monitorar e avaliar o desenvolvimento dos projetos referentes à construção, ampliação e/ou reforma de serviços de saúde;

XII - participar do planejamento de seleção, lotação e remoção de pessoal dos serviços de saúde, na sua área de atuação;

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 55. À Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS (...)

I - coordenar, formular e promover estratégia, diretrizes, normas e manuais para implementação das políticas de Atenção Primária à Saúde;

II - coordenar o processo de organização e desenvolvimento dos serviços na Atenção Primária à Saúde, com ênfase na Estratégia de Saúde da Família;

III - promover e apoiar a implantação da regulação da atenção ambulatorial especializada a partir da Atenção Primária à Saúde;

IV - coordenar e avaliar o acesso aos serviços de saúde e apoiar a regulação da atenção ambulatorial e especializada;

V - coordenar o desenvolvimento dos programas e estratégias no âmbito da Atenção Primária, propostos por instituições governamentais e não governamentais;

VI - coordenar e avaliar a elaboração do planejamento em saúde e orçamentário, na sua área de atuação;

VII - definir os indicadores e avaliar as informações relacionadas à atenção primária, a partir dos instrumentos de planejamento de saúde e planejamento orçamentário;

VIII - acompanhar e avaliar a execução dos recursos orçamentários destinados à Atenção Primária à Saúde - APS;

IX - orientar e apoiar as Superintendências da Região de Saúde no processo de implementação e qualificação da Atenção Primária e no processo de ampliação e consolidação da Estratégia de Saúde da Família;

X - promover e participar do processo de incorporação de tecnologias e inovação em saúde relacionadas à Atenção Primária;

XI - coordenar e participar dos Colegiados e respectivas Câmaras Técnicas, dentro de sua área de atuação, em conjunto com a Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços e com a Coordenação de Atenção Especializada à Saúde;

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 56. À Assessoria de Atenção Primária - AAP (...)

I - assessorar a Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS;

II - promover e acompanhar a implementação da Política de Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal;

III - orientar e participar do processo de planejamento em saúde, estratégico e orçamentário da Atenção Primária à Saúde, e monitorar e avaliar a execução;

IV - orientar os instrumentos para organização assistencial, gerencial e operacional da APS no âmbito do Distrito Federal, em consonância com os instrumentos de planejamento de saúde, estratégico e orçamentário;

V - promover orientar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores relacionados à Atenção Primária, a partir dos instrumentos de planejamento de saúde, estratégico e orçamentário;

VI - orientar o processo de habilitação de novos estabelecimentos de saúde e o cadastro de equipes da APS;

VII - assessorar o processo de planejamento de recursos físicos ou materiais para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;

VIII - orientar a incorporação de tecnologias e inovação em saúde, na sua área de competência;

IX - colaborar nas atividades de ensino profissional, pesquisa e extensão no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 57. À Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF (...)

I - promover e apoiar a implementação e o fortalecimento da Política de Atenção Primária à Saúde (APS) do Distrito Federal, considerando a organização assistencial, gerencial e operacional fundamentada na Estratégia Saúde da Família, nas Regiões de Saúde;

II - promover estratégias de qualificação, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, para a ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços e ações da APS;

III - dirigir a elaboração de protocolos, rotinas, normas, fluxos assistenciais e instrumentos normativos aplicáveis às equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF-AB, em conjunto com as áreas correlatas da SES;

IV - planejar, dirigir, monitorar e avaliar estratégias de qualificação, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, para a ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços e ações da Atenção Primária em Saúde;

V - supervisionar e orientar a atuação dos profissionais designados como Referências Técnicas Distritais (RTD) da Atenção Primária em Saúde para promoção e qualificação da Estratégia Saúde da Família;

VI - participar do processo de planejamento em saúde, estratégico e orçamentário da Atenção Primária à Saúde, e monitorar e avaliar a execução;

VII - planejar, monitorar e avaliar os indicadores relacionados à Atenção Primária, a partir dos instrumentos de planejamento de saúde, estratégico e orçamentário;

VIII - monitorar e avaliar a execução orçamentária relacionada à Atenção Primária, na sua área de atuação;

IX - planejar, monitorar e avaliar o processo de planejamento de recursos físicos ou materiais para o funcionamento das unidades básicas de saúde;

X - participar, analisar e acompanhar o processo de habilitação de estabelecimentos de saúde da APS;

XI - orientar e apoiar as Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde no processo de qualificação da Atenção Primária e de ampliação da Estratégia Saúde da Família, promovendo a descentralização e regionalização das ações de saúde;

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 58. À Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP (...)

I - promover e apoiar a implementação das políticas de saúde voltadas a populações específicas e políticas de promoção da equidade em saúde na Atenção Primária;

II - promover a elaboração e a implementação de protocolos, rotinas, normas, fluxos assistenciais e instrumentos normativos que contemplem as necessidades das populações específicas, em conjunto com as áreas correlatas da SES;

III - coordenar a implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde;

IV - participar do processo de planejamento em saúde, estratégico e orçamentário da Atenção Primária à Saúde, e monitorar e avaliar a execução;

V - planejar, monitorar e avaliar os indicadores relacionados à Atenção Primária, a partir dos instrumentos de planejamento de saúde, estratégico e orçamentário;

VI - monitorar e avaliar a execução orçamentária relacionada à Atenção Primária, na sua área de atuação;

VII - planejar, monitorar e avaliar o processo de planejamento de recursos físicos ou materiais para o funcionamento das unidades de saúde de sua área de atuação, em conjunto com as áreas correlatas da SES;

VIII - participar, analisar e acompanhar o processo de habilitação de estabelecimentos de saúde da APS, na sua área de atuação;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 59. À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG (...)

I - planejar, coordenar e controlar as ações de administração contratos de bens e serviços, instrumentos congêneres e correlatos, gestão patrimonial, documental, orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria;

II - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira, relacionada à sua área de atuação;

III - propor normas complementares relacionadas à administração geral;

IV - apoiar as unidades orgânicas no planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualificação da gestão, em sua área de atuação;

IV - participar do processo de planejamento em saúde, estratégico e orçamentário;

V - avaliar e aplicar, após formalização, as sanções administrativas e demais regras previstas pelo não cumprimento das normas estabelecidas nas aquisições e nos contratos firmados com a Secretaria;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 60. À Diretoria de Patrimônio - DPAT (...)

I - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao planejamento e administração de solicitações bens móveis, recebimento, incorporação, doações, tombamento e movimentação, monitoramento e controle, inventário, troca e desfazimento de bens móveis e imóveis, no âmbito da Secretaria;

II - propor e orientar as unidades da Secretaria quanto às normas e aos procedimentos relacionados à gestão patrimonial;

III - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 61. À Gerência de Tombamento e Movimentação - GTM (...)

I - gerenciar as atividades relacionadas ao recebimento, incorporação, tombamento e distribuição dos bens permanentes adquiridos pela Secretaria;

II - receber os bens móveis adquiridos para fins de incorporação;

III - acompanhar e controlar a guarda, incorporação e distribuição dos bens patrimoniais;

IV - gerenciar as atividades de registro patrimonial e emissão dos Termos de Guarda para o tombamento e distribuição dos bens permanentes;

V - gerenciar o sistema informacional relacionado a Gestão do Patrimônio na sua área de competência; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 62. À Diretoria de Documentação - DIDOC (...)

I - dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à comunicação administrativa, gestão documental e arquivos;

II - propor normas e orientar a gestão documental e arquivos no âmbito da Secretaria, considerando o controle de temporalidade, destinação final dos documentos administrativos e política de acesso aos documentos;

III - propor, coordenar e difundir sistema informatizado para cadastro, trâmite e controle de documentação administrativa;

IV - manter intercâmbio técnico com entidades correlatas na área de sua atuação;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 63. À Gerência de Arquivo - GEARQ (...)

I - gerenciar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas aos arquivos intermediários no tocante à guarda cautelar e à organização do acervo no âmbito da Administração Central;

II - gerenciar, orientar, controlar e executar as atividades relacionadas ao arquivo e guarda documental, transferência de documentos, a organização do acervo, ao controle de acesso a consultas e pesquisas, à temporalidade dos documentos, no âmbito da Secretaria;

III - orientar e executar as normas para a gestão documental e arquivos, controlando a temporalidade e a destinação final dos documentos administrativos, no âmbito da Secretaria;

IV - zelar pela segurança, guarda, conservação e higienização dos documentos, observando as técnicas apropriadas;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 64. À Gerência de Protocolo Geral - GEPROG (...)

I - gerenciar, orientar, executar e controlar a execução das atividades relacionadas ao recebimento, registro, trâmite e expedição de processos e documentos administrativos;

II - gerenciar, executar e controlar a postagem de documentos administrativos via empresa responsável pela execução do sistema de envio e entrega de correspondências;

III - gerenciar e difundir sistema informatizado para cadastro, trâmite e controle de documentação administrativa;

IV - propor normas e gerenciar o acesso de usuários aos sistemas informacionais relativos à gestão documental;

V - gerenciar as atividades relacionadas à troca de correspondências entre os órgãos do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação." (NR)

Art. 65. À Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG (...)

I - planejar, coordenar e avaliar as ações relacionadas a programação, recebimento, armazenamento, distribuição de medicamentos, insumos para a saúde e itens de almoxarifado, no âmbito da Secretaria;

II - formular normas complementares sobre parâmetros de programação, organização e funcionamento das atividades, em sua área de atuação;

III - coordenar o processo de implantação e manutenção de boas práticas de programação, recebimento, armazenamento e distribuição, em sua área de atuação;

IV - promover medidas de controle, baseadas em gestão de riscos, no âmbito de sua competência;

V - colaborar com as unidades das Superintendências e Unidades de Referência Distrital responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento de ações voltadas à logística, buscando a qualificação da gestão, no âmbito de sua competência;

VI - planejar e avaliar os indicadores estratégicos e de desempenho relacionados à logística na Secretaria;

VII - participar e apoiar o processo de planejamento em saúde e planejamento orçamentário;

VIII - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos contratos nos quais a Subsecretaria é área programadora;

IX - monitorar e avaliar a execução orçamentária relacionada à sua área de atuação;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 66. À Diretoria de Logística - DLOG (...)

I - planejar, dirigir, monitorar e avaliar os processos relacionados ao recebimento, armazenamento e distribuição central de materiais de almoxarifado, medicamentos e insumos para a saúde, no âmbito da Secretaria;

II - dirigir, monitorar e avaliar a instrução dos processos de pagamento de fornecedores de materiais de almoxarifado, medicamentos e insumos para a saúde;

III - propor normas, fluxos e rotinas relacionadas à execução dos serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de almoxarifado, medicamentos e insumos para a saúde para as unidades responsáveis pela logística das Superintendências e Unidades de Referência Distrital e apoiar o desenvolvimento das ações relacionadas;

IV - dirigir, monitorar e avaliar os processos de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos para a saúde, para o atendimento das demandas judiciais;

V - planejar, monitorar e avaliar os indicadores de desempenho relacionados ao recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de almoxarifado, medicamentos e insumos para a saúde;

VI - coordenar ações referentes ao sistema de gestão de material;

VII - dirigir, monitorar e avaliar medidas de controle, baseadas em gestão de riscos, em sua área de atuação; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 67. À Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI - GADOP (...)

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento e distribuição central de órteses, próteses, materiais especiais e dispositivos médico-implantáveis, e os indicadores relacionados;

II - gerenciar e monitorar as atividades de gestão de estoque de órteses, próteses e materiais especiais e dispositivos médico-implantáveis;

III - instruir, monitorar e avaliar os processos de pagamentos de fornecedores de órteses, próteses, materiais especiais e dispositivos médico-implantáveis;

IV - executar as atividades inerentes à gestão de riscos, em sua área de atuação;

V - gerenciar e desenvolver normas, fluxos e rotinas relacionadas à execução dos serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de órteses, próteses, materiais especiais e dispositivos médico-implantáveis, para as unidades responsáveis pela logística das Superintendências e Unidades de Referência Distrital, e apoiar o desenvolvimento das ações relacionadas;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 68. À Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais - GADMLAB (...)

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento e distribuição central de medicamentos e materiais laboratoriais, e indicadores relacionados;

II - gerenciar e monitorar as atividades de gestão de estoque de medicamentos e materiais laboratoriais;

III - instruir, monitorar e avaliar processos de pagamentos de fornecedores de medicamentos e materiais laboratoriais;

IV - gerenciar e desenvolver normas, fluxos e rotinas relacionadas à execução dos serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e de materiais laboratoriais, para as unidades responsáveis pela logística das Superintendências e Unidades de Referência Distrital e apoiar o desenvolvimento das ações relacionadas;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 69. À Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalares e de Odontologia - GADMHOD (...)

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento e distribuição central de materiais médico-hospitalares, odontológicos e outros insumos para saúde, e indicadores relacionados;

II - gerenciar e monitorar as atividades de controle e gestão de estoque de materiais médico-hospitalares, odontológicos e outros insumos para saúde;

III - instruir, monitorar e avaliar os processos de pagamentos de fornecedores de materiais médico-hospitalares, odontológicos e outros insumos para saúde;

IV - executar as atividades inerentes à gestão de riscos, em sua área de atuação;

V - gerenciar e desenvolver normas, fluxos e rotinas relacionadas à execução dos serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e outros insumos para saúde, para as unidades responsáveis pela logística das Superintendências e Unidades de Referência Distrital e apoiar o desenvolvimento das ações relacionadas;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 70. À Gerência de Almoxarifado Central - GAC (...)

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento e distribuição central de materiais de almoxarifado, e os indicadores relacionados;

II - gerenciar e monitorar as atividades de controle e gestão de estoque de materiais de almoxarifado;

III - instruir, monitorar e avaliar processos de pagamentos de fornecedores de materiais de almoxarifado;

IV - executar as atividades inerentes à gestão de riscos, em sua área de atuação;

V - gerenciar e desenvolver normas, fluxos e rotinas relacionadas à execução dos serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de itens de almoxarifado, para as unidades responsáveis pela logística das Superintendências e Unidades de Referência Distrital e apoiar o desenvolvimento das ações relacionadas;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 71. À Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde - DIPRO (...)

I - dirigir, monitorar e avaliar os processos relacionados à programação central de medicamentos, insumos para saúde, órteses e próteses, materiais especiais cirúrgicos e ambulatoriais padronizados, no âmbito da Secretaria;

II - propor, dirigir, monitorar e avaliar os parâmetros para a previsão e execução da programação de medicamentos, insumos para saúde, órteses, próteses e materiais especiais cirúrgicos e ambulatoriais padronizados, no âmbito da Secretaria;

III - supervisionar a elaboração de estudo técnico preliminar, em conjunto com a área técnica correspondente, em sua área de atuação;

IV - dirigir, monitorar e avaliar medidas de controle, baseadas em gestão de riscos, em sua área de atuação;

V - dirigir, monitorar e avaliar os indicadores de desempenho relacionados à programação dos medicamentos, insumos para saúde, órteses, próteses e materiais especiais cirúrgicos e ambulatoriais padronizados;

VI - acompanhar as informações sobre as atas de registro de preços e o processo de instrução dos fiscais, gestores e das áreas técnicas;

VII - dirigir, monitorar e avaliar os processos de aquisição de itens demandados judicialmente, que necessitem de fornecimento continuado;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 72. À Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, compete:

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos processos de programação e prazos de entrega de medicamentos padronizados, no âmbito da Secretaria;

II - acompanhar os níveis de disponibilidade de estoque de medicamentos nas centrais de distribuição;

III - elaborar, monitorar e avaliar os parâmetros relacionados à previsão e programação de demanda de medicamentos em conjunto com as áreas técnicas;

IV - apoiar as unidades das Superintendências e Unidades de Referência Distrital responsáveis pela programação quanto à utilização dos parâmetros para previsão de demanda de medicamentos;

V - monitorar a vigência, prazo de validade, taxas de utilização, o saldo e quaisquer outros fatores supervenientes relacionados às atas de registro de preços para informar aos gestores/fiscais de contrato, em sua área de atuação;

VI - elaborar estudo técnico preliminar dos medicamentos padronizados, em conjunto com a área técnica correspondente;

VII - programar a aquisição dos itens demandados judicialmente que necessitem de fornecimento continuado, em sua área de atuação;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 73. À Gerência de Programação de Insumos para a Saúde - GEPRO (...)

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos processos de programação e prazos de entrega de insumos padronizados, no âmbito da Secretaria;

II - acompanhar os níveis de disponibilidade de estoque de insumos nas centrais de distribuição;

III - elaborar, monitorar e avaliar os parâmetros relacionados à previsão e programação de demanda de insumos para a saúde, em conjunto com as áreas técnicas;

IV - apoiar as unidades das Superintendências e Unidades de Referência Distrital responsáveis pela programação quanto à utilização dos parâmetros para previsão de demanda de insumos para a saúde;

V - monitorar a vigência, prazo de validade, taxas de utilização, o saldo e quaisquer outros fatores supervenientes relacionados às atas de registro de preços para informar aos executores e às áreas técnicas, em sua área de atuação;

VI - elaborar estudo técnico preliminar de insumos para a saúde, em conjunto com a área técnica correspondente;

VII - programar a aquisição dos itens demandados judicialmente que necessitem de fornecimento continuado, em sua área de atuação;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 74. À Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, compete:

I - gerenciar e monitorar as atividades relacionadas aos processos de programação e prazos de entrega de órteses e próteses e materiais especiais cirúrgicos e ambulatoriais padronizados, no âmbito da Secretaria;

II - acompanhar os níveis de disponibilidade de estoque de medicamentos nas centrais de distribuição;

III - elaborar, monitorar e avaliar os parâmetros relacionados à previsão e programação de demanda de órteses e próteses e materiais especiais cirúrgicos e ambulatoriais padronizados, em conjunto com as áreas técnicas;

IV - apoiar as unidades das Superintendências e Unidades de Referência Distrital responsáveis pela programação quanto à utilização dos parâmetros para previsão de demanda de órteses e próteses e materiais especiais cirúrgicos e ambulatoriais padronizados;

V - monitorar a vigência, prazo de validade, taxas de utilização, o saldo e quaisquer outros fatores supervenientes relacionados às atas de registro de preços para informar aos executores e às áreas técnicas, em sua área de atuação;

VI - elaborar estudo técnico preliminar para aquisição de órteses e próteses e materiais especiais cirúrgicos e ambulatoriais padronizados, em conjunto com a área técnica correspondente;

VII - programar a aquisição dos itens demandados judicialmente que necessitem de fornecimento continuado;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. (NR)

Art. 75. O Fundo de Saúde do Distrito Federal, e as unidades diretamente subordinadas à Diretoria Executiva do Fundo de Saúde, terão suas competências regimentais aprovadas em decreto específico tendo em vista as determinações apostas no art. 10 da Lei Complementar nº 11 de 12 de julho de 1996.

Art. 76. Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, e será revogada com a publicação do Regimento Interno pela Secretaria de Estado de Economia conforme Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 91, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, em 12 de março de 2024, página 16 - ONDE SE LÊ: "...II - Protocolo Transfusional - Uso Racial de Hemocomponentes em Pediatria e Neonatologia...", LEIA-SE: "...II - Protocolo Transfusional - Uso Racional de Hemocomponentes em Pediatria e Neonatologia...".

DECISÃO DA SECRETARIA

Em 14 de Janeiro de 2024

TORNA NULO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050369/2023-SES-DF, CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA BIOMA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 07.993.655/0001-57, PARA QUE DELE NÃO EMANE NENHUM EFEITO JURÍDICO, PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA DECISÃO 124 (135863293) - CONSTANTE NO PROCESSO Nº 00060-00326739/2020-87, PUBLICADO NO DODF Nº 243, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024, PÁGINA 96 - POR VÍCIOS IDENTIFICADOS NOS ELEMENTOS DE OBJETO, MOTIVO E FINALIDADE.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Institui o Projeto-Piloto do Regime de Tributabilidade entre o Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, o Centro de Ensino Fundamental Caseb e o Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Projeto-Piloto do Regime de Tributabilidade entre o Centro de Ensino Fundamental (CEF) 02 de Brasília, o Centro de Ensino Fundamental (CEF) Caseb e o Centro Interescolar de Línguas (CIL) 01 de Brasília na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, será considerado que:

I - o Regime de Tributabilidade refere-se ao sistema de intercomplementaridade em que Escolas de Natureza Especial atendem os estudantes de uma Unidade Escolar (UE) regular em turno complementar;

II - a UE de origem participante do Projeto de Pilotagem do Regime de Tributabilidade será referenciada, em quaisquer documentos, como UE tributária;

III - o CIL 01 de Brasília, participante da pilotagem do Regime de Tributabilidade, será referenciado, em quaisquer documentos, como CIL parceiro.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DO PROJETO-PILOTO

Art. 3º O Projeto-Piloto do Regime de Tributabilidade terá por finalidade:

I - orientar o estabelecimento de parceria entre o CEF 02 de Brasília, o CEF Caseb e o CIL 01 de Brasília;

II - proporcionar a formação ampla e integral dos estudantes, voltada para a construção de um indivíduo capaz de atuar no seu espaço social e prepará-lo para o mundo do trabalho;

III - promover o desenvolvimento de competências linguísticas em Língua Inglesa aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IV - favorecer as aprendizagens por meio da ampliação do espaço-tempo do ensino de forma especializada para aquisição e aprendizagem de Língua Inglesa;

V - estabelecer critérios para a avaliação da implementação do Regime de Tributabilidade, vislumbrando sua qualificação, manutenção e/ou ampliação.

CAPÍTULO III

DA PILOTAGEM

Seção I

Da implementação

Art. 4º A Pilotagem do Regime de Tributabilidade será desenvolvida de forma gradual.

§ 1º Em 2024, todos os estudantes do 6º ano das UEs tributárias serão matriculados no CIL parceiro.

§ 2º A cada ano subsequente, contemplar-se-ão os novos estudantes do 6º ano, bem como os que já iniciaram o projeto anteriormente.

Seção II

Da matrícula

Art. 5º A UE tributária realizará as matrículas e encaminhará o estudante para efetivação da matrícula no CIL.

Art. 6º A matrícula no CIL parceiro fica condicionada à matrícula na UE tributária.

Parágrafo único. No ato da matrícula na UE tributária, pais ou responsáveis legais assinarão termo de consentimento que condiciona a vaga no CIL parceiro à permanência do estudante na UE tributária.

Art. 7º A transferência do estudante de UE tributária para UE não tributária ensejará na perda de vínculo com a tributabilidade.

§ 1º A permanência no CIL parceiro está condicionada à permanência do estudante em UE pública do Distrito Federal.

§ 2º Caso haja disponibilidade de vagas no CIL parceiro, o estudante poderá migrar para uma turma não tributária.

Seção III

Da enturmação

Art. 8º Os estudantes da UE tributária deverão ser matriculados no CIL parceiro em turmas próprias da pilotagem do Regime de Tributabilidade.

Art. 9º Os estudantes do 6º ano ingressarão no Ciclo I do Currículo Pleno do CIL, conforme estabelecido nas diretrizes pedagógicas.

Parágrafo único. Não poderá ser facultada aos estudantes da UE tributária a possibilidade de realizar teste de nivelamento.

Art. 10. Os estudantes deverão ser matriculados em turmas que receberão atendimento duas vezes por semana, totalizando quatro módulos-aula semanais.

§ 1º Cada módulo-aula corresponde a cinquenta minutos de aula.

§ 2º Cada atendimento corresponde a dois módulos-aula.

§ 3º Não há previsão de oferta de aula dupla em um único dia.

§ 4º Os atendimentos ocorrerão, prioritariamente, às segundas e quartas-feiras ou terças e quintas-feiras.

Art. 11. A quantidade de estudantes nas turmas do CIL parceiro seguirá o previsto na Estratégia de Matrícula vigente para os CILs.

Seção IV

Dos registros e da escrituração escolar

Art. 12. As turmas tributárias no CIL 01 de Brasília seguirão o Calendário Escolar Anual.

Art. 13. Caberá à secretaria da UE tributária o registro das notas e frequência de Língua Inglesa no sistema da UE.

Art. 14. As informações de notas e frequência dos estudantes do CIL deverão ser enviadas para a UE tributária, em tempo hábil, após o fim de cada bimestre do calendário anual, para cumprimento do previsto no Regimento Escolar.

Seção V

Da avaliação e progressão

Art. 15. A nota e a frequência do componente curricular de Língua Inglesa desenvolvido no CIL parceiro deverão constar no boletim bimestral da UE tributária.

Art. 16. A progressão do estudante no CIL está vinculada à sua progressão na UE tributária.

Art. 17. O Conselho de Classe da UE tributária deverá ocorrer em conjunto, com a presença de pelo menos um representante do CIL.

Parágrafo único. O representante do CIL parceiro nos Conselhos Escolares da UE tributária será preferencialmente o Coordenador Pedagógico Local Exclusivo para a tributabilidade.

Seção VI

Do material didático

Art. 18. A escolha do material didático será realizada pelo CIL parceiro, respeitando quaisquer outras normas vigentes para escolha de livro.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PILOTAGEM

Art. 19. O CIL parceiro e a UE tributária atuarão em consonância pedagógica no que concerne:

I - aos processos de ensino e de aprendizagem;

II - ao processo avaliativo;

III - à frequência;

IV - à recuperação contínua das aprendizagens.

Parágrafo único. As equipes pedagógicas de ambas as UEs instituirão datas e momentos para a realização de coordenações pedagógicas conjuntas.

Art. 20. A Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), juntamente com os coordenadores intermediários das Coordenações Regionais de Ensino (CREs):

I - orientará o Regime de Tributabilidade;

II - definirá os critérios de avaliação e monitoramento da implementação do regime.

Art. 21. A CRE, de forma conjunta e dialogada com a Subin, realizará:

I - a orientação pedagógica, o levantamento e o suporte às principais necessidades do projeto;

II - a avaliação da implementação do projeto;

III - outras atribuições regimentais.

Art. 22. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) fará o planejamento da oferta das turmas sequenciais para garantir o atendimento das UEs tributárias.

Art. 23. A Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) e a Subin acompanharão e orientarão a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos das UEs envolvidas.

Art. 24. A Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape) orientará e proverá o transporte necessário para o atendimento dos estudantes nas UEs tributárias, em conformidade com os procedimentos técnicos definidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR E DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA LOCAL EXCLUSIVA

Art. 25. O Professor de Educação Básica que atua na UE tributária deverá seguir o disposto nas Portarias de organização e atuação; de Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação; e de normas para lotação, exercício e remanejamento dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal vigentes.

Art. 26. Fica garantido um Coordenador Pedagógico Local exclusivo, do Componente Curricular LEM Inglês, para o Regime de Tributabilidade.

§ 1º O Coordenador Pedagógico Local exclusivo terá lotação e atuação no CIL parceiro, com carga horária de quarenta horas semanais, no diurno, e atuação no regime de vinte mais vinte horas.

§ 2º São atribuições do Coordenador Pedagógico Local exclusivo:

I - articular ações que garantam o funcionamento do Projeto-Piloto do Regime de Tributabilidade;

II - garantir o suporte pedagógico e o diálogo necessário entre as UEs tributárias e a parceira;

III - orientar a modulação dos professores.

§ 3º A indicação do Coordenador Pedagógico Local exclusivo deve ser referendada por seus pares em ata específica.

§ 4º O Coordenador Pedagógico Local exclusivo deve atender aos requisitos para o exercício do Coordenador Pedagógico Local previstos na Portaria de Organização e Atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal vigente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os Componentes Curriculares Inglês (duas horas), Ensino Religioso (uma hora) e a Parte Diversificada (duas horas), dispostos na Matriz Curricular de Referência para Jornada Escolar de Tempo Integral (dez horas), ficam destinados ao CIL parceiro.

Art. 28. Ficam abrangidos, no âmbito desta Portaria, os documentos já firmados, bem como os que serão futuramente, com o intuito de dar o arcabouço jurídico ao citado Projeto-Piloto.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados previamente pela Subeb, Subin, Sugap, Suape e Suplav, dentro de suas competências, conforme o caso.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 240, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos XIII e XV do artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação (LAI), resolve:

Art. 1º Tornar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativos ao 4º trimestre de 2023, em cumprimento ao que

disciplina o artigo 1º da Portaria nº 366, de 21 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os saldos demonstrados de emendas parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos Ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UNIDADES ESCOLARES	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)	DATA DO EXTRATO BANCÁRIO
1	CRE BRAZLÂNDIA	966.438,33	2.136.319,00	02/02/2024
2	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	131,55		02/02/2024
3	CED 02 DE BRAZLÂNDIA	129.882,17	71.600,00	02/02/2023
4	CED 04 DE BRAZLÂNDIA	91,90		02/02/2024
5	CED INCRA 08	40.000,00		02/02/2024
6	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	53.000,00		02/02/2024
7	CED VENDINHA	295,62		02/02/2024
8	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	8.000,00	10.000,00	02/02/2024
9	CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	38.650,00		02/02/2024
10	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	16.570,43		02/02/2024
11	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	3.042,78	40.000,00	02/02/2024
12	CEF INCRA 07	1.592,87		02/02/2024
13	CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	524,21	70.000,00	02/02/2024
14	CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	7.347,65		02/02/2024
15	CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	12.761,39	110.000,00	02/02/2024
16	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	0,00	10.000,00	02/02/2024
17	CEM 02 DE BRAZLÂNDIA	201,91		02/02/2024
18	CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	59.354,82	110.000,00	02/02/2024
19	CIL DE BRAZLÂNDIA	185.682,14	50.000,00	02/02/2024
20	EC 01 DE BRAZLÂNDIA	74.513,16	60.000,00	02/02/2024
21	EC 01 INCRA 08	0,00		02/02/2024
22	EC 03 DE BRAZLÂNDIA	29.689,90	60.000,00	02/02/2024
23	EC 05 DE BRAZLÂNDIA	17.572,17	30.000,00	02/02/2024
24	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	74.331,08	35.000,00	02/02/2024

25	EC 07 DE BRAZLÂNDIA	0,00		02/02/2024
26	EC 08 DE BRAZLÂNDIA	10.333,00	40.000,00	02/02/2024
27	EC 09 DE BRAZLÂNDIA	4.325,28	50.000,00	02/02/2024
28	EC ALMÉCEGAS	8.435,05		02/02/2024
29	EC BUCANHÃO	4.000,00		02/02/2024
30	EC CHAPADINHA	1.880,00		02/02/2024
31	EC INCRA 06	3.056,15		02/02/2024
32	EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE	1.060,36		02/02/2024
33	EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	48.584,02		02/02/2024
34	CRE CEILÂNDIA	11.735.549,62		31/12/2023
35	CAIC BERNARDO SAYÃO	41.723,32		31/12/2023
36	CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	59.920,76		31/12/2023
37	CED 06 DE CEILÂNDIA	62,37	20,00	31/12/2023
38	CED 07 DE CEILÂNDIA	197.420,75	11.000,00	31/12/2023
39	CED 11 DE CEILÂNDIA	103.266,00	25.000,00	31/12/2023
40	CED 14 DE CEILÂNDIA			
41	CED 15 DE CEILÂNDIA	168.732,95	69.000,00	31/12/2023
42	CED 16 DE CEILÂNDIA	10.156,58		31/12/2023
43	CED INCRA 09			
44	CEE 01 DE CEILÂNDIA	150,00		31/12/2023
45	CEE 02 DE CEILÂNDIA	15.130,00	15.000,00	31/12/2023
46	CEF 02 DE CEILÂNDIA	271.694,71		31/12/2023
47	CEF 04 DE CEILÂNDIA	68.465,66	50.000,00	31/12/2023
48	CEF 07 DE CEILÂNDIA			
49	CEF 10 DE CEILÂNDIA			
50	CEF 11 DE CEILÂNDIA	4.511,52		31/12/2023
51	CEF 12 DE CEILÂNDIA	8.050,00	50.000,00	31/12/2023
52	CEF 13 DE CEILÂNDIA	26.865,00		31/12/2023
53	CEF 14 DE CEILÂNDIA			
54	CEF 16 DE CEILÂNDIA			
55	CEF 18 DE CEILÂNDIA	1.046,00		31/12/2023
56	CEF 19 DE CEILÂNDIA	12.545,69		31/12/2023
57	CEF 20 DE CEILÂNDIA	85.523,55		31/12/2023
58	CEF 25 DE CEILÂNDIA	6.357,47	30.000,00	31/12/2023
59	CEF 26 DE CEILÂNDIA	1.682,45		31/12/2023
60	CEF 27 DE CEILÂNDIA	24.358,48	5.273,04	31/12/2023
61	CEF 28 DE CEILÂNDIA	46.038,16		31/12/2023
62	CEF 30 DE CEILÂNDIA	1.583,07		31/12/2023
63	CEF 31 DE CEILÂNDIA	966,39		31/12/2023

64	CEF 32 DE CEILÂNDIA	44.406,10		31/12/2023
65	CEF 33 DE CEILÂNDIA	0,00	80.000,00	31/12/2023
66	CEF 34 DE CEILÂNDIA	762,85		31/12/2023
67	CEF 35 DE CEILÂNDIA	0,00		31/12/2023
68	CEF BOA ESPERANCA	791,08		31/12/2023
69	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	51,77		31/12/2023
70	CEI 01 DE CEILÂNDIA	227,92		31/12/2023
71	CEM 02 DE CEILÂNDIA			
72	CEM 03 DE CEILÂNDIA			
73	CEM 04 DE CEILÂNDIA			
74	CEM 09 DE CEILÂNDIA			
75	CEM 10 DE CEILÂNDIA	107.214,29	30.000,00	31/12/2023
76	CEM 12 DE CEILÂNDIA	60.454,60		31/12/2023
77	CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	127.843,16		31/12/2023
78	CIL DE CEILÂNDIA			
79	EC 01 DE CEILÂNDIA	26.618,01	50.000,00	31/12/2023
80	EC 02 DE CEILÂNDIA			
81	EC 03 DE CEILÂNDIA	21.917,85	8.100,00	31/12/2023
82	EC 06 DE CEILÂNDIA	6.295,75		31/12/2023
83	EC 08 DE CEILÂNDIA	491,05		31/12/2023
84	EC 10 DE CEILÂNDIA	31.294,29	10.000,00	31/12/2023
85	EC 11 DE CEILÂNDIA	4.504,19		31/12/2023
86	EC 12 DE CEILÂNDIA	18.157,06		31/12/2023
87	EC 13 DE CEILÂNDIA	0,00		31/12/2023
88	EC 15 DE CEILÂNDIA	16.324,10		31/12/2023
89	EC 16 DE CEILÂNDIA			
90	EC 17 DE CEILÂNDIA	20,20		31/12/2023
91	EC 18 DE CEILÂNDIA	14.526,26		31/12/2023
92	EC 19 DE CEILÂNDIA	1.057,24		31/12/2023
93	EC 20 DE CEILÂNDIA	197,26		31/12/2023
94	EC 21 DE CEILÂNDIA			
95	EC 22 DE CEILÂNDIA			
96	EC 24 DE CEILÂNDIA	3.004,99		31/12/2023
97	EC 25 DE CEILÂNDIA	45.227,43		31/12/2023
98	EC 26 DE CEILÂNDIA			
99	EC 27 DE CEILÂNDIA	5.800,00		31/12/2023
100	EC 28 DE CEILÂNDIA	0,00		31/12/2023
101	EC 29 DE CEILÂNDIA			

102	EC 31 DE CEILÂNDIA	966,33		31/12/2023
103	EC 33 DE CEILÂNDIA			
104	EC 34 DE CEILÂNDIA	35.386,88	25.000,00	31/12/2023
105	EC 35 DE CEILÂNDIA	47.878,43		31/12/2023
106	EC 36 DE CEILÂNDIA	116.949,90	30.000,00	31/12/2023
107	EC 38 DE CEILÂNDIA	7.916,17		31/12/2023
108	EC 39 DE CEILÂNDIA			
109	EC 40 DE CEILÂNDIA			
110	EC 43 DE CEILÂNDIA	50.841,31		31/12/2023
111	EC 45 DE CEILÂNDIA	25.641,75		31/12/2023
112	EC 46 DE CEILÂNDIA	6.129,51		31/12/2023
113	EC 47 DE CEILÂNDIA	144.311,87	100.000,00	31/12/2023
114	EC 48 DE CEILÂNDIA			
115	EC 50 DE CEILÂNDIA	22.124,24	51.000,00	31/12/2023
116	EC 52 DE CEILÂNDIA			
117	EC 55 DE CEILÂNDIA	1.665,16		31/12/2023
118	EC 56 DE CEILÂNDIA	18.200,00		31/12/2023
119	EC 59 DE CEILÂNDIA	8.488,30		31/12/2023
120	EC 61 DE CEILÂNDIA			
121	EC 62 DE CEILÂNDIA			
122	EC 64 DE CEILÂNDIA	0,00	13.822,12	31/12/2023
123	EC 65 DE CEILÂNDIA	77.710,44	80.000,00	31/12/2023
124	EC 66 DE CEILÂNDIA			
125	EC 68 DE CEILÂNDIA			
126	EC CÓRREGO DAS CORUJAS			
127	EC DO SETOR P NORTE			
128	EC JIBOIA	9.429,12		31/12/2023
129	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE			
130	EC LAJES DA JIBOIA			
131	EP ANÍSIO TEIXEIRA	122.896,85	45.000,00	31/12/2023
132	CRE GAMA	6.120.340,67	5.888.665,47	02/01/2024
133	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	3.488,41		02/01/2024
134	CED 06 DO GAMA	160,24		02/01/2024
135	CED 07 DO GAMA	45.367,81		02/01/2024
136	CED 08 DO GAMA	14.270,35	30.000,00	02/01/2024
137	CED CASA GRANDE	14,59	70,10	03/01/2024
138	CED ENGENHO DAS LAJES	13.878,99	20.000,00	02/01/2024
139	CED GESNER TEIXEIRA	140.225,45	90.000,00	02/01/2024
140	CEE 01 DO GAMA	22.355,70		12/01/2024

141	CEF 01 DO GAMA	9.104,86	3.624,17	02/01/2024
142	CEF 03 DO GAMA	84.135,51		02/01/2024
143	CEF 04 DO GAMA	15.480,86	30.147,00	11/01/2024
144	CEF 05 DO GAMA	46.853,13	60.000,00	02/01/2024
145	CEF 08 DO GAMA	16,28		16/01/2024
146	CEF 10 DO GAMA	8.960,48	20,00	02/01/2024
147	CEF 11 DO GAMA	121.022,92		02/01/2024
148	CEF 15 DO GAMA	195,32	22.000,00	02/01/2024
149	CEF PONTE ALTA DO BAIXO			
150	CEF PONTE ALTA NORTE	11.518,42	90.000,00	02/01/2024
151	CEF TAMANDUÁ	30.124,36	30.000,00	11/01/2024
152	CEI 01 DO GAMA	8.287,47		02/01/2024
153	CEM 01 DO GAMA	2.555,09	50.000,00	02/01/2024
154	CEM 02 DO GAMA	16.941,19		02/01/2024
155	CEM 03 DO GAMA	2.990,47		02/01/2024
156	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	525,76	30.000,00	02/01/2024
157	CIL DO GAMA	290.685,10		02/01/2024
158	EC 01 DO GAMA	32.580,69	4.475,00	02/01/2024
159	EC 02 DO GAMA	248,59	25.000,00	02/01/2024
160	EC 03 DO GAMA	9.435,23	100.000,00	30/12/2023
161	EC 06 DO GAMA	16.955,22	30.000,00	02/01/2024
162	EC 07 DO GAMA	32,48	150,00	02/01/2024
163	EC 09 DO GAMA	18.609,92	10.000,00	02/01/2024
164	EC 10 DO GAMA	15.490,45	30.000,00	03/01/2024
165	EC 12 DO GAMA	2.731,33		02/01/2024
166	EC 14 DO GAMA	358,21		02/01/2024
167	EC 15 DO GAMA	16.290,09		02/01/2024
168	EC 16 DO GAMA	3.871,45	70.000,00	02/10/2024
169	EC 17 DO GAMA	14.528,85		02/01/2024
170	EC 18 DO GAMA	14.069,70		02/01/2024
171	EC 19 DO GAMA	8.725,79		02/01/2024
172	EC 21 DO GAMA	839,92		02/01/2024
173	EC 22 DO GAMA	10.795,84		02/01/2024
174	EC 28 DO GAMA	22.501,06		03/01/2024
175	EC 29 DO GAMA	1.672,85		03/01/2024
176	EC CÓRREGO BARREIRO	11.831,66		02/01/2024
177	EC PONTE ALTA DE CIMA	0,00		02/01/2014
178	JI 02 DO GAMA	7,78		02/01/2024
179	JI 03 DO GAMA	18.275,47	10.000,00	02/01/2024

180	JI 04 DO GAMA	9.787,34	5.672,60	02/01/2024
181	JI 05 DO GAMA	85,52		02/01/2024
182	JI 06 DO GAMA	1.943,77		02/01/2024
183	CRE GUARÁ	305.015,89	5.646.537,05	02/02/2024
184	CED 01 DA ESTRUTURAL	123.720,83	100.000,00	01/01/2024
185	CED 01 DO GUARÁ	14.924,74	65.201,00	02/02/2024
186	CED 03 DO GUARÁ	94.483,12		02/02/2024
187	CED 04 DO GUARÁ	1.857,52		04/01/2024
188	CEE 01 DO GUARÁ	41.391,23	50.658,79	18/01/2024
189	CEF 01 DO GUARÁ	358,05		23/01/2024
190	CEF 02 DA ESTRUTURAL	53.117,83		30/12/2023
191	CEF 02 DO GUARÁ	53.065,49		30/12/2023
192	CEF 03 DA ESTRUTURAL	2.112,00		30/12/2023
193	CEF 04 DO GUARÁ	16.036,65	80.000,00	02/02/2024
194	CEF 05 DO GUARÁ	8.582,17		24/01/2024
195	CEF 08 DO GUARÁ	39.702,78	30.000,00	02/02/2024
196	CEF 10 DO GUARÁ	0,00		02/02/2024
197	CEI 01 DA ESTRUTURAL	12.313,23		31/12/2023
198	CEM 01 DO GUARÁ	0,00		01/02/2024
199	CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	162.852,44	80.000,00	02/01/2024
200	CIL DO GUARÁ	171.446,30	390.000,00	01/02/2024
201	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	46,65		02/02/2024
202	EC 01 DO GUARÁ	20.709,46	50.000,00	01/02/2024
203	EC 02 DA ESTRUTURAL	28.637,69		01/02/2024
204	EC 03 DA ESTRUTURAL	21.594,00		22/01/2024
205	EC 02 DO GUARÁ	106,14	30.000,00	22/01/2024
206	EC 03 DO GUARÁ	3.816,78	55.000,00	30/12/2023
207	EC 05 DO GUARÁ	25.387,49	50.000,00	02/01/2024
208	EC 06 DO GUARÁ	8.226,47		31/01/2024
209	EC 07 DO GUARÁ	32.309,43		02/02/2024
210	EC 08 DO GUARÁ	29.272,11		05/01/2024
211	EC DO SRIA	224,74		02/02/2024
212	JI LÚCIO COSTA	16.832,30		05/01/2024
213	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	222.089,73		06/02/2024
214	CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	7.551,30		02/02/2024
215	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	5.049,05		30/12/2023

216	CED 02 DO RIACHO FUNDO	58.762,33		31/12/2023
217	CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	30.000,00		31/12/2023
218	CED VARGEM BONITA	18.228,15	60.000,00	25/10/2023
219	CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	197.057,37	30.000,00	30/12/2023
220	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	66.665,12	3.000,00	02/02/2024
221	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	65.285,25		06/02/2024
222	CEF LOBO GUARÁ	2.803,18		31/01/2024
223	CEF METROPOLITANA	48.706,52		01/02/2024
224	CEF TELEBRASÍLIA	6,05		02/02/2024
225	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	13.882,49		02/01/2024
226	CEI DA CANDANGOLÂNDIA	3.828,41		02/02/2024
227	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2.898,21		23/01/2023
228	CEI DO RIACHO FUNDO II	21.576,52		02/02/2024
229	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	2.553,96		31/01/2024
230	CEM JÚLIA KUBITSCHKE	6.016,31		19/12/2023
231	CEM URSO BRANCO	255,41		01/02/2024
232	CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	6.640,17		02/02/2024
233	CIL DO RIACHO FUNDO I	6.521,58		10/01/2024
234	CIL RIACHO FUNDO II	55.030,39		01/02/2024
235	EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	4.481,00		23/01/2024
236	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	54.823,11		31/12/2023
237	EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	25.670,65		01/02/2024
238	EC 02 DO RIACHO FUNDO	25.262,65		06/02/2024
239	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	13.950,28	30.000,00	05/02/2024
240	EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1.780,50		02/02/2024
241	EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	21.023,99		05/02/2024
242	EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	2.253,91		02/02/2024
243	EC AGROVILA II	8.841,48		01/02/2024
244	EC IPÊ	37.959,46	6.649,29	02/01/2024
245	EC KANEGAE	2.815,61		31/12/2023
246	EC RIACHO FUNDO	9.916,43		01/02/2024

247	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	5.978,21	1.000,00	31/12/2023
248	EP DA NATUREZA E ESPORTE	65.050,51	50.000,00	02/02/2024
249	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	6.286,20		31/01/2024
250	CRE PARANOÁ	1.311.204,54	3.099.338,00	09/02/2023
251	CAIC SANTA PAULINA	24.530,10		30/12/2023
252	CED 01 DO ITAPOÁ	844.121,05		23/01/2024
253	CED 02 DO PARANOÁ	30.279,36		25/01/2024
254	CED DARCY RIBEIRO	74.641,81		30/12/2023
255	CED DO PAD-DF	1.010,12		02/01/2024
256	CEF 01 DO PARANOÁ	25.590,12		07/01/2024
257	CEF 02 DO PARANOÁ	197.366,91		02/01/2024
258	CEF 03 DO PARANOÁ	678,81		30/12/2023
259	CEF 04 DO PARANOÁ	2.399,55		30/12/2023
260	CEF BURITI VERMELHO	26.809,97		02/01/2024
261	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	101.822,90		30/12/2023
262	CEF JARDIM II	25.318,51		30/12/2023
263	CEI 01 DO PARANOÁ	61.615,82		02/01/2024
264	CEI SUSSUARANA	10.826,42		30/12/2023
265	CEM 01 DO PARANOÁ	52.017,02		19/01/2024
266	CIL 01 DO PARANOÁ	58,93		02/01/2024
267	EC 01 DO ITAPOÁ	66.094,34		30/12/2023
268	EC 01 DO PARANOÁ	19.428,30		30/12/2023
269	EC 02 DO ITAPOÁ	141.068,83		30/12/2023
270	EC 02 DO PARANOÁ	860,76		02/01/2024
271	EC 03 DO PARANOÁ	9.379,83		30/12/2023
272	EC 04 DO PARANOÁ	86.705,74		02/01/2024
273	EC 05 DO PARANOÁ	76.631,31		02/01/2024
274	EC 06 DO PARANOÁ	2.772,40		30/12/2023
275	EC 502 DO ITAPOÁ	36.430,20		30/12/2023
276	EC ALTO INTERLAGOS	97.353,48		30/12/2023
277	EC BOQUEIRÃO	23.342,01		30/12/2023
278	EC CAFÉ SEM TROCO	45.421,76		02/01/2024
279	EC CAPÃO SECO	16.704,82		02/01/2024
280	EC CARIRU	75.517,50		02/01/2024
281	EC CAP DO PARANOÁ	6.575,02		30/12/2023
282	EC CORA CORALINA	46.861,79		02/01/2024
283	EC ITAPETI	4.082,43		02/01/2024
284	EC LAMARÃO	41.440,67		02/01/2024
285	EC NATUREZA	5.179,46		30/12/2023

286	EC QUEBRADA DOS NERIS	55.270,64		02/01/2024
287	EC SOBRADINHO DOS MELOS	78.560,76		24/01/2024
288	CRE PLANALTINA	1.846.719,98	11.087.438,63	29/12/2023
289	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	7.617,95	50.000,00	22/01/2024
290	CED 03 DE PLANALTINA	6.867,21		31/12/2021
291	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	38.340,59		31/01/2024
292	CED ESTÂNCIA III	391.311,67		31/01/2024
293	CED OSÓRIO BACCHIN	13.102,62		01/02/2024
294	CED PIPIRIPAU II	2.575,10		31/01/2024
295	CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	236,36		01/02/2024
296	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	89.381,89		05/01/2023
297	CED TAQUARA	15.793,74		02/02/2024
298	CED VALE DO AMANHECER	109.976,54		02/02/2023
299	CED VÁRZEAS	48.869,37		31/12/2023
300	CEE 01 DE PLANALTINA	3.964,16		31/12/2023
301	CEF 01 DE PLANALTINA	14.018,09		31/12/2023
302	CEF 02 DE PLANALTINA	73.052,05		02/02/2024
303	CEF 02 DO ARAPOANGA	50.799,88		31/12/2023
304	CEF 03 DE PLANALTINA	35.094,86	40.000,00	02/01/2024
305	CEF 04 DE PLANALTINA	20.993,73		02/02/2024
306	CEF 08 DE PLANALTINA	21.345,15		02/02/2024
307	CEF ARAPOANGA	5.275,70		31/12/2023
308	CEF BONSUCESSO	24.502,13		31/12/2023
309	CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	14.173,10		02/02/2024
310	CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	10.333,53		01/02/2024
311	CEF NOSSA SENHORA FÁTIMA	343,88	10.000,00	31/12/2023
312	CEF RIO PRETO	14.011,32		01/02/2024
313	CEF SÃO JOSÉ	16.086,75		02/01/2024
314	CEI 01 DE PLANALTINA	394,03		31/12/2023
315	CEI 02 DE PLANALTINA	3.375,10		31/12/2023

316	CEI PALMEIRAS	4.797,88		02/02/2024
317	CEM 01 DE PLANALTINA	143.318,51		31/12/2023
318	CEM 02 DE PLANALTINA	1.837,95		31/12/2023
319	CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO (CEDAC)	3.376,80	1.038,48	02/02/2024
320	CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	569.041,71	100.000,00	30/12/2023
321	CIL 01 DE PLANALTINA	11.586,52		15/01/2024
322	EC 01 DE PLANALTINA	30.598,57		01/02/2024
323	EC 01 DO ARAPOANGA	6.583,32		30/12/2023
324	EC 03 DE PLANALTINA	3.807,82		02/01/2024
325	EC 04 DE PLANALTINA	4.062,28		31/12/2023
326	EC 05 DE PLANALTINA	48.922,72		02/02/2024
327	EC 06 DE PLANALTINA	10.238,10		05/02/2024
328	EC 07 DE PLANALTINA	11.011,17		02/02/2024
329	EC 09 DE PLANALTINA	12.172,28		31/12/2023
330	EC 10 DE PLANALTINA	29.054,30		31/12/2022
331	EC 13 DE PLANALTINA	750,40		02/01/2024
332	EC 14 DE PLANALTINA	10.964,02		30/12/2023
333	EC 15 DE PLANALTINA	18.185,85	30.000,00	02/02/2024
334	EC 16 DE PLANALTINA	1.260,47	60.000,00	31/01/2024
335	EC ALTA-MIR	2.553,42		02/02/2024
336	EC APRODARMAS	7.330,19		31/12/2023
337	EC BARRA ALTA	191,47		31/01/2024
338	EC COPERBRÁS	0,00		31/01/2024
339	EC CÓRREGO DO MEIO	0,00		02/02/2024
340	EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	16.109,65		30/12/2023
341	EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	6.624,03		01/02/2024
342	EC ETA 44	1.498,98		01/02/2024
343	EC JARDIM DOS IPÊS	8.086,16		31/01/2024
344	EC MESTRE DARMAS	48.072,60	60.000,00	31/01/2024
345	EC MONJOLO	3.423,78		30/12/2023

346	EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	1.954,57		31/01/2024
347	EC PARANÁ	22.133,86		06/02/2024
348	EC PEDRA FUNDAMENTAL	8.678,40	50.000,00	01/02/2024
349	EC RAJADINHA	794,26		30/12/2023
350	EC REINO DAS FLORES	657,09		31/12/2023
351	EC SANTOS DUMONT	4.978,96		02/02/2024
352	EC VALE DO SOL	2.389,34		02/02/2024
353	EC VALE VERDE	2.435,74		02/02/2024
354	JI CASA DE VIVÊNCIA	144,54		31/01/2024
355	CRE PLANO PILOTO	1.069.280,11	7.106.150,97	30/12/2023
356	CED 01 DE BRASÍLIA	82.901,65	60.000,00	30/12/2023
357	CED 02 DO CRUZEIRO	82.901,65		31/12/2023
358	CED DO LAGO	42.616,85	25.000,00	31/12/2023
359	CED DO LAGO NORTE	14.010,08		30/12/2023
360	CED GISNO			-
361	CEE 01 DE BRASÍLIA	42.427,45		30/12/2023
362	CEE 02 DE BRASÍLIA			
363	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS			
364	CEF 01 DE BRASÍLIA	2.129,36		29/12/2023
365	CEF 01 DO CRUZEIRO	8.179,50	40.000,00	01/02/2024
366	CEF 01 DO LAGO NORTE	43.524,54	30.000,00	31/12/2023
367	CEF 01 DO PLANALTO	32.819,04	20.000,00	30/12/2023
368	CEF 01 DO VARJÃO	28.011,09		01/02/2024
369	CEF 02 DE BRASÍLIA			-
370	CEF 03 DE BRASÍLIA	17.933,29	30.000,00	31/12/2023
371	CEF 04 DE BRASÍLIA			
372	CEF 05 DE BRASÍLIA	3.781,99		31/12/2023
373	CEF 06 DE BRASÍLIA			
374	CEF 07 DE BRASÍLIA			
375	CEF 102 NORTE	95.349,22	80.000,00	30/12/2023
376	CEF 104 NORTE			
377	CEF 214 SUL	110,69		31/12/2023
378	CEF 306 NORTE			
379	CEF 405 SUL	11.399,85		31/12/2023
380	CEF 410 NORTE			
381	CEF ATHOS BULCÃO	34.411,18		31/12/2023
382	CEF CASEB	2.548,64	40.000,00	30/12/2023
383	CEF GAN	1.389,88	20.000,00	30/12/2023
384	CEF POLIVALENTE	19.187,69	60.000,00	18/01/2024

385	CEI 01 DE BRASÍLIA	4.585,42		30/12/2023
386	CEI GAVIÃO	521,37		02/02/2024
387	CEJA ASA SUL - CESAS			
388	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	134.441,57		30/12/2023
389	CEM ASA NORTE - CEAN			
390	CEM ELEFANTE BRANCO	22.776,57		30/12/2023
391	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	39.889,09		31/12/2023
392	CEM PAULO FREIRE			
393	CEM SETOR LESTE			
394	CEM SETOR OESTE	4.525,43	20.000,00	31/12/2023
395	CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA	72.615,80		01/02/2024
396	CEP - ESC DE SABORES OSCAR			
397	CIL 01 DE BRASÍLIA			
398	CIL 02 DE BRASÍLIA	118.212,82		31/12/2023
399	EC 01 SHI-SUL	30.225,51		30/12/2023
400	EC 04 DO CRUZEIRO			
401	EC 05 DO CRUZEIRO	1.595,41		31/12/2023
402	EC 06 DO CRUZEIRO	26.195,03	50.000,00	30/12/2023
403	EC 08 DO CRUZEIRO			
404	EC 102 SUL	13.858,88		30/12/2023
405	EC 106 NORTE			
406	EC 108 SUL	30.934,12	80.000,00	31/12/2023
407	EC 111 SUL	63.260,93	45.000,00	30/12/2023
408	EC 113 NORTE	10.323,71	50.000,00	01/02/2024
409	EC 114 SUL	24.648,60		31/12/2023
410	EC 115 NORTE			
411	EC 204 SUL			
412	EC 206 SUL			
413	EC 209 SUL	251,19	50.000,00	30/12/2023
414	EC 302 NORTE	64.346,98		30/12/2023
415	EC 304 NORTE	5.084,84	50.000,00	30/12/2023
416	EC 304 SUL	1.839,38	55.000,00	31/12/2023
417	EC 305 SUL			
418	EC 308 SUL	25.341,12	20.000,00	30/12/2023
419	EC 312 NORTE	17.964,50		31/12/2023
420	EC 314 SUL	20.608,85	55.000,00	31/12/2023
421	EC 316 SUL	124,00		30/12/2023
422	EC 403 NORTE			

423	EC 405 NORTE			
424	EC 407 NORTE	8.765,77		29/12/2023
425	EC 410 SUL	260,41	55.000,00	30/12/2023
426	EC 411 NORTE	49.999,00		01/02/2024
427	EC 413 SUL	30.124,83		02/02/2024
428	EC 415 NORTE	616,94	50.000,00	01/02/2024
429	EC 416 SUL	98,12		02/01/2024
430	EC 708 NORTE	30.888,69		30/12/2023
431	EC ASPALHA	12.112,32	15.000,00	30/12/2023
432	EC BEIJA-FLOR	31.385,17	15.000,00	04/01/2024
433	EC DA VILA DO RCG	4.460,91		21/12/2023
434	EC DO SMU			
435	EC GRANJA DO TORTO			
436	EC JARDIM BOTÂNICO	32.859,85		04/01/2024
437	EP 210-211 NORTE	2.051,73		29/12/2023
438	EP 210-211 SUL	7.058,36	20.000,00	31/12/2023
439	EP 303-304 NORTE	23.793,11	20.000,00	31/12/2023
440	EP 307-308 SUL	13.240,00	20.000,00	31/12/2023
441	EP 313-314 SUL	97.687,29		31/12/2023
442	ESC DA NATUREZA	40.573,47	70.000,00	30/12/2023
443	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	22.666,56	105.000,00	31/12/2023
444	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	400,00	30.500,00	31/12/2023
445	JI 01 DO CRUZEIRO			
446	JI 02 DO CRUZEIRO	1.727,81		30/12/2023
447	JI 102 SUL			
448	JI 106 NORTE			
449	JI 108 SUL	1.749,31	60.000,00	30/12/2023
450	JI 114 SUL	5.075,59		31/12/2023
451	JI 208 SUL	72,82		30/12/2023
452	JI 21 DE ABRIL			
453	JI 302 NORTE			
454	JI 303 SUL	0,00		31/12/2023
455	JI 304 NORTE	3.969,57		31/12/2023
456	JI 305 SUL	30.236,35	10.000,00	30/12/2023
457	JI 308 SUL	1.137,03	55.000,00	31/12/2023
458	JI 312 NORTE	49.988,84	50.000,00	30/12/2023
459	JI 314 SUL	7.085,71	50.000,00	30/12/2023
460	JI 316 SUL	4.800,68		31/12/2023
461	JI 404 NORTE			
462	JI VI COMAR	16.808,20		31/12/2023

463	CRE RECANTO DAS EMAS	521.732,59	3.424.654,98	30/12/2023
464	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	30.370,24	49.500,00	30/12/2023
465	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	130.987,97	30.000,00	30/12/2023
466	CED MYRIAM ERVILHA	31.144,53	80.000,00	30/12/2023
467	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	846,68	50.000,00	30/12/2023
468	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	32.435,84		30/12/2023
469	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	3.147,37	52.180,00	30/12/2023
470	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	13.783,28		30/12/2023
471	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	0,00	49.710,00	30/12/2023
472	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	5.179,47	100.000,00	30/12/2023
473	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	6.626,32	54.613,68	30/12/2023
474	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	34.064,93		30/12/2023
475	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	72.164,49		30/12/2023
476	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	58.770,40	15.000,00	30/12/2023
477	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	2.829,49		30/12/2023
478	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	15.662,03		30/12/2023
479	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	5.566,84		30/12/2023
480	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	56.528,63		30/12/2023
481	CEI BURITIZINHO	2.433,93	50.000,00	30/12/2023
482	CEI PINHEIRINHO ROXO	13.895,83		30/12/2023
483	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	71.772,73	150.000,00	30/12/2023
484	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	0,00	49.106,17	30/12/2023
485	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	107.620,90		30/12/2023
486	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	2.935,49	49.000,00	30/12/2023
487	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	107.215,82		30/12/2023
488	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	9.714,75		30/12/2023
489	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	2.001,67		30/12/2023
490	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	3.371,16		30/12/2023

491	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	29.762,30	50.140,00	30/12/2023
492	EC VILA BURITIS	12.365,45		30/12/2023
493	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	0,00		30/12/2023
494	CRE SAMAMBAIA	721.569,56	4.820.394,93	30/12/2023
495	CAIC AYRTON SENNA	33.949,99		30/12/2023
496	CAIC HELENA REIS	74.856,20		07/01/2024
497	CED 123 DE SAMAMBAIA	110.088,04		30/01/2024
498	CED 619 DE SAMAMBAIA	89.225,95		05/01/2024
499	CEE 01 DE SAMAMBAIA	55.799,43		24/01/2024
500	CEF 120 DE SAMAMBAIA	5,62		07/01/2024
501	CEF 312 DE SAMAMBAIA	58.968,14		02/01/2024
502	CEF 404 DE SAMAMBAIA	44.186,35		08/01/2024
503	CEF 407 DE SAMAMBAIA	60.502,17		07/01/2024
504	CEF 411 DE SAMAMBAIA	34.725,72		02/01/2024
505	CEF 412 DE SAMAMBAIA	36.413,41		08/01/2024
506	CEF 427 DE SAMAMBAIA	1.361,09		22/01/2024
507	CEF 504 DE SAMAMBAIA	1.041,90		24/01/2024
508	CEF 507 DE SAMAMBAIA	2.088,12		01/02/2024
509	CEF 519 DE SAMAMBAIA	22,95		23/01/2024
510	CEI 210 DE SAMAMBAIA	84.134,48		26/01/2024
511	CEI 307 DE SAMAMBAIA	104.076,81		24/01/2024
512	CEM 304 DE SAMAMBAIA	58.899,70		03/01/2024
513	CEM 414 DE SAMAMBAIA	80.420,98		09/01/2024
514	CIL 01 DE SAMAMBAIA	46.076,71		24/01/2024
515	EC 108 DE SAMAMBAIA	3.101,01		24/01/2024
516	EC 111 DE SAMAMBAIA	26.557,14		24/01/2024
517	EC 121 DE SAMAMBAIA	12.363,21		04/01/2024
518	EC 303 DE SAMAMBAIA	0,00		26/01/2024
519	EC 317 DE SAMAMBAIA	4.295,24		24/01/2024

520	EC 318 DE SAMAMBAIA	32.292,11		02/01/2024
521	EC 325 DE SAMAMBAIA	8.847,03		08/01/2024
522	EC 403 DE SAMAMBAIA	243,39		06/01/2024
523	EC 408 DE SAMAMBAIA	16.554,00		23/01/2024
524	EC 410 DE SAMAMBAIA	848,41		07/01/2024
525	EC 415 DE SAMAMBAIA	20.578,18		07/01/2024
526	EC 419 DE SAMAMBAIA	78,51		11/01/2024
527	EC 425 DE SAMAMBAIA	29.543,42		02/01/2024
528	EC 431 DE SAMAMBAIA	3.122,63		25/01/2024
529	EC 501 DE SAMAMBAIA	69.529,36		25/01/2024
530	EC 502 DE SAMAMBAIA	80.187,07		07/01/2024
531	EC 510 DE SAMAMBAIA	11.073,69		26/01/2024
532	EC 511 DE SAMAMBAIA	5.807,75		29/01/2024
533	EC 512 DE SAMAMBAIA	36.253,44		07/01/2024
534	EC 604 DE SAMAMBAIA	13.137,01		06/02/2024
535	EC 614 DE SAMAMBAIA	32,49		02/01/2024
536	EC 831 DE SAMAMBAIA	5.746,71		24/01/2024
537	EC GUARIROBA	40.026,86		23/01/2024
538	CRE SANTA MARIA	450.000,00	4.367.487,47	02/01/2024
539	CAIC ALBERT SABIN	0,00		02/01/2024
540	CAIC SANTA MARIA	0,00		02/01/2024
541	CED 310 DE SANTA MARIA	137.405,89	76.051,00	02/01/2024
542	CED 416 DE SANTA MARIA	31.822,63		30/12/2023
543	CEE 01 DE SANTA MARIA	12.356,42		02/01/2024
544	CEF 103 DE SANTA MARIA	39.756,62		02/01/2024
545	CEF 201 DE SANTA MARIA	2.217,03		02/01/2024
546	CEF 209 DE SANTA MARIA	19.028,77	95.000,00	02/01/2024
547	CEF 213 DE SANTA MARIA	71.576,56	30.000,00	02/01/2024
548	CEF 308 DE SANTA MARIA	47.044,22		02/02/2024

549	CEF 316 DE SANTA MARIA	128,34		02/01/2024
550	CEF 403 DE SANTA MARIA	72.863,64		02/01/2024
551	CEF 418 DE SANTA MARIA	7.394,63	33.116,80	02/01/2024
552	CEF SANTOS DUMONT	44.262,92		02/01/2024
553	CEF SARGENTO LIMA	51.799,44	30.000,00	02/01/2024
554	CEI 203 DE SANTA MARIA	43.987,00		02/01/2024
555	CEI 210 DE SANTA MARIA	42.099,44	9.700,00	02/01/2024
556	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	3.958,43		03/01/2024
557	CEM 404 DE SANTA MARIA	146,49	2.557,94	02/01/2024
558	CEM 417 DE SANTA MARIA	15.139,39		02/01/2024
559	CIL 01 DE SANTA MARIA	304.717,91		02/01/2024
560	EC 01 DO PORTO RICO	17.043,70	494,50	02/01/2024
561	EC 100 DE SANTA MARIA	15.684,06		02/01/2024
562	EC 116 DE SANTA MARIA	106,14		02/01/2024
563	EC 203 DE SANTA MARIA	844,36		02/01/2024
564	EC 206 DE SANTA MARIA	4.259,03	200,00	30/12/2023
565	EC 215 DE SANTA MARIA	386,70		02/01/2024
566	EC 218 DE SANTA MARIA	15.750,00		02/01/2024
567	JI 116 DE SANTA MARIA	3.326,30	35.000,00	02/01/2024
568	CRE SÃO SEBASTIÃO	358.278,66	1.898.691,42	27/02/2024
569	CAIC UNESCO	116.048,41	0,00	08/01/2024
570	CED SÃO BARTOLOMEU	23.402,35	50.128,80	02/01/2024
571	CED SÃO FRANCISCO	71.000,00	13.294,07	02/01/2024
572	CED SÃO JOSÉ	20.049,82	35.000,00	02/01/2024
573	CED ZUMBI DOS PALMARES	7.756,86	30.000,00	02/01/2024
574	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	146.163,55	30.000,00	09/01/2024
575	CEF DO BOSQUE	26.899,37	15.000,00	09/01/2024
576	CEF JATAÍ	14.229,34	0,00	08/01/2024
577	CEF MIGUEL ARCANJO	96.969,39	30.000,00	02/01/2024
578	CEF NOVA BETÂNIA	26.951,73	50.000,00	09/01/2024
579	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	18.018,87	25.759,03	02/01/2024

580	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	17.705,39	19.984,00	02/01/2024
581	CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO	11.011,31	0,00	02/01/2024
582	CEI PARQUE DOS IPÊS	39.266,12	40.000,00	02/01/2024
583	CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	19.616,60	40.000,00	08/01/2024
584	CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	21.695,79	90.000,00	08/01/2024
585	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	38.514,98	25.000,00	08/01/2024
586	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	32.839,41	30.012,00	02/01/2024
587	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	779,77	0,00	08/01/2024
588	EC AGUILHADA	17.467,61	67.830,00	08/01/2024
589	EC BELA VISTA	8.350,38	0,00	08/01/2024
590	EC CACHOEIRINHA	16.331,90	50.039,21	30/12/2024
591	EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	57.281,35	50.000,00	08/01/2024
592	EC DOM BOSCO	3.050,71	30.000,00	02/01/2024
593	EC SÃO BARTOLOMEU	6.384,23	60.000,00	03/01/2024
594	EC MORRO DA CRUZ	49.894,91	0,00	04/01/2024
595	EC VILA DO BOA	18.838,70	0,00	02/01/2024
596	EC VILA NOVA	19.649,08	10.700,00	08/01/2024
597	CRE SOBRADINHO	1.019.793,95	8.294.003,06	02/01/2024
598	CAIC JÚLIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	35.728,17		31/12/2023
599	CED 03 DE SOBRADINHO	189.800,21		31/12/2023
600	CED FERCAL	3.147,84		31/12/2023
601	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	53.236,41		31/12/2023
602	CEE 01 DE SOBRADINHO	1.602,96		31/12/2023
603	CEF 01 DE SOBRADINHO	2.528,49		31/12/2023
604	CEF 03 DE SOBRADINHO	103.476,70		18/01/2024
605	CEF 04 DE SOBRADINHO	92.066,40		31/12/2023
606	CEF 05 DE SOBRADINHO	122.432,33		31/12/2023
607	CEF 07 DE SOBRADINHO	89.989,97		05/01/2024
608	CEF 08 DE SOBRADINHO	112.782,74		31/12/2023
609	CEF 09 DE SOBRADINHO	74.622,21		28/12/2023
610	CEF QUEIMA LENÇOL	141.284,36		31/12/2023

611	CEI 01 DE SOBRADINHO	25.872,13		31/12/2023
612	CEI 02 DE SOBRADINHO	8.315,88		31/12/2023
613	CEI 03 DE SOBRADINHO	14.557,53		31/12/2023
614	CEI 04 DE SOBRADINHO	10.727,63		02/01/2024
615	CEM 01 DE SOBRADINHO	70.359,60		31/12/2023
616	CEM 02 DE SOBRADINHO	98.580,14		31/12/2023
617	CEM 04 DE SOBRADINHO	11.788,58		31/12/2023
618	CIL DE SOBRADINHO	5.323,65		31/12/2023
619	EC 01 DE SOBRADINHO	31.233,81		31/12/2023
620	EC 04 DE SOBRADINHO	26.255,47		02/01/2024
621	EC 05 DE SOBRADINHO	94.902,49		31/12/2023
622	EC 10 DE SOBRADINHO	37.823,37		31/12/2023
623	EC 11 DE SOBRADINHO	26.835,79		31/12/2023
624	EC 12 DE SOBRADINHO	53.704,33		31/12/2023
625	EC 13 DE SOBRADINHO	25.864,91		02/01/2024
626	EC 14 DE SOBRADINHO	16.434,43		31/12/2023
627	EC 15 DE SOBRADINHO	106.928,91		31/12/2023
628	EC 16 DE SOBRADINHO	47.933,05		02/01/2024
629	EC 17 DE SOBRADINHO	3.856,71		02/01/2024
630	EC BASEVI	2.269,77		09/01/2024
631	EC BOA VISTA	37.613,86		05/01/2024
632	EC BROCHADO DA ROCHA	2.792,81		31/12/2023
633	EC CATINGUEIRO	42.242,19		31/12/2023
634	EC CÔRREGO DO ARROZAL	5.927,07		31/12/2023
635	EC CÔRREGO DO OURO	22.177,10		31/12/2023
636	EC ENGENHO VELHO	16.828,15		27/12/2023
637	EC LOBEIRAL	50.756,29		31/12/2023
638	EC MORRO DO SANSÃO	806,42		31/12/2023
639	EC OLHOS D'ÁGUA	157,87		31/12/2023
640	EC RIBEIRÃO	80.431,15		31/12/2023
641	EC RUA DO MATO	5.050,56		31/12/2023

642	EC SANTA HELENA	26.988,97		31/12/2023
643	EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	18,89		02/01/2024
644	EC SONHÉM DE CIMA	14.326,00		02/01/2024
645	CRE TAGUATINGA	6.196.125,02		31/12/2023
646	CAIC PROF WÁLTER JOSÉ DE MOURA	14.616,98		31/12/2023
647	CED 02 DE TAGUATINGA	141.253,73		31/12/2023
648	CED 04 DE TAGUATINGA	86.923,72		31/12/2023
649	CED 06 DE TAGUATINGA	12.788,92		31/12/2023
650	CEE 01 DE TAGUATINGA	4.418,73		31/12/2023
651	CEF 03 DE TAGUATINGA	0,00		31/12/2023
652	CEF 04 DE TAGUATINGA	13.427,32		31/12/2023
653	CEF 05 DE TAGUATINGA	4.538,30		31/12/2023
654	CEF 08 DE TAGUATINGA	125.406,71		31/12/2023
655	CEF 09 DE TAGUATINGA	194,01		31/12/2023
656	CEF 10 DE TAGUATINGA	19.369,07		31/12/2023
657	CEF 11 DE TAGUATINGA	61.101,72		31/12/2023
658	CEF 12 DE TAGUATINGA	107.565,21	62.794,87	31/12/2023
659	CEF 14 DE TAGUATINGA	318,37		31/12/2023
660	CEF 15 DE TAGUATINGA	46.907,63		31/12/2023
661	CEF 16 DE TAGUATINGA	15.558,74		31/12/2023
662	CEF 17 DE TAGUATINGA	85.197,34	60.000,00	31/12/2023
663	CEF 19 DE TAGUATINGA	175.471,95		31/12/2023
664	CEF VILA AREAL	46.200,10	40.000,00	31/12/2023
665	CEI 01 DE TAGUATINGA	10.033,93		31/12/2023
666	CEI 02 DE TAGUATINGA	64.630,69	30.000,00	31/12/2023
667	CEI 03 DE TAGUATINGA	20.103,63		31/12/2023
668	CEI 04 DE TAGUATINGA	93.497,70	78.439,75	31/12/2023
669	CEI 05 DE TAGUATINGA	17.163,92		31/12/2023
670	CEI 06 DE TAGUATINGA	825,34		31/12/2023

671	CEI 07 DE TAGUATINGA	313,97		31/12/2023
672	CEI 08 DE TAGUATINGA	3.627,06		31/12/2023
673	CEI 09 DE TAGUATINGA	43.578,91	40.000,00	31/12/2023
674	CEI 10 DE TAGUATINGA	0,00		31/12/2023
675	CEI ÁGUAS CLARAS	1.704,56		31/12/2023
676	CEM 03 DE TAGUATINGA	167.576,17		31/12/2023
677	CEM 05 DE TAGUATINGA	58.076,51		31/12/2023
678	CEM AVE BRANCA	0,00		31/12/2023
679	CEM EIT	26.440,94		31/12/2023
680	CEM TAGUATINGA NORTE	1.221,42		31/12/2023
681	CEMI DE TAGUATINGA	92.934,53		31/12/2023
682	CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	1.765.624,69		31/12/2023
683	CIL TAGUATINGA	75.454,19		31/12/2023
684	EC 01 DE TAGUATINGA	2.073,79		31/12/2023
685	EC 02 DE VICENTE PIRES	136.592,98		31/12/2023
686	EC 06 DE TAGUATINGA	6.893,72	6.604,15	31/12/2023
687	EC 08 DE TAGUATINGA	15.623,38		31/12/2023
688	EC 10 DE TAGUATINGA	14.118,67		31/12/2023
689	EC 11 DE TAGUATINGA	84.667,88		31/12/2023
690	EC 12 DE TAGUATINGA	27.786,42		31/12/2023
691	EC 13 DE TAGUATINGA	2.240,73		31/12/2023
692	EC 15 DE TAGUATINGA	12.206,35		31/12/2023
693	EC 16 DE TAGUATINGA	2.950,06		31/12/2023
694	EC 17 DE TAGUATINGA	67.433,15	50.000,00	31/12/2023
695	EC 18 DE TAGUATINGA	48.019,52		31/12/2023
696	EC 19 DE TAGUATINGA	15.006,11		31/12/2023
697	EC 27 DE TAGUATINGA	766,19		31/12/2023
698	EC 29 DE TAGUATINGA	18.591,93		31/12/2023
699	EC 39 DE TAGUATINGA	43.102,61		31/12/2023

700	EC 41 DE TAGUATINGA	15.984,21		31/12/2023
701	EC 42 DE TAGUATINGA	380,97		31/12/2023
702	EC 45 DE TAGUATINGA	64.127,39	30.000,00	31/12/2023
703	EC 46 DE TAGUATINGA	28.304,34		31/12/2023
704	EC 50 DE TAGUATINGA	11.528,43		31/12/2023
705	EC 52 DE TAGUATINGA	27.063,01		31/12/2023
706	EC 53 DE TAGUATINGA	12.296,95		31/12/2023
707	EC 54 DE TAGUATINGA	17.849,29		31/12/2023
708	EC 55 DE TAGUATINGA	67.016,59		31/12/2023
709	EC ARNIQUEIRA	70.370,74	50.000,00	31/12/2023
710	EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	11.166,11		31/12/2023
711	ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	53.939,07	43.346,30	17/09/1917

PORTARIA Nº 241, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 65/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00159314/2022-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, da Escola da Árvore, situada no Núcleo Rural Jerivá, Entrada A, Chácara 104, Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola da Árvore Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.135/0001-02, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, inclusive as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar do ano letivo de 2022 até a data de publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 5º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal, em desacordo com o artigo 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação do Processo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 242, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 64/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00165046/2022-07, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data de publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio KS, situado no SHIS QI 11, Lote A, Setor de Habitações Sul, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por DAC Educação Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 01.701.830/0001-32, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, inclusive a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023.

Art. 8º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de março de 2024.

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00165046/2022-07. INTERESSADO: ESCOLA KS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00165046/2022-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 64/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data de Publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2028, o Colégio KS, situado no SHIS QI 11, Lote A, Setor de Habitações Sul, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido por DAC Educação Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 01.701.830/0001-32, com sede no mesmo endereço;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, inclusive a matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00159314/2022-43. INTERESSADO: ESCOLA DA ÁRVORE.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00159314/2022-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 65/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, da Escola da Árvore, situada no Núcleo Rural Jerivá, Entrada A, Chácara 104, Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola da Árvore Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.135/0001-02, com sede no mesmo endereço;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, inclusive as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a contar do ano letivo de 2022 até a data de publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal, em desacordo com o artigo 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação do Processo.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00073337/2019-66; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 10 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00097815/2019-23; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00030993/2017-11; Exercício: 2017; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00099507/2019-32; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 59 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00093505/2019-30; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PONTE ALTA DE CIMA; Processo: 00080-00106927/2019-82; Exercício: 2019; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 01 JULIA KUBITSCHKE; Processo: 00080-00029268/2017-91; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PAD/DF; Processo: 00080-00031628/2017-15; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CARIRU; Processo: 00080-00031093/2017-82; Exercício: 2017; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00103672/2019-04; Exercício: 2019; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA; Processo: 00080-00110779/2018-10; Exercício: 2018; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00032277/2017-60; Exercício: 2017; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES; Processo: 00080-00095332/2020-28; Exercício: 2020.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM

RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00029134/2018-51; Exercício: 2017; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00013633/2018-27; Exercício: 2017; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00122571/2018-43; Exercício: 2018; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 09 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00139966/2019-66; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00102372/2019-08; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00108466/2018-00; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APAM DO CIL DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00126749/2018-25; Exercício: 2018; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00128805/2019-47; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 34 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00096832/2019-43; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 56 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00134551/2019-04; Exercício: 2019; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE DO SETOR P NORTE; Processo: 00080-00097827/2019-58; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DO CEF 11 DO GAMA; Processo: 00080-00096711/2019-00; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APAM DO CEM 03 DO GAMA; Processo: 00080-00101939/2019-11; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA; Processo: 00080-00099942/2019-67; Exercício: 2019; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 03 DO GAMA; Processo: 00080-00091785/2020-85; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 06 DO GAMA; Processo: 00080-00119191/2020-46; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DO GAMA; Processo: 00080-00110348/2020-78; Exercício: 2020; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 22 DO GAMA; Processo: 00080-00102077/2019-43; Exercício: 2019; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00124092/2020-86; Exercício: 2020; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 00080-00028849/2017-14; Exercício: 2017; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO GUARÁ; Processo: 00080-00047159/2017-56; Exercício: 2017; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 07 DO GUARÁ; Processo: 00080-00034811/2017-72; Exercício: 2017; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00046127/2017-33; Exercício: 2017; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO RIACHO FUNDO II; Processo: 00080-00101126/2019-21; Exercício: 2019; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APAM DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00055001/2017-50; Exercício: 2017; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 00080-00029647/2017-81; Exercício: 2017; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 00080-00044140/2017-58; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00030462/2017-10; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO ITAPOÁ; Processo: 00080-00046315/2017-61; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00042474/2017-97; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00033102/2017-70; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CAPÃO SECO; Processo: 00080-00053993/2017-81; Exercício: 2017; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SUSSUARANA; Processo: 00080-00055663/2017-20; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER; Processo: 00080-00201281/2018-65; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00037311/2017-92; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO; Processo: 00080-00093329/2020-70; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF NOSSA SENHORA DA FÁTIMA; Processo: 00080-00184870/2018-71; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 02 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00111801/2019-20; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00101509/2019-07; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANALTINA ; Unidade

Executora: APM ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00197598/2020-12; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00088491/2020-76; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00128606/2018-58; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE PEDRA FUNDAMENTAL; Processo: 00080-00111244/2019-47; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VALE DO SOL; Processo: 00080-00126177/2020-07; Exercício: 2020; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO EDUCACIONAL GISNO; Processo: 00080-00107333/2018-16; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00113622/2018-46; Exercício: 2018; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 03 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00102308/2019-19; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEM SETOR OESTE; Processo: 00080-00072617/2018-76; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CIEF; Processo: 00080-00127706/2019-48; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 05 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00109223/2019-61; Exercício: 2019; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO; Processo: 00080-00058696/2017-21; Exercício: 2017; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 404 NORTE; Processo: 00080-00107431/2018-45; Exercício: 2017; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00099867/2019-34; Exercício: 2019; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: APAM DO CEF 308 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00101514/2019-10; Exercício: 2019; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00088557/2020-28; Exercício: 2020; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 504 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00170766/2019-81; Exercício: 2019; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA; Processo: 00080-00090484/2020-34; Exercício: 2020; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEM 404 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00124797/2018-89; Exercício: 2018; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 206 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00102376/2019-88; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00053974/2017-54; Exercício: 2017; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF QUEIMA LENÇOL; Processo: 00080-00061753/2017-50; Exercício: 2017; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEE DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00099952/2019-01; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00086148/2018-72; Exercício: 2018; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00111806/2019-52; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00153225/2019-98; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BROCHADO DA ROCHA; Processo: 00080-00127765/2019-16; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ENGENHO VELHO; Processo: 00080-00119825/2019-27; Exercício: 2019; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RIBEIRÃO; Processo: 00080-00128552/2019-10; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 15 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00113327/2019-71; Exercício: 2019; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00114072/2020-05; Exercício: 2020; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00039132/2017-90; Exercício: 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Cria o Comitê de Eventos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dispõe sobre seu funcionamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no art. 227, incisos II, XV e XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 39.443, de 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Eventos - COMEV da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, em observância ao que determina o art. 2º e às demais disposições do Decreto nº 39.443, de 08 de novembro de 2018.

Art. 2º O COMEV é órgão colegiado de natureza deliberativa, conforme estabelece o art. 2º do Decreto nº 39.443, de 2018.

Art. 3º O COMEV tem como finalidade deliberar sobre a autorização prévia dos serviços listados no calendário anual de eventos da SSP/DF, visando garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro para a realização das respectivas contratações no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º Compete ao COMEV:

I - deliberar sobre a autorização prévia dos eventos inseridos no calendário anual de eventos da SSP/DF e registrados em seu Plano Anual de Compras e Contratações (PACC);

II - aprovar os eventos propostos pelas áreas técnicas da SSP/DF, demandantes dos eventos, constantes no calendário anual de eventos da SSP/DF e em seu PACC, como condição para a instauração do processo licitatório e para a realização do evento;

III - autorizar exceções aos prazos estipulados nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 14 desta Portaria.

Art. 5º O COMEV é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário Executivo de Gestão Integrada, que o coordenará;

II - Chefe do Cerimonial, se houver;

III - Chefe da Assessoria de Comunicação;

IV - Subsecretário(a) de Administração Geral;

V - Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas;

VI - Subsecretário(a) de Escolas de Gestão Compartilhada;

VII - Subsecretário(a) de Integração de Políticas em Segurança Pública;

VIII - Subsecretário(a) de Prevenção à Criminalidade;

IX - Subsecretário(a) do Sistema de Defesa Civil;

X - Subsecretário(a) de Operações Integradas.

§ 1º O Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos do COMEV, ocasião em que terá livre participação e direito a voto.

§ 2º Cada membro titular terá um substituto, que o substituirá nas ausências e impedimentos.

§ 3º Os trabalhos do COMEV serão dirigidos pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada.

§ 4º As funções de secretaria do COMEV serão desempenhadas por servidor designado pelo Coordenador, indicado dentre aqueles que lhe são subordinados.

Art. 6º A participação dos membros no COMEV é considerada de interesse público e não ensejará remuneração.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á em sessão ordinária mensalmente, e, em sessão extraordinária, sempre que convocada pelo Coordenador.

Art. 8º As deliberações do Comitê serão realizadas por maioria simples de seus membros.

Art. 9º Somente os membros titulares, ou seus substitutos, em caso de ausência daqueles, terão direito a voto nas reuniões do COMEV, exceto na hipótese de indicação de um representante do Gabinete, prevista no § 1º do art. 5º desta Portaria.

Art. 10. A participação no COMEV é vinculada ao exercício dos cargos pelos membros do colegiado, previstos no art. 5º desta Portaria.

Art. 11. Em toda reunião o COMEV deverá ser elaborada ata constando data, hora e local de sua realização, nome dos presentes, pauta, resumo e resultado das discussões.

Art. 12. Incumbe ao Coordenador do COMEV, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades do COMEV;

II - submeter aos membros a pauta das reuniões;

III - representar o COMEV nos atos que se fizerem necessários;

IV - definir datas, horários e pautas, convocar, abrir, dirigir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões;

V - convidar participantes que possam contribuir para os esclarecimentos de assuntos constantes da pauta;

VI - submeter aos debates e votações do COMEV matérias a serem deliberadas;

VII - votar, em caso de empate, utilizando o voto de qualidade;

VIII - assinar documentos, atas das reuniões e proposições do COMEV;

IX - indicar membros para grupos de trabalho, visando à realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do COMEV, bem como relatores das matérias a serem apreciadas;

X - solicitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do COMEV;

XI - adotar providências, ad referendum do COMEV, em vista de circunstâncias de urgência, ficando o tema obrigatoriamente inscrito na pauta da próxima reunião;

XII - solicitar ao membro da área relacionada ao evento a emissão de relatório contendo a síntese da execução do evento e apresentar ao COMEV para avaliação dos resultados alcançados;

XIII - prestar informações das atividades do COMEV ao Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para acompanhamento.

Art. 13. Incumbe ao secretário do COMEV, e em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao substituto:

I - auxiliar o Coordenador na condução, orientação e supervisão das atividades do COMEV;

II - sugerir calendário de reuniões;

III - elaborar com antecedência, convite para a reunião, contendo a data, a hora, o local e a pauta;

IV - organizar, elaborar e distribuir documentos, além de apresentar a pauta das reuniões;

V - lavrar as resoluções e atas das reuniões e encaminhá-las ao Coordenador e demais membros;

VI - organizar, manter a guarda e disponibilizar para consulta, os documentos relativos ao COMEV.

Art. 14. A instrução processual para aprovação dos eventos, além de observar o contido no Decreto nº 39.443, de 2018, deverá obedecer ao seguinte:

I - após a aprovação do calendário anual de eventos, as áreas demandantes deverão registrar no Calendário Anual de Eventos da SSP/DF a relação dos eventos a serem executados no ano subsequente;

II - na fase de execução, as unidades demandantes deverão proceder à autuação de processo no SEI, relativo ao evento, com croqui, e enviar para análise, juntamente com o Anexo I desta Portaria, intitulado FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, para o COMEV, com antecedência mínima em relação ao início da execução do evento de:

- a) 45 dias úteis, para eventos de pequeno porte;
- b) 60 dias úteis, para eventos de médio porte;
- c) 90 dias úteis, para eventos de grande porte;

III - o COMEV realizará a análise do FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO juntamente com a documentação constante do processo, no prazo máximo de 20 dias, prazo este durante o qual o COMEV avaliará a necessidade de ajuste, e, caso necessário, solicitará à área demandante;

IV - a área demandante terá o prazo de 05 dias para realizar os ajustes e enviar ao COMEV;

V - o COMEV terá o prazo máximo de 10 dias para deliberação;

VI - após a aprovação do evento, a unidade demandante deverá adotar as providências necessárias à contratação, se houver;

VII - a área demandante deverá indicar seus Fiscais/Executores de eventos;

VIII - a área demandante deverá acompanhar a realização dos eventos, inclusive a montagem dos equipamentos in loco, caso seja necessário no evento;

IX - caso o evento não seja aprovado pelo COMEV, os autos serão enviados à área demandante para ciência e arquivamento.

Parágrafo único. Os prazos estipulados nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo poderão ser excetuados, desde que aprovado pelo COMEV.

Art. 15. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO TORRES AVELAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 24 (Doc. SEI/GDF 134376187), Processo nº 00055-00038500/2020-59, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo nº 00055-00038500/2020-59 em razão de atipicidade de conduta, nos termos do artigo 244, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições dispostas no art. 8º da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 5º do Decreto nº 37.296/2016 e considerando a necessidade de prorrogação do prazo regulamentar do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00055-00085406/2023-31, Portaria nº 176, DE 31/08/2023, conforme exposto pela presidenta da comissão no doc/SEI 135421434, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 37.296/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00019927/2024-81, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA - SICCOB CREDIJUR, CNPJ nº 02.480.577/0001-73, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: II - penhor de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22.03.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240006/2024-SEAPE,(04026-00006274/2024-32), instituída pela Portaria nº 37, de 14 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página nº 28, conforme justificativa, (135603085).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.03.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instituída pela Portaria nº 241, de 19 de Julho de 2023, publicada no DODF Nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa, (135601966).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230028/2023-SEAPE, (04026-00039162/2023-87), instaurada pela Portaria nº 344, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 194, de 17 de outubro 2023, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16/03/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (134793003).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO
ATA Nº 1235

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-0002245/2022-43	REL3B07	FC00013577	ARQUIVAMENTO
00113-00022262/2022-81	REL3B07	FC00010958	ARQUIVAMENTO
00113-00022263/2022-25	REL3B07	FC00006248	ARQUIVAMENTO
00113-00022420/2022-01	REL3B07	CJ02326688	ARQUIVAMENTO
00113-00022421/2022-47	REL3B07	CJ02326679	ARQUIVAMENTO
00113-00022422/2022-91	REL3B07	CJ02254626	ARQUIVAMENTO
00113-00022423/2022-36	REL3B07	CJ02415959	ARQUIVAMENTO
00113-00022424/2022-81	REL3B07	CJ02302091	ARQUIVAMENTO
00113-00022425/2022-25	REL3B07	CJ02418262	ARQUIVAMENTO
00113-00022427/2022-14	REL3B07	CJ02420526	ARQUIVAMENTO
00113-00022429/2022-11	REL3B07	CJ02485268	ARQUIVAMENTO
00113-00022430/2022-38	REL3B07	CJ02485841	ARQUIVAMENTO
00113-00022431/2022-82	REL3B07	CJ02487822	ARQUIVAMENTO
00113-00022433/2022-71	REL3B07	YE01842197	ARQUIVAMENTO
00113-00019527/2022-63	REQ8G73	CJ02482991	ARQUIVAMENTO
00113-00004124/2022-10	PBB6C96	YE01877536	ARQUIVAMENTO
00113-00001378/2022-86	REN9F27	YE01814762	ARQUIVAMENTO
00113-00010951/2022-42	PYG2798	YE01897641	ARQUIVAMENTO
00113-00001926/2022-78	REC3I95	CJ02512371	ARQUIVAMENTO
00113-00001931/2022-81	REC3I95	CJ02460011	ARQUIVAMENTO
00113-00016252/2022-14	PAW7493	CJ01115953	ARQUIVAMENTO
00113-00017060/2022-17	JFI3342	CJ01448357	ARQUIVAMENTO
00113-00016907/2022-46	JIX6584	CJ02575936	ARQUIVAMENTO
00113-00016909/2022-35	JIX6584	CJ02588404	ARQUIVAMENTO
00113-00016911/2022-12	JIX6584	CJ02621553	ARQUIVAMENTO

00113-00016554/2022-84	PBX7330	CJ02610120	ARQUIVAMENTO
00113-00016555/2022-29	PBX7330	CJ02612969	ARQUIVAMENTO
00113-00016557/2022-18	PBX7330	CJ02615802	ARQUIVAMENTO
00113-00016543/2022-02	RCD9178	CJ02533961	ARQUIVAMENTO
00113-00000369/2023-59	OGA3813	CJ02805190	ARQUIVAMENTO
00113-00001036/2023-47	OFF2543	CJ02876296	ARQUIVAMENTO
00113-00000314/2023-49	PBY9580	FC00031928	ARQUIVAMENTO
00113-00000353/2023-46	OGA3813	CJ02870383	ARQUIVAMENTO
00113-00001037/2023-91	OFF2543	CJ02876296	ARQUIVAMENTO
00113-000000837/2023-95	JKN7993	GE01247978	ARQUIVAMENTO
00113-00001038/2023-36	OFF2543	CJ02916544	ARQUIVAMENTO
00113-00001173/2023-81	RWB2F31	CJ02029154	ARQUIVAMENTO
00113-00001242/2023-57	PQO9243	CJ00953542	ARQUIVAMENTO
00113-00001239/2023-33	PQO9243	CJ02882158	ARQUIVAMENTO
00113-00001238/2023-99	PQO9243	YE01644487	ARQUIVAMENTO
00113-00001236/2023-08	PQO9243	CJ01666341	ARQUIVAMENTO
00113-00001234/2023-19	PQO9243	CJ01340938	ARQUIVAMENTO
00113-00001233/2023-66	PQO9243	CJ02882158	ARQUIVAMENTO
00113-00013357/2022-11	PAV0487	YE01646186	ARQUIVAMENTO
00113-00018294/2022-81	OEN1217	YE01897267	ARQUIVAMENTO
00113-00016692/2022-63	QKB1523	YE01531979	ARQUIVAMENTO
00113-00011196/2022-13	GZK2500	YE01903299	ARQUIVAMENTO
00113-00007908/2022-08	PQK3E05	CJ02608143	ARQUIVAMENTO
00113-00007416/2022-12	PAT2156	YE01879690	ARQUIVAMENTO
00113-00002161/2022-93	REM6B72	YE01862093	ARQUIVAMENTO
00113-00001704/2022-55	JLM1941	Y001485539	ARQUIVAMENTO
00113-00010848/2022-01	PAP9923	CJ02730987	ARQUIVAMENTO
00113-00017269/2022-81	PAD4961	YE02064438	ARQUIVAMENTO
00113-00017268/2022-36	PAD4961	YE02010161	ARQUIVAMENTO
00113-00021312/2022-11	PBN0121	YE02003294	ARQUIVAMENTO
00113-00021957/2022-45	REL3B07	CJ02481166	ARQUIVAMENTO
00113-00019896/2022-56	QXCOC63	CJ02681963	ARQUIVAMENTO
00113-00016128/2022-41	RLN2H37	CJ02798984	NÃO PROVIMENTO
00113-00011891/2022-85	JIE6F67	YE01943402	NÃO PROVIMENTO
00113-00004340/2023-46	NZA3460	YE02095212	NÃO PROVIMENTO
00113-00004271/2023-71	PAE5J21	YE02079461	NÃO PROVIMENTO
00113-00007516/2023-11	QNC4J73	GE01266162	NÃO PROVIMENTO
00113-00002290/2024-43	REJ2D07	YE01958809	NÃO PROVIMENTO
00113-00001969/2023-34	RFEB8C52	CJ02835484	NÃO PROVIMENTO
00113-00001968/2023-90	QNI2196	CJ02794128	NÃO PROVIMENTO
00113-00001967/2023-45	QOH1072	CJ02853555	NÃO PROVIMENTO
00113-00002608/2023-13	JH6556	CJ02130702	NÃO PROVIMENTO
00113-00002609/2023-50	REN9169	CJ02933300	NÃO PROVIMENTO
00113-00001972/2023-58	RNR2G57	YE01952891	NÃO PROVIMENTO
00113-00001871/2023-87	JXO9D71	YE01669937	NÃO PROVIMENTO
00113-00002119/2023-53	JJN9745	CJ02739355	NÃO PROVIMENTO
00113-00000373/2023-17	OGA3813	CJ02801729	NÃO PROVIMENTO
00113-00000402/2023-41	JEJ8551	CJ01695706	NÃO PROVIMENTO
00113-00000279/2023-68	PAS6705	CJ00497507	NÃO PROVIMENTO
00113-00000285/2023-15	JKD6731	CJ00475553	NÃO PROVIMENTO
00113-00001074/2023-08	OGA3813	CJ02756960	NÃO PROVIMENTO
00113-00001086/2023-24	OGA3813	CJ02751795	NÃO PROVIMENTO
00113-000017484/2023-62	PAK7879 DF	YE02191970	NÃO PROVIMENTO
00113-00002771/2023-78	OMK1237 GO	CJ01369543	NÃO PROVIMENTO
00113-00002880/2023-95	JGC3988 DF	YE01764925	NÃO PROVIMENTO
00113-00002943/2023-11	FKF0211 DF	CJ01387608	NÃO PROVIMENTO
00113-00002942/2023-69	FKF0211 DF	CJ02397001	NÃO PROVIMENTO
00113-00002941/2023-14	FKF0211 DF	CJ01610851	NÃO PROVIMENTO
00113-00002938/2023-09	FKF0211 DF	CJ01474898	NÃO PROVIMENTO
00113-00002925/2023-21	NGP5199 GO	I005010385	NÃO PROVIMENTO
00113-00002924/2023-87	NGP5199 GO	I005010322	NÃO PROVIMENTO
00113-00000632/2023-18	JHQ4217	YE01941085	NÃO PROVIMENTO
00113-00001960/2023-23	QP08633	CJ02807685	NÃO PROVIMENTO
00113-00014098/2022-38	PBD7267	CJ01726664	NÃO PROVIMENTO
00113-00021126/2022-73	PBF1929	CJ02854047	NÃO PROVIMENTO
00113-00021145/2022-08	JT0063	CJ02868318	NÃO PROVIMENTO
00113-00018938/2022-31	PBY2128	FC00046604	NÃO PROVIMENTO
00113-00021450/2022-91	PRU7100	CJ02849602	NÃO PROVIMENTO
00113-00017897/2022-66	HKG9575	CJ02827622	NÃO PROVIMENTO
00113-00003052/2022-93	PQT1140	CJ01916362	NÃO PROVIMENTO
00113-00021184/2022-05	JKJ9512	FC00066190	NÃO PROVIMENTO
00113-00016396/2022-62	PIF3468	CJ02702760	NÃO PROVIMENTO
00113-00018663/2022-36	REN5191	CJ02781341	NÃO PROVIMENTO
00113-00018220/2022-45	OV00043	FC00016560	NÃO PROVIMENTO
00113-00018347/2022-64	JKA8278	CJ02768748	NÃO PROVIMENTO
00113-00021172/2022-90	REH9D35	CJ03042386	NÃO PROVIMENTO
00113-000000983/2023-11	FQJ7157	FC00090525	NÃO PROVIMENTO
00113-00002439/2020-61	HKX8507	KP00701223	NÃO PROVIMENTO
00113-00002437/2020-71	HKX8507	KP00725309	NÃO PROVIMENTO
00113-00002442/2020-84	HKX8507	CJ00622075	NÃO PROVIMENTO
00113-00002441/2020-30	HKX8507	KP00701144	NÃO PROVIMENTO
00113-00002043/2020-13	HKX8507	KP00695595	NÃO PROVIMENTO
00113-00017756/2022-43	PLQ8C71	CJ02804934	NÃO PROVIMENTO
00113-00017753/2022-18	PLQ8C71	CJ02750720	NÃO PROVIMENTO
00113-00002922/2023-98	ETV6341 SP	I005068168	PROVIMENTO
00113-00002921/2023-43	ETV6341 SP	I005065525	PROVIMENTO
00113-00002919/2023-74	ETV6341	I005064692	PROVIMENTO
00113-00002917/2023-85	ETV6341	I005064479	PROVIMENTO
00113-00006381/2022-96	RETR408	CJ02616031	PROVIMENTO
00113-00016334/2022-51	FWO0F07	GE01217303	PROVIMENTO
00113-00013062/2022-37	FAC2881	YE01934068	PROVIMENTO
00113-00012962/2022-67	JHW4C66	GE01237354	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 297, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, com fulcro no Decreto 40.015, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação – PDTIC e CONSIDERANDO a Portaria nº 587, de 28 de junho de 2023, que criou o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC da SEJUS; CONSIDERANDO a necessidade de integrar os sistemas informatizados, uniformizar procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho da SEJUS; CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo: 00400-00026542/2019-45, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da SEJUS para 2024-2028.

Art. 2º Dar publicidade ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEJUS para 2024-2028.

§ 1º O inteiro teor do PDTIC da SEJUS 2024-2028 está disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.sejus.df.gov.br>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT/CIP

Analisando o Processo SEi 00070-00004434/2023-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, de 13/12/2019, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T4012, datado de 28/08/2023, lavrado em desfavor de 3TOK DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 – as penalidades de: APREENSÃO, pena está prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena está prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, ou DOAÇÃO, nos termos do art. 288, 289 e 290, todos do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023, pena está prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, em razão da infração ao inciso XXIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - as penalidades de: APREENSÃO, pena está prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena está prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, ou DOAÇÃO, nos termos do art. 288, 289 e 290, todos do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023, pena está prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2023

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005521/2023-05, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T293E, datado de 06/10/2023, lavrado em desfavor de MARCOS LÁZARO PESSOA DE MEDEIROS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - as penalidades de: MULTA pena está prevista no inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005641/2023-02, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4018-E, datado de 16/10/2023, lavrado em desfavor de LUDUGERIO MOREIRA DOS SANTOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - as penalidades de: MULTA pena está prevista no inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 151/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004009/2023-33, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T283-E, datado de 06/08/2023, lavrado em desfavor de GABRIEL LIMA MONTEIRO GUIMARÃES e APLICAR em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, as penalidades de: MULTA pena está prevista no inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para execução do projeto de requalificação urbana do Setor Comercial Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDURB, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante estabelece a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

Para: U.O – 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

I - OBJETO: Projeto de Urbanismo – SIV 096/2017, relativo à Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, quadra 05, Asa Sul, Brasília/DF;

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 1.096.190,26 (um milhão, noventa e seis mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
 Presidente do Conselho de Administração - Fundurb
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
 U.O. Concedente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
 U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Descentraliza crédito orçamentário do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para execução do projeto de requalificação da Praça do Relógio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CAF - FUNDURB, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

U.G – 280.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;

Para: U.O – 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

U.G - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

I - OBJETO: Execução do projeto de requalificação da Praça do Relógio;

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3089.0001 - Requalificação e reabilitação de espaços urbanos - Distrito Federal, NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51, FONTE: 169, VALOR: R\$ 3.657.913,74 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos) e na FONTE: 183, VALOR: R\$ 1.803.919,53 (um milhão, oitocentos e três mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), VALOR TOTAL A DESCENTRALIZAR: R\$ 5.461.833,27 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
 Presidente do Conselho de Administração - Fundurb
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
 U.O. Concedente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
 U.O. Executante

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Aprova o projeto de retificação e ajuste das Quadras 06 e 08 e QSB 01, 03, 04 e 05, situados no Setor Habitacional São Bartolomeu - Trecho 1, localizados na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00111-00002657/2020-51, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação e ajuste de projeto das Quadras 06 e 08 e QSB 01, 03, 04 e 05 do Setor Habitacional São Bartolomeu - Trecho 1, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVI, conforme Projeto de Urbanismo - URB 077/2020 e Memorial Descritivo - MDE 077/2020.

Art. 2º As dimensões resultantes das retificações e ajustes, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Memorial Descritivo - MDE 077/2020.

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota no projeto URB-RP 051/12 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo MDE 077/2020 e URB 077/2020, no que se refere à alteração de parcelamento registrado das Quadras 06 e 08 e QSB 01, 03, 04 e 05 do Setor Habitacional São Bartolomeu - Trecho I, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII".

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 77ª Reunião Extraordinária do Conselho, ocorrida no dia 12/03/2024, DECIDE:

I - Em atenção ao Ofício nº 3283 - Brasília Ambiental (125864490), vencido o voto de vistas do processo (135328443), aprovar, por maioria, a continuidade do licenciamento ambiental e prosseguimento da análise pelo Brasília Ambiental, no âmbito do processo (00391-00000360/2022-32), visando a emissão, ou não, da Licença Prévia (L.P.) para o empreendimento Parcelamento de Solo Reserva do Parque, localizado no Recanto das Emas/DF, condicionado à manifestação favorável do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, em acordo com o relatório do Grupo de Trabalho do CONAM/DF (133820157).

II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para entrega dos produtos definidos no art. 1º da Instrução nº 309, publicada em 14 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Brasília Ambiental.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 220, de 25 de maio de 2023, da Defensoria Pública do Distrito Federal. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 97-A, incisos II, III e VII, c/c o artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 9º, inciso IV e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 220, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O processo licitatório, no que couber, deverá, em sua fase interna, ser instruído com os seguintes documentos.

(...)

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 220, de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024-94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I		83.100				
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1501.1001	2.000.000	2.000.000
REF: 018161						
TOTAL						2.000.000

ANEXO II		83.100				
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1501.1001	2.000.000	2.000.000
REF: 018369						
TOTAL						2.000.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHOSPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0724640-88.2022(0724640-88.2022.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1809117; Relatora: Des. MARIA DE LOURDES ABREU; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA(OAB/DF08290); SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO(OAB/DF 09717); EDISON OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB/DF55666-A); BERNARDO DE OLIVEIRA TELLES(OAB/DF42308-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO. Interessados: SINDETRAN(Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Trânsito, Policiamento e Fiscalização de Trânsito das Empresas e Autarquias do Distrito Federal); Advogados: JULIANA ALMEIDA BARROS MORETI(OAB/DF21249-A) e DANILO OLIVEIRA SILVA(OAB/DF52610-A); ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/DF8043-A); LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/DF48903-A); RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/DF26962-A).

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 3º DA LEI DISTRITAL 7.104/2022. LEI DISTRITAL 7.173/2022. POR ARRASTAMENTO. SERVIDOR PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF). GRATIFICAÇÃO. CRIAÇÃO. AUMENTO DE DESPESA. MATÉRIA. INICIATIVA. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. EXCLUSIVA. EMENDA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL. COMPETÊNCIA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO). AUTORIZAÇÃO. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. NECESSIDADE. SEPARAÇÃO DOS PODERES. OFENSA. INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Em exame de constitucionalidade, o artigo 3º da Lei Distrital n. 7.104/2022, que criou a Gratificação por Habilitação da Carreira Atividade Trânsito - GHAT e a Gratificação por Habilitação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - GHPFT no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e, por arrastamento, a Lei Distrital 7.173/2022.2. Nos termos do art. 71, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis complementares e ordinárias que disponham sobre o aumento da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal. 3. O art. 72, I, da LODF, dispõe que não será admitido aumento de despesas nos projetos de lei que forem de iniciativa exclusiva do Governador do Distrito Federal. 4. Conforme dispõe os artigos 151, incisos I e II e art. 157, § 1º, incisos I e II, ambos da LODF, é vedada a realização de despesas sem autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e sem prévia dotação suficiente. 5. É admissível a emenda parlamentar a projeto de lei de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, desde que guarde estreita pertinência temática com o projeto original e que não importe em aumento de despesa. 6. A Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao instituir gratificações aos servidores públicos do Detran/DF, por meio de emenda parlamentar em projeto de lei de iniciativa exclusiva do Governador do Distrito Federal, usurpou a competência legislativa do Poder Executivo, promoveu indevido aumento de despesas com o pagamento de pessoal e violou o princípio da separação de poderes. 7. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente para se declarar a inconstitucionalidade, com efeito ex tunc e erga omnes, do artigo 3º da Lei Distrital n.º 7.104/2022 e, por arrastamento, da Lei Distrital nº 7.173/2022.

DECISÃO: Julgou-se procedente a ação nos termos do voto da Relatora. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 14 de Março de 2024

RAQUEL GOLENIA

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 02 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, página 30, o ato que nomeou ROSANGELA COSTA RABELLO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANGELA COSTA RABELLO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001274, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ROSANGELA COSTA RABELLO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000819, de Subchefe, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLLYANNA LESSA RAMALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001987, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR POLLYANNA LESSA RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001274, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, SYLVANIA REGINA DE MELLO COSTA, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 140.022-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00703636, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.343-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703640, de Chefe, do Núcleo de Restituição de Tributos Diretos, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.

NOMEAR NATHALE ANARDJA LINS DO REGO BARROS, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.604-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00703636, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA CONTE, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.497-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703640, de Chefe, do Núcleo de Restituição de Tributos Diretos, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703915, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2024, publicado no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, página 21, o ato que nomeou MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500724, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JANETE ODRIA RODRIGUES, matrícula 32200188, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00000164, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR PEDRO IVO DE CARVALHO MANGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05000036, de Assessor, da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE KAROLINE MACHADO DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05000036, de Assessor, da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR JOVITA SHIRATORI, matrícula 1.695.339-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400301, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO GOMES TIAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROMULO GOMES TIAGO, matrícula 1.713.787-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400245, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR JOVITA SHIRATORI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400245, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CAROLINA VIEGAS DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301123, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE TORRES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01301078, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301070, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WESLEY SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301072, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01301110, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA DA SILVA MONTON do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301026, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIA VERAS SEKISUGI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301032, de Assessor, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA BISPO VARELLA BARCA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01301034, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CAROLINA VIEGAS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE TORRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIA VERAS SEKISUGI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA TRIGO BAPTISTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400208, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400208, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO VITOR RAMOS FIDELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301057, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301057, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301059, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301059, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301069, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ALBERTO MEDEIROS PACHECO CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301069, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA TRIGO BAPTISTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301012, de Coordenador, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301012, de Coordenador, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ENRIETE FORTES DE ALMEIDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301029, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2024.

NOMEAR LUCIANA DA SILVA MONTON para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301029, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCO AURÉLIO PINTO GOULART, matrícula 40.015-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703322 de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE FERREIRA SILVA VALLADARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703325, de Assessor, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FERREIRA SILVA VALLADARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VANIA SILVERIO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIANE MARIA SILVA XAVIER, Administradora, matrícula 17047811, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55500045, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1711375X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08,

SIGRH 55003031, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA APARECIDA CASSIANO DO NASCIMENTO, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17093414, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55003032, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE MARIA SILVA XAVIER, Administradora, matrícula 17047811, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1711375X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA APARECIDA CASSIANO DO NASCIMENTO, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17093414, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, matrícula/GDF 1.712.327-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/GDF 1.714.268-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103025, de Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/GDF 1.714.268-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/PMDF 50.872-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC LAWANA SILVA FONSECA, matrícula/PMDF 731.713-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103036, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QBMG-1 SANKEIK AREDIA LIMA, matrícula/GDF 1.709.166-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103032, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC WILTON CESAR OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula/PMDF 74.046-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103032, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOBM/Comb. FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula/CBMD 1400113, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103058, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO MARTINS DINIZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08700115, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 0174805-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08700115, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS REZENDE SANTANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100136, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.
 NOMEAR MAGILA CRISTINA CABRAL MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100136, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0701398-75.2024.8.07.0018, e o disposto no Processo 00020-00010656/2024-41, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub iudice, em benefício da candidata GIULLIA CAMPOS MOREIRA, para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), dentre as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcDs), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022 e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de março de 2024, publicado no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, página 16, no ato que nomeou OSNI JUNIO DE FRANÇA VORTMANN, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF, ONDE SE LÊ: "...OSNI JUNIO DE FRANÇA VORTMANN...", LEIA-SE: "...OSNI JUNIO DE FRANÇA VORTMANN...".

DESPACHO DO GOVERNADOR
 Em 14 de março de 2024

Processo: 04003-00000024/2024-48. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.702.487-0, no dia 19 de março de 2024, para participar de visitas técnicas à Unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão (UAI/MG) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, com a Secretária de Estado Sra. Luísa Barreto, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar executor local de cada Unidade atendida pelo Contrato nº 09/2019 CACI, celebrado juntamente à AMC Informática Ltda., CNPJ nº 62.541.735/0004-22, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, para primeiro uso, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, software de monitoramento, fornecimento de consumíveis (exceto papel), remunerados por franquia mais consumo excedente de páginas, para atender a Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência — Anexo I do, Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2019 DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF (25339892), da Proposta de Preços (25874866).

Art. 2º Ficam designados os seguintes executores locais:

UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	EXECUTOR SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	LEVY FELICIANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 1690259-9	LUÍS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 1.712.640-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	DANILO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1.711.317-2	RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula nº 1.690.332-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA	CAIO CESAR MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 1.714.623-2	SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 1.689.955-5

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA	HERON BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.493-1	GLEICIANE GOME ALVES, matrícula nº 1.699.118-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 1714160-5	EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula nº 171.1692-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	GABRIEL HENRIQUE MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.459-4	SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula nº 1.689.872-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula nº 1.693.294-3	AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula nº 38.049-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	PAULO ROBERTO ALVES, matrícula nº 1.690.140-1	FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula nº 1.74.590-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	RAFAEL RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.715.517-7	PRISCILA DE SOUSA, matrícula nº 1.715.535-5
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	MARCEL ARNALDO DE PAOLI FILHO, matrícula nº 1.712.433-6	VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.712.401-8
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.357-3	PEDRO AUGUSTO TOLEDO MONEIRO, matrícula nº 1.709.785-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 91.533-5	GÉRCIO SAUL QUINT, matrícula nº 1.706.615-8.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	LUCAS ROGER RODRIGUES, matrícula nº 1711539-6	CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula nº 1.704.057-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1.699.949-5	ANDREY JORGE APARECIDO MENDES, matrícula nº 1.703.784-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	EDNALDO DIOIZIO FERREIRA, matrícula nº 1.712.396-4	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.690.813-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	BRUNO DE ARAÚJO VILLAR, matrícula nº 1688101-X	NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	LUÍS CARLOS DE ARAÚJO LACERDA, matrícula nº 1.689.473-1	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA, matrícula nº 1.709.830-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula nº 1.689.650-9	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 1.831-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	ELVIS SUARES ALVES, matrícula nº 17124786	JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 1.691.900-9.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	JEFFERSON MENEZES VILELA RIGUETE GUIMARÃES - matrícula nº 1713179-0	LAERCIO TEODORO DE CARVALHO - matrícula nº 1701484-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	LEANDRA CERQUEIRA BRAGA, matrícula nº 1.711.546-9	JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1.677.530-9
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	EDICARLO LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.434-4	NEY LEITE ROMÃO, matrícula nº 0.091.384-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ESTRUTURAL	DANIEL DUTRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.707.396-0	DIOGO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 1.716.969-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SIA	DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0.174.813-0	LUCAS COUTINHO BOROS, matrícula nº 1.712.328-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	MERIELE DE ANDRADE OURIQUES MELLO, matrícula nº 1.713.988-0	EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula nº 1.709.867-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula nº 158.898-2	CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 33.751-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	GABRIEL FERREIRA D'AVILA, matrícula nº 1.691.131-8	MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA, matrícula nº 1.710.150-6
VICE-GOVERNADORIA	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.708.678-7	ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula nº 1.694.936-6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA	DIVINA HELENA DE LIMA, matrícula nº 1.697.841-2	JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 1708704-2,
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.699.995-9	ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula nº 1.709.775-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula nº 1.702.622-9	DIEGO RODRIGUES TELES, matrícula nº 1.701.208-2
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	DAVI PEREIRA MIRANDA LIMA, matrícula nº 17135079	GIRLENE PINHEIRO MAIA, matrícula nº 300.989-0
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1710900-0	MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula nº 1715882-6
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	MARCO AURÉLIO BASTOS SOUZA, matrícula nº 1.713.213-4	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula nº 031.336-X

Art. 3º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II, e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 37, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, página 37.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no dia 22/03/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.707.630-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADRIANA MARTINS LOIOLA, matrícula 1.708.980-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 11 a 25/07/2024 e de 07 a 21/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HIGOR VIANA DE SOUSA, matrícula 1.694.479-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 10 a 19/04/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADONIRON JUDSON GONCALVES SANTOS, matrícula 1.698.157-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01 a 30/03/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 27/03/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HARLEY GUIMARAES, matrícula 79.219-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VITOR HUGO LUSTOSA BORGES DE LIMA NOVAES, matrícula 260.225-3, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 25/03/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SHAYENE KALLINY LERBACK COUTO, matrícula nº 1.710.240-5, Assessora, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12 de março de 2024, por motivo de afastamento para tratamento de saúde da titular, conforme processo SEI 04018-0000842/2024-72.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.698.663-6, Secretário Adjunto, símbolo CNE-01, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de abril de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-0000837/2022-06.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (trinta) dias a Comissão responsável pelo Processo de Investigação Preliminar - PAD instituída pela Ordem de Serviço nº 156/2023, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Permanecem como integrantes da referida Comissão os servidores: SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 174.611-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, KELMA ROSENDO DA SILVA, matrícula: 174.733-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 17132347, Professor, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 156/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para a padronização de dados de monitoramento de obras no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de unificação e padronização das informações relativas à execução das obras públicas no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que os órgãos signatários desta Portaria Conjunta são detentores de sistemas ou bancos de dados distintos, que agregam informações sobre a execução de obras públicas no Distrito Federal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de aprimoramento dos mecanismos de transparência, auditoria e controle, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para customizar o Sistema Gestão-DF, para permitir a padronização dos dados relativos à execução de obras públicas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, coordenado pelo primeiro, será integrado pelos seguintes servidores:

I – Zenon José da Silva Júnior, matrícula 1430926-2;

II – Werbiston do Espírito Santo Júnior, matrícula 373963-1;

III – Aline Gonçalves de Oliveira Valentim, matrícula 274946-7;

IV – Helton de Freitas Costa, matrícula 1692525-4;

V – Vilton Pires Gonzaga, matrícula 1714977-0; e

VI – Danilo Eidy Miura, matrícula 1714071-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, devendo, nesse caso, a prorrogação ser justificada e consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Mediante deliberação, os integrantes do GT, poderão solicitar apoio técnico especializado para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativo - CECC da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços nº 45190/2021-SEEC (74186663), firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a OI S/A, conforme processo nº 00040-00040587/2021-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços

de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 108/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (73760529), na Ata de Registro de Preços nº 0207/2021 (73996407), na Solicitação de Saldo de Ata (74047170), na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5296/2021 (74119970) e na Proposta de Preço (73760717):

I - JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 276.715-5;

II - DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 283.806-0; e

III - ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula nº 278.032-1;

Art. 2º Atribuir ao servidor JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 276.715-5 a Presidência da presente Comissão, e designar como seu substituto em seus afastamentos legais e regulamentares, o servidor DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 283.806-0.

Art. 3º Designar o servidor relacionado abaixo para compor a referida Comissão Executora do contrato, na qualidade de executor suplente:

I - FELIPE STEFFENS CARDOZO, matrícula 283.931-8.

Art. 4º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, no âmbito da SEJUS - PRAÇA DOS DIREITOS DO ITAPOÁ, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - PEDRO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 255.559-X, para atuar como Executor Titular; e

II - ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula nº 249.729-8, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 3, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034628/2019-88, a saber:

I - ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 284098-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - CRAS PORTO RICO; e

II - LOHANNY VANESSA DANTAS MENESES, matrícula nº 280587-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS PORTO RICO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo SEI nº 00040-00004059/2019-46.

I - MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO, matrícula nº 1.715.562-2, para atuar como Executor Titular e NATALIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 274.613-1, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP;

II - GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 279.276-1, para atuar como Executor Titular e LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIM, matrícula nº 280.589-8, para atuar como Suplente, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS; e

III - LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 277.483-6, para atuar como Executora Titular e FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 284.005-7, para atuar como Suplente, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00007004/2024-96, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a CLAUDIA LEITE FALCÃO, matrícula nº 80.153-4, 6º quinquênio, período 25/02/2019 a 23/02/2024; TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 80.052-X, 8º quinquênio, período 11/02/2019 a 09/02/2024

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de março de 2024

PROCESSO: 00072-00000662/2024-58. INTERESSADO: MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula nº 174.562-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), para ter exercício no emprego em comissão, nível EC-03, Assessor II, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhem-se à SSP/DF, para conhecimento e providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de março de 2024

PROCESSO: 00480-00000755/2024-16. INTERESSADA: JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula nº 179.292-X, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, KAROLINY PIRES MATIAS, Coordenadora de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação - Mat.: 0274451-1; HELBER DO NASCIMENTO SOARES, Assessor da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Mat.: 0276685-3 e CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Gerente da Gerência de Suporte de Redes e Comunicação da Coordenação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação - Mat.: 0276635-3 para atuarem, como membros da Comissão Executora do contrato nº 051027/2024-Iprev-DF, cujo objeto é prestação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento do Acordo de Nível de Serviço - ANS, em conformidade com o Processo nº 00413-00000788/2023-51.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar às servidoras o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no art. 21 do Decreto nº 39.736, de 28 março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de implementar o Programa de Integridade no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Matr. 281.672-5, titular, e CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, Matr. 283.847-8, suplente;

II - GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, Matr. 283.724-2, titular, e LUIS FERNANDES DA SILVA, Matr. 274.197-0, suplente;

III - URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, Matr. 283.738-2, titular, e BRUNA MOREIRA, Matr. 278.621-4, suplente;

IV - CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Matr. 284.389-7, titular, e OSCAR FRANCISCO PALOSCHI, Matr. 283.719-6, suplente;

V - ALESSANDRA MARQUETO, Matr. 284.254-8, titular, e TARCÍSIO SOUZA FARIA, Matr. 284.020-0, suplente;

VI - PITER WENDELL VARJÃO DOS SANTOS, Matr. 281.297-5, titular, e NATÁLIA FONTENELLE TORRES, Matr. 283.792-7, suplente;

VII - IVETE BEZERRA ESPÍNOLA, Matr. 283.817-6, titular, e CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA, Matr. 281.450-1, suplente;

VIII - ZANANDRÉA MEDEIROS NASCIMENTO, Matr. 281.290-8, titular, e ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, Matr. 283.735-8, suplente;

IX - GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, Matr. 281.288-6, titular, e NAIARA CRISTINA DA SILVA ROCHA, Matr. 283.969-5, suplente;
X - BRUNO LUIZ DOS SANTOS, Matr. 284.047-2, titular.

Parágrafo único. Fica a cargo do membro titular citado no inciso I a coordenação do GT.

Art. 3º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00198630/2021-24. INTERESSADO: KELBIANE ERICA FERREIRA DOS SANTOS VIANA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) KELBIANE ERICA FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº: 16766946, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 134953021/2024, de 04/03/2024 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00198630/2021-24.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o inciso III, § 2º, artigo 29 da Lei Complementar nº. 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 1.439.504-5, Especialista em Saúde; ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA BARROS, matrícula 133482-4, Técnico em Saúde; LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, matrícula 17112044, Especialista em Saúde, ANA PAULA CARVALHO BELO, matrícula 16777670, Técnico em Saúde; ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 1432958-1, Técnico em Saúde; ALCEU RODRIGUES COSTA, matrícula 03602060, Técnico em Saúde; RODOLFO MENDES DA SILVA, matrícula 141048-2, Técnico em Saúde; FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 17093457, Especialista em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Norte da Ordem de Serviço nº25, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº35, de 23 de fevereiro de 2021, página 55 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 14395045, Especialista em Saúde Pública; LUCIANA DE AZEVEDO SANTOS ZIBE, matrícula 17112044, Especialista em Saúde Pública, ANA PAULA CARVALHO BELO, matrícula 16777670, Técnico em Saúde; ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU matrícula 14329581; Técnico em Saúde; SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, matrícula 01795635, Técnico em Saúde, TATIANE RIBEIRO MENDES, matrícula 16885074, Auxiliar de Saúde, FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 01393960, Especialista em Saúde Pública, WALLAS DE ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 16865200, Técnico em Saúde, SANDRA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1709643X, Especialista em Saúde Pública, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Norte, publicada na Ordem de Serviço nº119, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº170, de 11 de setembro de 2023, página 36, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora FERNANDA CRISTINA DE FREITAS SILVA, matrícula 1680259-4, cargo: Técnico em Enfermagem, no período de 28/02/2024 à 28/02/2027, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00027969/2024-90

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO PEPE COSTA, matrícula nº 0144294-5, MEDICO-MASTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SEMAS, para participar do 26º CONGRESSOBRASILEIRO DE MASTOLOGIA, no período de 09 a 14 de abril de 2024 em Porto Alegre - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00015812/2024-17.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, matrícula nº 0169698-X, MEDICO-CLINICA MEDICA, lotado (a) no Serviço de Cuidados Paliativos e Geriatria - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECPG, para participar do 13º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA GERONTOLOGIA, no período de 03 a 07 de abril de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00020149/2024-72.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CÍCILIA LUÍZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA, matrícula nº 1441585-2, MEDICO-ENDOCRINOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Endocrinologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEEND, para participar do XXI ENCONTRO BRASILEIRO DE TIREOIDE 2024 (EBT), no período de 16 a 20 de maio de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00010289/2024-32.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20/06/2022, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01 de março de 2024: 14015099, MAURA PINHEIRO MARINHO ARAGAO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 05 de fevereiro 2024, processo SEI nº 0277-000939/2011.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 251, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92 de 17 de maio de 2023, pág. 36, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS, 123.397-1, Técnico em Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 10/10/2020...", LEIA-SE "...com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/04/2021...". Retificada a fim de corrigir fundamentação e data da concessão anteriormente publicada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00186417/2022-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 259 de 21 de dezembro de 2012, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANUSA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 135.947-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...562 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...560 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 15 dias, conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0281.000416/2012.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora VANESSA FONSECA VIEIRA, 1.673.667-2, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicado no DODF nº 247, 30 de dezembro de 2019, página 98, nos períodos de 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006 e 30 de junho de 2006 a 16 de dezembro de 2013, referente à certidão emitida pelo INSS em 29/07/2019. A pedido do servidor. Processo nº 00060-00320423/2019-48.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

VANESSA FONSECA VIEIRA, 1.704.808-7, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 159 dias, ou seja, 5 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de janeiro de 2006 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00320423/2019-48.

VANESSA FONSECA VIEIRA, 1.704.808-7, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.727 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 30 de junho de 2006 a 16 de dezembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00320423/2019-48.

VANESSA FONSECA VIEIRA, 1.704.808-7, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 797 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 17 de dezembro de 2013 a 21 de fevereiro de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00320423/2019-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LEITE, matrícula 133.183-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/07/2023, conforme Processo nº 00060-00600920/2023-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VANUSA MARIA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 0135947-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/12/2023, conforme Processo nº 00060-00437686/2023-71.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a NAYARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1661237X, 2º quinquênio: 28/10/2018 a 01/03/2024, processo: 00060-00386145/2022-97. FERNANDA NOTINE DE FARIA, matrícula 0173671X, 3º quinquênio: 10/01/2019 a 11/03/2024, processo: 0278-000295/2014.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a MAIRA AMORIM CANDIDO matrícula 01712101, processo 279.001.104/2013, 3º - 03/01/2019 a 26/01/2024; ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI, matrícula 14404540, processo 00060-00417678/2018-41, 2º - 23/12/2017 a 20/05/2023; VLADIA BALESTRA DE PINA FLEURY, matrícula 16593448 processo 00060-00131262/2019-10, 2º - 27/09/2018 a 25/10/2023; JOAO PAULO GONCALVES DE ARAUJO, matrícula 16610741 processo 00060-00522829/2018-82, 2º - 31/10/2018 a 29/10/2023; ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 16583817 processo 00060-00268398/2018-01, 2º - 23/05/2018 a 21/05/2023; JOAO P. MAJELLA DE GODOY MORAIS, matrícula 01631578 processo 279.001.090/2015, 3º - 10/05/2017 a 08/05/2022; RITA DE CASSIA SIQUEIRA DE NUNEZ, matrícula 1686915X processo 00060-00383882/2023-19, 1º - 09/07/2018 a 07/07/2023; DANIELLA M. D. LOPES DOS SANTOS, matrícula 01727737 processo 279.000.959/2014, 3º - 16/12/2018 a 26/01/2024; VALDECI SALES DE LIMA, matrícula 16590503 processo 00060-00395937/2020-91, 2º - 30/06/2018 a 28/06/2023; PATRICIA GOMES DA SILVA FERREIRA, matrícula 01837443 processo 00060-00465673/2018-25, 2º - 13/06/2015 a 30/09/2022; PRISCILLA GALANTE RIBEIRO, matrícula 14409046 processo 00060-00040839/2018-02, 2º - 05/12/2017 a 03/12/2022; SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SATIRO, matrícula 14437252 processo 00060-00273855/2018-71, 2º - 18/07/2018 a 13/02/2024; DANIEL BERTARINI DE SOUSA, matrícula 01699423 processo 279.001.388/2015, 3º - 09/09/2018 a 07/10/2023; FLAVIA DUARTE LOPES SILVA, matrícula 16587553 processo 00060-00174136/2019-50, 2º - 30/06/2018 28/06/2023; FERNANDA G. COSTA CAVALCANTE, matrícula 16847814 processo 00060-00071586/2024-59, 1º - 23/04/2018 10/08/2023; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO, matrícula 16585755 processo 00060-00374291/2018-93, 2º - 13/06/2018 a 29/06/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de março de 2024

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI, matrícula 14404540, processo 00060-00131262/2019-10, 2º - 27/09/2018 a 25/10/2023, na Ordem de Serviço de Serviço nº 22, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 19, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024, página 17.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de março de 2024

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade da servidora MAIRA AMORIM CANDIDO, matrícula 01712101, processo 279.001.104/2013, 3º - 03/01/2019 a 26/01/2024; na Ordem de Serviço de Serviço nº 14, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2024, página 35.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 14 de março de 2024

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade da servidora VLADIA BALESTRA DE PINA FLEURY, matrícula 16593448, processo 00060-00417678/2018-41, 2º - 23/12/2017 a 20/05/2023, na Ordem de Serviço de Serviço nº 22, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 19, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024, página 17.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 29 de junho de 2012, publicada no DODF nº 130, quarta-feira, 04 de julho de 2012, página 59 o ato que concedeu licença prêmio a: ANA MARIA SILVEIRA R. PEDREIRA, matrícula 1365584, processo 277.000.362/2002, ONDE SE LÊ: "...3º - 18/03/2007 a 17/03/2012...", LEIA-SE: "...4º - 19/03/2007 a 16/03/2012...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 29 de junho de 2012, publicada no DODF nº 130, quarta-feira, 04 de julho de 2012, página 59, o ato da retificação da licença prêmio a: ANA MARIA SILVEIRA R. PEDREIRA, matrícula 1365584, processo 277.000.362/2002, ONDE SE LÊ: "...1º - 18/03/1997 a 17/03/2002...", LEIA-SE: "...2º - 21/03/1997 a 19/03/2002...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 29 de junho de 2012, publicada no DODF nº 130, quarta-feira, 04 de julho de 2012, página 59, o ato que concedeu licença prêmio a: ANA MARIA SILVEIRA R. PEDREIRA, matrícula 1365584, processo 277.000.362/2002, ONDE SE LÊ: "...2º - 18/03/2002 a 17/03/2007...", LEIA-SE: "...3º - 20/03/2002 a 18/03/2007...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 02, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a; ANA MARIA SILVEIRA R. PEDREIRA, matrícula 1365584, processo 277.000.362/2002, ONDE SE LÊ: "...4º - 18/03/2012 a 17/03/2017...", LEIA-SE: "...5º - 17/03/2012 a 15/03/2017..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 129, de 19 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022, página 61, o ato que concedeu licença prêmio a; ANA MARIA SILVEIRA R. PEDREIRA, matrícula 1365584, processo 277.000.362/2002, ONDE SE LÊ: "...5º - 18/03/2017 a 16/03/2022...", LEIA-SE: "...6º - 16/03/2017 a 14/03/2022..."

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 14, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2024, página 35 o ato que concedeu licença prêmio a LUIS C. COSTA TOCANTINS JUNIOR matrícula 14438488, ONDE SE LÊ: "...processo 279.001.065/2013...", LEIA-SE: "...processo 00060-00395478/2020-45..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO, matrícula nº 138.269-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 109 de 9 de junho de 2021, pág. 34. Processo nº 00060-00519664/2020-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04, de 30 de abril de 2021, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO, matrícula 0138269-1, processo 00060-00519664/2020-86, ONDE SE LÊ: "...1725645, ENFERMEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO DF. 2.253 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 3 dias, prestados INSS, nos períodos de 08 de abril de 1987 a 06 de agosto de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 28 de fevereiro de 1988, 1º de março de 1988 a 09 de abril de 1991, 13 de março de 1998 a 04 de julho de 1998, 05 de julho de 1998 a 03 de fevereiro de 1999, 1º de setembro de 1999 a 22 de outubro de 2000, 1º de março de 2007 a 08 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...138.269-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.674 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de abril de 1987 a 06 de agosto de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 28 de fevereiro de 1988, 1º de março de 1988 a 09 de abril de 1991, 13 de março de 1998 a 04 de julho de 1998 e 05 de julho de 1998 a 03 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir a matrícula, cargo, órgão emissor, a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00519664/2020-86.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO, 138.269-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 203 dias, ou seja, 6 meses e 23 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de e 1º de setembro de 1999 a 21 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00519664/2020-86.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DA ROCHA MARQUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1443406-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado. Processo SEI 00060-00361721/2020-21.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de

servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-0005547/2023-23, resolve:

Art. 1º Dispensar THATIANE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 1.711.831-X, ocupante do cargo Cirurgiã Dentista, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RONY MENDES ARAUJO, matrícula 1.443.242-0, ocupante do cargo Analista em GAPS, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00116764/2024-88, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: FABIO WILLIAM FERNANDES, matrícula nº 16621905, SRSSU/GSAPP/UBS15-GAM, Qq.:2º - 19/12/2018 a 19/12/2023, Processo 00060-00071987/2019-41

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00119924/2024-41, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 17 de 26 de janeiro de 2004, página 20, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 135.046-3, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 13/10/1994 a 05.03.2003...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 13/10/1994 a 10/11/1999...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 245 de 21 de dezembro de 2009, página 70, no que se refere à licença-prêmio, 2º Quinquênio da servidora ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 135.046-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 06/03/2003 a 02/04/2008...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 11/11/1999 a 29/09/2006...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1213 de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2019, página 17, no que se refere à licença-prêmio, 3º e 4º Quinquênios da servidora ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 135.046-3, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 03/04/2008 a 01/04/2013 e 4º Quinquênio, período: 02/04/2013 a 31/03/2018...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 30/09/2006 a 27/11/2011 e 4º Quinquênio, período: 28/11/2011 a 25/11/2016...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 157 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42 de 01 março de 2024, página 42, no que se refere à licença-prêmio, 5º Quinquênio da servidora ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 135.046-3, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período: 01/04/2018 a 15/08/2023...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, período: 26/11/2016 a 09/12/2021...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00123355/2024-38, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 180, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 47 de 08 de março de 2024 página 29, no que se refere ao 5º quinquênio de licença-prêmio da servidora JANETE MIRANDA ROCHA DE SOUZA, matrícula 136.185-6.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00125523/2024-20, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial – 25 Anos, a partir de 27/12/1993, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ELINEUDA MAGALHAES DA SILVA, matrícula nº 0133619-3, TECNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/GSASI/POLIC-GAMA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária especial conforme Artigo 40, parágrafo 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00428449/2021-58.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00125974/2024-67, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de abril de 1999, publicada no DODF nº 74 de 19 de abril de 1999, página 15, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 133.554-5, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 03.01.94 a 02.01.99...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 03/01/1994 a 01/01/1999...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39 de 23 de março de 2006, publicada no DODF nº 87 de 09 de maio de 2006, página 34, no que se refere à licença-prêmio, 2º Quinquênio da servidora GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 133.554-5, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 03.01.99 a 02.01.04...", LEIA-SE: 2º Quinquênio, período: 02/01/1999 a 26/09/2004, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de maio de 2012, publicada no DODF nº 98 de 21 de maio de 2012, página 34, no que se refere à licença-prêmio, 3º Quinquênio da servidora GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 133.554-5, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, período: 29.09.04 a 28.10.09...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 27/09/2004 a 25/10/2009...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de março de 2015, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 2015, página 57, no que se refere à licença-prêmio, 4º Quinquênio da servidora GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 133.554-5, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, período: 29.10.09 a 27.12.14...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, período: 26/10/2009 a 23/12/2014...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84 de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 25 de 05 de fevereiro de 2020, página 21, no que se refere à licença-prêmio, 5º Quinquênio da servidora GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 133.554-5, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período: 29.10.14 a 26.11.19...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, período: 24/12/2014 a 21/01/2020...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00076291/2024-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora CAROLINA CASTRO DE CARVALHO MELO, matrícula nº 1.685.610-4, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, para a participação no "IV Congresso/Imersão de Harmonização Facial - Full Face 2024", a ser realizado no período de 19/06/2024 a 22/06/2024, em São Paulo-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 18/06/2024 a 23/06/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00128790/2024-59, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 218 de 16 de novembro de 1999, página 29, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora ELCY COSTA TAVARES, matrícula 1.401.436-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 30.09.94 a 28.09.99...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 30/09/1994 a 28/09/1999...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2012, publicada no DODF nº 50 de 12 de março de 2012, página 30, no que se refere à licença-prêmio, 2º, 3º e 4º Quinquênios da servidora ELCY COSTA TAVARES, matrícula 1.401.436-X, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, período: 29.09.99 a 28.09.04, 3º Quinquênio, período: 29.09.04 a 28.09.09 e 4º Quinquênio, período: 06.10.06 a 05.10.11...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 29/09/1999 a 26/09/2004, 3º Quinquênio, período: 27/09/2004 a 25/09/2009 e 4º Quinquênio, período: 26/09/2009 a 24/09/2014...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1640, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 04 de 7 de janeiro de 2020, página 9, no que se refere à licença-prêmio, 5º Quinquênio da servidora ELCY COSTA TAVARES, matrícula 1.401.436-X, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, período: 29.09.14 a 27.10.19...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, período: 25/09/2014 a 23/09/2019...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 02/09/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora BENI DAS GRACAS MORAIS, matrícula 0136435-9, ocupante do cargo de enfermeira, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00564825/2022-58.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00018239/2024-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de Ponto, com ônus limitado, à servidora ELIANA TELES DE GOIS, matrícula nº 1.441.566-6, ocupante do cargo efetivo de Médico - Reumatologia, para a participação no "Fresenius Kabi Autoimmune Meeting", a ser realizado no período de 15/03/2024 a 16/03/2024, em Budapeste - Hungria, sendo o período de afastamento pretendido de 13/03/2024 a 17/03/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, matrícula 1.402.008-4, Quinquênio: 3º, de 10/01/2019 a 04/02/2024, Processo 0063-000363/2014; CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula 1.401.858-6, Quinquênio: 3º, de 07/01/2019 a 01/03/2024, Processo 0063-000046/2015; DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.402.219-2, Quinquênio: 2º, de 21/01/2019 a 18/02/2024, Processo 00063-0000604/2019-76; REGINALDO PASSOS, matrícula 1.402.217-6, Quinquênio: 2º, de 04/02/2019 a 02/02/2024, Processo 00063-00000646/2019-15.

GILSON MARTINS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "I" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula 206.022-1, para participar da 5ª Conferência Nacional de CTI, no período de 14 a 17 de março de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00066027/2024-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 243, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR JOÃO LIMA DE SOUSA, matrícula 244.408-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00058527/2024-11.

DESIGNAR CLEVERSON RUBENS RODRIGUES, matrícula 247.270-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Oferta do Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00058527/2024-11.

DISPENSAR TOMAZ GALVÃO DA SILVA SANTOS, matrícula 253.334-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00052956/2024-84.

DESIGNAR VANESSA FONTENELLE DOS PASSOS, matrícula 247.832-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00052956/2024-84.

DISPENSAR JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 20.206-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00050983/2024-12.

DESIGNAR DENISE CRISTIANE GUIMARÃES SILVA, matrícula 20.060-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00050983/2024-12.

DISPENSAR GRAZIELE CARVALHO BARBOSA, matrícula 252.701-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Instrução de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00070289/2024-11.

DESIGNAR DEBORA CRISTINA ASSUNÇÃO SANTOS NUNES, matrícula 248.280-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00070289/2024-11.

DISPENSAR MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, matrícula 248.756-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281142/2022-93.

DESIGNAR RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00281142/2022-93.

DISPENSAR SILVIA ALVES PEREIRA, matrícula 39.216-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00028385/2024-67.

DESIGNAR MAYARA MARIA MOREIRA ALVES, matrícula 246.961-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00028385/2024-67.

DISPENSAR GLÁUCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA TORRES, matrícula 219.913-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014458/2024-33.

DESIGNAR DÉBORA CRISTINA ASSUNÇÃO SANTOS NUNES, matrícula 248.280-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00014458/2024-33.

DISPENSAR DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.325-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00067178/2024-28.

DESIGNAR JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00067178/2024-28.

DISPENSAR MARCIO NUNES GONCALVES, matrícula 25.212-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00022088/2024-16.

DESIGNAR LIVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 222.270-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00022088/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, para substituir FERNANDA MATEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11 a 30/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00011372/2023-78.

LIVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 222.270-1, para substituir DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 203.677-0, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção à Socioeducação, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 27/01/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00008472/2024-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 245, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARIA ALICE GOLLO, matrícula 241.040-0, para substituir EMANUELLY YAMIM JOAO, matrícula 222.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/11 a 9/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00274484/2023-38.

APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 225.565-0, para substituir POLIANA SOARES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 223.974-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/12/2023 a 14/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00178740/2023-67.

ANA MAYLA GONÇALVES DE SOUSA SANTOS, matrícula 253.803-2, para substituir FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 24.600-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/03 a 2/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060636/2024-06.

HÉLIO RIBEIRO FARIAS JÚNIOR, matrícula 249.985-1, para substituir JOÃO MENEZES NETO, matrícula 20.033-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agrorurbano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/03 a 9/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00271792/2023-10.

SILVANA DE SOUSA SOARES, matrícula 23.228-9, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02 a 2/03/2024, por motivo de licença nojo do titular. Processo 00080-00054928/2024-00.

DÉBORA KELLY MOURA DOS SANTOS, matrícula 253.257-3, para substituir PATRICIA ROSA ROCHA, matrícula 210.172-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/02 a 14/03/2024, 15/03/2024 e 18/03/2024, por motivo de férias e abonos TRE do titular. Processo 00080-00057403/2024-18.

LAURA DA SILVA MELLO DUARTE, matrícula 251.370-6, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 24/03/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

TAISA GOMES DOS SANTOS COSTA COELHO, matrícula 246.116-1, para substituir AURILENE LIMA MARTINS DE AZEVEDO, matrícula 30.868-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/03 a 2/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060299/2024-49.

KARINA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 216.584-8, para substituir RAISSA DANTAS DA SILVA SANTOS, matrícula 222.684-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 e 5/12/2023 e de 6 a 20/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde e de férias do titular. Processo 00080-00256101/2023-40.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe Agulhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19/02 a 5/03/2024, de 6 a 8/03/2024, 1º/04/2024 e de 5/04 a 4/05/2024, por motivos de recesso, abonos e férias do Diretor. Processo 00080-00227767/2020-48.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00172637/2020-61.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe Agulhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 11 a 26/03/2024, 27/03/2024 e de 2 a 4/04/2024 por motivos de recesso e abonos do titular. Processo 00080-00227767/2020-48.

MARCELO MARQUES DA CUNHA, matrícula 202.437-3, para substituir PAULA FERNANDES DE FREITAS, matrícula 202.232-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/02 a 5/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00037461/2023-44.

DANIELA LEMOS LEAL BISPO, matrícula 204.807-8, para substituir FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS ANJOS VIEIRA, matrícula 228.923-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 20/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00265402/2023-64.

SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula 24.170-9, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00007175/2020-10.

DANIEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 249.915-0, para substituir CRISTIANE ALVES PEREIRA, matrícula 49.994-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00290578/2023-54.

DENISE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 215.359-9, para substituir CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA, matrícula 225.593-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 64 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00057940/2024-68.

SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 255.064-4, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00069358/2024-44.

MATILDE DOS SANTOS GOMES, matrícula 253.242-5, para substituir MARTA GONÇALVES DA SILVA RAMOS, matrícula 23.023-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 25/03 a 1º/04/2024, de 2/04 a 1º/05/2024 e de 2 a 31/05/2024, por motivos de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00038026/2024-18.

FERNANDA SILVA DOS SANTOS, matrícula 242.342-1, para substituir ANDRE ALVES DE SOUSA, matrícula 24.576-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/04 a 4/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00057238/2024-02.

MARIA VALDETE LUZ DO NASCIMENTO, matrícula 24.355-8, para substituir ELIANA BELEM DE FRANCA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00065175/2024-50.

KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, para substituir MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, matrícula 23.391-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/01 a 5/02/2024, por motivo de licença gala do titular. Processo 00080-00058059/2024-84.

ELIZANDRA SOUZA DE MELO, matrícula 255.142-X, para substituir ZILMA FERREIRA DE FARIAS BUENO, matrícula 22.450-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00048622/2024-14.

CLEIDE CRISTINA LOPES, matrícula 49.919-6, para substituir ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, matrícula 23.039-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/01 a 5/02/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00020515/2024-13.

LUZIA SANTANA GONÇALVES, matrícula 69.206-9, para substituir WASHINGTON TAVARES DA ROCHA, matrícula 253.307-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064388/2024-64.

CRISTIANO FONSECA DELMONDES, matrícula 215.252-5, para substituir RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, matrícula 209.285-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00227067/2023-04.

MARIA AFONSA DA SILVA, matrícula 27.713-4, para substituir MARIA GIZELDA BENEVIDES DA SILVA, matrícula 27.692-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087239/2022-10.

VALERIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 29.741-0, para substituir ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, matrícula 28.428-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Olhos D'Água, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00054045/2024-91.

LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 246.054-8, para substituir MÁRCIA AUGUSTA CALESCURA, matrícula 229.726-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 19/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00066539/2024-19.

LUCIANA PAULA CAMPOS VERAS JUNTOLLI, matrícula 36.259-X, para substituir BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 219.435-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00068991/2024-15.

KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO, matrícula 219.313-2, para substituir ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064433/2024-81.

SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA KOBAYASHI, matrícula 206.880-X, para substituir MARIANA CEZAR LACERDA, matrícula 33.794-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 31/12/2023. Processo 00080-00209118/2023-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00042448/2024-98, resolve:

Art. 1º Exonerar, por desistência do estágio probatório, DIEMERSON ALMEIDA DE MORAIS, matrícula 256.057-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 247, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00309394/2023-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANETE SANTOS FERREIRA, matrícula 243.301-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B2 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 248, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00061730/2024-74, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROXANNE MONTEIRO ATAÍDES, matrícula 252.526-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 249, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00048877/2024-79, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE, matrícula 33.830-3, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 17 - OQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00031561/2024-48, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICHARD HENRIQUE COÁTICO DE SOUZA, matrícula 253.931-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 251, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00065379/2024-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS IZIEL BARBOSA DE SOUSA, matrícula 252.786-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00060778/2024-65, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 256.258-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, do servidor FERNANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 256.500-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular Matemática, admitido em 24/01/2024, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00044001/2024-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor SAMUEL SOUZA BRASILEIRO, matrícula 220.341-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 2 a 31/03/2024, considerando o Processo 00080-00246955/2021-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, do servidor GLAUSON FRANCISCO CHAVES, matrícula 205.219-9, para participar do I Encontro Global em Empreendedorismo e Saúde Integrativa 2024, em Lisboa, Portugal, no período de 18 a 23/04/2024, conforme Processo 00080-00030963/2024-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 672, de 07 de julho de 2023, que constituiu a Comissão Eleitoral Central de que trata a Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista por delegação de competência na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, e consoante o disposto no artigo 47, caput, da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 672, de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, página 60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

II -

(...)

b) CARLOS AUGUSTO FERNANDEZ, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VANIA DA COSTA AMARAL, matrícula nº 231.179-8, executora titular, e DANIEL LOUZADA DA SILVA, matrícula nº 61.170-0, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2019, firmado entre a SEE/DF e a SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP, objeto do processo nº 00080-00190867/2018-97.

Art. 2º Designar NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula nº 208.415-5, executora titular, e JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula nº 228.153-8, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2019, firmado entre a SEE/DF e a SUPER ESTÁGIOS LTDA – EPP, objeto do processo nº 00080-00190867/2018-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE LIMA NORONHA, matrícula nº 223.766-0, lotado na UNIPLAT Recanto das Emas, gestor titular, e DANIELY TAVARES DE SÁ, matrícula nº 228.900-8, lotada na UNIEB Recanto das Emas, gestora suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 1/2024 - PCDF/DGPC/ASS, celebrado entre a SEE/DF e a POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), objeto do processo nº 00080-00032315/2024-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEOMAR CAIXETA DE SOUZA, matrícula nº 248.533-8, como Gestor do Termo de Colaboração nº 138/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.313-6, RENATA BATISTA REIS ESPINOZA, 00080-00186581/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2024; 22.717-X, GENI DA COSTA TAVARES, 00080-00110443/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2024; 23.701-9, MARIA APARECIDA ULHOA DE FARIA, 00020-00006464/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2019 a 19/05/2019; 23.029-4, SONIA DE QUEIROZ DE PAULA, 00080-00048966/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/02/2024; 25.324-3, LUCIMARY VINHA DO VALLE, 00020-00009180/2024-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2019 a 27/01/2020; 27.142-X, VANEIDE DE OLIVEIRA REIS, 00020-00009157/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/07/2020 a 24/11/2020; 27.512-3, CARLA CRISTINA DE PAULA ASSUMPÇÃO, 00020-00009018/2024-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2022 a 21/08/2022; 28.231-6, SANDRA MARA GALVÃO DANTAS PORTOCARRERO, 00080-00255944/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/01/2024; 28.414-9, ANA LUCIA QUEIROZ, 00080-00051442/2024-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/02/2024; 29.648-1, DORICEIA DE SOUZA DIAS BARRETO, 00080-00110082/2021-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2021 a 23/09/2021; 29.454-3, JACY NASCIMENTO SOUZA, 00080-00004120/2024-73, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/03/2024; 29.741-0, VALERIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 00080-00010919/2021-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2024; 30.647-9, EDITE DE OLIVEIRA SANTOS, 00020-00062103/2023-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2019 a 21/03/2019; 30.267-8, ADMILSON RAMOS DE MACEDO, 00080-00002942/2024-10, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/03/2024; 32.687-9, JOELDINA OLIVEIRA VERAS, 00020-00006026/2024-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República

Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2020 a 16/05/2021; 33.162-7, RITA DE CÁSSIA BARROS MENEZES MAIA, 00020-00006819/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2020 a 16/03/2020; 33.840-0, MAGNA MARIA LOIOLA DE ARAUJO, 00080-00279940/2023-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2024; 35.705-7, CLAUDIA ROSA MONTEIRO, 00080-00212399/2023-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/11/2023; 36.025-2, PAULO DA COSTA HELCIAS, 00020-00001256/2024-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/01/2020 a 02/02/2020; 36.740-0, EULA LUCIANA SILVA DE PAULA CYSNE FURQUIN, 00020-00007132/2024-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2020 a 24/11/2020; 36.092-9, LEONOR ALVES DE SANTANA CAMPOS PEREIRA, 00080-00216264/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2023; 36.227-1, MARIA ZILMA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, 00080-00243039/2021-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/12/2023; 37.605-1, NUBIA CRISTINA DE ARAUJO, 00080-00180089/2023-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2023; 37.271-4, ANDREIA PEREIRA BORGES ALBERGARIA, 00080-00216022/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2023; 37.563-2, ROSEMEIRE DE OLIVEIRA MARQUES, 00080-00228881/2023-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2024; 37.583-7, MARCIO LUCIO GOMES MARTINS, 00080-00292750/2023-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/03/2024; 38.898-X, GLAUCIA HERCILIA ALMEIDA DE MOURA, 00080-00291259/2023-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2024; 39.496-3, MARILIA LOURDES ARRUDA, 00080-00223847/2022-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2023; 39.563-3, MARIA JOSE LIMA MARTINS, 00080-00116737/2023-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2024; 41.839-0, SUELI ANDRADE DOLIVAL, 00020-00008819/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2019 a 26/05/2020; 48.432-6, DENISE SOUZA DE LIMA, 00020-00005023/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2019 a 11/03/2019; 48.660-4, SILVIA PEREIRA ALVES CAMPOS, 00020-00007337/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2019 a 03/06/2019; 49.949-8, ALESSANDRA SANCHEZ, 00080-00190402/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2023; 49.049-0, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS PEREIRA, 00080-00293297/2023-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2024; 68.625-5, CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DE MACEDO, 00080-00004883/2024-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/03/2024; 201.693-1, LILIAN RUTH BRAZIL, 00080-00214000/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2023; 204.840-X, WILKA DE KASSIA PEREIRA CARDOSO, 00080-00182574/2019-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2024; 208.141-5, CARLOS WAGNER DOS ANJOS GONCALVES, 00080-00145358/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2024; 226.348-3, JOAO BATISTA DE RESENDE E SILVA, 00080-00151407/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2022; 300.361-2, LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA, 00020-00008143/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2021 a 31/05/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor DAVID RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.721-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 12/06/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00056086/2024-12.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 10 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 298, de 23/06/2023, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, o ato que autorizou afastamento ao servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula nº 300.328-0, conforme processo nº 00080-00130919/2023-33, para ONDE SE LÊ: "...XIX Campeonato Brasileiro de Rifle, em Brasília/DF, no período de 23 a 24/06/2023; XXXVI Campeonato Brasileiro e Open Internacional de

IPSC HANDGUN / V Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 5ª Etapa, em Macaíba/RN, no período de 14 a 16/09/2023; XXXVI Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / V Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 6ª Etapa, em Brasília/DF, no período de 24 a 28/10/2023...". LEIA-SE: "...XIX Campeonato Brasileiro de Rifle, em Brasília/DF, no período de 23 a 24/06/2023; XXXVI Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / V Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 5ª Etapa, em Macaíba/RN, no período de 14 a 16/09/2023...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 229.875-9, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 21/03/2024, Processo SEI nº 00080-00031106/2024-42.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RICARDO GONÇALVES PACHECO, matrícula nº 47.464-9, para participar do X Encontro Inter-Regional Norte, Nordeste e Centro-Oeste sobre Formação Docente para a Educação Básica e Superior (Enforsup) e do V Encontro Internacional sobre a Formação Docente para Educação Básica e Superior (Interfor), em Barreiras/BA, no período de 22 a 26/04/2024, processo nº 00080-00047899/2024-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 114, de 07 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 51, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GABRIELA STAERKE DE REZENDE, matrícula nº 231.790-7, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 01/08/2024 a 30/06/2025...". LEIA-SE: "...pelo período de 01/07/2024 a 30/06/2025", conforme processo SEI nº 00080-00158389/2023-98..."

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação do cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, no período de 08 a 26/04/2024, ao servidor CAIO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula nº 241.584-4, conforme Processo SEI nº 00080-00066203/2024-56.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação do cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, no período de 08 a 26/04/2024, à servidora STELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 256.006-2, conforme Processo SEI nº 00080-00066663/2024-84.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação do cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, no período de 08 a 26/04/2024, ao servidor MATEUS RAYNNER ANDRÉ DE SOUZA, matrícula nº 255.885-8, conforme Processo SEI nº 00080-00065694/2024-18.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação do cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, no período de 08 a 26/04/2024, ao servidor ROGÉRIO FLORES SILVA JÚNIOR, matrícula nº 223.823-3, conforme processo 00080-00068889/2024-10.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora KARLA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 227.952-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 24/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00015943/2023-43.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00156053/2023-91, PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA, 223.967-1.

NEDER NUNES ARAUJO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar ELNA DIAS CARDOSO, matrícula 211.111-X, Professora de Educação Básica, para, na qualidade de Defensora Dativa, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00015383/2024-16, que responde a servidora JANAÍNA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 38.069-5, a qual foi devidamente intimada para apresentar defesa escrita, porém não a apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento por dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Polícia Penal, matrícula SSP 1.698.560-5, Agente de Contratação e Pregoeira, e 1º SGT.QPPMLUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula SSP 1.715.413-8, Agente de Contratação e Pregoeiro, lotados na Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, para participarem do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu-PR, de 18 a 24 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de março de 2024

PROCESSO Nº 00054-00005309/2024-82. INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024, do CAP QOPM RODRIGO SILVÉRIO DOS SANTOS - MAT. 196.024/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para participar do treinamento HAZMAT Internacional (Produtos Perigosos) Nível Operacional Avançado, promovido pela AMBIPAR Response, a ser realizado em Rd. Pueblo, Colorado - CO, USA, com ônus para a Corporação, o qual segundo esta, a serem custeados com recursos de Convênio firmado entre a PMDF e o DER-DF, nos termos do Ofício Nº 86/2024 - PMDF/GCG/SAD/CH (135738656), preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, conforme a Informação Técnica nº 64/2024 - CM/AJL (135892180) e sua cota de aprovação (135894734). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de março de 2024

PROCESSO Nº 00428-00000564/2024-52. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º Sgt. QBMG-2 JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, matr. 1405156, do Corpo de Bombeiros Militar

do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Brigada de Combate a Incêndio e Salvamento do Departamento de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 65/2024 - CM/AJL (135908141) e sua cota de aprovação (135908751). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral - PMDF/BPTRAN/SP/SEC de 05/03/2024 (135090565), Memorando Nº 32/2024 - PMDF/BPTRAN/SP/SEC de 08/03/2024 (135374382) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00032725/2024-53, resolve:

DEMITIR, ex officio, das fileiras da Corporação o 2º TEN QOPM CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO - mat. 732.307-7, com base no artigo 105, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M21 do Senado Federal em 13/03/2024, conforme Termo de Posse - Senado Federal (135768599); Efetivar a demissão a contar de 13 de março de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.003.001/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR JARBAS PEREIRA LIMA, matrícula nº 14.235-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.616/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PM RR NELSON DE MOURA E SILVA, matrícula nº 14.544-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 15 de dezembro de 2023, a 3ª Sgt. QBMG-1 RANNA GARCEZ SARAIVA, matr. 3003168, de acordo

com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00019856/2024-73.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 15 de dezembro de 2023, a 3ª Sgt. QBMG-1 CLARA PERPETUO DE OLIVEIRA, matr. 3003273, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00012197/2024-44.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2023, o 3º Sgt. QBMG-1 LUCAS BASILIO MEDEIROS, matr. 3002541, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00019003/2024-31.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 15 de dezembro de 2023, a 3ª Sgt. QBMG-1 VANESSA MIYASAKA, matr. 3053853, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00018715/2024-33.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 15 de dezembro de 2023, o 3º Sgt. QBMG-1 FERNANDO NAKAZATO MATOS, matr. 3053748, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00019644/2024-96.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 15 de dezembro de 2023, o Cb. QBMG-1 MARCOS PAULO MACIEL BEZERRA DINIZ, matr.

3216388, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMBCDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00019385/2024-01.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 RICARDO PEREIRA DE SOUSA, matr. 1403855, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00037516/2024-24.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. RUBENS ÂNGELO ALVES, matr. 1403230, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo nº 00428-00000492/2024-43.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RIVALDO SANTANA, matr. 1403957, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00041057/2024-83.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 MANOEL MARQUES DE ANDRADE, matr. 1403998, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00042724/2024-45.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 GERALDO LUIZ ROSA JÚNIOR, matr. 1404058, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00043047/2024-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 ZAUQUEU FLORES COELHO, matr. 1417479, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026641/2024-17.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MISAEL MARTINS COELHO DA SILVA, matr. 1403612, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00045553/2024-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANDERSON BRANDÃO TURAL, matr. 1415869, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00027163/2024-54.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LUIZ CARLOS SIQUEIRA DE MACEDO, matr. 1403225, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00029265/2024-12.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 WELINGTON MARQUES DE OLIVEIRA, matr. 1404872, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00042628/2024-05.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANDRÉ LUIZ FERREIRA PERES, matr. 1403909, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00041044/2024-12.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 VALMIR DE LIMA GOMES, matr. 1404125, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00035983/2024-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA, matr. 1404858, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00043174/2024-81.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. LUIZ CARLOS FERREIRA, matr. 1403979, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00034526/2024-16.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “c”, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar desta publicação, o Cel. QOBM/Comb. GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS, matr. 1400020; a Cel. QOBM/Comb. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matr. 1400002; o Cel. QOBM/Comb. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matr. 1400021; o Cel. QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matr. 1414784; o Cel. QOBM/Méd. DANIEL DE CARVALHO FRIEDMAN, matr. 1667048; o Cel. QOBM/Compl. GEORGE CAJATY BARBOSA BRAGA, matr. 1400050; Ten-Cel. QOBM/Méd. HENRY CARLOS GOMES MONÇÃO, matr. 1667122; o Ten-Cel. QOBM/Compl.

CLAYTON MEDEIROS DA SILVA, matr. 1666979; o Ten-Cel. QOBM/Compl. FABIO DA SILVA ARAÚJO, matr. 1448151; e o Maj. QOBM/Mnt. SILAS ANTONIO DE ABREU, mat. 1404236, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estarem em processo de transferência para a reserva remunerada, em razão de terem sido abrangidos pela quota compulsória, ano-base 2023. Processo SEI nº 00053-0000656/2024-47.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, com fulcro na Decisão nº 570/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, a concessão de abono de permanência aos servidores: DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 57.942-4, matrícula SIAPE nº 1411547 e PATRÍCIA NEVES FREITAS AZEREDO, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 57.692-1, matrícula SIAPE nº 1411351, com fulcro na Decisão nº 570/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, a retificação de abono de permanência do servidor: VANDERLEI FERREIRA DUTRA, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 57.682-4, matrícula SIAPE nº 1411344, com fulcro na Decisão nº 570/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, com fulcro na Decisão nº 570/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, a concessão de abono de permanência aos servidores: PAULO VICENTE DA SILVA JUNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula SAGRH nº 77.803-6, matrícula SIAPE nº 3535306; RUBENS FIGUEIREDO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula SAGRH nº 48.200-5, matrícula SIAPE nº 1410783 e PAULO CESAR MACHADO, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.665-4, matrícula SIAPE nº 1411331, com fulcro na Decisão nº 570/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2024, a concessão de abono de permanência dos servidores: ARACELI PEIXOTO MENDES TERRA, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 57.734-0, matrícula SIAPE nº 1411384; RICARDO JOSE BEZERRA DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula nº 47.573-4, matrícula SIAPE nº 1410631; MÁRCIO SIMÕES CARVALHEIRA, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 57.978-5, matrícula SIAPE nº 1411577; ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 59.366-4, matrícula SIAPE nº 1412511; MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula SAGRH nº 58.747-8, matrícula SIAPE nº 1412129 e GISELLE LALUCE ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 57.871-1, matrícula SIAPE nº 1417387, com fulcro na Decisão nº 570/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2024, a retificação de abono de permanência dos servidores: NIVALDO SANTANA GUEDES, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 47.354-5, matrícula SIAPE nº 1410506 e ALDEMIR BELARMINO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SAGRH nº 47.191-7, matrícula SIAPE nº 1410395, com fulcro na Decisão nº 570/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 134764900 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00033575/2023-96, Portaria nº 60, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 07, de 12 de janeiro de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Substituir o servidor JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043-X, pelo servidor ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 250804-4, como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo nº 00055-00122729/2023-13, resolve: Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Doc. SEI/GDF 134677654, do servidor CORACIR CHALEGRA CASSIANO, mat.250765-X, decorrente do Art. 192, inciso VI, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 analisado no processo 00055-00016848/2024-19.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 meses com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 135661454 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00002755/2024-15, Portaria nº 14 de 31/01/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir o membro JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043-X, pelo servidor RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.828-1.

Art. 3º Designar JOSÉ VICTOR SOUSA ARAÚJO, Agente de Trânsito, matrícula 251043-X, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00007831/2022-17 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado na Decisão 34 (135889292);

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSÉ VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043-X, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250828-1 e MONISE TORRES DE SA, matrícula 0250482-0, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula 250439-1, como primeiro suplente e ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 250804-4 como segundo suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores coexecutores, no âmbito de sua lotação, a fim de auxiliarem/subsidiarem os executores titular e substituto em suas atribuições acerca do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização das unidades e instalações do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00027035/2022-92.

I - ZOELTON SOUSA matrícula 250406-5, a fim de atuar como Gestor Titular e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Matrícula 1254-8, como Gestor Substituto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, e no âmbito da unidade do Edifício Sede do Detran/DF.

II - MEIRE FERREIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1155X e WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III - BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula nº 250.346-8, e ELLEN NUNES LEITE, matrícula nº 193.441-4, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade do Setor de Cargas (Wadel);

IV- RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula nº 254.365-6, e ANDREIA SOARES ALMEIDA, matrícula nº 989-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade localizada na 906 Sul (DIRECUC);

V- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

VI - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

VII - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7 e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VIII - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

IX- MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

X- SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

XI - ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6 e ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 250.465-0, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Shopping Popular;

XII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

XIII - EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 95.236-6, como titular, no âmbito das Unidades do DVA-I;

XIV - LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula nº 195.193-9, e WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto

XV- FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e RONALDO YUII SATO, matrícula nº 192.260.2, como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XVI- TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250354 - 9 e ENIO BRITO LOPES, matrícula 1186 - X, como coexecutores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 174.606-5, lotada na GERAD e LAYLA BARCELOS DE SOUZA, matrícula nº 256.663-X, lotada na DIRAG, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021, que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades do Detran-DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00033540/2020-12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023 instituída pela instrução nº 1025 de 27 de dezembro de 2023, os servidores VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula nº 251.566-0, e PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 137.293-9.

Art. 2º Designar os servidores: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula: 1.302-1, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, DIÓGENES HADA, matrícula nº 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023, objeto do processo administrativo 00055-00074791/2023-91.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194.533-5; VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula nº 255.194-2, e ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0, das funções de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, objeto do processo administrativo 00055-00002816/2022-74.

Art. 2º Designar os servidores WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, a fim de atuar como gestor do contrato; AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal técnico; e DIÓGENES HADA, matrícula 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, objeto do processo administrativo 00055-00002816/2022-74.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2; da função de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022, objeto do processo administrativo 00055-00057460/2021-25.

Art. 2º Designar o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022, objeto do processo administrativo 00055-00057460/2021-25.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 67, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220240009/2024-SEAPE, em face do Processo SEI-GDF nº 19.04.4551.0003780/2024-57, e dos documentos anexos, Ofício nº 015/2024 - NUPRI/PGJ/MPDFT (132080677), de 31/10/2023, e Despachos SEAPE/GAB. (132150872), de 26/01/2024, (133862412) de 20/02/2024 e Ofício nº 489-SEAPE/GAB. (134687484) de 02/02/2024, e por haver indícios da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9, e ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00005306/2023-00. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, JOSE ROBERTO COSTA e THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X, JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6 e THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00030498/2022-01. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO e FABIO MOREIRA DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, FERNANDO

RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4 e FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00009598/2024-22. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; FELIPE MARQUES SANTANA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES e MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 169228548; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 1831410 e MARLON D' ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00009627/2024-56. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAÚJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; MÁRCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA; PAULO ROBERTO BRAVO JÚNIOR e CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDEAUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n° 195.173-4; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula n° 180.366-2; MÁRCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula n° 194.946-2; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula n° 1.686.109-4; PAULO ROBERTO BRAVO JÚNIOR, matrícula n° 178.287-8 e CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula n° 192.227-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o Inciso I, do Decreto Nº 37.859/2016, bem como das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve:

EXONERAR a pedido, por motivo de posse em outro cargo inacumulável em órgão pertencente à Esfera Federal, o servidor THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 01944371, com efeitos a partir de 19/02/2024.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00003948/2024-34, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE DE MELO - Matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA - Matrícula 93.724-X e WAGANER PEREIRA DE BRITO - Matrícula 224.113-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6, para substituir a servidora KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 220.948-9, no cargo de Diretor do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por NELSON DOS SANTOS ESTÁCIO, matrícula 94.210-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.613 (três mil e seiscentos e treze) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00004932/2022-87.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 291, DE 12 MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Termo de Colaboração nº 06/2018, formalizado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ABBA PAI, por meio do processo SEI nº. 00400-00016550/2024-41, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Presidente; REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Membro e BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE, matrícula 0240.303-X, Membro.

Art. 2º Fica designado o servidor FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula 241.941-6 como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por consequente, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº 914, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00034692/2023-17, e apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 20, parágrafo único, do Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1431181-X em substituição a servidora DÉBORA ISAURA DE MACEDO, matrícula 240.179-7.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros designados pela portaria de instauração.

Art. 4º Designar o servidor FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula 241.94106, como membro suplente desta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 292, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IVENA PEROLA DO AMARAL SANTOS, matrícula nº 2404958, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde do Servidor, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 07/12/2023, 08/12/2023 e 11/12/2023, por motivo de abono de ponto e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 293, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DALILIA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1979787, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/03/2024 a 12/03/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 294, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS ALVES MOREIRA, matrícula nº 1722247, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 06/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 295, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LÍVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula nº 2401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/02/2024 a 05/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 296, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.325, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 20219, resolve:

Art. 1º Designar, por razões de interesse público, o servidor EVALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 255.136-5, para exercer suas funções na Subsecretaria de Políticas para Idoso.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, o servidor se reportará, hierarquicamente, à Subsecretaria de Políticas para Idoso e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Ao final dos trabalhos o servidor deverá apresentar relatório das atividades à Subsecretaria de Políticas para Idoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora THAIS KEIKO TAKAMOTO, matrícula 245.876-4, Agente Socioeducativa, no período de 19/02/2024 a 08/07/2024, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo Sei nº 00400-00038859/2022-20.

ALINNE CARVALHO PORTO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.489-1, AROLD SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 251.715-9, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248.594-X, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 244.525-5 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula nº 247.556-1, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 16 e 17/03/2024 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dias 23 e 24/03/2024 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 30 e 31/03/2024 (sábado e domingo)	ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Dias 06 e 07/04/2024 (sábado e domingo)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 13 e 14/04/2024 (sábado e domingo)	AROLD SOARES DE MATOS
Dias 20 e 21/04/2024 (sábado e domingo)	WALKIRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 27 e 28/04/2024 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAUJO JUNIOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, matrícula 240.207-6, 2º quinquênio, período de 19/04/2018 a 17/04/2023 e processo 00015-00003664/2024-38.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora SHEYLA VIEIRA MOTA, matrícula 224.735-6, 2º quinquênio, período de 25/07/2018 a 23/07/2023 e processo 00015-00004112/2024-47.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.277-6, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00000834/2024-54, com vigência a contar de 06 de março de 2024.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNA SEM EFEITO na Portaria nº 67, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 45, de 06 de março de 2024, p. 102, o ato que designou DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, Gerente da Gerência de Fisc. de Trânsito de Produtos Agropecuários, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024. Processo: 00070-00001007/2024-73.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CELBE BERGER SCHULTZ (titular) - Mat. 0187067-X e CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO (suplente) - Mat. 1657881-3, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, no Convênio nº 952542/2023/MIDR/SEAGRI-DF, firmado em 02 de janeiro de 2024, celebrado entre a União federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto Aquisição de tratores em apoio à produção rural, conforme consta do Processo SEI 00070-00003522/2023-15

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: CÁSSIO MOREIRA ALVES, matrícula nº 1710772-5, e MARIA CLARA ANDRADE BAQUI, matrícula nº 1714972-X, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para atestar a prestação do serviço, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00022, realizado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 21.922.841/0001-26, para o pagamento de inscrição de 2 (dois) servidores no curso 13º Redes WeGov, conforme consta do Processo nº 04015-00000149/2024-84.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 27, do Decreto Distrital nº 44.330/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02835398, Ouvidor, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente pelo servidor EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02834723, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/21, bem como o disposto no artigo 10, do Decreto 44.330/ 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00001245/2023-11, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, visando o fornecimento de água e esgoto sanitário nas dependências do Planetário de Brasília.

Art. 2º Ficam designadas para compor a comissão gestora as servidoras ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula: 0272964-4 e ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula: 0282842-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Constitui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário- CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário- CGTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude, destinada a executar e operacionalizar a gestão patrimonial da Pasta, composta pelos seguintes membros:

I- Do Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal: ADERSON RODRIGUES, matrícula nº 282.340-3;

II- Da Secretaria Executiva de Políticas Para a Família, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal: SUELITON FELÍCIO CARVALHO, matrícula nº 282.325-X;

III - Da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal: FLÁVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 211.463-1;
 IV - Da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal: SALVINO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 282.355-1;
 V - Da Assessoria Acompanhamento de Projetos, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal: JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES, matrícula nº 282.313-6; e
 VI - Da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal: MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula nº 282.358-6.
 Art. 2º A Comissão será presidida pelo membro representante do Gabinete.
 Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a comissão desenvolver os trabalhos e apresentar relatório conclusivo.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITOFEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

DESIGNAR BRUNO LINO ROCHA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 02412918, para responder interinamente, pelo Cargo Público, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2024, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo em Comissão, conforme Processo 00150-0000130/2024-11.

DESIGNAR VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Técnico de Atividades Culturais, matrícula 02405687, para responder interinamente, pelo Cargo Público, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Informação e Documentação, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2024, até sua revogação ou posse do titular do referido Cargo em Comissão, conforme Processo 00150-0000130/2024-11.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula 174808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio, referente ao período de 03/01/2021 a 01/01/2024 (Processo SEI 00150-00008901/2023-11).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor CIRO CARLOS TARDIN AGREU - Matrícula nº 1.650.348-4 - Técnico de Atividades Culturais, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº147/2023, referente ao Projeto "OIKOS CULTURAL" - Processo nº00150-00008198/2023-41, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 762, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 65.

Art. 2º Incluir a Servidora MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, Matrícula nº 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº147/2023, referente ao Projeto "OIKOS CULTURAL" - Processo nº00150-00008198/2023-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de

13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA - Matrícula nº 241.493-7 - Analista de Atividades Culturais designados na Ordem de Serviço nº 762, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 65.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e no art. 249 §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Disciplinar competente para atuar nos autos nº 00431-00009849/2023-28:

I - Dispensar JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9, da função de presidente;

II - Designar ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, Técnico (a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula 179239-3, para exercer a função de presidente;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, Matrícula: 0283238-0 e DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula: 0281424-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00090, celebrado com UNICIT CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, cujo objeto é a realização de cursos presenciais de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, com e sem certificação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. Dotação orçamentária: UO: 17.101 PT: 08128822840880075, ND: 339039, fonte de recurso: 100000000, modalidade: 1 - ordinário. Nota de empenho nº 2024NE00090, valor de R\$ 24.276,55, emitida em 30/01/2024, conforme processo 00431-00020498/2023-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSYKA PESSOA DE ALMEIDA, matrícula 02784254, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2024, conforme Processo 00431-00002393/2024-56.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula nº 283.238-0, para atuar como Executora Titular, e ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula nº 281.462-5, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 045983/2022, celebrado com a Empresa HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia Internacional, conforme processo SEI nº 00431-00019164/2021-28.

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 126, de 06 de abril de 2022, e nº 158, de 31 de março de 2023, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 0277911-0, para atuar como Gestor do Contrato, DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 0281424-2, para atuar como Fiscal Técnico, DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula:277.413-5, para atuar como Fiscal Administrativo e SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula:0283238-0, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato nº 048827/2023, celebrado com a Empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modelagem de processos, utilizando metodologia adotada pela SEDES/DF, conforme processo 00431-00013244/2022-51.

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 242, de 1º de junho de 2023, e nº 303, de 03 de julho de 2023, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 0277463-1, para atuar como Gestor do Contrato, BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 0281602-4, para atuar como Fiscal Técnico, DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula:277.413-5, para atuar como Fiscal Administrativo e CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula:277.433-X, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato nº 050565/2023, celebrado com a Empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA., cujo objeto é a aquisição de switches de 48 portas, que permitem configuração avançada e recursos de roteamento e segmentação de rede, NOVOS e EM PRIMEIRO USO, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluso licença de uso e software de gerenciamento, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme processo 00431-00018392/2023-42.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 640, de 22 de dezembro de 2023, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 0277413-5 e SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula:0283238-0 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048007/2022, celebrado com a Empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., cujo objeto a prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão - na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos, com sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, em conformidade com os padrões técnicos para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme processo 00431-00013663/2022-92.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 62, de 26 de janeiro de 2023, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MARCOS MELO RANGEL, matrícula nº 0280451-4, para atuar como Gestor do Contrato, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº 0277463-1, para atuar como Fiscal Técnico, DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula:277.413-5, para atuar como Fiscal Administrativo e CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula:277433-X, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato nº 042691/2021, celebrado com a Empresa ALGAR TELECOM S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado STFC, conforme processo 00431-00016107/2019-72.

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 293, de 26 de junho de 2023, e nº 152, de 14 de julho de 2021, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: NAYARA CONDÉ DANTAS TRIGO, matrícula nº 0230.319-4, dependente: Olívia Maria Condé Trigo, nascida em: 24 de fevereiro de 2024, Processo: 00431-00003920/2024-40.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: JEANE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 02783169, dependente: Beatriz Moreira da Silva, nascida em 27 de fevereiro de 2024, Processo: 00431-00004255/2024-10.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: KELLY GOMES DOS REIS, matrícula nº 01997408, dependente: ARTHUR GOMES DE SOUSA, nascido em: 20 de fevereiro de 2024, Processo: 00431-00004417/2024-10.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 03 de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de ANDRÉ HONÓRIO GOMES DE SOUZA COSTA, matrícula 0283174-0, para participar do Curso de Formação do cargo Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do concurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com remuneração, de 08 a 26 de abril de 2024, conforme Processo SEI00431-00004524/2024-30.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, aos servidores ADRIANA ROSA SAVITE, matrícula nº 273.627-6, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH; Henrique Duarte de Oliveira, matrícula nº 280.102-7, Coordenador de Licitação - COLICI/SUAG/SEDUH e Márcia Lima Barbosa, matrícula nº 273.946-1, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico - UAJ/SUALIC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, para participarem do "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA-ME, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR", nos termos do Processo SEI nº 00390-00001104/2024-52.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento para montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos audiovisuais, aterramento, conjunto de gerador, segurança, brigadistas, socorrista, serviço suporte básico tipo B (UTE), serviço suporte avançado tipo D (UTI), Coffee Break e kit lanche, para apoio em eventos esportivos e de lazer, reuniões, congressos, palestras, treinamentos e capacitações de forma à atender às necessidades desta Secretaria, de forma descentralizada nas Regiões Administrativas do Distrito federal, durante a realização de atividades fim que compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer âmbito do Distrito Federal., conforme processo nº 00220-00001429/2024-32.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: RENATA APARECIDA LIMA BISPO , matrícula nº 0283086-8 , na qualidade de Presidente, e os servidores MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 0282720-4 e ALOISIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula nº 0282561-9, na qualidade de membros.

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente, o servidor MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN , matrícula nº 0282720-4, atuará como Presidente Substituto.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado

pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte local por ônibus, micro ônibus e vans para deslocamento no Distrito Federal, em eventos esportivos e de lazer, reuniões, congressos, palestras, treinamentos e capacitações de forma à atender às necessidades desta Secretaria, de forma descentralizada nas Regiões Administrativas do Distrito federal, durante a realização de atividades fim que compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer âmbito do Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00001422/2024-11.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: RENATA APARECIDA LIMA BISPO, Matrícula nº 283086-8, na qualidade de Presidente e os servidores MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, Matrícula nº 282720-4 e ALOISIO MAGNATA COSTA FURTADO, Matrícula nº 282561-9 , na qualidade de membros.

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente, o servidor MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN , matrícula nº 0282720-4, atuará como Presidente Substituto.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa na prestação de serviços especializado em equipamentos de jogos eletrônicos para uso em eventos esportivos de forma à atender às necessidades desta Secretaria, de forma descentralizada nas Regiões Administrativas do Distrito federal, durante a realização de atividades fim que compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no âmbito do Distrito Federal., conforme processo nº 00220-00001425/2024-54.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: RENATA APARECIDA LIMA BISPO, Matrícula nº 283086-8 , na qualidade de Presidente e os servidores MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, Matrícula nº 282720-4 e ALOISIO MAGNATA COSTA FURTADO, Matrícula nº 282561-9, na qualidade de membros.

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente, o servidor MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN , matrícula nº 0282720-4, atuará como Presidente Substituto.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 01/2024-CONAM/DF, que dispõe sobre a composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF - 2024, nomeia os Conselheiros para CJAI/CONAM/DF:

Art. 1º Designar Israel Dourado Guerra para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 2º Designar Suzzie Conceição de Oliveira Valladares para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 3º Designar Maricleide de Maia Said para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF.

Art. 4º Designar Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 5º Designar Norma Chemin para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Art. 6º Designar 2º TEN QOPM André Luiz Pereira Araújo para exercer a função de membro titular, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 7º Designar 2º TEN QOPM Alisson Monteiro Cavalcante para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 8º Designar ASP PM Gutierre Santos Morais para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 9º Designar Raimundo Dias Irmão Júnior para exercer a função de membro titular, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 10. Designar Lucas Mendonça Takaki para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 11. Designar Cíntia Moutinho de Oliveira para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF.

Art. 12. Designar Paulo Roberto Correa Tavares para exercer a função de membro titular, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF.

Art. 13. Designar Antonio Carlos Saraiva de Paiva para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF.

Art. 14. Designar Rogério Tokarski para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF.

Art. 15. Designar Adriana Resende Avelar de Oliveira para exercer a função de membro titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

Art. 16. Designar Liane de Moura Fernandes Costa para exercer a função de primeiro membro suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

Art. 17. Designar Guilherme da Silva Pereira para exercer a função de segundo membro suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.

Art. 18. Designar Evelyn Catarina do Carmo Santos para exercer a função de membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional DF - OAB/DF.

Art. 19. Designar Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional DF - OAB/DF.

Art. 20. Designar Peter Otávio Costa para exercer a função de segundo membro suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional DF - OAB/DF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar TC QOPM Fábio Pereira Margarido da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF.

Art. 2º Designar TC QOPM Nelson Pires Filho para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000485/2024-58, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 22 de março de 2024, da servidora HÉRICA CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.345-5, para participar do 32º Curso Técnico de Aterros Sanitários e Valorização de Resíduos, promovido pela Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (ABLP), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 19 a 21 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizado o pagamento de inscrição, assim como, a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000726/2024-69, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 20 de março de 2024, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-, para participar das Reuniões da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, Ouvidoria e Comunicação - CTGCS; e da Câmara Técnica de Petróleo e Gás - CTGAS, ambas promovidas pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a serem realizadas na cidade de Goiânia/GO, nos dias 19 e 20 de março de 2024, respectivamente, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000757/2024-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no dia 19 de março de 2024, do Diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, ouvidoria e Comunicação - CTGCS, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 19 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000754/2024-86, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 20 de março de 2024, do Ouvidor ROBINSON FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 279.990-1, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, ouvidoria e Comunicação - CTGCS, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, no dia 19 de março

de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GIOVANA RAQUEL DA SILVA GONÇALVES, matrícula 17037158, Assessora Técnica, símbolo CC-04, para substituir ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 197886-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 18/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00009550/2023-04.

DESIGNAR MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 263889-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263882-7, Superintendente de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00010328/2023-46.

DESIGNAR LEONARDO ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 264489-4, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, para substituir NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 197865-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-02, nos dias 01/03/2024, e de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de abono de ponto e férias da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO RAFAEL STUDART COIMBRA, matrícula 0282.774-3, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 0282.905-3, Diretora-Adjunta, Símbolo CPE-02, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, tendo em vista férias regulamentares da titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00001812/2023-10, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BORGES, matrícula 282.338-1, Assessor Especial, do Gabinete, marcadas para o período de 01/03/2024 a 10/03/2024, referente ao exercício de 2024, a contar de 02/03/2024, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000077/2024-08, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ZÂMBIDAS FERREIRA DA SILVA, matrícula 02842076, Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, marcadas para o período de 14/02/2024 a 23/02/2024, referente ao exercício de 2024, a contar de 21/02/2024, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2024

Processo: 04009-00000460/2024-58. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 282.021-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "FIDI - Feira Internacional de Destinos Inteligentes - Curitiba 2024", no período de 16 a 20 de março de 2024, na Cidade de Curitiba - Paraná, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR MOZAL MENDES DE SANT'ANA, matrícula: 02819287, Pregoeiro, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000464/2024-36.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA - EIRELI EPP, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOVADF (Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020), utilizando-se de micro-ônibus, por custo por quilômetro, conforme informações constantes no Processo SEI nº 04012-00004387/2021-09, a saber:

I - ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 282.223-7, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de MEMBRO COORDENADOR;

II – CÍNTIA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 279.653-8, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de PRIMEIRO MEMBRO, e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador Titular, para atuar na função de Membro Coordenador Substituto;

III – GUSTAVO SANTIAGO SANTOS, matrícula nº 284.386-2, lotado na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia, Infraestrutura e Governança desta Autarquia, para participação da Visita Técnica à Junta Comercial do Estado da Paraíba e Reunião FENAJU, que acontecerão nos dias 26 a 27 de março de 2024, em João Pessoa/PB, de forma presencial, com deslocamento para a cidade de destino no dia 25/03/2024 (noite) e retorno dia 28/03/2024 (madrugada) (135244887), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00001017/2024-67

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Declarar a suspensão dos efeitos do ato demissório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 2019, e considerando o que consta nos autos do processo judicial nº 0719888-78.2019.8.07.0000 e processo SEI nº 0060-008745/2016 e 060.004376/2015, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos do Despacho de 9 de outubro de 2023 (124399591) constante no processo administrativo nº 0060-008745/2016, que negou provimento ao pedido de

reconsideração aviado por ADRICESER ANTÔNIO DE ÁVILA, enfermeiro, matrícula nº 137.312-9, da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 0719888-78.2019.8.07.0000.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos nº 0060-008745/2016 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LISIA MARISE FONSECA CARNEIRO, matrícula nº 38.035-0, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Atendimento, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00006466/2024-91, a contar de 12 de março de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à FLAVIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 39.912-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 19/02/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00002003/2024-50.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR HILMA MARIA REIS DINIZ, matrícula nº 11064, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00010995/2020-41. Contrato-PG nº 17/2021 – NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de recepcionistas, por posto e sob demanda, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula segunda do contrato pelo período de 12 meses – 23/04/2024 a 22/04/2025. Valor do Contrato: R\$ 507.803,12. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-37; Nota de empenho: 2024NE00078, com valor de R\$ 148.279,14, emissão 02/02/2024. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 12/03/2024, e, pela Contratada, THIAGO MELO WANZELLER – Representante Legal, em 12/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00041394/2020-80. Contrato-PG nº 24/2021 – NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 25.165.749/0001-10. Objeto da contratação: empresa especializada, por meio de rede de oficinas e de centros automotivos credenciados e disponibilizados, para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor: R\$ 189.222,44. Objeto da vigência: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 25/05/2024 a 24/05/2025. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 339039, Nota de empenho: 2024NE00112, com valor de R\$ 35.000,00; programa de trabalho 01122820485170065, natureza da despesa 339030, Nota de empenho: 2024NE00111, com valor de R\$ 55.000,00, emitida em 19/02/2024. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOÃO LUIS DE CASTRO – Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo nº 00001-00052976/2023-34. Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e de medicamentos para o Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
 Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
 DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI nº 00001-00004932/2024-89. Contratada: CENTRO CLÍNICO E ODONTOLÓGICO CUIDAR LTDA, CNPJ: 49.226.585/0001-51 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1576893.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI nº 00001-00005803/2024-16. Contratada: CLÍNICA ODONTOLÓGICO FERREIRA S/S LTDA, CNPJ: 21.006.753/0001-84 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1552128.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI nº 00001-00007021/2024-11. Contratada: DUO ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA, CNPJ: 37.263.752/0001-55 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1562350.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI nº 00001-00008060/2024-28. Contratada: HOSL SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS LTDA, CNPJ: 10.733.078/0001-79. Objeto: prestação de serviços de atividade de Oftalmologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1570733 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1577223.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00008852/2024-01. Contratada: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 09.640.097/0001-71 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1577202. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 12 de março de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Processo nº SEI 00001-00026769/2020-81. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF – AMHP-DF. Objeto: Implante de Dispositivo Intra-Uterino (DIU) Não Hormonal e Hormonal. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, de 15 de dezembro de 2023, página 68.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Administração Regional de Sobradinho, representada pelo Administrador Regional, com sede na Quadra Central Setor Administrativo Lote A – Sobradinho/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, NOTIFICA a Associação do Idoso de Sobradinho Nova Vida - AISNOVI, CNPJ nº 26.510487/0001-46, representada por IONALDO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 087.***.***-15, para desocupação, no prazo de 30 (trinta) dias, do próprio cedido por esta Administração Regional, localizado na Quadra 2 Área Especial 2 Setor Esportivo- Sobradinho/DF, por expiração da vigência em novembro de 2021 e descumprimento da cláusula quarta, bem como do item XVI da cláusula sexta do Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel nº 5/2020- RA-V, pelo qual restou decidida a impossibilidade de renovação, conforme consta do Processo nº 00134-00001656/2018-16. Após decurso do prazo estabelecido nesta Notificação, fica o poder público autorizado a proceder a desocupação do aludido próprio por força do poder de polícia e da autoexecutoriedade de seus atos conferidos pela legislação vigente. O prazo estipulado de 30 (trinta) dias para a desocupação voluntária, será contado a partir da publicação desta Notificação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato SIGGO Nº 47214/2022, firmado entre esta ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA, assinado em: 17/08/2022, formalizado no processo SEI 00138-00000315/2022-05, o presente termo tem por objeto a quitação do contrato com base no Relatório Conclusivo do gestor/fiscal/executor, declaração de ausência de aplicação de penalidade e pendência financeira constante nos autos. O presente Termo de Quitação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 04/03/2024. Pelo Distrito Federal, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, na qualidade de Coordenador de Administração Geral/Ordenador de Despesas e DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 SIGGO Nº 42742

Processo: 00138-00000110/2021-31 - Documento SEI 134677662; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: A prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com as justificativas apresentadas no documento SEI 134078129 e com fundamento no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/1993. A Exclusão do endereço/unidade setorial do contrato: Estádio Abadião - QNN 12 AE Campo Abadião, Ceilândia Sul - DF, situado no item 3.2.5 da Cláusula Terceira - Do objeto do Contrato nº 02/2021 (SEI 56088190) ora aditado, conforme justificativas apresentadas no documento SEI 134078129 e com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 01/03/2024 a 28/02/2025 a partir da data de sua assinatura. Da dotação orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária: 09111, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100/120 - Nota de Empenho 2024NE00020 (SEI 133377654) emitida em 14/02/2024 no valor inicial de R\$ 3.807,13 (três mil oitocentos e sete reais e treze centavos). Valor total do Contrato: R\$ 100.245,00 (cem mil duzentos e quarenta e cinco reais). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Eventuais irregularidades neste instrumento poderão ser informadas à Ouvidoria de Combate à Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, com fulcro no Decreto Distrital nº 34.031/2012. Data da Assinatura: 29/02/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX. Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de representante da empresa ConneC Telecomunicações e Informática Ltda.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA- CLP-CEIL

A Administração Regional de Ceilândia, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa da Ceilândia, e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa da Ceilândia é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1.4.1. Inscrição;

1.4.2. Indicação / Eleição;

1.4.3. Nomeação; e

1.4.4. Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Ceilândia e que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

a) Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

b) Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Ceilândia;

c) Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

d) Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da Administração Regional de Ceilândia

2.6. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 13 a 15 de março de 2024.

Horário: 09h às 11h30 e 14h às 17h.

Local: Sala da Assessoria de Planejamento-ASPLAN, no edifício sede da Administração Regional de Ceilândia.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital, que encontra-se disponível no link <https://www.ceilandia.df.gov.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional de Ceilândia:

a) Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

c) Deferir ou indeferir inscrição; e

d) Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

a) Data: 22 de março de 2024

b) Horário: 09h30

c) Local: Auditório do CILC

5.2. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

5.3. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Ceilândia e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.4. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.5. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2.A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

7. DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Ceilândia.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO

A Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Varjão, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Varjão é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição;
- Indicação / Eleição;
- Nomeação; e
- Posse.

Obs.: Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Varjão, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Varjão;

Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Varjão.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 13 a 20 de março de 2024. Horário: das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 17h30.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada, juntamente com toda documentação necessária, por meio do e-mail: gab@varjao.df.gov.br, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Varjão, localizada na Quadra 01, Conjunto D, Lote 01/02, CEP: 71555-022.

Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 61 9 9215-5864, com a Assessoria de Planejamento ou com a Coordenação da Administração Regional do Varjão.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Administração Regional do Varjão:

- Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

2. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

3. Deferir ou indeferir inscrição; e

4. Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 27 de março de 2024. Horário: das 15 horas às 17 horas. Local: Administração Regional do Varjão.

O processo eleitoral dar-se-á por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Varjão e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o de maior tempo de constituição e o de maior número de associados ou filiados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Regional do Varjão.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

Administrador Regional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO VARJÃO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45830/2022 - SEEC PROCESSO Nº 00040-00046573/2021-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2024 a 15/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2023, ou seja, 4,683540%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 10.380.207,60 (dez milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos) para o montante de R\$ 10.860.217,20 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), que corresponde a um

acréscimo de R\$ 480.009,60 (quatrocentos e oitenta mil, nove reais e sessenta centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2023. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 10.860.217,20 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 552.511,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE05703, emitida em 06/03/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/03/2024 a 15/03/2025. Porém, seus efeitos financeiros do reajuste retroagem a 05/11/2023, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 13/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FREITAS, na qualidade de Administrador Sócio da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51143/2024 - SEEC

PROCESSO Nº 04033-0000186/2024-74. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service)/DDoS (Distributed Denial of Service), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 062/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 2.374.999,68 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 41.232,63 (quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE05899, emitida em 08/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, com possibilidade de prorrogação até 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE, observando o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 13/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCOS MALFATTI e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA, ambos na qualidade de Procuradores Legais da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/Secont/Seec operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 90.090,07. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.52. Abertura das propostas: 27/03/2024, às 9h. Processo nº 04033-00018072/2023-08. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 12/2024 - NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC DE 13 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º

do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe ou Ocorrências de Vistorias Fiscais da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2021-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, CNPJ, DENOMINAÇÃO:

07.873.025/001-20, 31.254.736/0001-10, ENGRENEW COMERCIAL DE EMBALAGENS E POLIMEROS LTDA; 07.943.722/001-44, 35.138.190/0001-92, SBS COMERCIAL DE EMBALAGENS E POLIMEROS LTDA; 08.034.527/001-97, 40.798.291/0001-20, GABRIEL HENRIQUE BORGES FUCCI MORAES FIGUEIRA; 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53, ARMAGEM MACIEL LTDA; 08.255.205/001-01, 52.628.612/0001-27, LMM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; 08.272.541/001-31, 53.322.964/0001-12, L. F. M. DA SILVA LTDA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 13/2024 - NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ DE 13 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o Processo SEI 04034-00002724/2024-37 da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

D. C. SILVA, 08.219.460/003-80, 50.233.371/0003-53, 17/05/2023.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 14/2024 - NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC DE 13 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 04/03/2024 a 10/03/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.232.057/001-52, 51.350.928 Ltda, AGCEI; 07.935.506/001-37, Academia Power Gym Ltda, AGSOB; 07.968.899/001-58, Adriele Moreira Camilo 04315173126, AGTAG; 08.070.849/001-62, Agencia De Criacao, Planejamento & Producao Ltda, AGTAG; 07.544.656/001-60, Ai Comercio De Geladinho Ltda Me, AGGAM; 08.113.283/001-59, Ama Pets Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.873.191/001-62, Anderson Oliveira De Lima 61953202187, AGSOB; 07.803.664/001-45, Antonio Carlos Ferreira Me, AGSIA; 07.731.221/001-74, Antonio Marcos Da S Moura Me, AGTAG; 07.571.305/001-41, Apf Telecomunicacoes Ltda-Epp., AGTAG; 08.058.149/001-96, Apollo Multimarcas Acessorios Ltda, AGCEI; 08.278.879/001-89, Atacadao Do H Norte Ltda, AGTAG; 07.997.890/001-92, Atual Servicos Em Elevadores Ltda, AGCEI; 08.221.373/002-73, Az Comercio E Industria De Equipamentos Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.826.876/001-96, B. C. Gomes Meneses Ltda, AGTAG; 08.283.483/001-32, Black Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 07.986.201/001-71, Brazilian Marketing Agencia De Publicidade Ltda, AGTAG; 07.791.841/001-93, Brutao Motos Pecas E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.600.409/001-24, Bsb Atacadista Ltda, AGGAM; 08.136.845/001-19, Capital Hub De Coworking E Inovacao Ltda, AGNOR; 07.834.008/001-50, Carhouse Lavagem De Carros E Estofados Ltda, AGSIA; 07.640.180/001-60, Carlos Luiz Ribeiro Me, AGSOR; 08.071.465/001-11, Cbc Brasil Construcoes Ltda, AGTAG; 08.097.308/001-77, Centro De Excelencia Em Oftalmologia Do Planalto Central Ceplac Ltda, AGNOR; 07.714.340/001-95, Charles Augusto Costa Viana - Me, AGTAG; 07.891.802/001-40, China Atacadista Comercio De Variedades Ltda, AGCEI; 08.248.727/002-30, Classpad Tecnologia E Negocios Ltda, AGNOR; 08.153.668/001-58, Comercio De Alimentos E Bebidas Torres Ltda, AGTAG; 07.870.781/001-51, Comercio Varejista De Alimentos Santa Gula Ltda, AGSIA; 07.658.507/001-66, Cometa Manutencao De Elevadores Ltda Me, AGTAG; 07.864.534/001-00, Construtel Construciao E Reformas Ltda, AGTAG; 07.548.135/001-45, Conta Outra Jack Historias E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.969.380/001-60, Costa Importacao E Exportacao Ltda, AGSOB; 07.824.520/001-72, Deny Fabia Santos Ricarte Mercaria E Sacolao Ltda, AGGAM; 07.320.842/096-26, Drogeria Rosario S/A, AGEMP; 07.555.662/001-30, Eduardo Watanabe Inoue 22400063826, AGBAN; 08.016.266/001-29, Empire Perfumaria E Joalheria Ltda, AGTAG; 07.691.745/001-91, Engipower Consultoria Ltda, AGNOR; 08.095.135/001-16, Ernival Da Cunha Vellozo Filho 99870592791, AGTAG; 08.121.689/001-94, Ersten Engenharia Ltda, AGSOB; 07.576.838/001-65, Esta Handling Servicos E Transportes Aeroportuarios Ltda Me, AGBAN; 08.053.082/001-11, Estancia Industria Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 08.283.083/001-90, Expansao Setor O Comercial Ltda, AGCEI; 07.570.590/001-29, Frutaria Frutas Do Pe Ltda - Me, AGNOR; 07.909.564/001-59, G & M Eventos E Transportes Ltda, AGSOB; 07.914.747/001-84, G. Da Silva Azevedo, AGNOR; 07.970.106/001-21, Gama Do Brasil Distribuidora E Tecnologia E Servicos Ltda, AGGAM; 07.983.058/001-20, Gt Comercio De Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.800.235/001-34, Haddad Atacadista E Distribuidora Ltda, AGBRAZ; 08.097.658/001-06, Hiperclass Ltda, AGTAG; 08.216.454/001-00, Hr Organizacoes E Midia Ltda, AGNOR; 07.861.900/001-14, Informa Comunicacao E Publicidade Ltda, AGSOB; 07.753.983/001-07, Inova Servicos Ltda Me, AGSOB; 07.763.066/001-66, Insyde Participacoes Ltda, AGSIA; 08.237.761/001-65, J V S Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.810.166/005-34, J.A.P Distribuicao E Comercio De Acumuladores Eireli, AGTAG; 08.109.551/001-68, J.Da.S. Soares Pereira Hortifrutif, AGSOB; 08.132.498/001-55, Jbs Construtora E Materias Para Construciao Ltda, AGGAM; 07.762.881/001-44, Jhd Construcoes E Reformas Ltda, AGSOB; 07.654.873/001-64, Jks Comercio Servicos E Representacao Comercial Ltda Me, AGSIA; 08.028.124/001-75, Kb Assessoria Administrativa E Financeira Ltda, AGCEI; 08.103.326/001-63, Kidera Biotecnologia Ltda, AGNOR; 07.966.016/001-84, Lhbf Comercio Reparacao E Manutencao De Aparelhos Celulares Ltda, AGSIA; 07.838.439/001-02, Luciara Silva Malaquias Me, AGTAG; 07.877.251/001-25, Marcelo Henrice Da Costa 60238577104, AGTAG; 07.403.088/002-93, Maxclean Comercio, Servico, Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 08.174.064/001-86, Md Construcoes Ltda, AGSIA; 07.745.880/001-30, Mega Comercio E Servicos De Ar Condicionado Ltda Epp, AGTAG; 08.064.010/001-33, Mgs Minimercado Ltda, AGSOB; 07.923.460/001-70, Midia 3 Indoor & Outdoor Publicidade Ltda, AGGAM; 08.072.802/001-51, Miriade Desenvolvimento De Games Ltda, AGNOR; 08.217.809/001-23, Moura E Prado Comercial De Frutas E Verduras Ltda, AGCEI; 08.124.942/001-16, Mr Advance Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.133.870/001-03, Mr Progress Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.227.417/002-14, Muito Mais Supermercado Ltda, AGNOR; 08.048.920/001-83, Nave Mae Massas Ltda, AGTAG; 07.811.326/001-20, Organizacao Hospitalar Brasilia S/A, AGNOR; 07.832.203/001-08, Otton Centro Automotivo Ltda Me, AGSOB; 07.725.686/001-52, Pequeno Ton Industria E Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 08.183.641/001-37, Poltaic Ab Construtora, Comerciante De Material Elétrico E Servicos D, AGSIA; 08.197.261/001-04, Pillares Engenharia Ltda, AGGAM; 08.092.405/001-00, Publiart Visual Ltda, AGSOB; 07.630.870/001-59, R C Mecanica Ltda, AGTAG; 08.137.090/001-06, R13 Vp Comercio Derivados De Petroleo Ltda, AGTAG; 07.609.415/001-00, Ramatis De Souza Araruna De Almeida Comercio E Industria De Moevis, AGSOB; 08.282.665/001-03, Real Distribuicao E Atacadao Ltda,

AGTAG; 08.255.381/001-99, Regional Industria E Comercio De Prod Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.130.609/001-16, Restaurante Panela Velha Ltda, AGGAM; 07.871.715/001-80, Reutilize Comercio De Metais Ltda, AGSIA; 07.580.060/001-22, Ronaldo Auto Center Ltda, AGSIA; 07.909.258/001-12, Rr Comercio De Alimentos E Logistica Ltda, AGSIA; 07.983.992/001-05, Seea Servicos Especializados Em Engenharia E Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.094.736/001-66, Simplus Energia Solar Ltda, AGNOR; 08.202.489/001-91, Solucao Material Elétrico Hidraulica E Ferramentas Ltda, AGGAM; 08.139.037/001-77, Somm Atacadista De Vinhos E Destilados Ltda, AGSIA; 07.601.505/001-71, Stilograf Produtos Graficos E Servicos Ltda Me, AGTAG; 08.066.143/001-26, T Q Costa Representacao Ltda, AGGAM; 07.807.007/001-21, Tatiana Junqueira De Alencastro, AGSOB; 08.101.426/001-46, Transportadora Transjusto Ltda, AGNOR; 08.066.665/001-00, Tropykal Comercio Varejista De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.896.934/001-68, Two Brothers Comercio E Servico De Pecas Para Motos Ltda, AGTAG; 07.669.658/001-29, Ueda Distribuidora De Pescados Ltda, AGTAG; 08.116.916/001-35, Val Lopes Studio Hair Ltda, AGSOB; 08.283.388/001-75, Vapty Vupty Loja Online Ltda, AGTAG; 07.809.340/001-93, Vga Comercial De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.212.205/001-54, Vj Construcoes E Utilidades Do Lar Ltda, AGGAM; 08.281.765/001-04, W.R Agricultura, Servicos E Comercio De produtos Agricolas Limitada, AGNOR; 07.737.697/001-28, Wagner C Aguiar Sinalizacao, AGTAG;

LUCAS DE SOUZA VIANA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00001937/2024-41, VI GELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA EPP, 16.840.938/0001-50, AI 9135/2024; 04034-00002648/2024-60, DAEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 20.359.898/0001-04, AI 6278/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

FANUEL DE OLIVEIRA SILVA

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00001443/2024-67, TAGUATUN TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 06.048.466/0002-24, AI 2702/2024; 04034-00019832/2023-68, TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO, 006.XXX.XXX-01, AIA 5666/2023; 04034-00019832/2023-68, T & V TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 34.697.396/0001-90, AIA 5666/2023; 04034-00001074/2024-11, MASCARENHAS MINERADORA LTDA, 19.089.133/0001-04, AI 2616/2024; 04034-0000880/2024-63, AREIA FORTE MINERACAO LTDA, 10.797.481/0001-61, AIA 411/2024; 04034-00001166/2024-92, ANTONIO DE SOUZA PRE FABRICADOS DE CONCRETO, 14.037.730/0001-71, AIA 354/2024; 04034-00001046/2024-95, LH BARBOSA ATACADO EM GERAL LTDA, 53.042.202/0006-77, AIA 347/2024; 04034-00018271/2023-80, SOL NASCENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA, 51.251.600/0001-63, AIA 5268/2023; 04034-00006036/2023-65, LUCINEIDE REIS DE SOUSA SANTANA, 007.439.281-64, AIA 2163/2023; 04034-00003251/2024-95, CILAS LUIS DE CASTRO, 031.XXX.XXX-07, AIA 7176/2024; 04034-0000709/2024-54, LEANDRO AUGUSTO PORTES, 713.XXX.XXX-53, AIA 389/2024;

04034-00001626/2024-82, HORIZONTE LOGISTICA LTDA, 07.451.885/0005-18, AIA 324/2024; 04034-00001619/2024-81, GB DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES DE CARVAO LTDA, 29.320.485/0001-82, J. A. MARQUES, 23.011.763/0001-33, AIA 6139/2024; 04034-00002222/2024-14, ELEITA TEXTIL LTDA, 49.342.923/0001-10, AI 6188/2024; 04034-00002224/2024-01, UNIAO DIESEL TRANSPORTADORA LTDA, 14.791.422/0001-37, AI 8674/2024; 04034-00003261/2024-21, UNIAO DIESEL TRANSPORTADORA LTDA, 14.791.422/0001-37, AI 8974/2024; 04034-00003263/2024-10, UNIAO DIESEL TRANSPORTADORA LTDA, 14.791.422/0001-37, AI 8976/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051027/2024-IPREV-DF

PROCESSO Nº 00413-00000788/2023-51 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - Fundamentação Legal: Obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 (127141992), da Ata de Registro de Preços nº 075/2023 (131254430), da Proposta (127143444) e da Aprovação de Saldo de Ata nº 0144/2024 (131265643), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e da IN 05/2017-MPOG. OBJETO: A prestação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento do Acordo de Nível de Serviço – ANS. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 06/03/2024 a 06/03/2028. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 582.826,56 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O.: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40 - FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00049, emitida em 16/02/2024, Modalidade: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente e pela empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA na qualidade de Procurador.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2021

Processo: 04001-00000322/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MICRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 116/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00652/2024NE00653, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TEODORO OSTROWSKI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2021

Processo: 04001-00000407/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AFETUS CLÍNICA E IMAGENS MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 141/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00622/2024NE00623, emitidas em 28/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2024

a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA e VINICIUS MOREIRA DE QUEIROGA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 151/2021

Processo: 04001-00000280/2021-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e POLICLÍNICA MAIS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 151/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00242/2024NE00243, emitidas em 30/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE SOARES SARANDY PALOMBO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2021

Processo: 04001-00000836/2021-05. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL SÃO MATEUS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 154/2021, alterar a Cláusula Décima Terceira e alterar o representante legal, excluindo o anterior. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00140/2024NE00141, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2024/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CALY APARECIDA SALGADO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2021

Processo: 04001-00000292/2021-73. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 160/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00296/2024NE00297, emitidas em 01/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2021

Processo: 04001-00000350/2021-69. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AA M. ISRAEL SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 164/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00628/2024NE00629, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARISE GOMES ISRAEL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2021

Processo: 04001-00000264/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 170/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00288/2024NE00289, emitidas em 01/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2021

Processo: 04001-00000333/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIO MASTER CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 171/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00634/2024NE00635, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2021
Processo: 04001-00000262/2021-67. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIVACE FISIOTERAPIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 173/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00281/2024NE00282, emitidas em 01/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNNA SOARES GALETI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2021
Processo: 04001-00000419/2021-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 176/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00656/2024NE00657, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROBERTO ANTÔNIO ROSALEN JÚNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2021
Processo: 04001-00000263/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 180/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00228/2024NE00229, emitidas em 29/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2021
Processo: 04001-00000359/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMÁ PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 191/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00688/2024NE00689, emitidas em 04/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WANESSA SIMÃO BARBOSA DE MORAES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2021
Processo: 04001-00000331/2021-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 196/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00650/2024NE00651, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS HEBER DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2021
Processo: 04001-00000293/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 204/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00332/2024NE00333, emitidas em 05/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELIZABETH DIAS DOS SANTOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2021
Processo: 04001-00000339/2021-07. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 221/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00427/2024NE00428, emitidas em 09/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2021
Processo: 04001-00000337/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 251/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00686/2024NE00687, emitidas em 04/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DO VALE GOMES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 434/2021
Processo: 04001-00000440/2022-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NEUROPRIME CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 434/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00128/2024NE00129, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, AISLAM ADRIANO PACHECO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 513/2021
Processo: 04001-00000396/2022-69. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e EAPS - ESPAÇO AMPARE DE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 513/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00174/2024NE00175, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FLÁVIA SOARES DE SOUZA ADAMI, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 547/2023
Processo: 04001-00000606/2023-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VANESSA GUILHERME LIMA SOUTO PSICOLOGIA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 547/2023 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00065/2024NE00066, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2024

a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VANESSA GUILHERME LIMA SOUTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 556/2023

Processo: 04001-00001518/2023-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ROSANA G. FAUSTINO - ALLEGRO CLÍNICA PSICOLÓGICA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 556/2023 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00433/2024NE00434, emitidas em 09/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ROSANA GOMES FAUSTINO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 579/2024

Processo: 04001-00000300/2024-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UNINEP UNIDADE DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 579/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo a prestação de serviços médicos e assistência médica nas especialidades de neurologia, neurocirurgia, neurofisiologia e fisioterapia, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00594/2024NE00595, emitidas em 27/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAEL MARQUES BACELAR PORTELA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 580/2024

Processo: 04001-00000431/2024-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NUTROLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 580/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços de profissionais da área da saúde (nutrologia, nutrição, exames, ultrassonografia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00600/2024NE00601, emitidas em 27/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 581/2024

Processo: 04001-00000423/2024-65. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 581/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços de profissionais da área da saúde (oftalmologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00586/2024NE00587, emitidas em 26/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, POLLIANNA CAETANO OLIVEIRA e WALDYR JUNIOR ZENHA VAZ, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 582/2024

Processo: 04001-00000477/2024-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE PSICOLOGIA COGNIÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 582/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços de profissionais da área da saúde de (psicologia clínica, psicopedagogia e neuropsicologia),

procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00654/2024NE00655, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIELLE CAMPELO DO NASCIMENTO, Representantes da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02245

PROCESSO: 00060-00075410/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000800. VALOR: R\$ 32.162,80 (trinta e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/02/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02787

PROCESSO: 00060-00094729/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001077. VALOR: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02789

PROCESSO: 00060-00094729/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001077. VALOR: R\$ 18.096,00 (dezoito mil noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02813

PROCESSO: 00060-00075410/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000800. VALOR: R\$ 4.355,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02815

PROCESSO: 00060-00085869/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000948. VALOR: R\$ 23.065,70 (vinte e três mil sessenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02852

PROCESSO: 00060-00088901/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000998. VALOR: R\$ 6.872,80 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE02854

PROCESSO: 00060-00088901/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000998. VALOR: R\$ 92.831,20 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03099

PROCESSO: 00060-00097003/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001109. VALOR: R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03102

PROCESSO: 00060-00097003/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001109. VALOR: R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03132

PROCESSO: 00060-00113677/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001245. VALOR: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03134

PROCESSO: 00060-00113677/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000152/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001245. VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03141

PROCESSO: 00060-00111786/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000212/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001231. VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03143

PROCESSO: 00060-00111786/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000212/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001231. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03168

PROCESSO: 00060-00081229/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000885. VALOR: R\$ 28.151,08 (vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03169

PROCESSO: 00060-00081229/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000885. VALOR: R\$ 2.267,36 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03170

PROCESSO: 00060-00098244/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESURA MÉDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000193/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001117. VALOR: R\$ 2.160,90 (dois mil cento e sessenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03171

PROCESSO: 00060-00129135/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000002/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001369. VALOR: R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03172

PROCESSO: 00060-00096263/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXA DE POLIMENTO-ACABAMENTO EM POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001094. VALOR: R\$ 640,42 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03173

PROCESSO: 00060-00096824/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001104. VALOR: R\$ 5.129,40 (cinco mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03174

PROCESSO: 00060-00086838/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LURASIDONA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000025/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000987. VALOR: R\$ 6.213,60 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03180

PROCESSO: 00060-00109062/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de

Registro de Preço nº: 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001207. VALOR: R\$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03188

PROCESSO: 00060-00114383/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001249. VALOR: R\$ 20.060,00 (vinte mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03189

PROCESSO: 00060-00114383/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001249. VALOR: R\$ 28.910,00 (vinte e oito mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03191

PROCESSO: 00060-00114396/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001252. VALOR: R\$ 11.084,05 (onze mil oitenta e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03192

PROCESSO: 00060-00114396/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001252. VALOR: R\$ 37.914,15 (trinta e sete mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03193

PROCESSO: 00060-00114651/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001255. VALOR: R\$ 54.562,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03194

PROCESSO: 00060-00114651/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001255. VALOR: R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03195

PROCESSO: 00060-00081162/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERAPICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000223/2023-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000882. VALOR: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03196

PROCESSO: 00060-00083866/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000279/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000917. VALOR: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03199

PROCESSO: 00060-00078774/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000864. VALOR: R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03200

PROCESSO: 00060-00111345/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001227. VALOR: R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03201

PROCESSO: 00060-00106457/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001185. VALOR: R\$ 637,27 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03202

PROCESSO: 00060-00096910/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000149/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001106. VALOR: R\$ 105.588,00 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03206

PROCESSO: 00060-00098181/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000268/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001119. VALOR: R\$ 26.541,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03210

PROCESSO: 00060-00076160/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000896

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000813. VALOR: R\$ 8.904,60 (oito mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03212

PROCESSO: 00060-00104042/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001166. VALOR: R\$ 18.205,50 (dezoito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03213

PROCESSO: 00060-00115576/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001259. VALOR: R\$ 2.737,68 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03214

PROCESSO: 00060-00115576/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.958.637/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001259. VALOR: R\$ 3.417,70 (três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03215

PROCESSO: 00060-00118464/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001280. VALOR: R\$ 121.172,50 (cento e vinte e um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03216

PROCESSO: 00060-00118464/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001280. VALOR: R\$ 23.436,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03217

PROCESSO: 00060-00116732/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFobo COM TRAQUÉIA PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001267. VALOR: R\$ 2.166,70 (dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03222

PROCESSO: 00060-00116732/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E

DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFobo COM TRAQUÉIA PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001267. VALOR: R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03225

PROCESSO: 00060-00121028/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 17.085.673/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000050/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001297. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03228

PROCESSO: 00060-00114452/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000190/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001253. VALOR: R\$ 3.305,42 (três mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03234

PROCESSO: 00060-00120170/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001294. VALOR: R\$ 839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03235

PROCESSO: 00060-00120170/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001294. VALOR: R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03236

PROCESSO: 00060-00077481/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000841. VALOR: R\$ 353.184,16 (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03237

PROCESSO: 00060-00119714/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15 C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001289. VALOR: R\$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03238

PROCESSO: 00060-00117747/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA

BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001277. VALOR: R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03240

PROCESSO: 00060-00116856/2024-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001271. VALOR: R\$ 43.387,20 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03241

PROCESSO: 00060-00120033/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 12CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001291. VALOR: R\$ 19.348,02 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03242

PROCESSO: 00060-00127087/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001345. VALOR: R\$ 121.102,00 (cento e vinte e um mil cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03243

PROCESSO: 00060-00127087/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001448 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001345. VALOR: R\$ 44.092,00 (quarenta e quatro mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90045/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00057561/2023-61. Total de 29 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 22.834.238,1673. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2024. Abertura das Propostas: 27/03/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90046/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00219880/2023-77. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.298.906,7260. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2024. Abertura das Propostas: 27/03/2024, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILIA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90047/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00220124/2023-91. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.604.043,23. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2024. Abertura das Propostas: 27/03/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90048/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de medicamentos pertencentes ao grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00135231/2023-14. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.910.958,7680. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2024. Abertura das Propostas: 27/03/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90049/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição dos medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00433948/2023-29. Total de 11 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.123.801,6783. Cadastro das Propostas: a partir de 15/03/2024. Abertura das Propostas: 27/03/2024 às 9 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro, Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00248541/2022-17), sagrou-se se vencedora (empresa, item, valor unitário): HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, 01 (R\$ 124.540,2000), 02 (R\$ 41.513,4000), 03 (R\$ 83.490,0000), 04 (R\$ 27.830,0000), 05 (R\$ 102.576,6000), 06 (R\$ 34.192,2000), 07 (R\$ 145.492,2000), 08 (R\$ 47.419,6800), 11 (R\$ 69.337,1700), 12 (R\$ 23.112,3900), 13 (R\$ 145.596,0000), 14 (R\$ 52.944,0000), 15 (56.253,0000), 16 (48.532,0000), 17 (16.545,0000), 18 (18.751,0000). Os itens 9 e 10 restaram desertos. Valor total licitado: R\$ 1.038.124,8400.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00382348/2018-28) sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 29.511.607/0001-18: item 01 (R\$ 165.000,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 165.000,00.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 299/2023 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00081686/2021-41) sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 02 (630,00), 03 (630,00), 05 (630,00), 06 (630,00), 10 (635,00); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70: item 04 (R\$ 13.860,00); MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 50.247.071/0001-61: item 07 (639,00); HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33: item: 01 (R\$ 68,00), 08 (R\$ 490,00), 09 (R\$ 490,00), 11 (R\$ 330,00). Os itens 12 e 13 restaram fracassados. O item 12 foi assumido pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 294.884,00.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90004/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00087981/2023-72), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - CNPJ: 71.505.564/0001-24, item 01 (R\$ 1,83), e item 05 (R\$ 2,45); DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL - CNPJ: 02.375.705/0001-19, item 02 (R\$ 1,81), item 06 (R\$ 2,43). Os itens 03, 04, 07 e 08 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 418.266,33.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90006/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00226009/2023-20) sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA - CNPJ: 07.370.983/0001-05: item 01 (R\$ 28,00); INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82: item 02 (R\$ 28,00) e item 03 (R\$ 50,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 43.622,00.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90007/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00101148/2023-41) sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NF FARMACEUTICA E LOGISTICA - CNPJ: 40.951.414/0001-10: item 01 (R\$ 4.200,00); UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: item 03 (R\$ 11.480,00); MCW PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: item 05 (R\$ 2,8845). O item 02 restou deserto. O item 04 restou fracassado, porém o quantitativo foi assumido pela vencedora do item vinculado, nos termos do subitem 4.11.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 171.040,7115.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90010/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00218423/2023-65), sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 01 (R\$ 6,9000); VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 14.665.928/0001-08, 03 (R\$ 10,7000), 07 (R\$ 9,4900); CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52, 05 (R\$ 5,4400); BLAU FARMACÊUTICA S.A - CNPJ: 58.430.828/0001-60, 09 (R\$ 42,5000); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 13 (R\$ 59,8000); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 15 (R\$ 0,1390); SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS LIMITADA - CNPJ: 06.907.776/0001-76, 20 (R\$ 27,4600); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 22 (R\$ 0,2160); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 24 (R\$ 0,1200). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 23, 25 foram cancelados e os itens 14, 21 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 16, 21, 23, 25 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 4.11.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 7.213.974,4000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90017/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00579496/2022-40) sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 : item 1 (R\$ 0,3900); GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA- CNPJ: 14.665.928/0001-08: itens 2 (R\$ 0,9900); CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52: item 4 (R\$ 0,1900); item 12 (R\$ 3,1500); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 58.430.828/0001-60: itens 5 (R\$ 4,4200), 7 (R\$ 0,2590); IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: item 9 (R\$ 2,0500); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10: item 10 (R\$ 0,7300). Os itens 3, 6, 8, 11, e 13 restaram fracassados. Os itens 3, 6, 8 e 11 foram assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos do subitem 3.11.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$1.031.057,9180.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/CRDF/SES

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve: RATIFICAR, em 14 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1000-000490, processo SEI nº 00060-00116337/2024-08, homologada em 14 de março de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 36328 - CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO NO MÍNIMO 340 X 240 X 130 MM, no valor global de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal. MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/HMIB/DA/GEOF

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 005/2024, Processo SEI nº 00060-00025169/2024-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 960.951, 960.952, 960.947 e 96046 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 04 (quatro) FOCO CIRÚRGICO DE TETO tipo I, com 02 cúpulas, com geração de luz de tecnologia de diodos emissores de luz (LEDs), Marca MAQUET, localizados na Unidade de Centro Cirúrgico (UCC), para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 009/2024, Processo SEI nº 00060-00027086/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 910.031 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) Sistema de ultra-som resumo da configuração Básica, modelo Logiq. e BT11, marca GE (portátil), para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 4.650,22 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 012/2024, Processo SEI nº 00060-00025224/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIAL, CNPJ 49.271.358/0001-48, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 321.025, 321.038, 321.055, 362.908, 362.909, 543.824, 582.934, 582.962, 582.964, 582.965, 618.924, 618.928, 618.929, 618.931, 708.463, 708.288, 708.289, 708.291, 708.464, 708.467, 708.518, 582.994, 582.995, 583.004, 583.005, 583.006, 618.998, 619.008 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 28 (vinte e oito) canetas de alta e baixa rotação de diversas marcas e modelos, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 7.160,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 013/2024, Processo SEI nº 00060-00050648/2024-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa O-TECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 21.653.588/0001-52, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1.017.798; 1.018.232; 1.124.653; 1.018.203; 1.018.202; 1.018.285; 1.018.206; 1.018.224; 1.124.657; 1.124.661; 1.018.288; 1.124.665; 1.124.646; 1.124.656; 1.018.293; 1.018.287; 1.124.652; 1.017.813; 1.017.815; 1.018.235; 1.124.649; 1.018.225; 1.017.824; 1.124.662; 1.017.808; 1.124.854; 1.124.676; 1.017.827; 1.018.236; 1.124.631; 1.125.098; 1.124.632; 1.017.825; 1.125.097; 1.125.099; 1.017.830; 1.017.811; 1.018.207; 1.017.831; 1.124.638; 1.124.630; 1.124.628; 1.017.809; 1.124.648; 1.124.627; 1.124.626; 1.124.641; 1.124.629; 1.018.240; 1.124.681; 1.018.247; 1.124.691; 1.018.242; 1.125.106; 1.018.228; 1.124.672; 1.017.816 - Contratação de serviço especializado em manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 57 (cinquenta e sete) CAMAS/LEITO Hospitalar elétrico, marca Arjohuntleigh, modelos modelos Enterprise 5000B / E5000, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 29.280,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 001/2024, Processo SEI nº 00060-00024825/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RIMTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.157.808/0001-63, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1.593.193 e 1.593.194 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva com desinfecção, troca de filtros e análise da água para 02 (dois) purificadores de água por osmose reversa portátil, marca SAUBERN PURATI, que estão localizados nas Unidades de Terapia Intensiva,

para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.770,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 002/2024, Processo SEI nº 00060-00025200/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 994.661 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (uma) Centrífuga de Micro-Hematócrito, com rotor para 24 capilares, controle microprocessado, marca NOVA, modelo NI 1807, S/N BK12110889, que estão localizados nas Unidades de Terapia Intensiva, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.290,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 007/2024, Processo SEI nº 00060-00029868/2024-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA, CNPJ 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1.425.854, 1.425.863, 1.425.855, 1.425.866, 1.501.193, 1.425.864, 1.470.622, 1.425.856, 1.501.185, 1.501.186 e 1.546.744 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 12 (doze) monitores multiparamétricos, marca LIFEMED, que estão localizados nas Unidades de Terapia Intensiva, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 28.038,23 (VINTE E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SV 003/2024, Processo SEI nº 00060-00006782/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo patrimônio 1.492.423 - Contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva de 1 (uma) CÂMARA REFRIGERADOR VERTICAL 400 A 450 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS - MARCA ELBER, que estão localizados nas Unidades de Terapia Intensiva, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.890,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7380, Processo SEI nº 00060-00036616/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaDF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 7380 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7363, Processo SEI nº 00060-00002586/2024-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaAPOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 54.563.473/0001-26, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 20879 - ETIQUETA AUTOADESIVA 50 X 27 MM BRANCA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ R\$ 1.281,60 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7380, Processo SEI nº 00060-00033728/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 21408 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7354, Processo SEI nº 00060-00004238/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 49243 - APARELHO PARA BARBEAR, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7383, Processo SEI nº 00060-00054230/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7355, Processo SEI nº 00060-00008142/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaRK NEGOCIACOES LTDA, CNPJ 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7388, Processo SEI nº 00060-00037131/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaAWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37015 - GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO BOUGIE, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 1.674,00 (HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7381, Processo SEI nº 00060-00040305/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaHOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA, CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36828 - CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS E DUZENTOS MIL REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7390, Processo SEI nº 00060-00036662/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaC.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90541 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7377, Processo SEI nº 00060-00033005/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaVITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 32430 - ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA 'PUMP', para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7396, Processo SEI nº 00060-00047944/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresaRK NEGOCIACOES LTDA, CNPJ 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 30966 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6L, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7382, Processo SEI nº 00060-00040597/2024-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90240 - NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 498,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7394, Processo SEI nº 00060-00038924/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 37.844.479/0002-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38435 - KIT CESÁREA, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 18.612,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7389, Processo SEI nº 00060-00036580/2024-35, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 5.160,00 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7371, Processo SEI nº 00060-00035341/2024-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90158 - SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 26.220,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7369, Processo SEI nº 00060-00033102/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD.

HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90703 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG+125MG, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.410,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7375, Processo SEI nº 00060-00034384/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35243 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPLO LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7375, Processo SEI nº 00060-00034384/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 35243 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPLO LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7395, Processo SEI nº 00060-00032978/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 48.380,00 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA MIL).

RATIFICO em 13 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 7395, Processo SEI nº 00060-00070969/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95046 - ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Brasília Dr. Antônio Lisboa – Unidade de Referência Distrital, no valor global de R\$ 3.792,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e, considerando a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, publicada no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, e à vista da Instrução FEPECS nº 04, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Admissão no Programa Bolsa Permanência, Ano Letivo 2024, de Estudantes dos Cursos de Graduação de Medicina e de Enfermagem/ESCS, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas, Processo SEI-GDF nº 00064-00000741/2024-40. 1. DA SELEÇÃO: O presente Edital objetiva a admissão dos estudantes da ESCS, beneficiários da Lei nº 3.361/2004, regulamentada pelo art. 6º, III, do Decreto nº 25.394/2004 (Reserva de vagas) no Programa Bolsa Permanência, e implementada no âmbito da ESCS pela Instrução FEPECS nº 04/2018, mediante avaliação da situação econômica atual declarada pelo estudante, devidamente matriculado na ESCS. 2. DAS BOLSAS: Serão concedidas anualmente até 64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 32 (trinta e duas) para o Curso de Graduação em Medicina e 32 (trinta e duas) para o Curso de Graduação em Enfermagem, no valor mensal de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), conforme a previsão orçamentária anual de 2024. 3. DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. DOS REQUISITOS: Estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS; ter ingressado na pela Reserva de Vagas (Sistema de Cotas); possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; atender aos limites de rendas estabelecidos no Edital; não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso e ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado; comprovar por documentação hábil que reside no Distrito Federal ou entorno; se inscrever no Processo Seletivo. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 - FHB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004131/2023-62 e valor estimado de R\$ 155.748,04 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 27/03/2024, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2023, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00006648/2022-13. As empresas vencedoras do certame foram: Item 02: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ 40.175.705/0001-64, no valor total ofertado de R\$ 51.408,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oito reais); Item 03: CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ 08.583.229/0001-08, no valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2024 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV

Processo nº: 00072-00004445/2022-75 - Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF X SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF. Objeto: a doação, sem encargos, de 60 unidades de bombas hidráulicas, avaliadas em R\$ 32.719,68 (trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), para instalação em escolas da rede pública do Distrito Federal. Assinatura: 04/03/2024. Assinantes: Pela EMATER/DF: LORENE RAQUEL DE SOUZA e CLEISON MEDAS DUVAL. Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 12/2024

Processo nº: 00080-00133519/2022-07 - Partes: SEE/DF X WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a contratação de empresa para realização da obra de implantação de quadra coberta com vestiário (Padrão FNDE), com área de 785 m², no Centro Educacional, localizado no SHIS Q1 9, Lote H, Área Especial, Lago Sul (RA XVI) - Brasília/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE00872, no valor de R\$ 1.348.325,95 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), emitida em 21/02/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.348.325,95 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 11/03/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: WILTON CELSO ROCHA MACHADO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023

Processo nº: 00080-00051849/2023-58 - Partes: SEE/DF X TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Registrar o reajuste de 4,506640% ao valor do Contrato, conforme índice IPCA, que corresponde a R\$ 66.236,69 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), passando o valor total do contrato de prestação de serviços nº 31/2023 para R\$ 1.535.994,51 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2024NE00824, no valor de R\$ 1.535.994,51 (um

milhão, quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), emitida em 19/02/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.535.994,51 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Vigência: a partir de 21/03/2024 até 20/03/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 31/2023. Assinatura: 08/03/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA.: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Nº Processo: 00080-00263329/2023-96. Objeto: Pretensa aquisição de gênero alimentício perecível Filé de Peito de Frango Congelado sem pele e sem osso, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90007/2024 e seus anexos. Total de itens: 8. Valor global estimado: R\$ 30.522.335,69 (trinta milhões, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2024 às 8h00min. Abertura das Propostas: 27/03/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 15/03/2024 nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o servidor aposentado RONALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 52.131-0, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002941/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada MARCIA APARECIDA TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 39.648-6, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006380/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor aposentado WILLIAN CORNELIO ROSA, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002920/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-005777/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o servidor aposentado MARCO A. DUQUE ESTRADA VIEIRA, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006397/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada TULIA DARC GADELHA COSTA, matrícula nº 2048345, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006496/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentado(a) ILDENIZES JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 2020157, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-002463/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidor(a) aposentado(a) ELIENE CLEUSE RIBEIRO SOUSA, matrícula nº 595950, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito

apurado no Processo SEI nº 0080-006509/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA, matrícula nº 35.267-5, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e/ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006514/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) OZANA DOS REIS NEVES, matrícula nº 00955566, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza com contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 704,37 (setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 37/2024-DGP/ PMDF, DE 14 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO
DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos Nº 0715173-66.2024.8.07.0016, fica reintegrado ao certame o candidato Gabriel Dos Santos Barbosa (Sub JUDGE), inscrição nº 4300001281.

2. Fica convocado Gabriel Dos Santos Barbosa (Sub JUDGE), inscrição nº 4300001281, para a Avaliação Psicológica, que realizar-se-á no dia 24 de março de 2024, com horário máximo de chegada às 08h, no endereço SÉPUN 707/907, 0 - ASA NORTE - 70.790-075 - UNICEUB BLOCO 8, na cidade de Brasília/DF, nos termos do item 15 do edital de abertura.

2.1 A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL E FÍSICO).

2.3 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público.

2.4 A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

2.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

2.6 No dia de realização da Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

2.7 A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023.

2.8 O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023.

3. O candidato deve acompanhar a convocação para realização das demais fases do certame, Avaliação Médica e Odontológica e Procedimento de Heteroidentificação, que serão publicadas em data oportuna.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00137391/2023-22. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa do especializada em engenharia/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETOS BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) EM NÍVEL EXECUTIVO, para as futuras obras de construção do ITEM 01 Centro de Medicina Veterinária (CMV), do ITEM 02 Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães) e do ITEM 03 Reforma com ampliação do Regimento de polícia Montada da PMDF, todos na Área Especial nº 01 da Granja Modelo Riacho Fundo - Riacho Fundo/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 2.452.487,98 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 02/04/2024 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, em 14 de março de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00149975/2023-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos objetos para realização das solenidades de entrega da medalha "Medalha da Ordem do Mérito Alferes José da Silva Xavier", a serem realizadas no decurso dos anos de 2024 e 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 638.105,00 (seiscentos e trinta e oito mil cento e cinco reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 03/04/2024 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dlf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, em 14 de março de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00017678/2022-11-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no Art. 87, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, legislação vigente à época dos fatos apurados, RESOLVE: APLICAR à licitante PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.246.382/0001-63, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00023907/2021-47-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no Art. 87, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, legislação vigente à época dos fatos apurados, RESOLVE: APLICAR à licitante OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ 09.134.068/0001-38, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 040/2023 - SEAPE/DF - SIGGO 049602
Processo SEI-GDF nº 04026-00040534/2022-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL -

SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.933.130/0001-05, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o ACRÉSCIMO de aproximadamente 22,74% ao valor inicial total do Contrato de Aquisição de Bens nº 040/2023 - SEAPE, correspondente ao aumento do quantitativo referente ao item 2, visando resguardar um estoque emergencial da alimentação dos cães, nos termos do art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 DO VALOR: R\$ 6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2024NE00173. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA: CILENE DE ALMEIDA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SEAPE/DF - SRP
(Licitação com itens exclusivos e cota reservada para entidades preferenciais)
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00043473/2023-41. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no exercício de 2024, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.620.262,02 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos). PRAZOS: Do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2024, às 9h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADESOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ nº: 05.340.639/0001-30; Processo nº 00095-0000663/2021-09; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 72; Data de Assinatura: 13 de março de 2024; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2024; Despesas decorrentes da execução do Termo Aditivo ao Contrato: R\$ 229.274,97; Natureza da despesa: 339039; Fonte de recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA- Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 - SEJUS/FDCA-DF e OSC INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ISDS)
PROCESSO: 00400-00053221/2022-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ISDS). OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Bem-estar e Movimento", o qual visa promover atividades de esporte e cultura para 100 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos na RA XXXI Fercal ao longo de 12 meses, por meio da realização de oficinas de futebol, artes marciais e música, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na ROD DF 150KM 12, 431, Fercal - Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado,

Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC o valor global de R\$ 1.481.523,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos). O empenho é de R\$ 1.481.523,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), sendo R\$ 991.594,36 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00011, emitida em 11/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 489.929,34 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00012, emitida em 11/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 12/03/2024 e término em 12/04/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ EFIGÊNIO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Encaminhamos abaixo o Edital de Intimação nº 02/2024/DF-LEGAL/SUFAE, de 14 de MARÇO de 2024, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS /SUFAE EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2024. A Subsecretária de Fiscalização de Atividades Econômicas do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:

"MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI, **445.921/0001-**, QUADRA 03 CONJUNTO H NÚMERO 20, SETOR RESIDENCIAL LESTE - PLANALTINA, G-0439-956485-AEU, MANTÉM MEIO DE PROPAGANDA DE PORTE MÉDIO, CONFORME ARTIGO 96, INC II, DA LEI 3035/2002, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO VISÍVEL DE LOGRADOURO PÚBLICO SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO EXPEDIDO PELO PODER PÚBLICO, DESCUMPRINDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO (E-0328-046580-AEU). FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO E SUJEITO ÀS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS, NO CASO DE CONTINUIDADE DA INFRAÇÃO. MEMORIAL DE CÁLCULO: 1522,74 X 3 = R\$ 4.568,22".

MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO
Subsecretária da SUFAE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005532/2020-55. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 056/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste e repactuação financeira do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por 01 ano, passando seu término de 24/03/2024 para 24/03/2025. Reajusta-se o contrato em R\$ 131.630,39, correspondente a aproximadamente 3,1129%. Repactua-se o valor contratual em R\$ 121.687,29, correspondente a aproximadamente 2,8777%, passando o valor constante do Quarto Termo de Apostilamento de R\$ 4.228.528,53 para R\$ 4.481.846,22, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações. LOTE: 03. RECURSOS: Empenho 2024NE00623, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da

Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007416/2023-13. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 002 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS 033/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA C MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Indenizar, em favor da empresa, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. LOTE: 01. VALOR:R\$ 247.304,36. RECURSOS: Empenho: 2024NE00716, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Clóvis Gomes De Araujo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026776/2020-71. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 026/2021-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e Z7 PLOTTER SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 18/03/2024 para 18/03/2025. O valor do presente ajuste é de R\$ 175.323,94. RECURSOS: Empenho 2024NE00614, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 183. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Antonio Ueleson Madureira Sampaio.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 002/2023 – DECOMP/DA – objeto do processo nº 00112-00007646/2023-82, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 14/03/2024 (Sei 135887943), após análise e verificada a aceitabilidade da proposta técnica, de preços e da documentação de habilitação, processou o julgamento, proclamando vencedora do certame o CONSÓRCIO HCO (formado pelas empresas GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA), com o valor total negociado de R\$ 174.000.000,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de março de 2024

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EXERCÍCIO DE 2024

1 – OBJETIVOS: o Plano de Publicidade e Propaganda da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF (Emater-DF) tem como objetivo divulgar à sociedade os projetos e ações desenvolvidas pela empresa nos programas de assistência técnica e extensão rural, conforme determinado pela lei distrital 3.184/2003. 2 – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO: a Assessoria de Comunicação (Ascom) exerce atividades de assessoria de imprensa e de comunicação interna, com a intenção de sensibilizar os órgãos da mídia em geral quanto à importância da divulgação de eventos e notícias da área rural. Para isso, são utilizadas ferramentas de comunicação social, com a elaboração de releases, avisos de pauta, produção de artigos, acompanhamento de entrevistas, elaboração de manuais, pesquisas, criação de notas oficiais, entrevistas coletivas, apoio a eventos, credenciamento de jornalistas, treinamento para fontes (media training), visitas dirigidas, elaboração de campanhas de informação internas, relatórios, produção de conteúdo institucional por meio de vídeos e podcasts, dentre outros. Na comunicação existe atenção ao site institucional da empresa, que atende tanto às demandas internas quanto externas. Diariamente são publicadas notícias relativas aos eventos da Emater-DF, como também notícias veiculadas na mídia nacional, buscando dessa forma informar à comunidade em geral as ações e serviços realizados pela empresa. A Emater-DF também se utiliza do perfil oficial em suas redes sociais — Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e Youtube — para divulgar o trabalho da empresa. A operação tanto do site institucional quanto das mídias sociais obedece aos padrões estabelecidos pela Secretaria de Comunicação (Secom) do Governo do Distrito Federal (GDF). Para o público interno são utilizados

como veículos a Extranet (rede interna de computadores), o jornal interno e mensal "Emater-DF em Foco" (distribuído em formato PDF por e-mail e WhatsApp), que trazem matérias específicas de interesse dos empregados e informações sobre as atividades das unidades e gerências da empresa, e também divulgações emergenciais por e-mail no "Plantão Informater". 3 – AÇÕES PREVISTAS: A Ascom trabalha com ações específicas para a eficácia da comunicação, tanto interna quanto externa, quais sejam: – publicação dos livretos das ações de políticas públicas e institucionais referentes à assistência técnica e extensão rural, eventualmente em dois idiomas; – publicação do balanço social da empresa; – produção de folder e vídeo institucional com missão, programas prioritários e ações da empresa; – produção de relatório anual de atividades da Emater-DF; – produção de materiais técnicos, panfletos, cartazes, banners e outros impressos que são realizados por meio de prestadora de serviços gráficos a ser contratada; – produção de vídeos e podcasts; – confecção de "cards" e materiais visuais para divulgação de eventos, produtos e serviços em redes sociais. Para essas ações não há orçamento específico, uma vez que os profissionais da Ascom se utilizam da estrutura já existente na Emater-DF, a saber: computadores, laptops, tablets, câmeras fotográficas e de filmagem, drone, aplicativo destinados a confecção de material digital, dentre outros. 4 — PUBLICIDADE LEGAL: As publicações de Atos Legais são de competência dos setores pertinentes, por serem instrumentos públicos. Elas são publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação de Brasília. 5 – DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS: a previsão de despesas de comunicação para o exercício de 2024 é conforme o Quadro Detalhamento Despesa abaixo. Unidade Orçamentária: 14203 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal Mês de referência: Janeiro Programa de Trabalho: 20.131.8201.8505.0003 – Publicidade e Propaganda Institucional – Emater- Distrito Federal Natureza: 339039 Fonte: 100 Lei: 35.000,00 Natureza: 339139 Fonte: 100 Lei: 70.000,00 SUBTOTAL Lei: 105.000,00 6 – DAS ALTERAÇÕES: O presente Plano de Publicidade e Propaganda da Emater-DF para o exercício de 2024 poderá sofrer alterações, que serão apresentadas ao ordenador de despesas e, após aprovação, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

CLEISON MEDAS DUVAL

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00022

PROCESSO: 04015-0000149/2024-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.795.877/0001-02, e a empresa WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 21.922.841/0001-26. OBJETO: Inscrição de 2 (dois) servidores no curso 13º Redes WeGov, que será realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2024, em Florianópolis/SC, conforme Termo de Referência, por meio de contratação por inexigibilidade de licitação. DO VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 04.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/03/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000270/2024-14).

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de conjuntos de Medalhas Mérito Líder Comunitário para condecoração a ser realizada pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF Grupo único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalha: Confeccionada por processo de estampagem, em latão na cor dourada, em formato circular, medindo 40mm de diâmetro, por 3mm de largura com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte medindo 10mm ao centro, para fixação com passador para a fita. No anverso: brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição "MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO" em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura. No verso: logo institucional do Governo do Distrito Federal, representada pelo Ipê Amarelo, em alto relevo ao centro, medindo 21mm de largura por 21mm de altura, sobre a sigla "GDF", emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição "SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE".	450759	UNIDADE	350	R\$ 163,45	R\$57.207,50
2	Fita de cetim: com 35mm de largura por 70mm de altura, na cor branca e azul royal.		UNIDADE	350		
3	PIN: confeccionado em metal na cor dourada, medindo 20mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, em alto relevo, na cor dourada, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição "LÍDER COMUNITÁRIO", com 2mm de largura, em caixa alta, na cor dourada, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor branca.		UNIDADE	350		
4	Estojo: Comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Inscrições: aplicação em silk do anverso da medalha na parte externa da tampa, na cor dourada. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.		UNIDADE	350		

O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- 5.9.1. **Habilitação jurídica**
- 5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.9.2. **Habilitações fiscal, social e trabalhista**
- 5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.
- 5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.9.3. **Habilitação econômico-financeira**
- 5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
- 7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).
- 7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:
- 8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, ANEXO II - Planilha Valor de Referência e ANEXO III - Modelo de Proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o INSTITUTO MULTIPLICIDADES: INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA, CNPJ: 36.187.736/0001-68. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa, Júnior Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - RBCIP, CNPJ: 335.847.316/0001-06. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00145 (*)

PROCESSO nº 00150-000006086/2023-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 21.604.105/0001-20. Do Objeto: Item 1 - BACTERICIDA E FUNGICIDA AEROSSOL PARA AMBIENTES, LATA, 300ML. QUANTIDADE: 20. VALOR UNITARIO: 34,85; Item 2- TESOURA PROFISSIONAL ALFAIATE EM AÇO CARBONO, REFORÇADA, CABO EM AÇO, 8 POLEGADAS (20 CM). QUANTIDADE: 8. VALOR UNITARIO: 75,95; item 3 - TESOURA PROFISSIONAL ALFAIATE EM AÇO CARBONO, REFORÇADA, CABO EM AÇO, 12 POLEGADAS (30 CM). QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 99,90; Item 4 - BASE DE CORTE TAMANHO A2 - 60 X 45 CM. QUANTIDADE: 04. VALOR UNITARIO: 65,90; Item 5 - BASE DE CORTE TAMANHO A1 - 90 X 60 CM. QUANTIDADE: 02. VALOR UNITARIO: 140,95 e item 5 - SÍLICA GEL AZUL SACHÊ - 20G - REUTILIZÁVEL - DESSECANTE. QUANTIDADE: 05. VALOR UNITARIO: 869,90. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 6.399,40 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de março de 2024.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 67.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00148

PROCESSO nº 00150-00006051/2022-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o COMITE BRASILEIRO INTERNATIONAL COUNCIL CNPJ nº 29469202000169 - COMITE BRASILEIRO

INTERNATIONAL COUNCIL. Do Objeto: VISANDO À FILIAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA AO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS - ICOM BRASIL, PARA O EXERCÍCIO 2024 (MEMBRO REGULAR I), CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO É ANUAL, VÁLIDA DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO, CONFORME INSTRUÇÃO CONSTANTES DOS AUTOS. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 2.046,00 (DOIS MIL, QUERENTA E SEIS REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00149

PROCESSO nº 00150-0000000454/2024-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S / EXECUÇÃO PÚBLICA / UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. Prazo: 12 dias. Do Valor: R\$ 13.293,74 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2024.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 03/2024

PROCESSO Nº 00150-00001093/2024-42

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ACOLHER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.141.197/0001-32, neste ato representada por TAMIRES RODRIGUES FEITOSA, que exerce a função de Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO DE CULTURA ITINERANTE", a ser executado nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I e Park Way, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.996,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 499.996,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00146, emitida em 12/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/05/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR - Matrícula nº 158.449-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 255.176-4 - Assessor Especial e ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA - Matrícula nº 255.401-1 - Gerência de Admissibilidade. Data da assinatura: 12 de março de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: TAMIRES RODRIGUES FEITOSA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023 - LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS

O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CIEDS, inscrito no CNPJ nº 02.680.126/0001-80, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2023 celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC, torna público o resultado final de mérito cultural do Edital nº 21/2023 – Audiovisual, da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, de acordo com a listagem anexa, organizada por linha de apoio, ID do Projeto (código de identificação), nome do proponente, título do projeto, natureza jurídica do proponente, nota total do projeto, posição na classificação, tipo de classificação, valor final do projeto (já incluídas as situações de glosa), parecer (situação final da proposta).

- O resultado considera a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial de mérito quanto ao atendimento ou não das condições de aptidão, pontuação e eventual indicação de glosa, refletida no valor final aprovado por projeto.
- A classificação das propostas levou em consideração a pontuação alcançada e o número de vagas disponíveis, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e remanejamento de recursos decorrentes da ausência de propostas aptas nas cotas ou linhas de apoio previstas no edital, conforme itens 5.4 e 13 do edital.
- A destinação das vagas de cotas não preenchidas de que trata o subitem 5.4 do edital considerou as categorias de cotas previstas originalmente para cada linha de apoio, além da existência de propostas aptas a ocuparem as novas vagas criadas. As vagas criadas em decorrência da ausência de propostas aptas para o preenchimento de vagas de cotas originalmente previstas está identificadas com *.
- O remanejamento de recursos de que trata o item 13 do edital considerou, além do número de vagas de ampla concorrência previsto para cada linha de apoio e a relação entre as vagas e as propostas aptas, a perspectiva de maior descentralização e otimização da utilização dos recursos disponíveis. As vagas criadas a partir do remanejamento de recursos estão identificadas com ***.
- A classificação considerou a definição da SECEC-DF, no exercício da autotutela administrativa, visando o tratamento equânime entre os concorrentes, de invalidar os critérios de avaliação e pontuação "d" e "e" do Anexo III do Edital, com a extensão da pontuação prevista para os itens a todas as propostas inscritas e admitidas. 6. A definição de suplentes levou em consideração o mesmo número de vagas disponíveis para cada linha de apoio, conforme subitem 12.1 do edital, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e remanejamento de recursos.
- Os suplentes identificados com ** na ampla concorrência referem-se às vagas de cotas ocupadas para as quais não existam propostas aptas inscritas na mesma modalidade para a respectiva suplência.
- Não caberá recurso contra este resultado final de mérito, conforme previsto no subitem 11.15.
- A devolutiva individualizada de cada recurso de mérito apresentado será enviada aos proponentes até às 23h59 do dia 25 de março de 2024, para o e-mail informado no formulário de interposição de recursos.
- Estão convocados todos os proponentes classificados nas vagas disponíveis e indicados na condição de suplência para apresentarem os documentos para habilitação, no período entre a 00h do dia 15 de março até às 23h59 do dia 20 de março de 2024, exclusivamente por meio do formulário que estará disponível no site: <https://www.leipaulogustavodf.com.br/>
- A lista dos documentos necessários para a habilitação está disponível no site ou pelo link abaixo:
- Relação De Documentos Para Habilitação De Pessoa Física E Coletivos [acesse aqui]
- Relação De Documentos Para Habilitação De Pessoa Jurídica [acesse aqui]
- Os suplentes habilitados serão convocados para a celebração de Termo de Execução Cultural apenas nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes classificados até o número de vagas disponíveis, respeitada a classificação, conforme item 12.1.2.1 do edital.
- Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento:

E-mail: editais@leipaulogustavodf.com.br

WhatsApp: (62) 99612-6143 ou <https://chat.whatsapp.com/F2baknJLElTG2SbA4SetfC> (link para ingresso em grupo, com atualizações sobre os Editais da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal).

1. Produção Audiovisual - Art. 6º, Inciso I								
1.1 Produção de Longa-Metragem								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0568	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ LTDA ME	TESOURO DE IRENE	Pessoa jurídica	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 1.774.815,40	APTA
A0572	Paim Filmes LTDA ME	Sistemático	Pessoa jurídica	98	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0459	21.859.821/0001-58 IMAGENACAO PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS ARTISTICAS	KCRISIS	Pessoa jurídica	98	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 1.742.770,48	APTA
A0586	CANDEIA FILMES LTDA	O último canto das cigarras	Pessoa jurídica	98	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 1.754.999,90	APTA
A0665	MAIS BRASIL COMUNUCAÇÃO, MARKETING, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	ALÉM DAS ADVERSIDADES	Pessoa jurídica	98	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 1.773.109,56	APTA
A0697	Emeraldo Filmes e Produções LTDA	MENINA	Pessoa jurídica	97	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 1.774.492,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0254	Cinese Audiovisual LTDA	A Maldição do Mamulengo	Pessoa jurídica	97,5	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0236	Interakt Films LTDA	Rota do Elefante	Pessoa jurídica	95,5	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0487	Ada Produções Cinematográficas LTDA	Do Terceirão Pra Vida	Pessoa jurídica	95	3	Classificado - Cota - Pessoas negras (*)	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0339	AMAZONIA BEATS LTDA	VAI, LEVI	Pessoa jurídica	92	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 1.775.000,00	APTA

A0360	SEBASTIANA MIDIAS E PRODUcoes LTDA	Mulheres Que Bordam	Pessoa jurídica	91,5	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0112	Odara Produções Cinematográficas LTDA	Tragédia Ceilandense	Pessoa jurídica	91	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 1.775.000,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - MULHERES								
A0520	MADA PRODUcoes LTDA	Andorinhas: Mulheres que ousaram voar	Pessoa jurídica	98	1	Classificado - Cota - Mulheres	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0285	MEKA AUDIOVISUAL LTDA	Iolanda foi assassinada	Pessoa jurídica	97	1	Suplente - Cota - Mulheres	R\$ 786.484,48	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0469	RGB Comunicação Ltda ME	Transcandango	Pessoa jurídica	96	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0401	Pavirada Filmes e Produções Ltda EPP	DIAS EM SOL – PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM	Pessoa jurídica	96	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0516	Artefício Filmes Ltda. (Registro Ancine 15066)	Sempre Bela	Pessoa jurídica	96	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0041	KOCRIA PRODUcoes E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA.	Marcos e Arnaldo	Pessoa jurídica	96	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0476	Lumiô Filmes Ltda ME	Moinho	Pessoa jurídica	96	-	-	R\$ 1.774.993,96	APTA
A0461	CASADEARROZ PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	GARVEY	Pessoa jurídica	96	-	-	R\$ 1.750.000,00	APTA
A0509	EIXÃO DIGITAL COMUNIQUEY EVENTOS CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA	SUÍTE 52 - NÃO ADIANTA FUGIR	Pessoa jurídica	96	-	-	R\$ 1.767.801,58	APTA
A0669	ARGONAUTAS DESIGN DE VIDEO LTDA	FOGO AMIGO	Pessoa jurídica	95	-	-	R\$ 1.550.000,00	APTA
A0134	Life Connect Serviços de Tecnologia, Informação, Conteúdo e Dados Ltda.	O Poeta das Ruas	Pessoa jurídica	95	-	-	R\$ 1.774.999,50	APTA
A0273	Carneiro de Ouro-Audiovisual e Tecnologia Ltda	Tartarinado	Pessoa jurídica	94,5	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0387	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	SONHOS SELVAGENS	Pessoa jurídica	94	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0071	Avocado Atividades de Producao Cinematografica LTDA	Cáustico	Pessoa jurídica	93,5	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0555	DF 150 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	LÚCIO E A CIDADE	Pessoa jurídica	93	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0600	Levante Filmes LTDA	Quimera	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0578	Sal Filmes e Produções LTDA	DOCUMENTÁRIO DE LONGA-METRAGEM W3	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 1.770.000,00	APTA
A0540	MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA - ME	FRANÇOISE FORTON - A ARTE DA ARTISTA	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 1.427.347,19	APTA
A0307	Lanterna Magica Producoes Ltda	Soneto de Lóre	Pessoa jurídica	90,5	-	-	R\$ 1.774.929,00	APTA
A0722	AQUARELA PRODUcoes CULTURAIS LTDA	A ONÇA	Pessoa jurídica	90	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0072	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO EIRELI - ME	VIULA - Em Busca de Mim Mesmo	Pessoa jurídica	87,5	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0322	BdeVaca Serviços de Produção LTDA	Canção de Fogo	Pessoa jurídica	87,5	-	-	R\$ 1.774.941,81	APTA
A0656	ABR FILMES LTDA	A Sapateira	Pessoa jurídica	87	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0734	404 Produções Audiovisuais LTDA	Cabedal Mocado	Pessoa jurídica	85,5	-	-	R\$ 1.704.022,20	APTA
A0453	Rodoferrô Conteúdo Audiovisual Eireli ME	Noite na Venda	Pessoa jurídica	85	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0434	VW Produção Ltda	Beta Israel	Pessoa jurídica	83	-	-	R\$ 1.639.277,05	APTA
A0235	Stellar Produções Cinematográficas e Eventos Ltda	Quando o Sol Desaparece	Pessoa jurídica	78	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA
A0753	MARCIA C. MOSSMANN LTDA	DIVINA PLANALTINA	Pessoa jurídica	74,5	-	-	R\$ 1.116.640,66	APTA
A0694	OLDMSTER FILMES LTDA	SER ADULTO É UMA M*RDA	Pessoa jurídica	69	-	-	R\$ 1.700.388,33	APTA
A0584	ação Social: GREMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CAIQUE DO CRUZEIRO	CARNAVAL DE BRASILIA-MEMÓRIAS EM MOVIMENTO	Pessoa jurídica	64	-	-	R\$ 1.775.000,00	APTA

A0066	Quartinho Direções Artísticas Eireli	Noite de São Sebastião	Pessoa jurídica	85,5	-	-	R\$ 1.775.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0517	OLHO FILMES PRODUÇÕES	“O ÚLTIMO CAÇADOR”	Pessoa jurídica	81	-	-	R\$ 1.021.350,00	DESCCLASSIFICADA
A0446	FOCO PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	Até que a morte nos prepare	Pessoa jurídica	75	-	-	R\$ 1.775.077,60	DESCCLASSIFICADA
A0286	daDA 'n Zen Produções Artística, Cu	PAIXÃO DOIDA	Pessoa jurídica	71	-	-	R\$ 1.775.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0256	Arteviva Producoes Artisticas Ltda	Desilusões	Pessoa jurídica	68	-	-	R\$ 1.775.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0028	MLT Produções Artísticas Ltda	Brasília (a saga da construção em desenho)	Pessoa jurídica	53,5	-	-	R\$ 1.775.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0089	Rede Conexão Brasília	MAX, O anti-herói	Pessoa jurídica	47,5	-	-	R\$ 1.775.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0184	INDICA BRASÍLIA MARKETING E PUBLICIDADE	Brasília que eu vi nascer.	Pessoa jurídica	39,5	-	-	R\$ 1.670.137,33	DESCCLASSIFICADA
A0592	João Garry Facó Ltda	Terra	Pessoa jurídica	94	-	-	R\$ 723.000,00	NÃO APTA
A0052	Digitalina Produção de Filme	O Lado B de Malu	Pessoa jurídica	93	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO APTA
A0525	IMAGEM NO AR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sophia	Pessoa jurídica	93	-	-	R\$ 1.178.547,22	NÃO APTA
A0257	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME	Brasília feminino de Brasil	Pessoa jurídica	92,5	-	-	R\$ 788.400,00	NÃO APTA
A0230	Moveo Filmes LTDA	Rodante	Pessoa jurídica	90	-	-	R\$ 1.635.200,00	NÃO APTA
A0183	2 levels produções e serviços exposição de artes ltda	BRASÍLINÊS - CONFLUÊNCIAS CULTURAIS	Pessoa jurídica	88,5	-	-	R\$ 1.774.000,60	NÃO APTA
A0392	PEDRO LACERDA NETO - ME	RUA DAS LÁGRIMAS, 25	Pessoa jurídica	88	-	-	R\$ 1.774.215,10	NÃO APTA
A0299	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	O Ato Final	Pessoa jurídica	86	-	-	R\$ 1.772.594,06	NÃO APTA
A0188	Peixa Produções Artísticas LTDA	Divino	Pessoa jurídica	84,5	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO APTA
A0408	Nada Consta Produções Artísticas Ltda.	Vão das Almas	Pessoa jurídica	84	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO APTA
A0263	LV Produção e Distribuição de Filme	Por que você não vai?	Pessoa jurídica	83	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO APTA
A0034	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIO VISUAIS EIRELI ME	CONSENSO (antigo MACHOS)	Pessoa jurídica	81	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO APTA
A0225	Paloma de Melo e Silva Rocha	Existe um Lugar	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 1.060.200,00	NÃO APTA
A0439	DIEZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	Pardo	Pessoa jurídica	79	-	-	R\$ 1.750.000,00	NÃO APTA
A0362	TMC Produção Audiovisual	Vivendo em Cores: Um Olhar Sobre o Mundo Autista	Pessoa jurídica	77	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO APTA
A0218	AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Thiago & Ísis e os Segredos de Brasília	Pessoa jurídica	77	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO APTA
A0227	Paloma Rocha Produções Artísticas e Cinematografica LTDA	Existe um Lugar	Pessoa jurídica	76,5	-	-	R\$ 1.060.200,00	NÃO APTA
A0318	RDA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA - REGISTRO ANCINE Nº 1010	LES ÉTOILES – ESTRELAS NEGRAS	Pessoa jurídica	76	-	-	R\$ 1.713.876,00	NÃO APTA
A0631	GM2P Produções Artísticas Ltda	Reordem	Pessoa jurídica	74	-	-	R\$ 1.774.960,00	NÃO APTA
A0649	MERUN FILMES LTDA	NATIRUTS - O FILME	Pessoa jurídica	73	-	-	R\$ 1.761.680,00	NÃO APTA
A0754	Cultura OFF Produtora de Conteúdos e Narrativas Transmídia	Chifruo Somos Nós	Pessoa jurídica	71	-	-	R\$ 1.367.000,00	NÃO APTA
A0457	Daiane Araújo da Silva	Filme Longa Metragem Terra Vermelha	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO APTA
A0019	FABRIKA FILMES LTDA	CORAÇÃO VERDE - TRÁFICO DE ANIMAIS	Pessoa jurídica	66,5	-	-	R\$ 1.752.201,00	NÃO APTA
A0723	LBBOUBLI PRODUÇÕES	Filme Ópera Olga Benário	Pessoa jurídica	66,5	-	-	R\$ 1.416.556,00	NÃO APTA

A0707	Mario César de Sousa Castro	"A lenda viva do mestre d'armas, nas terras do índio kaokan" (filme de longa metragem)	Pessoa física (incluindo MEI)	63,5	-	-	R\$ 1.750.000,00	NÃO APTA
A0648	Andre de Freitas Fernandes Leal 06103699622	Capital Zero	Pessoa jurídica	61	-	-	R\$ 1.611.156,97	NÃO APTA
A0099	BEU	y	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 5.000,00	NÃO ADMITIDA
A0174	CANDEIA FILMES LTDA	O último canto das cigarras	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.754.999,90	NÃO ADMITIDA
A0334	DIEZ PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	Pardo	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.750.000,00	NÃO ADMITIDA
A0436	DIEZ PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA (inscrição ancine 41252)	Pardo	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.750.000,00	NÃO ADMITIDA
A0435	FOCO PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	Até que a morte nos prepare	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.774.077,60	NÃO ADMITIDA
A0438	FOCO PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	Até que a morte nos prepare	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.774.077,60	NÃO ADMITIDA
A0088	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	O Ato Final	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.772.594,06	NÃO ADMITIDA
A0222	GM2P Produções Artísticas Ltda	Reordem	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.774.960,00	NÃO ADMITIDA
A0730	GRIU PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	Dia Útil	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.150,00	NÃO ADMITIDA
A0020	KOCRIA PRODUCOES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA.	Marcos e Arnaldo	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0384	Levante Filmes LTDA	Quimera	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0475	Lumiô Filmes LTDA ME	Moinho	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.774.993,96	NÃO ADMITIDA
A0374	Marcos Teles de Alcântara	Tempo eco arte	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0192	Marcos Teles de Alcântara	Tempo eco arte	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0060	OLHO FILMES PRODUÇÕES	O ÚLTIMO CAÇADOR	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.004.355,00	NÃO ADMITIDA
A0036	Rede conexão Brasília	Casamento dos meus sonhos	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0195	RGB Comunicação Ltda ME	Transcandango	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0274	RGB Comunicação Ltda ME	TRANSCANDANGO	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0483	Sal Filmes e Produções LTDA	Documentário de Longa-metragem W3	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.770.000,00	NÃO ADMITIDA
A0484	Sal Filmes e Produções LTDA	Documentário de longa-metragem W3	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.770.000,00	NÃO ADMITIDA
A0486	Sal Filmes e Produções LTDA	DOCUMENTÁRIO DE LONGA-METRAGEM W3	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.770.000,00	NÃO ADMITIDA
A0120	SEBASTIANA MÍDIAS E PRODUCOES LTDA	Mulheres Que Bordam	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0292	SEBASTIANA MÍDIAS E PRODUCOES LTDA	Mulheres Que Bordam	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0113	SEBASTIANA MÍDIAS E PRODUCOES LTDA	Mulheres Que Bordam	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.775.000,00	NÃO ADMITIDA
A0288	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ LTDA ME	O TESOURO DE IRENE	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.774.815,40	NÃO ADMITIDA
A0172	VW Produção Ltda	Beta Israel	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.639.277,05	NÃO ADMITIDA
A0043	XXXXXXX	X	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.500,00	NÃO ADMITIDA
1.2 Produção de Curta-Metragem								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0639	Frederico Fernandes Neto	A PAREDE	Pessoa física (incluindo MEI)	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0167	Ana Carolina Camilo de Paula	Panaceia	Pessoa física (incluindo MEI)	100	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA

A0502	Pedro Vinicius Tavares Albuquerque Leitão	Dois Turnos	Pessoa física (incluindo MEI)	100	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 146.987,09	APTA
A0413	Janderson Miguel Araújo de Arruda	Sol nas Feridas	Pessoa física (incluindo MEI)	99	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0523	Júlia Rios Valdez	Carinos	Pessoa física (incluindo MEI)	98,5	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0226	Vanessa Medrado do Amaral	CARRINHO	Pessoa física (incluindo MEI)	98	6	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0504	Julia Pacheco Loureiro	O Futuro é Indígena	Pessoa física (incluindo MEI)	98	7	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0493	Filipe Guedes de Araujo	A MAGIA NOS BASTIDORES	Pessoa física (incluindo MEI)	98	8	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 146.927,09	APTA
A0213	Jully Kathleen Gonçalves Teixeira	Almas Penduradas	Pessoa física (incluindo MEI)	98	9	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0668	Douglas de Queiroz Monteiro da Silva	Helena Pirata: Ceilândia 2400	Pessoa física (incluindo MEI)	98	10	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 146.941,10	APTA
A0470	Wdson Pereira de Moraes	Corrente	Pessoa física (incluindo MEI)	97	11	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 147.000,00	APTA
A0689	Marianna Graf Faria Geovani	As Filhas do Brasil	Pessoa física (incluindo MEI)	97	12	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 147.000,00	APTA
A0135	Larissa de Assis Rolim	Acesso à Terra	Pessoa física (incluindo MEI)	97	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0054	Israel Cordova Medeiro Gomes	Além da Culpa	Pessoa física (incluindo MEI)	97	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0491	ANA CRISTINA DE LIMA E SOUZA	ANJO	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0561	Allex Rodrigo Medrado Araújo	Ocupe!	Pessoa física (incluindo MEI)	96	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 146.284,41	APTA
A0490	Mariana Souto de Melo Silva	Morro	Pessoa física (incluindo MEI)	96	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 146.957,60	APTA
A0511	Os Burity Produções Artísticas	Silêncio na Grande Área	Pessoa jurídica	96	6	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0187	André Felipe Carvalho de Miranda	Bate Saco	Pessoa física (incluindo MEI)	95	7	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0617	Fernanda Braga Leal Salgueiro de Carvalho	Inventário - O Rap do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	94	8	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0114	DULCE VALERIA DE QUEIROZ	TITO E MIGUELA: ENTRE O AMOR E A GUERRA	Pessoa física (incluindo MEI)	94	9	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0473	Fábio Moraes Pereira	24 HORAS DE SELIM	Pessoa física (incluindo MEI)	93	10	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0423	Ronivan de Sousa Vieira	Rabelo	Pessoa física (incluindo MEI)	93	11	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 147.000,00	APTA
A0485	Paulo André de Miranda Mac Dowell	Quem é você? – Patrimônios Culturais e Históricos do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	93	12	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 146.996,85	APTA
A0145	Cristina Mayumi Nagase	CURTA METRAGEM - TOPÁZIO	Pessoa física (incluindo MEI)	93	13	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 147.000,00	APTA
A0268	Vinicius Fernandes Gonçalves	Sal da Noite	Pessoa física (incluindo MEI)	92	14	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 147.000,00	APTA
A0499	Cor Filmes	O Funcionário do Mês	Pessoa jurídica	92	15	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 147.000,00	APTA

COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0444	TIAGO NERY BORGES	PROJETO ÁRVORE	Pessoa física (incluindo MEI)	97	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 146.509,00	APTA
A0144	Gabriel Machado de Araújo	Não Há Crime no Plano Piloto	Pessoa física (incluindo MEI)	96,5	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 147.000,00	APTA
A0250	Reginaldo Severo dos Santos	Helen - Além das barreiras.	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	3	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 147.000,00	APTA
A0352	Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Brasília Mulher Candanga, PRIMEIRA GERAÇÃO DE MULHERES NASCIDAS EM BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	94	4	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 146.999,61	APTA
A0743	Wellington Fagundes de Lira	Carinhoso Diamante	Pessoa física (incluindo MEI)	94	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 147.000,00	APTA
A0466	Herlon Oliveira Kremer	O Mofo	Pessoa física (incluindo MEI)	91	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 147.000,00	APTA
A0636	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	O CAMINHO DA LUA	Pessoa física (incluindo MEI)	91	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 147.000,00	APTA
A0366	Valéria Oliveira da Cruz	Colapso	Pessoa física (incluindo MEI)	91	4	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 147.000,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
A0679	Henrique Barbosa Curado Filho	Pioneiros	Pessoa física (incluindo MEI)	93	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 147.000,00	APTA
A0048	Cristiano Alves de Oliveira	Ivan e Laika	Pessoa física (incluindo MEI)	92	2	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência (*)	R\$ 146.711,10	APTA
A0310	Ana Carolina Nicolau de Oliveira Araujo	Encravado	Pessoa física (incluindo MEI)	90	3	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência (*)	R\$ 147.000,00	APTA
A0653	Iago Martinho Kieling	VOZ DE ALGODÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	90	4	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência (*)	R\$ 146.954,40	APTA
A0705	THAYNNARA KRYSTINECORDEIRO DA SILVA	"SONS ALÉM DO HORIZONTE: A TRAJETÓRIA DA TERMINAL ZERO"	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	1	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 147.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0305	Leticia Ferreira da Fonseca	KIM KIM	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0202	Valério Paganelli Lacerda de Azevedo	Serrinha, um Grito de Alerta	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 146.965,00	APTA
A0594	Walterson de Sousa Silva	SOPOR - SONO DA RAZÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0366	Valéria Oliveira da Cruz	Colapso	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0275	ZEBRITAZ	BIBIOZ Mistérios: Coachimpro	Pessoa jurídica	91	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0372	Luciano Calmon Porto	COBRA - Curta-metragem de Luciano Porto	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0742	Felipe Cavalcante Fialho	Impressionautas	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0208	JAILSON SOARES FERREIRA	ITAN	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 146.983,84	APTA
A0287	WALTER DA SILVA SILVEIRA	POETAMENOS.DOC	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 144.942,20	APTA
A0067	Anna Paola Spinelli Parca	Realização do Curta-metragem Regime	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0703	Renata Schelb Laudeauser Torres	histórias paralelas do fim do mundo	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA

A0577	Marisa Mendes Peixoto	Disruptivo	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0481	Ciro Peres Araujo	Três Por Um	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0297	Mão Única Filmes	Onça	Pessoa jurídica	90	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0624	Arthur Benfica Senra	Modo Silencioso	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 146.953,69	APTA
A0313	Maurício de Lima Ferreira Júnior (MARISA ARRAES)	O Terceiro Mundo	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0196	Alex Vidigal Rodrigues de Sousa	Tenho Você em Mim	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0400	Produtora Darkstar	Antes Que Eu Parta	Coletivo cultural sem constituição jurídica	90	-	-	R\$ 144.759,00	APTA
A0559	Leticia Maria Lucas Pinheiro	Do Pampa ao Planalto: Centros de Tradições Gaúchas no Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 146.940,38	APTA
A0574	Patricia Dantas da Silva	Clarisse - curta-metragem de ficção	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 146.698,44	APTA
A0489	Cledison da Conceição Pereira	Boca da noite	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0097	Renata Diniz Pinto Roquete	A Herança	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0424	André Luiz da Silveira Oliveira	O OUTRO OLHO DO FURACÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 141.211,81	APTA
A0079	Roberta Suele Bandeira	Produção em 4K Fragmentos	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0709	Andreia Queiroz de Andrade	Gambu	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 97.481,10	APTA
A0688	Cesar Augusto Silva Borges	Como Puxar o Gatilho	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 146.318,50	APTA
A0535	Davi de Siqueira Mattos	CAIPORA	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0751	Ana Carolina Resende Leite	LOGO EU, CARLA	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0142	Lumiato Produções Artísticas Ltda	OFFLINE	Pessoa jurídica	88,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0621	Davi da Silva Pieri	Amor à Pasárgada	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0652	Lívia Martins Fernandez	CACHORRA	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 146.663,18	APTA
A0070	Caroline Lucena de Sousa	A Voz	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0660	Amarildo Adriano pereira	O vence dor	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0364	Guilherme Moellmann Negrão	ENTRE PORTAS E JANELAS: A PAISAGEM DO UNIVERSO AUTISTA	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0367	Ana Lúiza Meneses Pacheco dos Santos	Velar	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 145.000,00	APTA
A0701	Leticia Amarante Cardoso	Graffiti Surdo: A perspectiva artística de Odrus e Santa Surda	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 143.951,70	APTA

A0456	Paula Granato Aymore Martins	Nosso Segredo	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0650	Daniel Oliveira Silva	Dedo	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0671	ANALINE SOUSA RAMOS	"CACÁ SILVA- O GUERREIRO DA CULTURA"	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0664	João Gabriel Rodrigues Barroso	Entre estradas, carreiros e caminhos	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 146.939,30	APTA
A0674	Nathalya Araujo Brum	Teoria B	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 146.318,50	APTA
A0269	MAURÍCIO NEVES CORDEIRO DA SILVA	O Mundo Sem Cecília	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 146.904,46	APTA
A0690	Lucas Ramalho Evangelista	O Coco encontra o Jongo	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0101	Renato Oliveira Cipriano	SASSAKI	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0411	Gledson de Carvalho Silva	A Realeza Sitiada	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 143.694,00	APTA
A0748	Rojer Garrido de madrugada	Vestido Vermelho	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 141.900,00	APTA
A0150	Isabelle Araujo	Luara	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0158	Clara Maria de Sousa Matos	A diaba	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0044	Cha Com Nozes	Curta Metragem Retratos	Pessoa jurídica	80	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0684	lucas rafael pereira	as abayomis	Pessoa física (incluindo MEI)	79,5	-	-	R\$ 145.500,00	APTA
A0127	Pedro Henrique Rodrigues Chaves	Retrato	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0514	Pablo Micael Le Roy da Rocha	Off-line	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0641	Carolina Miréia Rodrigues	Produção de Curta-Metragem Entorno	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0261	Daniele Santos Santana	Rota BSB x GYN	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 96.455,00	APTA
A0074	Thiago da Silva Rocha	A Fábrica de Sonhos	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
A0160	Maibe Marocolo Lima	As Cores Naturais do Cerrado Brasileiro	Pessoa física (incluindo MEI)	63	-	-	R\$ 110.000,00	APTA
A0519	Alisson Coelho Domingos	Saudades	Pessoa física (incluindo MEI)	61	-	-	R\$ 145.516,48	APTA
A0301	Thiago Foresti	iGuru	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 147.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0681	Lindsay Valias de Paiva	Campo Bélico	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 146.998,86	DESCCLASSIFICADA
A0045	Julia Libânio	Garotasdomotion.com - animando o futuro	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 147.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0204	Theodoro Eduardo Gonçalves Leite	Cantina nos Presídios	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 146.840,56	DESCCLASSIFICADA

A0708	Marla Galdino Silva	Sabores de Resistência: a história de Tia Zélia	Pessoa física (incluindo MEI)	67,5	-	-	R\$ 147.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0403	Thiago Rodrigues Soares	ESCUSO	Pessoa física (incluindo MEI)	66,5	-	-	R\$ 100.412,00	DESCCLASSIFICADA
A0249	Saulo Jessé dos Santos Vitorino	Sombras do Concreto: Resiliência e Ritmo em Brasília Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 108.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0404	Luis Fernando Ribeiro Toledo Manoel	Brasília cidade orgânica e sustentável	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 126.989,41	DESCCLASSIFICADA
A0267	Tiago Soares Rodrigues	Produzimos Sem Veneno	Pessoa física (incluindo MEI)	62,5	-	-	R\$ 116.871,93	DESCCLASSIFICADA
A0715	Paula Emilyn Deodato Franco	O Asco Depois do Coito	Pessoa física (incluindo MEI)	61	-	-	R\$ 146.998,86	DESCCLASSIFICADA
A0308	George Lucas Pinho da Silva	Kim e Seus Pesadelos	Pessoa física (incluindo MEI)	54	-	-	R\$ 65.600,00	DESCCLASSIFICADA
A0350	Instituto Steinkopf	VELHICE AUTISTAS	Pessoa jurídica	46	-	-	R\$ 466,26	DESCCLASSIFICADA
A0433	WILLIAM ARAUJO	ARQUEOLOGIA DA AMAZONIA	Pessoa física (incluindo MEI)	43,5	-	-	R\$ 147.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0467	João Vítor Pinheiro da Conceição	Pés Mágicos	Pessoa física (incluindo MEI)	35	-	-	R\$ 147.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0533	Francisco Demetrius da Silva	Eri A Jornada Inspiradora de Erisângela Toniolo (Título provisório)	Pessoa física (incluindo MEI)	34	-	-	R\$ 0,00	DESCCLASSIFICADA
A0383	Hisneimy Hibys Barbosa de Farias	Ataque de Baba	Pessoa física (incluindo MEI)	19	-	-	R\$ 138.435,00	DESCCLASSIFICADA
A0642	Francisco Sérgio Nogueira Filho	Documentário "Volver"	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0570	CLARABOIA FILMES	O Lanterninha	Pessoa jurídica	95	-	-	R\$ 146.989,08	NÃO APTA
A0549	Wellington José Lourenço de Abreu	ÁGUA MORTA	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	-	-	R\$ 140.005,20	NÃO APTA
A0735	Marcelo Barbosa da Silva	Sonho Meu	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 137.737,00	NÃO APTA
A0460	Elena Thayná Goes Rodrigues Macedo	Janela do Céu	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0073	Gustavo Serrate Maia	Zé Pelintra : Entre Mitos e Realidades	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0597	Dandara Silva Alexandre de Lima	Batidas da Periferia: O Underground no Planalto Central	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	-	-	R\$ 146.859,94	NÃO APTA
A0477	Viviane Martins Pereira Cardell	Babinski, 70 Anos de Arte no Brasil	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0721	FERNANDA KARLA ALVES DE SÁ	LEMBRO A PRIMEIRA VEZ QUE TE FIZ RIR	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 126.149,14	NÃO APTA
A0726	José Felipe Cortes Figueiredo	A história do Samba no DF	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0551	João Paulo Diel Bastos de Souza	A Arte nos Ladrilhos	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 146.927,09	NÃO APTA
A0169	Henrique de Melo Siqueira	Laje 59	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0302	Ana Patrícia Oliveira Meschick	Rocha: Substantivo Feminino	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0173	Helena Dupin Cançado	Tudo que eu não disse mas tive a chance	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA

A0447	ELENI SOARES FAGUNDES	É preciso reagir a esse mundo	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0239	Erizaldo Cavalcanti Borges Pimentel	A GRANDE VIAGEM	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0359	Débora Oliveira Sodré	Entorno do Sonho	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0154	David Alves de Souza	A Guitarra de Fejão	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0482	VINICIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA 06059630103	Uma Chance pra recomeçar	Pessoa jurídica	86	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0265	Pedro Henrique Cardoso Joaquim	Ernesto Passou Por Aqui	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 138.652,93	NÃO APTA
A0198	Amanda Fernandes Camargo do Nascimento	Metamorfosis	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0630	Ricardo Menezes Xavier	NÂNAN	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 146.730,00	NÃO APTA
A0530	PABLO VIEJO FAGUNDES	SOM LÁ EM CASA	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 146.600,00	NÃO APTA
A0526	CAROL FAZU	OITO	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0685	Letícia Castanheira Machado	Para Alegorar o Meu Dia	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0357	Bruno de Oliveira Lima	Lazer Completo	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 144.878,00	NÃO APTA
A0729	MARIA GLORIA ALVES TELXEIRA	AMBULANTE	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 93.110,05	NÃO APTA
A0075	Kátia de Oliveira e Silva	BRASÍLIA ABAIXO DE ZERO	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 146.995,80	NÃO APTA
A0451	João Antonio Barbosa pereira	A história por trás do disco EP 2	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0347	João Bosco de Oliveira	Carlinhos 7 Cordas: O Homem Além da Música	Pessoa física (incluindo MEI)	79,5	-	-	R\$ 146.966,24	NÃO APTA
A0356	Lucas Ferreira Gesser	A Planta	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 140.480,00	NÃO APTA
A0210	FETXAWWE TAPUYA GUAJAJARA VERÍSSIMO	MEMÓRIA VIVA DO SANTUÁRIO	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 146.778,70	NÃO APTA
A0328	Rodson Henrique Rodrigues Raynal	CETOMI - O CAMINHO DAS ÁGUAS	Pessoa física (incluindo MEI)	78,5	-	-	R\$ 146.191,76	NÃO APTA
A0293	Lemuel da Cruz Gandara	O Retrato do Senhor Rato	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0524	Pedro Lacerda Neto	TERRA QUENTE	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 146.996,30	NÃO APTA
A0355	Rogério Medeiros Verçoza	Radical - A Origem do Skate no DF	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 146.945,47	NÃO APTA
A0388	Guilherme Antonio Reis Monteiro	Carro Fantasma	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 136.996,30	NÃO APTA
A0117	Juliana de Matos Silva Melo	O pai na mesa	Pessoa física (incluindo MEI)	75,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0353	Tarcisio Rocha Boquady	Um Dia A Menos Para A Gente Poder Se Ver	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA

A0616	ANA CLAUDIA GUILHERME DIAS SILVA	"ENTRE ACORDES E HISTÓRIAS: A BANDA IMAGEM"	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 139.000,00	NÃO APTA
A0128	Pedro Queiroz Vasconcellos Dias	O Guarda	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0331	Henrique Mattos Marinelli Silva	Catexia	Pessoa física (incluindo MEI)	71,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0081	Coletivo Alternativa Bsb	A representação fotográfica, como reflexo do imaginário social dos centros urbanos.	Coletivo cultural sem constituição jurídica	70,5	-	-	R\$ 145.677,50	NÃO APTA
A0449	Marcos Teles de Alcântara	Kala	Pessoa física (incluindo MEI)	67,5	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0673	João Antonio Barbosa Pereira	A História por trás do Disco Ep 02	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO APTA
A0418	Angelo Macarius Pacheco Costa Ferreira	Melphomene	Pessoa física (incluindo MEI)	66,5	-	-	R\$ 126.360,00	NÃO APTA
A0513	Aldineia de Oliveira Silva	Documentário O Canto do Sabiá uma jornada Amazônica	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 146.900,00	NÃO APTA
A0093	THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS	ANATOMIA DE UMA CRISE	Pessoa física (incluindo MEI)	61,5	-	-	R\$ 117.000,00	NÃO APTA
A0385	Marcos Altino Teixeira	Brasília: Traços do Arquiteto	Pessoa física (incluindo MEI)	61,5	-	-	R\$ 100.007,30	NÃO APTA
A0159	ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA	TENHO VOCÊ EM MIM	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0279	Alisson Coelho Domingos	O ladrão de meias	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 145.516,48	NÃO ADMITIDA
A0219	Allex Rodrigo Medrado Araújo	OCUPE!	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 146.284,41	NÃO ADMITIDA
A0058	Amarildo Adriano Pereira	O Vence Dor	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0419	Amarildo Adriano pereira	O vence dor	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0351	Ana Luíza Meneses Pacheco dos Santos	Velar	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0363	Ana Luíza Meneses Pacheco dos Santos	Velar	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0539	ANDERSON CORCINO PIRES RIBEIRO	KENDRA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 25.000,00	NÃO ADMITIDA
A0237	Angelo Macarius Pacheco Costa Ferreira	MELPHOMENE	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 146.760,00	NÃO ADMITIDA
A0389	Angelo Macarius Pacheco Costa Ferreira	Melphomene	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 146.360,00	NÃO ADMITIDA
A0023	Anna Paola Spinelli Parca	Realização do Curta-metragem Regime	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0326	Antonio Francisco Furtado Ribeiro	O CAMINHO DA LUA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0627	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	O CAMINHO DA LUA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0203	Carolina Miréia Rodrigues	Produção de Curta-Metragem Entorno	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0156	Clara Maria de Sousa Matos	A Diaba	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA

A0312	Davi de Siqueira Mattos	CAIPORA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0306	DAVI SIQUEIRA MATOS	CAIPORA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0246	Eduardo Bezerra da Guia	Morte Certa, Hora Incerta	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.900,00	NÃO ADMITIDA
A0472	Fábio Moraes Pereira	24 horas de Selim	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0573	Fernanda Braga Leal Salgueiro de Carvalho	Inventário - O Rap do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0580	Fernanda Braga Leal Salgueiro de Carvalho	Inventário - O Rap do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0655	FERNANDA KARLA ALVES DE SÁ	LEMBRO A PRIMEIRA VEZ QUE TE FEZ RIR	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.982,20	NÃO ADMITIDA
A0528	Fixação, fantasmas da Vila Paranoá	Fixação, fantasmas da Vila Paranoá	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 148.700,00	NÃO ADMITIDA
A0443	Francisco Demetrius da Silva	Eri - A Jornada Inspiradora de Erisângela Toniolo (Título Provisório)	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0012	Frederico Fernandes Neto	wsfdsdg	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 0,00	NÃO ADMITIDA
A0672	GRUPO AZULIM	AZULIM A GANG QUE VIROU ONG	Pessoa jurídica	-	-	R\$ 294.000,00	NÃO ADMITIDA
A0221	Henrique Mattos Marinelli Silva	Catexia	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0215	Herlon Oliveira Kremer	O Mofo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0252	Herlon Oliveira Kremer	O Mofo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0465	Herlon Oliveira Kremer	O Mofo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0718	Instituto Lumiart	Virando o Jogo II	Pessoa jurídica	-	-	R\$ 150.200,00	NÃO ADMITIDA
A0200	JAILSON SOARES FERREIRA	ITAN	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.983,84	NÃO ADMITIDA
A0541	João Paulo Diel Bastos de Souza	A Arte nos Ladrilhos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.927,09	NÃO ADMITIDA
A0361	João Vítor Pinheiro da Conceição	Pés Mágicos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0291	Lemuel da Cruz Gandara	O Retrato do Senhor Rato	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0632	Letícia Amarante Cardoso	Graffiti Surdo: A perspectiva artística de Odrus e Santa Surda	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 149.958,30	NÃO ADMITIDA
A0658	Letícia Amarante Cardoso	Graffiti Surdo: A perspectiva artística de Odrus e Santa Surda	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 143.951,70	NÃO ADMITIDA
A0178	Mão Única Filmes	Onça	Pessoa jurídica	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0371	Marcos Teles de Alcântara	XALALA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0115	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	Brasília Mulher Candanga, PRIMEIRA GERAÇÃO DE MULHERES NASCIDAS EM BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA

A0138	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	Brasília Mulher Candanga, PRIMEIRA GERAÇÃO DE MULHERES NASCIDAS EM BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0193	Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Brasília Mulher Candanga, PRIMEIRA GERAÇÃO DE MULHERES NASCIDAS EM BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0242	Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Brasília Mulher Candanga, PRIMEIRA GERAÇÃO DE MULHERES NASCIDAS EM BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.999,61	NÃO ADMITIDA
A0422	Mariana Souto de Melo Silva	Morro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.957,60	NÃO ADMITIDA
A0756	Nubia Rejane Santana	Entrando no Jogo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0512	Pablo Micael Le Roy da Rocha	Off-line	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0410	Patrícia Melo Franco Antunes	Um Beijo - Duas Histórias	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 163.400,00	NÃO ADMITIDA
A0118	Pedro Queiroz Vasconcellos Dias	O Guarda	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0110	Pedro Vinicius Tavares Albuquerque Leitão	Dois Turnos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.987,09	NÃO ADMITIDA
A0111	Pedro Vinicius Tavares Albuquerque Leitão	Dois Turnos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.987,09	NÃO ADMITIDA
A0386	Produtora Darkstar	Antes Que Eu Parta	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0076	Renata Diniz Pinto Roquete	A Herança	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0013	Roberta Suele Bandeira	FOGO DE CHÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0024	Roberta Suele Bandeira	Produção em 4K Fragmentos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0248	Romulo Ferreira Aires	Boi da Meia-noite	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 148.600,00	NÃO ADMITIDA
A0140	Ronivan de Sousa Vieira	RABELO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0141	Ronivan de Sousa Vieira	RABELO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0284	Ronivan de Sousa Vieira	Rabelo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0278	Sherwin Conrad Morris	A Busca Pela Verdade - O que é ser negro?	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.500,00	NÃO ADMITIDA
A0199	THEODORO EDUARDO GONÇALVES LEITE	Cantina nos presídios	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.459,24	NÃO ADMITIDA
A0031	Thiago Foresti	iGuru	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0337	Thiago Rodrigues Soares	ESCUSO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 104.772,00	NÃO ADMITIDA
A0442	TIAGO NERY BORGES	Árvore	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 146.509,00	NÃO ADMITIDA
A0008	Vanessa Medrado do Amaral	CARRINHO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA

A0182	Veranne Cristina Melo Magalhães	Galdino	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0096	Vinicius Fernandes Gonçalves	Sal da Noite	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
A0068	William Araújo	ARQUEOLOGIA DA AMAZÔNIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
1.3 Produção de Obra Audiovisual Seriada								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0604	MD Entretenimentos LTDA	Waka, o Pequeno Guerreiro	Pessoa jurídica	98	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 821.312,00	APTA
A0647	BUNKER 2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	GOGÓ DAS 7 - NAS ENTRANHAS DA POLÍCIA	Pessoa jurídica	98	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 948.928,61	APTA
A0606	ANIM'ALL STUDIO LTDA	SeMIOSe	Pessoa jurídica	96	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 950.000,00	APTA
A0505	DCNF Produções de Cinema e Vídeo LTDA	Banjo e Fifi	Pessoa jurídica	96	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 950.000,00	APTA
A0080	Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda	Shāya e o Espelho	Pessoa jurídica	95	5	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 950.000,00	APTA
A0458	Trupe do Filme Produções Audiovisuais Eireli	Psique	Pessoa jurídica	95	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 949.999,27	APTA
A0564	LENEHR PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	Cultura da Inclusão - Acessibilidade Afetiva – Série Documental Televisiva	Pessoa jurídica	94	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 950.000,00	APTA
A0714	Plano Piloto Entretenimento Ltda.	Chipado	Pessoa jurídica	93,5	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 950.000,00	APTA
A0507	CRIADOURO CRIATIVO SOLUCOES ARTISTICAS LTDA	Quê Nada Nada	Pessoa jurídica	92	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 944.443,00	APTA
A0744	ASSOCIAÇÃO MULHERES VIDA PINGO D'ÁGUA E OCEANO E AUDIOVISUAL - MUVIDA	HUMOR QUADRADO E ESCORREGADO	Pessoa jurídica	91,5	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 950.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0375	ZERO ZERO SETE PRODUCAO E FILMAGENS LTDA	Por quantas andam as marias?	Pessoa jurídica	92,5	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 950.000,00	APTA
A0391	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA	Comida Sagrada	Pessoa jurídica	91,5	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 950.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0131	TOCA FILMES COMUNICAÇÃO LTDA	RITMO DA LIBERDADE	Pessoa jurídica	90,5	-	-	R\$ 949.998,15	APTA
A0190	Bebe Lume Produções Audiovisuais Ltda	Toin-Toin	Pessoa jurídica	89	-	-	R\$ 950.000,00	APTA
A0479	Animatógrafo Cinema e Video LTDA	Luiz Cruls, O Cientista da República	Pessoa jurídica	86	-	-	R\$ 946.500,00	APTA
A0320	SOLARIS COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	CAPITAL AZUL	Pessoa jurídica	81	-	-	R\$ 940.941,32	APTA
A0247	Comunicar - Instituto Educativo Comunicação e Arte	VIDEOTECA	Pessoa jurídica	80	-	-	R\$ 950.000,00	APTA
A0039	GAYA PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	Jeitos de Mudar o Mundo	Pessoa jurídica	79,5	-	-	R\$ 950.000,00	APTA
A0133	Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da educação, Arte, Ciência e Cultura	Ouro Azul	Pessoa jurídica	79	-	-	R\$ 949.998,30	APTA
A0425	WA Record Produções Artísticas - EIRELI	Antonio Carlos Gomes	Pessoa jurídica	78	-	-	R\$ 950.000,00	APTA
A0171	Cena 1 Produção Audiovisual Ltda	A Experiência	Pessoa jurídica	74,5	-	-	R\$ 950.000,00	APTA
A0637	F B Paiva Filmes Ltda	Vozes da Comunidade	Pessoa jurídica	78,5	-	-	R\$ 946.788,00	DESCLASSIFICADA
A0345	BR Consultoria, Produção e Serviços em Projetos Criativos e Culturais Ltda.	Vida Sustentável - A revolução orgânica no DF	Pessoa jurídica	69	-	-	R\$ 898.730,00	DESCLASSIFICADA

A0270	PLONGEE 360 PRODUCAO E ARTE LTDA	Carol Barreiro nas Montanhas Wudang	Pessoa jurídica	63,5	-	-	R\$ 950.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0282	Alisson Coelho Domingos	O Presidente Bisteca	Pessoa jurídica	58	-	-	R\$ 946.870,18	DESCCLASSIFICADA
A0029	Dan Negreiro	ROLEZIN DO DAN	Pessoa física (incluindo MEI)	20	-	-	R\$ 30.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0677	CANINOPOLIS PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA ME	Caninópolis - As Férias da Minha Vida	Pessoa jurídica	93	-	-	R\$ 949.908,63	NÃO APTA
A0316	Um Nome Produção e Comunicação LTDA.	Favela.doc	Pessoa jurídica	90	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO APTA
A0619	Caravela Produções e Comunicação LTDA	QUEBRANDO LIMITES	Pessoa jurídica	86,5	-	-	R\$ 949.486,86	NÃO APTA
A0662	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	O Cerco às Águas do Cerrado	Pessoa jurídica	85,5	-	-	R\$ 907.900,00	NÃO APTA
A0724	ASACINE PRODUÇÕES EIRELI	ANA VEGANA	Pessoa jurídica	81	-	-	R\$ 949.822,00	NÃO APTA
A0522	Passo Largo Entretenimento LTDA	Jogando RPG - O Mundo de Okena	Pessoa jurídica	78	-	-	R\$ 410.600,00	NÃO APTA
A0348	Pororoça Produção de Filmes Ltda - Registro Ancine nº 40655	Viola Brasileira	Pessoa jurídica	76,5	-	-	R\$ 923.110,00	NÃO APTA
A0329	Farol Agência de Conteúdo Digital LTDA	O Potencial do Distrito Federal: Construindo uma Comunidade de Quadrinhos	Pessoa jurídica	73,5	-	-	R\$ 823.856,24	NÃO APTA
A0719	Marcella C de Finis Producoes Ltda	Érika e o Leviatã	Pessoa jurídica	68	-	-	R\$ 846.000,00	NÃO APTA
A0295	MITO PRODUcoes AGENCIA RP LTDA	PROGRAMA IPÊRATIVO	Pessoa jurídica	66	-	-	R\$ 895.000,00	NÃO APTA
A0259	Geison Lima Passos	ilüminari - Glamour Surreal	Pessoa jurídica	61	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO APTA
A0157	MAGNOLIA PRODUTOS E ARTEFATOS CULTURAIS LTDA,	Marcenaria sem fronteiras	Pessoa jurídica	58,5	-	-	R\$ 945.230,00	NÃO APTA
A0529	CENTRO BRASILIENSE DE DIREITOS HUMANOS	QUANDO BRASÍLIA SE MOVIMENTA - PASSOS DE IGUALDADE: A TRANSFORMAÇÃO LGBTQIAPN+ EM BRASÍLIA	Pessoa jurídica	50	-	-	R\$ 743.596,00	NÃO APTA
A0543	Magic Beans Tecnologia e Comunicação Ltda.	AL - UM HERÓI IMPROVÁVEL	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 964.471,09	NÃO ADMITIDA
A0152	Alisson Coelho Domingos	O Presidente Bisteca	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 934.508,90	NÃO ADMITIDA
A0181	Alisson Coelho Domingos	As aves da naty	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 934.508,90	NÃO ADMITIDA
A0280	Alisson Coelho Domingos	As aves da naty	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 946.870,18	NÃO ADMITIDA
A0147	Cena I Produções Eireli	A Experiência	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0119	Comunicar - Instituto Educativo Comunicação e Arte	Videoteca	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0163	Comunicar - Instituto Educativo Comunicação e Arte	VIDEOTECA	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0010	GAYA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	Jeitos de Mudar o Mundo	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0027	GAYA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	Jeitos de Mudar o Mundo	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0338	Magic Beans Tecnologia e Comunicação Ltda	AL - Um herói improvável	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 892.471,09	NÃO ADMITIDA
A0335	Marcos Teles	DINA E O MARAVILHOSO MUNDO DA CIÊNCIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0377	Marcos Teles	DINA E O MARAVILHOSO MUNDO DA CIÊNCIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0253	PLONGEE 360 PRODUCAO E ARTE LTDA	Carol Barreiro nas Montanhas Wudang	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0051	Talento Produções	ILÚMINARI	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 950.000,00	NÃO ADMITIDA
A0003	teste	teste	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 99.999,00	NÃO ADMITIDA

1.4 Complementação de Longa-Metragem								
ID PROJETO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0500	Fauston Filmes Ltda	Complementação do longa Manual do Herói	Pessoa jurídica	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 261.407,00	APTA
A0155	SOL DE BARROS FILMES LTDA	AMADEO E O HIPOTÉTICO MUNDO NOVO ou UMA HIPOTÉTICA REIMAGINAÇÃO DO PASSADO - FINALIZAÇÃO	Pessoa jurídica	96	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 261.000,00	APTA
A0693	LIBERTEM BARRABÁS FILMES LTDA	Mike	Pessoa jurídica	91	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 261.500,00	APTA
A0667	Thor Filmes LTDA	Os Suits do Eixo	Pessoa jurídica	86,5	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 261.500,00	APTA
A0224	Veríssimo Produções Ltda	TERRA DE CIGANOS (SER CIGANO) NOME ALTERADO	Pessoa jurídica	75,5	3	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 261.500,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0049	Fontele Studios LTDA	João Tomé - Memória e Vida	Pessoa jurídica	92	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 261.500,00	APTA
A0725	AMORA SELVAGEM FILMES E PRODUCAO LTDA	A TERCEIRA MARGEM	Pessoa jurídica	92	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 261.500,00	APTA
COTA - MULHERES								
A0238	Daniela M da S Tonaco	JARDIM PILOTO	Pessoa jurídica	93,5	1	Classificado - Cota - Mulheres	R\$ 261.500,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0739	Atman Filmes e Criações Ltda	La Mamma	Pessoa jurídica	84	-	-	R\$ 261.427,00	DESCLASSIFICADA
A0319	Adriana Rodrigues Freires 001Df LTDA	Entrequadras	Pessoa jurídica	93	-	-	R\$ 261.434,90	NÃO APTA
A0696	Apoteótica Cinematográfica Ltda.	Sangue do meu sangue	Pessoa jurídica	89	-	-	R\$ 261.500,00	NÃO APTA
A0017	34 FILMES LTDA ME	O SOCORRO NÃO VIRÁ	Pessoa jurídica	87,5	-	-	R\$ 212.657,91	NÃO APTA
A0046	Keilla Pinheiro	CERRATES ROBIN HOODS	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 261.500,00	NÃO APTA
A0234	Saberes e Resistência LTDA	Arquitetos da Floresta	Pessoa jurídica	82	-	-	R\$ 243.220,00	NÃO APTA
A0646	AMORA SELVAGEM FILMES E PRODUCAO LTDA	A TERCEIRA MARGEM	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 261.500,00	NÃO ADMITIDA
A0710	AMORA SELVAGEM FILMES E PRODUCAO LTDA	A TERCEIRA MARGEM	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 261.500,00	NÃO ADMITIDA
A0276	LIBERTEM BARRABÁS FILMES LTDA	Mike	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 261.500,00	NÃO ADMITIDA
1.5 Desenvolvimento de Curta-Metragem								
ID PROJETO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0311	GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO	MÁGIKA!	Pessoa física (incluindo MEI)	96	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 10.000,00	APTA
A0341	Rafissa de Abreu Vilela	Truco	Pessoa física (incluindo MEI)	94	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 10.000,00	APTA
A0211	Ester Macedo Lira	Remorso	Pessoa física (incluindo MEI)	93	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 10.000,00	APTA
A0324	Ana Domitila Rosa Lemos Silva	Amizade	Pessoa física (incluindo MEI)	89	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 10.000,00	APTA
A0471	Luiz Felipe Curado	Fôrma	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 10.000,00	APTA
A0358	Ana Laryssa Gomes Lopes	Vitor e AVA	Pessoa física (incluindo MEI)	81	6	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 9.992,46	APTA
A0702	Frederico Monteiro de Araujo	Astro Folia	Pessoa física (incluindo MEI)	81	7	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 7.621,00	APTA

A0675	marcelle bezerra soriano de sousa lago	DANÇANDO NAS RUAS E QUEBRADAS DA CAPITAL - A HISTÓRIA DO FESTIVAL MARCO ZERO	Pessoa física (incluindo MEI)	77,5	8	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 10.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - POVOS INDÍGENAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - MULHERES								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
A0741	Jaqueline Aparecida Gomes Cardoso	A Balança	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 10.000,00	DESCLASSIFICADA
A0623	Maria Clara Ribeiro de Aquino	CURTA DOCUMENTAL MINHAS MÃES	Pessoa física (incluindo MEI)	53	-	-	R\$ 10.000,00	DESCLASSIFICADA
A0373	Aline Aquino	Sementes	Pessoa física (incluindo MEI)	48	-	-	R\$ 10.000,00	DESCLASSIFICADA
A0064	Wesley Christian Gondim Gonçalves	A Cuca	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0750	Dayla Gonçalves Duarte	(61)981325308	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0381	julyana da costa duarte	Anarriê	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0393	Fernanda Gomes Alpino Rodrigues	Desenvolvimento Na Crisálida	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0657	Derlon Dreyfus Dias da Silva	Realização do filme Retrato	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0615	CHANICE PRODUCAO ARTISTICA	Eu sou o Legado da Copa	Pessoa jurídica	81,5	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0409	João Vitor Campos de Souza	Dionísio	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0055	Arthur Henrique Guimarães de Oliveira	Difusão	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0640	JULIANA NERI PONCIANO	Adrishta	Pessoa física (incluindo MEI)	62	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0542	ADILSON CARLOS SILVA	VIDEOCLIQUE TURMA DO AGRO	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0567	KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO SOS RISOTERAPIA	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0581	Ana Paula de Araújo Nogueira	Voltar Para Si	Pessoa física (incluindo MEI)	62,5	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0321	Ana Domitila Rosa Lemos Silva	Amizade	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO ADMITIDA
A0712	Jarlene Maria Nunes de Oliveira	A FESTA NO CÉU	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 22.000,00	NÃO ADMITIDA
A0255	João Vitor Campos de Souza	Dionísio	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO ADMITIDA
A0633	Marcelle bezerra Soriano de sousa lago	DANÇANDO NAS RUAS E QUEBRADAS DA CAPITAL - A HISTÓRIA DO FESTIVAL MARCO ZER	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO ADMITIDA
A0030	Raissa de Abreu Vilela	Truco	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO ADMITIDA
A0063	Wesley Christian Gondim Gonçalves	A Vingança da Cuca	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO ADMITIDA

1.6 Desenvolvimento de Longa-Metragem								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0240	Simone Borges Nascimento	Juliana	Pessoa física (incluindo MEI)	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 66.000,00	APTA
A0212	João Gabriel Nazareth Amorim	Thiago & Ísis e o Segredo da Lobeira	Pessoa física (incluindo MEI)	98	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.000,00	APTA
A0264	Daniel de Mello e Souza	Mala Tahan - O homem que calculava	Pessoa física (incluindo MEI)	98	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 66.000,00	APTA
A0260	Bruno Santa Rosa Melo	Golpe Divino	Pessoa física (incluindo MEI)	98	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 66.000,00	APTA
A0717	Bruno Dutra Caldas	Cerrado Seco	Pessoa física (incluindo MEI)	97	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 66.000,00	APTA
A0220	Claudia de Rezende Daibert	O Coelho	Pessoa física (incluindo MEI)	97	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 66.000,00	APTA
A0251	Igor Zeredo de Cerqueira	Mamulengo Geraldo Sarno	Pessoa física (incluindo MEI)	97	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 66.000,00	APTA
A0416	Villa-Lobos Produções	O Presidente Negro	Pessoa jurídica	94,5	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 66.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0245	Edimilson Abrigo Braga	Andarilho da escuridão	Pessoa física (incluindo MEI)	97	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 66.000,00	APTA
A0314	Jonathan de Sousa Costa	Carne Traumática	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 66.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0050	Gustavo Fontele Dourado	Hacker Leonilia	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0680	Carolina Vilas Boas do Monte Rosa	MiloNilo	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0300	Luiz Eduardo Gomes da Silva Pinto	Contratempo - O Ritmo da Vida	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0402	ROBERTO DA SILVEIRA LEMOS	BOLA DA VEZ	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0427	Leo Sykes Libanio	VIDA DE CACHORRO	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0309	Marisa Mendonça Pires de Miranda	Uma e outra	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0271	Sandro da Silva Vilanova	A condenação	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0206	Sergio Luis Maggio Souza Santos	Assombrações de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
A0394	Rafael Costa Moura	Atemporal	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0752	Izabela Brettas Debattisti	Amanhã há de ser um novo dia	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0340	Filipe Lemos Gontijo	Irmãos de Sangue	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0122	Cléria Maria Costa	O Grupo	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0398	Marcus Vinicius Azevedo de Mesquita	No Por do Sol.	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 66.000,00	APTA

A0108	Antonio Balbino	"Jogo da Memória"	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0177	Rafael Ribeiro Gontijo	Uma Ponte sobre o Rio das Almas - Desenvolvimento	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 64.600,00	APTA
A0164	Marta Leonardo de Oliveira	A CASA ROSA	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0480	Maíra de Brito Carlos	BGirl	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0289	Roberto Carlos da Silva Pereira Ballerini	imigrantes	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0094	Iberê Carvalho Ferreira Santos	Carga-Viva	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0407	Santiago Machado Dellape	SEM FREIO	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0593	Diázul de Cinema	É Só Amor	Pessoa jurídica	88	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0745	Marcus Barbieri Costa de Souza	Robônoia	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0412	Fernando Grisi	O Lindo Quarto Está Vazio	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0323	Rodrigo Desider Fischer	Um elogio à fantasia: entre lembranças e estrelas	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0450	Guilherme Sadeck Cunha	O Primeiro Amor do Menino Detetive.	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0136	JÚLIA VALE RIZZO	Desenvolvimento do documentário "AVETÉ, indígenas em contexto urbano"	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0426	Pablo Gonçalo Pires de Campos Martins	O Antropólogo e o Ditador	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0733	Francisco Adelmo Passos da Maceno	Batalha de Gerações (longa-metragem musical)	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0595	Gabriela Grosskopf Antunes	FILHOS	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0399	Algo Além Filmes	Em três dias trago a pessoa amada	Pessoa jurídica	82,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0494	Tiago de Aragão Silva	Salah	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0565	Pedro Daldegan	11:45	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0035	CIBELE AMARAL CORREIA	MOMENTO TRÁGICO	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 51.000,00	APTA
A0290	Julia Horta Paiva	Até a última gota	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0560	ROTEIROS SADECK, HISTORIAS POR DEMANDA	Espírito Materno	Pessoa jurídica	81,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0396	Marcelo Freitas Toledo de Melo	Sempre Bela	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0405	Nadja Dulci de Carvalho	Esther	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0634	Gabriel de Brito Gomes	Mataram Mário Eugênio	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0738	Tiago Rocha dos Santos	Ninguém escreve à professora	Pessoa física (incluindo MEI)	79,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA

A0692	Alana Rodrigues de Asevedo Bomfim Lima	A MENINA QUE SANGROU MULHER	Pessoa física (incluindo MEI)	78,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0014	Guilherme Campos de Macedo	Discordantes	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0556	Tânia Siqueira Montoro	A mulher mais linda do mundo	Pessoa física (incluindo MEI)	77,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0496	Lila Silva Foster	Elmar em Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0599	Raphaella Moino Donon	Redenção	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0105	Paola Veiga Rocha da Silva	Meus avós, meus pais e eu	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0609	Getsemane Luiz da Silva	Assim Na Terra	Pessoa física (incluindo MEI)	73,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0608	Rafael Santos de Gusmão Lobo	Silos	Pessoa física (incluindo MEI)	72,5	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0728	Armando Nunes de Castro Fonseca	Área de Escape	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0126	Liana Farias Carneiro de Sá	Elias se torna real	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 65.800,00	APTA
A0691	Núbia Nunes Batista	Esta não é uma história de Ex!	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0452	Rodrigo Macedo Alves	O tempo das cigarras	Pessoa física (incluindo MEI)	57	-	-	R\$ 66.000,00	APTA
A0666	VERTIGEM AUDIOVISUAL	CORAÇÃO DE TERRACOTA	Pessoa jurídica	70,5	-	-	R\$ 66.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0095	Edson José Alves Fogaça	A Usina	Pessoa física (incluindo MEI)	53	-	-	R\$ 66.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0281	Alexsander Dantas Fidelis Costa	Esquadrão T	Pessoa física (incluindo MEI)	51	-	-	R\$ 66.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0042	Frederico de Paula Braga	ANTE DE MELHORAR PIORA	Pessoa física (incluindo MEI)	45	-	-	R\$ 66.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0077	Edileuza Penha de Souza	Um Filme Sobre Nós	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0175	Rafael Stadniki Morato Pedreira	Memórias de Um Cinema Sabotado – Desenvolvimento de Desenvolvimento de Longa-Metragem	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0009	Juliana Alves Tavares Silva	A LEI DO ABANDONO	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0538	Maurício Dias Chades de Alencar	COGUM	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0086	Marcelo Augusto de Almeida Teixeira	TBT (TRUTH BE TOLD)	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0065	Daniele Lopes Gonçalves	Vós e ele (serie)	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0369	Lucas Tonon Gehre	O ARQUIPÉLAGO	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0376	Jhoalerson Alves Dias	Vilipêndio	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0587	Heloisa A. C. Laranjeira	Heaven	Pessoa física (incluindo MEI)	66,5	-	-	R\$ 54.700,00	NÃO APTA

A0018	Cláudia Neris Vieira Bermann	DESENVOLVIMENTO LONGA-METRAGEM - PRETAS: ONDE A BELEZA ENCONTRA A SUA COR	Pessoa física (incluindo MEI)	63,5	-	-	R\$ 21.000,00	NÃO APTA
A0304	Valdemir José Soares	Vargem Bonita em Fatos e Relatos	Pessoa física (incluindo MEI)	49,5	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0431	Vânia Maria da Costa Souza	Jane Well	Pessoa física (incluindo MEI)	42,5	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO APTA
A0614	Alana Rodrigues de Asevedo Bomfim Lima	A Menina que Sangrou Mulher	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0002	bia	hk	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 0,00	NÃO ADMITIDA
A0015	Cláudia Neris Vieira Bermann	Desenvolvimento Longa-metragem "PRETAS: ONDE A BELEZA ENCONTRA A SUA COR"	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0004	Daniele Lopes Gonçalves	Vós.....Ele.....	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0201	Diazul de Cinema	É Só Amor	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0033	Edileuza Penha de Souza	Um Filme Sobre Nós	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0266	Gabriela Grosskopf Antunes	FILHOS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0006	Gustavo Fontele Dourado	Hacker Leonilia	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0233	Marisa Mendonça Pires de Miranda	Uma e outra	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
A0380	Rafael Santos de Gusmão Lobo	Silos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 66.000,00	NÃO ADMITIDA
1.7 Desenvolvimento de Games								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0575	Plínio Tadeu de Albernaz Quartim	Brasília Defense	Pessoa física (incluindo MEI)	93	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 95.500,00	APTA
A0610	Fernanda Akemi Ueno	RODA DE LEME	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 95.582,94	APTA
A0229	Eriwelton Alves da Silva Soares	[Jogo Digital] Sara vs os Monstros do Lixo	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 94.923,30	APTA
A0123	Leuzenir da Mota Correia	BALÕES	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 95.500,00	APTA
A0566	Lucas Rodrigues Brasil	Mango Quest	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 95.582,94	APTA
A0518	Suami Abdalla Santos	Queen of Seas 3	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 95.582,94	APTA
A0746	Joyce Sant'Anna Crisóstomo	[JOGO DIGITAL] Atitude Historiadora - Histórias no Quadrádim	Coletivo cultural sem constituição jurídica	84,5	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 83.640,00	APTA
A0146	Eduardo de Azevedo dos Santos	Mar da Intriga	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 95.260,00	APTA
A0262	Pedro de Almeida Marques	Fateless and Hopeless	Pessoa física (incluindo MEI)	84	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 95.260,00	APTA
A0037	Pergunta Fixar	A Colheita Final (The Final Harvest)	Pessoa jurídica	80,5	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 95.582,94	APTA

A0474	Yasmim Macedo dos Santos	Dossiê diabólico	Pessoa física (incluindo MEI)	76	6	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 93.500,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0732	Diego Felipe Moura Pimenta	TURN DUNGEON	Pessoa física (incluindo MEI)	86	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 95.540,00	APTA
A0607	João Antônio Silva Diniz	JAMJAMMA 2	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 95.543,60	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
A0421	JOHNATTAN WALLACE MIRANDA ROSA	ARINIBI - GAME	Pessoa física (incluindo MEI)	76	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 95.510,00	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
A0720	Caio Hudson Morais Silva	Dona Aranha e seus Amigos: Novas Aventuras	Pessoa física (incluindo MEI)	85	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 95.580,00	APTA
A0569	Marcia Cristina Rodrigues	Beach Bloco	Pessoa física (incluindo MEI)	76	2	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência (*)	R\$ 95.500,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0116	Philippe Alves Lepletier	Zamburá	Pessoa física (incluindo MEI)	69,5	-	-	R\$ 95.575,00	DESCLASSIFICADA
A0244	S.E.R.A GAMES STUDIO	OVERCOMING FEAR – A Saga de Josué - THE GAME	Pessoa jurídica	54	-	-	R\$ 95.472,64	DESCLASSIFICADA
A0137	The Glitch Factory	To Kill a God	Pessoa jurídica	87	-	-	R\$ 94.800,00	NÃO APTA
A0121	Túlio César dos Santos Mendes	Neon Crawler	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 95.000,00	NÃO APTA
A0153	GABRIEL LIMA LEITE	[JOGO DIGITAL] - The Tale of Mara & Moa	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 95.580,00	NÃO APTA
A0455	León Emanuel Gonzalez Nunez Vasquez Fenzl Pereira	Cyber Mahou Waspen Maya - Prototype	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO APTA
A0344	MONUMENTAL COLLAB	[JOGO DIGITAL] - ZERO REPORTER: The Non-House	Pessoa jurídica	84,5	-	-	R\$ 95.488,80	NÃO APTA
A0605	Alexandre Canut	Chico Rei - O legado do Ouro	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 95.582,94	NÃO APTA
A0625	Carolina Elizabeth Sayuri da Rocha Maia	JOGO DIGITAL - Rageosaur Superstar Soccer	Pessoa física (incluindo MEI)	78,5	-	-	R\$ 93.911,10	NÃO APTA
A0699	Bad Minions Game Studio	Tamandua TD	Pessoa jurídica	76	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO APTA
A0550	Janaylson Dias da Silva Cavalcante	Desvendando Lendas (Unraveling Brazilian Legends)	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 92.000,00	NÃO APTA
A0582	Gabriel Andrade de Souza	JOGO DIGITAL - Madway to Heaven	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 93.911,10	NÃO APTA
A0629	Gisele Gama Andrade	Jogo Digital - O Recreio Campeão	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 93.911,10	NÃO APTA
A0601	Isaac Moreira Lopes	JOGO DIGITAL - Water Works	Pessoa física (incluindo MEI)	72,5	-	-	R\$ 93.911,10	NÃO APTA
A0588	Alexandre Canut	Game Chico Rei - O legado do Ouro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.582,94	NÃO ADMITIDA
A0596	Alexandre Canut	Game Chico Rei - O Legado do Ouro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.582,94	NÃO ADMITIDA
A0214	Fernanda Akemi Ueno	RODA DE LEME	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.582,94	NÃO ADMITIDA
A0611	Gisele Gama Andrade	Jogo Digital - O Recreio Campeão	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 93.911,10	NÃO ADMITIDA
A0454	León Emanuel Gonzalez Nunez Vasquez Fenzl Pereira	Cyber Mahou Waspen Maya - Prototype	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO ADMITIDA

A0007	Marcia Cristina Rodrigues	Beach Blocos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO ADMITIDA
A0132	Marcia Cristina Rodrigues	Beach Bloco	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO ADMITIDA
A0148	Pedro de Almeida Marques	Fateless and Hopeless	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.260,00	NÃO ADMITIDA
A0757	Renata Cristina Rinaldi	Whistle of Madness: Awaken	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.577,00	NÃO ADMITIDA
1.8 Projetos Livres								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0414	Amanda Cintra Rabelo	CantoAr Animado	Pessoa física (incluindo MEI)	98	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0445	Gisele Lima Rocha	Sinestesia entre imagem e som - 2ª temporada	Pessoa física (incluindo MEI)	98	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0091	Yarrina Kakatsa Kamaiurá	Jogos da Aldeia	Pessoa física (incluindo MEI)	97	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0462	Diferente Arte	Anima Clipe	Pessoa jurídica	96	4	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 100.000,00	APTA
A0488	Letícia Oliveira Faria dos Reis	"Investigações dissidentes para corpos transbordantes" - Residência artística e curadoria	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	5	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 100.000,00	APTA
A0162	Marco Augusto de Rezende	LABNECO: Laboratório de Criação e Difusão de Obras Audiovisuais com Bonecos	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	6	Classificado - Ampla concorrência (*)	R\$ 100.000,00	APTA
A0185	Isabella Fernandes Montiel da Rocha	Super 8 BSB - Festival de Cinema Super 8	Pessoa física (incluindo MEI)	93	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0087	Roman Filmes	1º Congresso Internacional de Cinema Fantástico	Pessoa jurídica	92	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 75.000,00	APTA
A0139	PATRICK LOUIS DE JONGH DORIA MARTINS	RÉUS	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0501	Marcelo Augusto Santana	Da ideia à Luz - o canal de diálogos dos bastidores	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0463	Gustavo Oliveira Fonseca	Edição da Mostra Veredinha de Cinema Ambiental de Brazlândia.	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 71.000,00	APTA
A0228	Pedro Sangeon Felicio Barroso	Gurulino - Roteirização da Série	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	6	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0022	Pamela Elizabeth Morales Arteaga	Cartografia da Produção Cinematográfica no Distrito Federal (2005-2012) - Terceira Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	90	7	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 99.999,00	APTA
A0277	Instituto SOMA Cidadania Criativa	LAB_JUV: Experimentação em Audiovisual e novas Mídias Digitais para Jovens Periféricos	Pessoa jurídica	90	8	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 100.000,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
A0100	Tayra Sasha Lisceli Davila Castillo	Conexões Atípicas	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 100.000,00	APTA
A0168	Damelis Celina Castillo Nino	Brasília Caribenha FLANCS (Flores Alimentícias Não Convencionais)	Pessoa física (incluindo MEI)	92	2	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 100.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0343	Jadson Castro Ferreira	Arriúna em Cena	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 99.300,00	APTA
A0620	Maria de Jesus Santana	ENCONTRO	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 88.200,00	APTA
A0180	CRISTINA APARECIDA LEITE	Memória Viva do Curso A Arte de Contar Histórias	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 100.000,00	APTA

A0643	João Paulo Maia Procópio Torres	AUMENTA O GRAVE PRA XANGÔ – PÓS-PRODUÇÃO DE LONGA-DOC	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0011	LEVANTA POVO PRODUÇÕES	Fruta Bomba	Pessoa jurídica	88	-	-	R\$ 99.800,00	APTA
A0536	Pedro Ferraracio Charbel	Distribuição de impacto do filme Não Existe Almoço Grátis	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0749	Hellen Cristhyan Correia Boaventura	Rádio Escola Fala Frida	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0349	CLARISSE JOHANSSON CARNEIRO SANTOS	PLANETELLE 2º TEMPORADA	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0378	Domingos Sávio Coelho	Homo Ludens	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 99.040,00	APTA
A0069	NACIF PRODUÇÕES LTDA	Cultura Híbrida do Brasil	Pessoa jurídica	82,5	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0223	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	Brincando	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0622	ADMIM OSC	Orquestra Convida Grandes Compositores Candangos 2 (2a Edição)	Pessoa jurídica	80,5	-	-	R\$ 99.349,83	APTA
A0176	Itazil Lopes da Cruz Júnior	Capitão Ação	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0084	ERIC NAVES GONÇALVES	FILME TODOS OS OVOS UM OVO NAS ESCOLAS DO DF	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0547	ESTEFFANY PAULA DO NASCIMENTO FERREIRA	WEB SÉRIE DISTRITO FASHION NAS CIDADES	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 100.000,00	DESCLASSIFICADA
A0618	ANCO MARCOS SILVA DE MENEZES	JAZZ NA ESCOLA PÚBLICA!	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.220,00	DESCLASSIFICADA
A0191	Carlos Geraldo da Silva	Se Toca no Treino	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 100.000,00	DESCLASSIFICADA
A0497	Luiz Fernando de Freitas Molina	CIÊNCIA AGORA	Pessoa física (incluindo MEI)	63	-	-	R\$ 80.972,00	DESCLASSIFICADA
A0737	Eliane Feitosa Colado	Mostra CineEma - Audiovisual	Pessoa física (incluindo MEI)	57,5	-	-	R\$ 10.000,00	DESCLASSIFICADA
A0053	Jackeline sousa da silveira	Sementes da Liberdade	Pessoa física (incluindo MEI)	57	-	-	R\$ 52.306,00	DESCLASSIFICADA
A0047	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	QUEM FAZ ARTE – Edição Artistas da Quebrad	Pessoa física (incluindo MEI)	95,6	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0170	Caixote Histórias Imersivas	Convite a casa interior - Episódio Indígena	Pessoa jurídica	94	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0544	Ana Caroline Brito Gonçalves	Mostra Cine Terreiro. Edição DF	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 96.998,64	NÃO APTA
A0092	Daniela da Silva Vieira	Sê-lo Musical Etapa 2	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0038	RANDAL PEREIRA DE ANDRADE	RIBEIRÃO DA CONSCIÊNCIA –AUDIOVISUAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O USO CONSCIENTE DA ÁGUA	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0682	Letícia Machado de Moraes	GUIANÇA	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 65.150,00	NÃO APTA
A0635	Sindescritores	Biblioteca de Gentes (BIDIGEN)	Pessoa jurídica	88	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0700	Lucas Alexandre Formiga Dantas	TUBO DE ENSAIO SESSIONS	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$ 81.600,00	NÃO APTA
A0711	Evaristo de Moraes Evaristo	Saigon	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$ 89.336,00	NÃO APTA

A0342	João Angelini Mota Campos	Entre-Quadros: Experimentos em Animação	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0332	Octávio Mendes de Oliveira Neto	O Paralelo	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0698	Misael Pereira Barros	Casa Forte	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 89.286,00	NÃO APTA
A0415	Daniel Márcio Barreto Amador	ROTEIRO TURISTÓRICO DO BRASIL	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0448	Marcos Eduardo Santos Diniz	SAMGGAE VISUAL	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 73.476,98	NÃO APTA
A0370	BRUNO BORGES DE CASTRO	BSB.P&B-Brasília Fotografada em Preto e Branco	Pessoa física (incluindo MEI)	69,5	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0557	Clarice Liberato Martins	Vidro	Pessoa física (incluindo MEI)	69,5	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0562	EC Produções	Proseando com a Inclusão e a Arte	Pessoa jurídica	65	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO APTA
A0740	Ismael Gleison de Queiroz Dias	"Disfarce"	Pessoa física (incluindo MEI)	51,5	-	-	R\$ 80.000,00	NÃO APTA
A0104	Amanda Cintra Rabelo	CantoAr Animado	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0527	Ana Caroline Brito Gonçalves	Mostra Cine Terreiro. Edição DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 99.999,63	NÃO ADMITIDA
A0059	Anco Marcos Silva de Menezes	Jazz na escola! São Sebastião	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 86.000,00	NÃO ADMITIDA
A0061	Anco Marcos Silva de Menezes	Jazz na escola! São Sebastião-DF.	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 86.000,00	NÃO ADMITIDA
A0554	Caliandra Filmes	PODSET - videocast	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 105.355,89	NÃO ADMITIDA
A0687	Circo Vitoria	Novos Horizontes	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 323.110,05	NÃO ADMITIDA
A0098	dasda	dfsdafdsfdafdsa	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 3.444,33	NÃO ADMITIDA
A0498	EC Produções	Proseando com a Inclusão e a Arte	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 10.000,00	NÃO ADMITIDA
A0727	Ismael Gleison de Queiroz Dias	Disface	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0531	João Paulo Maia Procópio Torres	AUMENTA O GRAVE PRA XANGô - PÓS-PRODUÇÃO DE LONGA-DOC	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0532	João Paulo Maia Procópio Torres	AUMENTA O GRAVE PRA XANGô – PÓS-PRODUÇÃO DE LONGA-DOC	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0598	João Paulo Maia Procópio Torres	AUMENTA O GRAVE PRA XANGô – PÓS-PRODUÇÃO DE LONGA-DOC	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0303	Marcos Eduardo Santos Diniz	SAMGGAE VISUAL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 97.969,31	NÃO ADMITIDA
A0186	Maria de Jesus Santana	ENCONTRO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0590	Master Show Circus	Master Show Circus *Despertando a criança em você *	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 143.937,00	NÃO ADMITIDA
A0090	PATRICK LOUIS DE JONGH DORIA MARTINS	RÉUS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 261.357,91	NÃO ADMITIDA
A0032	RANDAL PEREIRA DE ANDRADE	RIBEIRÃO DA CONSCIÊNCIA –AUDIOVISUAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O USO CONSCIENTE DA ÁGUA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0083	Yarrina Kakatsa Kamairá	Jogos da Aldeia	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA

1.9 Projetos Exclusivos para Mulheres								
ID PROJETO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0395	Luciellen de Castro Costa	#Respeitenosfluxo	Pessoa física (incluindo MEI)	96,5	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0040	Natália de Andrade Brandino	Meninocas	Pessoa física (incluindo MEI)	95	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0258	KARLA BARBOSA RAPOSO	Plataforma PCD Protagoniza Cultura	Pessoa física (incluindo MEI)	94	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0468	Michelle Rolim Moreira	Websérie Saracura	Pessoa física (incluindo MEI)	94	4	Suplente - Ampla concorrência (***)	R\$ 100.000,00	APTA
A0670	Janai do Nascimento Seabra	Videoclipe música 'Quarentona', da Banda Electraxé	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	5	Suplente - Ampla concorrência (***)	R\$ 100.000,00	APTA
A0106	Ludmila Marques Gonçalves de Lima	Beija Flor do Amor Animado	Pessoa física (incluindo MEI)	93	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0125	Clarice Martins Cardell	Campos da Experiência	Pessoa física (incluindo MEI)	93	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
A0432	Anne Caroline Vasconcelos Bispo	Visual Ep - Eu Já Passei Pelo Fogo	Pessoa física (incluindo MEI)	90	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 99.932,66	APTA
A0296	Instituto Rosa dos Ventos	TERRAS DIVERSAS	Pessoa jurídica	89	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 88.690,00	APTA
A0440	Mel Colonna Silva	Exposed dos Meus Exs	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 100.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0747	ANALÚCIA BATISTA DA SILVA	Cine Quem Vê?!	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 93.969,32	APTA
A0166	Paola Antony Gomes de Matos Rocha	MANUTENÇÃO DA MULTIPLATAFORMA RÁDIO EIXO: ENTRE O ALGORÍTMO E A CURADORIA	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0437	A PILASTRA - PRODUÇÃO, ARTE, PESQUISA	Fazer Arte da Trabalho! 2ª Temporada	Pessoa jurídica	79	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0603	Isabella Fernandes Almada	Sala de Roteiro - Agência de Viagens Terça-feira	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0124	Inspira	Segunda Casa	Pessoa jurídica	72,5	-	-	R\$ 100.000,00	APTA
A0197	Janaína Silva André	A Ciranda	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 98.980,00	DECLASSIFICADA
A0638	Fábula Karen Parreira de Souza e Silva	Uma Viola na MPB	Pessoa física (incluindo MEI)	59,5	-	-	R\$ 100.000,00	DECLASSIFICADA
A0243	Ana Kátia dos Anjos Pinheiro	Mulheres Empoderadas em ação, reescrevendo histórias.	Pessoa física (incluindo MEI)	53	-	-	R\$ 96.360,00	DECLASSIFICADA
A0755	Meg Ryse Cabral de Vasconcelos	"AUDIOVISUAL EM AÇÃO - TAKE 1"	Pessoa física (incluindo MEI)	27	-	-	R\$ 99.891,97	DECLASSIFICADA
A0005	Diana Augusto Salustiano Botelho	ACOLHER DESTRUIR O TEMPO	Pessoa física (incluindo MEI)	18,5	-	-	R\$ 100.000,00	DECLASSIFICADA
A0659	Luana Rosa Soares	Água Viva	Pessoa física (incluindo MEI)	15	-	-	R\$ 90.991,50	DECLASSIFICADA
A0026	Maria Elizabeth de Alvarenga Ribeiro	Mostra Extraordinária - edição 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
A0102	Helen Rosa Silva	Atitude Feminina videocliques	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 98.350,00	NÃO APTA

A0346	Indira Dominici Cunha	Sereia: Prelúdio Cinematográfico	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 99.500,00	NÃO APTA
A0333	Nitza Tenenblat	Roteiro da Obra Seriada UM CAFÉ	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 99.943,35	NÃO APTA
A0626	Gabriela Rabelo de Araújo	Telmah	Pessoa física (incluindo MEI)	50	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
A0001	Jordanna Lúcia da Silva Nogueira	Mulheres no Trabalho	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 133.375,00	NÃO ADMITIDA
A0103	Ludmila Marques Gonçalves de Lima	Beija Flor do Amor Animado	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0025	Maria Elizabeth de Alvarenga Ribeiro	Mostra Extraordinária - edição 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
A0016	Natália de Andrade Brandino	Meninocas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0021	Natália de Andrade Brandino	Meninocas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
A0315	Nitza Tenenblat	Roteiro da Obra Seriada UM CAFÉ	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 99.943,35	NÃO ADMITIDA
2. Mostras, Cineclubes, Ações de Capacitação e Pesquisa - Art.6º, Inciso III								
2.1 Mostras, Festivais e Eventos/Formação de Plateia								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0441	Angel Beatriz Santos Vieira	Motriz – Festival de Cinema de Planaltina – 3ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	99	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 200.000,00	APTA
A0298	Leonado Silveira Hernandes - ME	Meu Primeiro Cinema - 2024	Pessoa jurídica	95,5	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 257.140,00	APTA
A0686	Andyara Silva de Miranda	Cine Deburu: X Entardecer dos Ojás	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 199.764,45	APTA
A0207	Holodeck Filmes e Produções Artísticas LTDA	100 anos Fernando Sabino	Pessoa jurídica	93	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 257.142,86	APTA
A0515	Karibu Cinema LTDA	FESTIVAL TAGUÁ DE CINEMA	Pessoa jurídica	91	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 257.125,00	APTA
A0583	Mariana Pereira Alves	MOSTRA CINEMA PARA MUDAR	Pessoa física (incluindo MEI)	90	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 257.142,86	APTA
A0056	Mônica Linhares de Oliveira	Planetadoc Film Festival Fórum Audiovisual de Natureza Décima Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	75,5	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 257.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0057	Ig Uractan	LABAREDA - Festival de Cinema LGBTQIA+ DO DF - II Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 248.570,00	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - MULHERES								
A0706	Liz da Costa Sandoval	5ª edição Cinema Urbana – Mostra Internacional de Cinema de Arquitetura	Coletivo cultural sem constituição jurídica	quarta-feira, 28 de março de 1900	1	Classificado - Cota - Mulheres	R\$ 257.142,86	APTA
A0548	Heloísa Schons do Nascimento	Externa LAB	Pessoa física (incluindo MEI)	quinta-feira, 22 de março de 1900	2	Classificado - Cota - Mulheres (*)	R\$ 206.100,00	APTA
A0194	BRA.ZIL ARTE E CULTURA ORGANIZACAO DE EVENTOS	O Novo Cinema Voador	Pessoa jurídica	quarta-feira, 14 de março de 1900	1	Suplente - Cota - Mulheres	R\$ 257.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0663	TANTRI ARTE E CULTURA	Festival Cinema e Trancedência 10a Edição - O Tempo Urge	Pessoa jurídica	72	-	-	R\$ 257.138,00	DECLASSIFICADA

A0179	Aretha de Arruda Soares	Mostra de Realidade Virtual Brasileira - Fora dos Eixos	Pessoa física (incluindo MEI)	66,5	-	-	R\$ 256.800,00	DESCCLASSIFICADA
A0161	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	Festival Bravas Brasil	Pessoa física (incluindo MEI)	66,5	-	-	R\$ 256.963,00	DESCCLASSIFICADA
A0644	Formiga Produções e Organização de Eventos LTDA	IMMERSPHERE #3 - Festival Internacional de Fulldome	Pessoa jurídica	56,5	-	-	R\$ 256.993,56	DESCCLASSIFICADA
A0085	ANNA KARINA PEREIRA	BIFF - BRASILIA INTERNATIONAL FILM FESTIVAL 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	54,5	-	-	R\$ 257.060,00	DESCCLASSIFICADA
A0216	Alberto José Miranda Vaz	Trilha de Capacitação Empresarial no Mercado de Games	Pessoa física (incluindo MEI)	44,5	-	-	R\$ 254.600,00	DESCCLASSIFICADA
A0591	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS	FESTIVAL CURTA BRASÍLIA	Pessoa jurídica	22	-	-	R\$ 250.000,00	DESCCLASSIFICADA
A0062	Heitor Valente	Samba Pras Moças	Coletivo cultural sem constituição jurídica	54	-	-	R\$ 219.142,86	DESCCLASSIFICADA
A0546	Virgínia da Rosa	Festival Favela Gastronômica	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	-	-	R\$ 180.374,99	NÃO APTA
A0579	Juliane Peixoto Medeiros	VI FRONTEIRA - FESTIVAL INTERNACIONAL DO FILME DOCUMENTÁRIO E EXPERIMENTAL	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 237.420,00	NÃO APTA
A0368	Memória Digital LTDA	Festival Filmaê - 4ª Edição - Cinema produzido com Celular	Pessoa jurídica	87,5	-	-	R\$ 246.200,00	NÃO APTA
A0552	Marcelo da Costa Coelho	MOTCI, Mostra TIBIRA de Cinema Indígena Itinerante	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 167.204,00	NÃO APTA
A0545	NATALIA JAGUARIBE DE FARIA	MOSTRA ANDRADE JR.	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 257.142,86	NÃO APTA
A0209	Luciany Oliveira Osório Borges	Mostra Moenda nas Escolas	Pessoa física (incluindo MEI)	78,5	-	-	R\$ 257.142,00	NÃO APTA
A0327	Nickolas de Jesus Campos	2º Festival Internacional de Cinema Ambiental Calango	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 188.442,86	NÃO APTA
A0654	Denise Moraes Cavalcante	MOSTRA CINEDELAS - MULHERES NO AUDIOVISUAL	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	-	-	R\$ 204.000,00	NÃO APTA
A0241	Vicente Pires	Mostra Competitiva de Cinema Negro Adelia Sampaio	Coletivo cultural sem constituição jurídica	83,5	-	-	R\$ 257.142,00	NÃO APTA
A0232	Marina de Oliveira Soares	Cineduca Brasília - Festival de Cinema Ambiental Escolar	Pessoa física (incluindo MEI)	73,5	-	-	R\$ 257.142,86	NÃO APTA
A0731	FRANCISCO DE AQUINO	TUDO QUE FIZERDES AO MENOR	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO APTA
A0704	Clarissa Garcia Pereira	Mostra Internacional de Cinema Animal	Pessoa física (incluindo MEI)	62	-	-	R\$ 257.142,86	NÃO APTA
A0478	Andyara Silva de Miranda	Cine Deburu: X Entardecer dos Ojás	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 257.002,16	NÃO ADMITIDA
A0082	ANNA KARINA PEREIRA DE CARVALHO	BIFF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 257.142,00	NÃO ADMITIDA
A0379	ASSOCIACAO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA	Festival Flutua	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.927.710,31	NÃO ADMITIDA
A0716	ASSOCIACAO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA	Festival Flutua	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 1.730.710,31	NÃO ADMITIDA
A0294	Juliana Plasmio Lima da Silva	Festival de Cinema para Crianças	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
A0576	Juliane Peixoto Medeiros	VI FRONTEIRA - FESTIVAL INTERNACIONAL DO FILME DOCUMENTÁRIO E EXPERIMENTAL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 256.420,00	NÃO ADMITIDA
A0129	Leonardo Silveira Hernandes - ME	Meu Primeiro Cinema - 2024	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 257.140,00	NÃO ADMITIDA

A0661	marcelle bezerra soriano de sousa lago	Marco Zero: Dança e performance nas Quebradas do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.480,00	NÃO ADMITIDA
A0503	Marcelo da Costa Coelho	MOTCI, Mostra TIBIRA de Cinema Itinerante	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 177.224,00	NÃO ADMITIDA
A0205	Marina de Oliveira Soares	Cineduca Brasília - Festival de Cinema Ambiental Escolar	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 257.142,86	NÃO ADMITIDA
A0676	ZOOM LIGTH SOM E ILUMINACAO LTDA	Cine Fest Perifa	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 260.142,86	NÃO ADMITIDA
2.2 Desenvolvimento de Cineclubes								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0420	Casa Jasmim	Cine Jasmim	Pessoa jurídica	96	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 61.619,77	APTA
A0495	Juliana Plasmio Lima da Silva	Festival de Cinema para Crianças	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 59.979,10	APTA
A0589	Mônica Alves Silva	Mana a Mano Cineclube	Pessoa física (incluindo MEI)	95	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 61.450,00	APTA
A0736	Mariana Dutra Guedes	Cine Balaio	Coletivo cultural sem constituição jurídica	95	4	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 61.619,70	APTA
A0492	Marcela Tamm Rabello	Cineclube Beijoca	Pessoa física (incluindo MEI)	94	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 61.408,00	APTA
A0628	Bruna Ruperto Camillo Duarte das Chagas	Cine Joaquim	Pessoa física (incluindo MEI)	92	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 61.619,77	APTA
A0683	Poema Mühlenberg Homem da Costa	Cine Urubu	Coletivo cultural sem constituição jurídica	91	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 61.619,77	APTA
A0165	Rafael Barroso Ayres Bertolaccini	CINE FUSCA - Cineclube móvel	Pessoa física (incluindo MEI)	91	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 61.615,37	APTA
A0585	CCT	Cineclube na Praça: Vila Basevi em cena, Cinema e Cultura inclusivos na Praça.	Pessoa jurídica	87	5	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 60.930,00	APTA
A0336	Thiago Luis Carneiro Madeira	Desenvolvimento do Cineclube Varjão	Coletivo cultural sem constituição jurídica	85	6	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 61.619,77	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
A0613	KEILLA SALVADOR DA SILVA	Cineclube AD - Segunda Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	92	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 61.619,77	APTA
A0217	Isaac Mendes Pereira	Supercine	Pessoa física (incluindo MEI)	90	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 60.000,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
A0283	SIFBA	CINECLUBE KOPENETY	Pessoa jurídica	91	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 61.609,13	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
A0325	Marcos Antonio Sousa Madeira	Desenvolvimento de Cineclube Vale do Amanhecer	Coletivo cultural sem constituição jurídica	92	1	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 61.619,77	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0231	Luiz Guilherme de Paula Gonçalves Barbosa	Vídeo:Verso Cineclube	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 61.619,00	APTA
A0563	Iara dos Anjos Santana	CineBebê	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 61.597,80	NÃO APTA
A0558	Fernanda Fernandes Muniz	Cineclube Kalunguinha	Coletivo cultural sem constituição jurídica	89	-	-	R\$ 61.619,00	NÃO APTA

A0553	Alan Santos de Oliveira	CINE MANDINGA	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 61.600,00	NÃO APTA
A0382	LÉO PIMENTEL SOUTO	Curta Praças	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 61.619,77	NÃO APTA
A0109	Casa Jasmim	Cine Jasmim	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 61.619,77	NÃO ADMITIDA
A0417	Isaac Mendes Pereira	Supercine 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
A0429	Isaac Mendes Pereira	Supercine 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 61.600,00	NÃO ADMITIDA
A0430	Marcela Tamm Rabello	Cineclubes Beijoca	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 61.408,00	NÃO ADMITIDA
A0695	MARINALVA ALVES CARDIAL COSTA	Projeto Cine - Salvando vidas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 78.767,54	NÃO ADMITIDA
A0508	Mônica Alves Silva	Mana a Mano Cineclubes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 61.450,00	NÃO ADMITIDA
A0521	Mônica Alves Silva	Mana a Mano Cineclubes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 61.450,00	NÃO ADMITIDA
A0537	Mônica Alves Silva	Mana a Mano Cineclubes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 61.450,00	NÃO ADMITIDA
2.3 Capacitação								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0645	Denise Sales Vieira	2a Cinelaria	Pessoa física (incluindo MEI)	96	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 82.000,00	APTA
A0464	Mateus Moura Dias	Imersão Audiovisual	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 82.000,00	APTA
A0510	Francisco Pereira de Sousa	Captação sonora para técnicos de som e microfones.	Pessoa física (incluindo MEI)	92	3	Classificado - Ampla concorrência (***)	R\$ 82.000,00	APTA
A0317	Vinicius Vieira Moraes	WORKSHOP "COMO ESCREVER UMA SÉRIE DE COMÉDIA"	Pessoa física (incluindo MEI)	90	4	Classificado - Ampla concorrência (*)	R\$ 82.000,00	APTA
A0149	Glaziane Cristina Cazassa Gomes	Curso de Capacitação em Operação de Câmera na Prática	Pessoa física (incluindo MEI)	84	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 82.000,00	APTA
A0078	Clara Nugoli Simões	NarrAtivar – Estrutura, Símbolo e Roteiro em Cinema	Pessoa física (incluindo MEI)	83	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 82.000,00	APTA
A0713	Frederico Souza Fonseca	Digital Film Creators: Youtube e Instagram	Pessoa física (incluindo MEI)	75	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 81.540,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
A0272	Tagore Vilela Rodrigues da Silva	Workshop de Audiovisual do BEKO	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 82.000,00	DECLASSIFICADA
A0612	Fátima Ferraz Mourão Rabello	Dublagem: Arte e Cultura	Pessoa física (incluindo MEI)	34	-	-	R\$ 60.000,00	DECLASSIFICADA
A0354	Aguijane Lopes Menezes	Curso de Audiodescrição para cinema	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 82.000,00	NÃO APTA
A0602	Maria Aparecida Taboza	Criar Cinema - ANO II	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 81.749,50	NÃO APTA
A0534	Guilherme Okita	Mad Jam - Game Jam	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 80.918,99	NÃO APTA
A0143	André Luis Viegas de Macedo	A Escrita da Luz e Movimento oficina	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 82.000,00	NÃO APTA

A0189	Homero Flávio Fortunato da Silva	Oficina de Prática Cinematográfica	Pessoa física (incluindo MED)	56	-	-	R\$ 45.670,08	NÃO APTA
A0506	Francisco Pereira de Sousa	Captação sonora para técnicos de som e microfônicas.	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 82.000,00	NÃO ADMITIDA
2.4 Preservação de Audiovisual								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
Ausência de propostas aptas.								
COTA - PESSOAS NEGRAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
A0406	Márcia Duarte Pinho	O Legado do Endança: 40 anos reverberando no tempo	Pessoa física (incluindo MED)	90	-	-	R\$ 80.000,00	NÃO APTA
2.5 Pesquisa, Inventário e Catalogação								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0330	Juliana Lopes da Silva	Pesquisa Cinemas, Educação e Diversidades	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 80.000,00	APTA
A0107	Roberval de Jesus Leone dos Santos	Festival de Brasília do Cinema Brasileiro: 55 anos de resistência	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 80.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0678	Marcela Aguiar Borela	Sem Terra não tem Cinema - Manifesto Taego Áwa	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$ 80.000,00	NÃO APTA
A0571	André Muniz Leão	Diagnóstico do fomento direto pelo FAC Audiovisual	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 80.000,00	NÃO APTA
3. Apoio à Pequena e Microempresa, Distribuição - Art. 6º, Inciso IV								
3.1 Apoio à micro e pequena empresa de audiovisual								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
Ausência de propostas aptas.								
COTA - PESSOAS NEGRAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - MULHERES								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
A0651	Gancho de Nuvem Produção de Cinema e Vídeo	Apoio a micro e pequenas empresas de audiovisual – LRM Produções Artísticas e de Eventos Ltda ME – Nome fantasia: Gancho de Nuvem Produção de Cinema e Vídeo	Pessoa jurídica	68	-	-	R\$ 65.000,00	DECLASSIFICADA
A0130	Maria Aparecida Fernandes Vieira	Realize Produções Audiovisuais	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
3.2 Distribuição de Longa-Metragem Nacional								
ID PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0428	400 Filmes – Serviços de Produções Ltda.	Distribuição em três tempos	Pessoa jurídica	96	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 200.679,51	APTA
A0397	Papai Pequeno Histórias e Filmes LTDA-ME	Lançamento Astúcia, Entrequadras e Em Nome dos Pais	Pessoa jurídica	90	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 200.650,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
A0390	400 Filmes – Serviços de Produções Ltda.	Distribuição em três tempos	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 200.679,51	NÃO ADMITIDA
A0365	Papai Pequeno Histórias e Filmes LTDA-ME	Lançamento Astúcia, Entrequadras e Em Nome dos Pais	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 200.650,00	NÃO ADMITIDA

3.3 Distribuição de Curta-Metragem Nacional								
ID PROJETO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
A0151	RIO GRANDE COMUNICAÇÃO S/S LTDA	Distribuição dos Curtas inéditos: MIRA!; 11/11 e A ILHA E A ÁRVORE.	Pessoa jurídica	78	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 19.840,06	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
Ausência de propostas não classificadas.								

* Criada em decorrência da ausência de propostas aptas para o preenchimento de vaga originalmente prevista para outra categoria de cotas ou modalidade de concorrência, conforme Item 5.4 do Edital.

** Suplência decorrente da ausência de suplentes aptos em alguma das categorias de cotas previstas para a linha de apoio.

*** Vaga criada a partir de remanejamento de recursos, conforme item 13 do edital.

MINUTA 2 - DEMAIS ÁREAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NO EDITAL Nº 22/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO NO DISTRITO FEDERAL

O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CIEDS, inscrito no CNPJ nº 02.680.126/0001-80, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8/2023 celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC-DF, torna público o resultado final de mérito cultural do Edital nº 22/2023 – Demais Áreas, da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal, de acordo com a listagem anexa, organizada por linha de apoio, ID do Projeto (código de identificação), nome do proponente, título do projeto, natureza jurídica do proponente, nota total do projeto, posição na classificação, tipo de classificação, valor final do projeto (já incluídas as situações de glosa), parecer (situação final da proposta).

- O resultado considera a análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial de mérito quanto ao atendimento ou não das condições de aptidão, pontuação e eventual indicação de glosa, refletida no valor final aprovado por projeto.
- A classificação das propostas levou em consideração a pontuação alcançada e o número de vagas disponíveis, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e remanejamento de recursos decorrentes da ausência de propostas aptas nas cotas ou linhas de apoio previstas no edital, conforme itens 5.4 e 13 do edital.
- A destinação das vagas de cotas não preenchidas de que trata o subitem 5.4 do edital considerou as categorias de cotas previstas originalmente para cada linha de apoio, além da existência de propostas aptas a ocuparem as novas vagas criadas. As vagas criadas em decorrência da ausência de propostas aptas para o preenchimento de vagas de cotas originalmente previstas está identificadas com *.
- A classificação considerou a definição da SECEC-DF, no exercício da autotutela administrativa, visando o tratamento equânime entre os concorrentes, de invalidar os critérios de avaliação e pontuação "d" e "e" do Anexo III do Edital, com a extensão da pontuação prevista para os itens a todas as propostas inscritas e admitidas.
- A definição de suplentes levou em consideração o mesmo número de vagas disponíveis para cada linha de apoio, conforme subitem 12.1 do edital, incluindo as que foram criadas a partir da destinação de vagas e remanejamento de recursos.
- Os suplentes identificados com ** na ampla concorrência referem-se às vagas de cotas ocupadas para as quais não existam propostas aptas inscritas na mesma modalidade para a respectiva suplência.
- Não caberá recurso contra este resultado final de mérito, conforme previsto no subitem 11.15.
- A devolutiva individualizada de cada recurso de mérito apresentado será enviada aos proponentes até às 23h59 do dia 25 de março de 2024, para o e-mail informado no formulário de interposição de recursos.
- Estão convocados todos os proponentes classificados nas vagas disponíveis e indicados na condição de suplência para apresentarem os documentos para habilitação, no período entre a 00h do dia 15 de março até às 23h59 do dia 20 de março de 2024, exclusivamente por meio do formulário que estará disponível no site: <https://www.leipaulogustavodf.com.br/>.
- A lista dos documentos necessários para a habilitação está disponível no site ou pelo link abaixo:
- Relação De Documentos Para Habilitação De Pessoa Física E Coletivos [acesse aqui]
- Relação De Documentos Para Habilitação De Pessoa Jurídica [acesse aqui]
- Os suplentes habilitados serão convocados para a celebração de Termo de Execução Cultural apenas nos casos de inabilitação ou desistência, expressa ou tácita, de proponentes classificados até o número de vagas disponíveis, respeitada a classificação, conforme item 12.1.2.1 do edital.
- Em caso de dúvidas, solicitações ou sugestões, os proponentes poderão acessar os seguintes canais de atendimento:
E-mail: editais@leipaulogustavodf.com.br
WhatsApp: (62) 99612-6143 ou <https://chat.whatsapp.com/F2baknJLEITG2SbA4SetfC> (link para ingresso em grupo, com atualizações sobre os Editais da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal).

1. Criações Artísticas (Projetos Livres) art. 8º LPG								
1.1 ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais; Design e Moda; Artesanato, e Fotografia)								
ID PROJETO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0670	Marcos André Gomes Araújo	Revitalização de Muros da Cidade	Pessoa física (incluindo MEI)	96	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.000,00	APTA
DA0892	Luana de Souza Cavalcante	Morada	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0715	Amanda Cintra Rabelo	O abraço que faz meus pés dançarem	Pessoa física (incluindo MEI)	95	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0648	Raissa de Azeredo Coutinho Lima Cardoso	Demarcação Capital: Acampamento Terra Livre	Pessoa física (incluindo MEI)	94	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.459,70	APTA
DA0918	Cristiano Teles Cândido	ASAS À IMAGINAÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	93	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0704	Clarice Gonçalves Lima	Territórios de Especulação	Pessoa física (incluindo MEI)	92	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0428	Vinicius Cardoso Vieira	Circuito Fotolata - Arte e Ciência	Coletivo cultural sem constituição jurídica	92	4	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 90.500,00	APTA
DA0714	Michaell Douglas Pereira da Silva	Arte Junina	Coletivo cultural sem constituição jurídica	89	5	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 65.157,20	APTA

DA0773	Rui Faquini	Acervo digital "Um Olhar, Dois Continentes - Para Ver e Ouvir."	Pessoa física (incluindo MEI)	88	6	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 90.467,60	APTA
DA1152	Isabela Franca Ornelas	Calanga Cinefila - 10 anos	Pessoa física (incluindo MEI)	88	7	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 90.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA0330	Flavio Mendes Batista Alves	Exposição Portais	Pessoa física (incluindo MEI)	93	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.474,52	APTA
DA1121	Rayane da Silva Soares	Espaço Aberto - Galeria Risofloras	Pessoa física (incluindo MEI)	89	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA0336	Rosangela Rodrigues da Silva	Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoã - 2ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	86	3	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 89.900,00	APTA
DA0198	Josafa Carneiro das Neves 81145357172	Exposição Arquetipos Afroindígenas de Josafá Neves	Pessoa física (incluindo MEI)	83	4	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA0070	LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA	Brasília, Moderna e Sexagenária	Pessoa física (incluindo MEI)	81	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
DA1146	VICTOR SAMPAIO PRADO	GRAFISMOS INDÍGENAS HÓRI	Pessoa física (incluindo MEI)	80	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 90.499,41	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
DA0277	JULIANA FERNANDES PERES DA SILVA	VIVÊNCIAS INCLUSIVAS	Pessoa física (incluindo MEI)	95	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 85.700,00	APTA
DA0208	Astaruth Maria Lira Ribeiro	Quase Bornay	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	2	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1045	Marcos Dutra Reis	"Arte: Estrela do Silêncio"	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	3	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência (*)	R\$ 90.500,00	APTA
DA0786	Fernando Franq Soares de Castro	Ateliê de Pequenos Espantos	Pessoa física (incluindo MEI)	92	1	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 90.483,00	APTA
DA0138	Júlio Cesar Ramos de Oliveira	Fotos VR	Pessoa física (incluindo MEI)	84	2	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0590	Marcel Boechet La cerda	"Cerrado em Cores: Uma Exposição Inclusiva de Ecodeying com Sementes e Telas"	Pessoa física (incluindo MEI)	78	3	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 90.465,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
DA0991	Tainá Mara Moreira Xavier	RIZOMA Educa	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0748	Ramon Rocha	Ramon Rocha - Alquimista dos Metas	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 90.000,00	APTA
DA0943	Trystan Luah Castellar	A Gravura na Cultura Brasileira: Um Resgate Necessário	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 79.780,00	APTA
DA0813	Renato Alencastro Moll	Ticket para Astênia	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 83.681,53	APTA
DA0986	luiza coutinho de carvalho	Plataforma Caliandra	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.285,00	APTA
DA0185	Maria Waleska Guimarães Ferreira	Arte Movimenta	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.468,39	APTA
DA1083	Diana Augusto Salustiano Botelho	ACOLHER DESTRUIR O TEMPO	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 89.999,98	APTA
DA1018	Francislainy Rosenda Loiola	MIRAGENS - Exposição e Intervenção - II Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0605	Jeferson Batista do Prado	Artes da Terra	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 88.211,70	APTA
DA0965	Beatriz Campos Cruz	Da Janela	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 90.445,00	APTA
DA0407	Vanessa Navarro Garcia Polydoro	Rabiscão 15 anos	Pessoa física (incluindo MEI)	73,5	-	-	R\$ 90.445,00	APTA
DA1126	Luiza Hiroko Yamada Kuwae	NeuroDesenho	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.483,58	APTA
DA0733	Econexus	SANKOFA - a jornada de estudantes africanos no Brasil	Pessoa jurídica	80	-	-	R\$ 66.000,00	DECLASSIFICADA
DA1096	Micaele Melo de Sousa	SUSTENTARTE PERIFÉRICA	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 90.500,00	DECLASSIFICADA
DA0970	INSTITUTO OMNI	Desfile Beleza Negra	Pessoa jurídica	73	-	-	R\$ 90.500,00	DECLASSIFICADA

DA0566	Alcione Gonçalves Pessoa	O Design e suas narrativas tridimensionais - Projeto educativo para estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II de 3 (três) CEFs do Paranoá e Itapoã. Oficina: O que faz um designer? teoria e prática.	Pessoa física (incluindo MEI)	70,5	-	-	R\$ 86.376,08	DESCLASSIFICADA
DA1214	Daiara Hori Figueroa Sampaio	PAMÛRI PATI: Mundo de Transformação	Pessoa física (incluindo MEI)	53	-	-	R\$ 90.500,00	DESCLASSIFICADA
DA0656	Maria José Ribeiro Custódio	Oficinas de Artes Semeando	Pessoa física (incluindo MEI)	35	-	-	R\$ 90.499,20	DESCLASSIFICADA
DA0154	Roberta de Camargo	"Arte Inclusão"	Pessoa física (incluindo MEI)	26,5	-	-	R\$ 77.137,78	DESCLASSIFICADA
DA0165	LEVI APRIGLIANO ORTHOF	GEONAUTA	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 83.200,00	NÃO APTA
DA1222	JUANICE MARIATH OLIVERA	Mulher para Mulher -Curso	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 60.354,64	NÃO APTA
DA0474	Hugo da CÚnha Araújo	Quadras em Quadros	Pessoa física (incluindo MEI)	44,5	-	-	R\$ 48.336,12	NÃO APTA
DA1142	Kátia Siqueira de Miranda	Brasília Concreta - entre Histórias e Memórias um Olhar Criativo	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 89.418,00	NÃO APTA
DA0771	André Salomão Lira	Oficina Tempo Eco Arte nas Quebradas	Coletivo cultural sem constituição jurídica	80	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0087	Juliana Del Lama Marques	Esse rio é minha rua, essa rua é meu rio.	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 77.900,00	NÃO APTA
DA0127	Cirilo de Albernaz Quartim	Cai do Céu: Intervenção urbana no céu de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	77,5	-	-	R\$ 79.000,00	NÃO APTA
DA0282	Rosângela Moreira da Silva Buerger	Modelando Vidas	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 90.479,86	NÃO APTA
DA0416	Marcelo Lucchesi Rocha Carvalho	Gravura em Foco: oficinas gratuitas de gravura	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 90.368,00	NÃO APTA
DA0421	Augusto Cesar de Freitas Ferraz	Oficina de Ilustração Editorial	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0972	Izair Tonato	Arte com design gráfico	Pessoa física (incluindo MEI)	51	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1123	Helouysa Maria Chagas Costa	Amarrados	Pessoa física (incluindo MEI)	49	-	-	R\$ 90.300,00	NÃO APTA
DA0192	Astaruth Maria Lira Ribeiro	Quase Bornay	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0405	Beatriz Campos Cruz	Da Janela	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.445,00	NÃO ADMITIDA
DA0863	Cristiano Teles Cândido	ASAS À IMAGINAÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0785	Fernando Franq Soares de Castro	Ateliê de Pequenos Espantos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.483,00	NÃO ADMITIDA
DA0045	ijioj	sdfvjsdoj	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 2.000.000,00	NÃO ADMITIDA
DA1134	Isabela Franca Ornelas	Calanga Cinefila - 10 anos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0920	Izair Tonato	Arte com Design gráfico	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0196	JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA	Oficina Cordeliando na Prática	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0009	Júlio Cesar Ramos de Oliveira	Fotos VR	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0945	luiza coutinho de carvalho	Plataforma CALIANDRA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.285,00	NÃO ADMITIDA
DA0976	Luiza Hiroko Yamada Kuwae	NeuroDesenho	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.483,58	NÃO ADMITIDA
DA1072	Micaele Melo de Sousa	SUSTENT'ARTE PERIFÉRICA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0886	Paulo Roberto Falcão Luna	Revela Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0800	Paulo Roberto Falcão Luna	Revela Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0514	Tara tara	Tara tarão	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0001	thais	hjkijk	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 8.757.578,00	NÃO ADMITIDA
1.2 ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança, Musicais, Óperas e Circo)								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER

AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0238	IVONETE PEREIRA DA SILVA	PICADEIRO	Pessoa física (incluindo MEI)	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.330,45	APTA
DA0513	Déborah Alessandra Soares	Sobre	Pessoa física (incluindo MEI)	99	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA0525	Rogério Luiz de Oliveira	Casa dos Sonhos	Pessoa física (incluindo MEI)	99	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.330,08	APTA
DA0272	Gabriela Silva Nascimento	SHAKESPEARE EM TRÊS ATOS	Pessoa física (incluindo MEI)	98,5	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA0322	Fernanda Santos Duarte	Solos Flutuantes – Entre a performance, a cartografia e o teatro	Pessoa física (incluindo MEI)	98,5	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 134.746,46	APTA
DA0898	Eurismar Lopes Pereira	Martha Graham - Mulher Revolucionária do Século XX	Pessoa física (incluindo MEI)	97,5	6	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA0790	Terezinha Ancáida Borges de Brito	Espectáculo Memórias Populares	Pessoa física (incluindo MEI)	97	7	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA0912	Eliane de Almeida Silva	Circo Contemporâneo - FIAIB	Pessoa física (incluindo MEI)	97	8	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 140.000,00	APTA
DA0893	Edivando Cândido Bento	A Rainha Alérgica	Pessoa física (incluindo MEI)	97	9	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA0332	Alice Stefânia Curi	Projeto Galhada	Pessoa física (incluindo MEI)	96	10	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 144.300,00	APTA
DA1178	Miriam Henriques de Menezes Bastos	ME ESCUTA - Circulação DF	Pessoa física (incluindo MEI)	96	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 119.700,00	APTA
DA1156	GEORGE ÂNGELO DOS SANTOS	AlagbedéOrun O Ferreiro Celestial	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 144.000,00	APTA
DA0306	Rodrigo da Silva Lelis	Quando o Fole Roncou	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA0094	Thiago Sousa Bresani	À Sombra da História - Formação de Platéia	Pessoa física (incluindo MEI)	96	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 144.300,00	APTA
DA0113	Dogimar Galdino Filho	MANUTENÇÃO DO GRUPO TEATRO DOS VENTOS	Pessoa física (incluindo MEI)	96	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 143.400,00	APTA
DA0537	Jefferson Lopes Moreira	AS LÁGRIMAS NEGRAS DE RÍMEL DE GILDA PRESLEY OU EIS A DIVA	Pessoa física (incluindo MEI)	95	6	Suplente - Ampla concorrência	R\$144.307,86	APTA
DA0830	Lúcia Helena Corrêa da Fonseca	O Despertar de Maricotinha - VERSÃO ACESSÍVEL	Pessoa física (incluindo MEI)	95	7	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA1032	Mirta Eugênia Varella Escosteguy (Kuka Escosteguy)	SOLDO	Pessoa física (incluindo MEI)	95	8	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 144.065,35	APTA
DA0274	Marianne Rosário Marinho	Sentença ou a fúria da filha resignada	Coletivo cultural sem constituição jurídica	95	9	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 140.000,00	APTA
DA0827	Cleuberth Santana Bandeira	Queda Livre	Pessoa física (incluindo MEI)	95	10	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 144.330,55	APTA
DA1103	Thiago Jorge Silva Carvalho	Nômades	Pessoa física (incluindo MEI)	95	11	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 140.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA1137	Hyandra Lourenço Leandro	Pepito, uma ópera satírica de Offenbach	Pessoa física (incluindo MEI)	96	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 144.330,55	APTA
DA0515	Maria Costa Tavares	Gira das Desempregadas convida	Pessoa física (incluindo MEI)	95	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 121.096,50	APTA
DA0608	Tuanny Pereira de Araujo	GRUPO EMBARAÇA - 10 ANOS	Coletivo cultural sem constituição jurídica	94,5	3	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 144.330,55	APTA
DA0987	Hosana de Oliveira Pestana	Espectáculo - "Donde eu Vim"	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	4	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 144.330,00	APTA
DA0705	Vanessa Dias de Farias	Príncipe do Gueto	Pessoa física (incluindo MEI)	94	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 144.330,55	APTA
DA0841	Fabiana Balduína Freitas Silva	Festival Batom Battle Edição Aldeia	Pessoa física (incluindo MEI)	94	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 141.500,00	APTA
DA0599	Lara Jennyfer Batista Ferreira	Espiraldemí	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 144.200,00	APTA
DA0937	Francisco Cunha Carneiro	Festival Espetaculum – Pequenos Espectáculos de Grande Qualidade 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	4	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 144.330,55	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
DA0796	Jawi Kamaiura Truma	Xingu para Crianças	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 144.330,00	APTA
DA0033	Michelle Oliveira dos Santos	Centenário Ruth de Souza - 3ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	93	2	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 144.330,00	APTA
DA0998	YAN FILIPE CAVALCANTE LOBATO ALVES DA SILVA	OMOMBE'U NHANDEREKO - Contação de Histórias, Contos e Mitos Indígenas em Cena (Ywy Xy Retã - Nosso Planeta Terra Mãe)	Pessoa física (incluindo MEI)	90	1	Suplente - Cota - Povos indígenas	R\$ 144.329,04	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
DA0063	Paula Wenke	Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 25 anos	Pessoa física (incluindo MEI)	89	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 144.300,00	APTA
DA0885	Luzete Pereira Fernandes	Do Mar ao Espaço	Pessoa física (incluindo MEI)	89	1	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 144.330,55	APTA

NÃO CLASSIFICADOS								
DA0401	Douglas Menezes de Andrade	Apetite	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	-	-	R\$ 144.280,00	APTA
DA1208	49.730.857 CLAUDIA CRUZ CERQUINHO DE OLIVEIRA	O Menino de sua Avó	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	-	-	R\$ 144.330,50	APTA
DA0060	NA RAÇA REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS	Bruxas do Fim do Mundo	Pessoa jurídica	94,5	-	-	R\$ 144.325,00	APTA
DA0193	José Francisco de Assis Ferreira Costa	Saudade de Palhaços	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0584	ANDRÉ DE BORBA AMARO	TEATRO CALEIDOSCÓPIO - 30 ANOS	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 103.650,00	APTA
DA0538	Daniela Braga de Souza	À FLOR DA PELE: Contato Improvisação em Profundidade.	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0355	Ana Paula Diniz Nakamura	Lianas tropicais: um espetáculo itinerante de circo	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 143.600,00	APTA
DA0218	Gustavo dos Santos Haeser	MAPA DA CENA 3: PLATAFORMA IMPULSO	Coletivo cultural sem constituição jurídica	94	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA0881	Alessandra Barros Ferreira	Mostra de repertório Voar Teatro de Bonecos 2024 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0366	Karinne Cristina Ribeiro Santos	AS PIORES NO MUNDO	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0923	Mhorgana Moura da Silva	Arquitetura e Estética Brasileira em Movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 139.180,55	APTA
DA0123	Maria Eleide Moreira Santos	Sonho de uma noite de verão	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 144.325,00	APTA
DA0856	Lyvian Cristina da Ponte e Sousa Sena	Árvores, o respirar da Terra	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 123.450,00	APTA
DA1232	Selma Cristina Trindade Vieira	Performance Interativa em Ilpis - Instituições de Longa Permanencia de Idosos -	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 143.200,00	APTA
DA0915	Clara Camarano Costa	A História de Dulcina de Moraes	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	-	-	R\$139.180,55	APTA
DA0754	João Miguel Peixoto Pedreira	Teatro & Educação: OS VIAJANTES NAS ESCOLAS	Coletivo cultural sem constituição jurídica	92,5	-	-	R\$144.330,00	APTA
DA0309	Joiceirei Christine dos S Carvalho Portugal	Manutenção Circo Real Portugues	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0759	Rafaela Vasconcellos Dirani	Aquário de Peixes Perdidos	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 143.431,33	APTA
DA0485	Marcelo Roberto Gomes Barbosa	Helena Hiena - A peça	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA0993	Eduardo Brandão Gonçalves de Araújo	Sarah - Despertar da Transformação	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA1077	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	RADIOTEATRO: OS FUNDADORES DO TEATRO BRASILEIRO E O TEATRO DE BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA0916	Juliana Welasco Santana	Frida Khalo - Uma Mulher à Frente de Seu Tempo	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 139.180,55	APTA
DA0054	Maria de Fátima Braga Alves	Anáguas - 2 Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 144.327,29	APTA
DA0318	Ilgner Franz Boyek	Trabalho de Amores (Quase) Perdidos	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 140.994,96	APTA
DA0627	AMANDA DA CONCEIÇÃO REIS	SOLOS NEGROS NAS ESCOLAS	Coletivo cultural sem constituição jurídica	91,5	-	-	R\$ 139.910,00	APTA
DA0133	Geralda Maria Gonsalves Saigg	Os sapatos que atravessam a rua	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$144.287,86	APTA
DA0132	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	Ópera Adriana Lecouvreur	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0264	Magno Teles Tiveron	'+	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 117.835,00	APTA
DA0128	Adriana Linhares Drummond	Circo em Ação: Intervenções de Circo Social na transformação de vidas em comunidades do Distrito Federal	Coletivo cultural sem constituição jurídica	91	-	-	R\$ 131.700,00	APTA
DA0765	Cláudia Moreira de Souza	PROJETO O DEFUNTO	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 144.000,00	APTA
DA0299	Palhágico Chochou Produções	CHOUCHOU - Riso & Magia	Pessoa jurídica	91	-	-	R\$ 144.253,00	APTA
DA1120	Priscila de Amorim Fragoso	A Rainha do Baile	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 144.319,48	APTA
DA0286	Luciana Amaral Pereira da Silva	Tô na Escola - Capacitação de Educadores em Teatro do Oprimido	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0135	Letícia Rolim Abadia	Sangue no Olho - Circulação	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 144.330,26	APTA
DA0255	Jones de Abreu	Amor em Rosa	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$144.330,55	APTA
DA0934	Giovanna Paglia de Paula	Gigantes do Cerrado: Ritmos diaspóricas de África no DF	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$144.330,55	APTA
DA0866	Ivana Delfino Motta	RESIDÊNCIA MOVÊNCIA SANKOFA	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 59.660,00	APTA
DA1113	Daniel Yoshimitsu Kuwae	Circulando o Cordelizando O teatro - Um inimigo do Povo	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 143.904,28	APTA
DA1047	Robson Fernando Castro Pinto	"Liberdade, Desejo e Caos: A Trilogia de um Corpo sem Órgãos"	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0567	Juliana Duarte Arraes	R.E.M.M.A.R - Residência de Mulheres no Mundo das Artes	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 144.328,80	APTA

DA0347	Diogo Costa Tavares da Cunha	Hip Hop, um espetáculo para o Brasil	Coletivo cultural sem constituição jurídica	90	-	-	R\$ 144.315,64	APTA
DA0929	Luzia Marcia Rabelo	O Reencontro das Irmãs	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0757	Anna Julia Carvalho de Mello	Onífrico	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 140.987,46	APTA
DA1108	Maria Cristina Hurtado Undurraga	Encontro de Teatro Lambe Lambe - CARAVANAS FEIRAS POPULARES	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0210	Paulo Roberto Martins Barros Filhos	Iniciação e Manutenção do Fazer Teatral como Construção de Identidade Cidadã	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0134	Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho	A menina dos olhos da cobra	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 144.307,86	APTA
DA0139	DENIVALDO CAMARGO DE OLIVEIRA	O DUPLO	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 144.045,00	APTA
DA0732	James Fensterseifer	Merda ou Boa Sorte com a Peça	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 142.000,00	APTA
DA0321	Caísa Antunes Tibúrcio Guimarães	Ser Tão a Gosto	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA0203	Madelene Nascimento Cabral	Duas Amigas e Um Funeral	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 142.510,29	APTA
DA0654	Rafael Barroso Ayres Bertolaccini	Eu sou Ele	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 144.329,00	APTA
DA1075	Lucas Coimbra Fonseca	Luneta Itinerante	Coletivo cultural sem constituição jurídica	88,5	-	-	R\$ 144.100,00	APTA
DA0612	SILVIA CHRISTIAN ALVES VIANA ARAÚJO	REVITALIZA	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0289	Janette Ribeiro Dornellas	ÓPERA TOSCA	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0740	Thiago Josué Pereira Reis Sá	O Menino no Cometa - Espetáculo Teatral	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 119.078,00	APTA
DA0377	Simone Marcelo Holanda	Os Cães	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 140.330,55	APTA
DA0957	Regina Magna Sant'ana Matte	Celebrando a Biografia e Obra de William Shakespeare	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$144.330,55	APTA
DA0145	Rafael de Abreu Ribeiro	O labirinto sem fio de Dédalo, ópera brasileira	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0413	Guilherme Moraes Barbosa Liones	Teatro Identitário - Palcos Periféricos	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0256	José de Ribamar Silva Araújo Júnior	Guaré, Quem sou eu!	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$144.300,00	APTA
DA0933	CIA DE COMÉDIA G7	QUEM VÊ CARA NÃO VÊ HARMONIZAÇÃO	Pessoa jurídica	88	-	-	R\$ 144.298,26	APTA
DA0519	JANAIRES PIRES LIMA MENDES	AVIVARTE oficinas (dança arte e cidadania)	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 120.000,00	APTA
DA0086	DIEGO DE LEON ALMEIDA DE SOUZA	"TEATRO, ESCOLA E COMUNIDADE"	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$84.900,00	APTA
DA0260	Renata Cristina Cardoso	Circulação "O Pássaro da Noite"	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 72.510,00	APTA
DA0039	José Ernandes da Silva	(In)Cômodos: A Mulher da Ponte - 2 Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 141.806,43	APTA
DA1253	Thalisson de Jesus Oliveira	Teatro na Fercal/DF	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 74.299,00	APTA
DA1189	Josiane Alves dos Santos da Silva	Como Nasceu O Amarelo	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 132.506,40	APTA
DA0606	Lilian de Alencar Figueiredo	Cicatrizes	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 144.307,86	APTA
DA0287	Rafael Leite Pinto de Andrade	Acrobacias para Todos!	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$143.880,00	APTA
DA0622	Kamala Ramers	Übercapitalismo – teatro e escola	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 143.930,00	APTA
DA0059	Lilian Rose França	A escritora e o empalhador de animais - 2 Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 144.320,43	APTA
DA0412	Revacy Francisco Moreira	Bacurau das Artes	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA0931	NACO	Arthur Bispo do Rosário, o Rei!	Pessoa jurídica	85,5	-	-	R\$ 137.854,55	APTA
DA0588	Larissa Cristina Chaves de Souza Martins	(re) T.O.M.A.D.A	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0906	Luiza Hesketh Ferreira	Nina e o Monstro	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 109.069,90	APTA
DA1145	Ângelo Antônio dos Santos Thomé	Espaço Restrito	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 126.484,34	APTA
DA0908	Tatiana Iunes Silva dos Santos	Personas	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 127.750,00	APTA
DA0743	Alessandra Araújo de Freitas	¡QUIZUMBA!	Coletivo cultural sem constituição jurídica	84,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA1238	Janiel Matias Santos Carvalho	Teatro Hip-Hop de Lisístrata	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 144.330,40	APTA
DA0577	Julie Anna Wetzel Deeter	Todo chão é palco: circulação do espetáculo A Legítima História Verdadeira	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 94.320,00	APTA

DA0441	Regina Magna Sant'ana Matte	Celebrando a Biografia e Obras de William Shakespeare	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA1205	QUANTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	Protocolo de Intervenções Cênicas em espaço Urbano: por uma poética do afeto.	Pessoa jurídica	84	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0191	Paula Moreira Jacobson	Arco-íris no Concreto	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 142.230,55	APTA
DA0466	Nitza Tenenblat	O Corpo que Habito	Coletivo cultural sem constituição jurídica	83,5	-	-	R\$ 143.201,17	APTA
DA0958	Pablo Ravi Marocco Lima	Turnê 25 Anos	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 144.320,00	APTA
DA0850	Maria de Fátima Sampaio Moura de Lacerda	Os Três Amores Proibidos de Maria	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 108.930,00	APTA
DA1151	DANÇART ESPECIAL	INCLUSÃO PARA A DIVERSIDADE	Pessoa jurídica	83	-	-	R\$ 144.120,00	APTA
DA0698	Paula Vitória Nascimento Otero	XXX	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA0734	FUERZA TANGUERA	Tango X 4 estações - Uma jornada com Piazzolla	Pessoa jurídica	82,5	-	-	R\$ 144.200,00	APTA
DA0400	José Regino de Oliveira	Da Pesquisa de Campo ao Palco - Processo investigação sobre o Riso	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 121.680,00	APTA
DA0586	Stefanie Streit	Diversos em versos - dança, diversidade e inclusão.	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 143.927,00	APTA
DA0202	Ruth Guimarães de Moura Brito	I Mostra de Humor Cláudio Falcão	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 115.657,87	APTA
DA1202	Mônica Ferreira Gaspar de Oliveira	Dorothy	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 118.965,68	APTA
DA0702	Pablo Dilson de Almeida Magalhães	First Body - Workshop de Criação em Artes Cênicas	Coletivo cultural sem constituição jurídica	81,5	-	-	R\$ 144.104,47	APTA
DA0826	Pedro Henrique de Pádua Amorim	Fando e Lis - Uma História Sobre Carrinhos e Guarda-Chuvas	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA1131	Carlos William Araujo Silva	in[Vi]sível	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0896	Diadorim Beatriz Chagas da Silva	Costura Ancestral	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 82.000,00	APTA
DA0680	Davi Augusto Rocha Dias	[Qualquer Um]	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 120.801,06	APTA
DA0821	Jordana Mascarenhas de Oliveira	15 ANOS EM DOIS TEMPOS	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA1043	Patrícia Affiune dos Santos	Oficinas afirmativas de lira acrobática	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 144.330,00	APTA
DA0997	GUSTAVO MACEDO FREITAS	GERAÇÕES	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0343	EMÍLIA NUNES DE LIMA	PROTETORES DO CERRADO DA CEILÂNDIA	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 140.000,00	APTA
DA1254	Raquel Silveira Mendes Kuwae	A Serpente	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 144.312,98	APTA
DA0556	LUANA IZABEL FERREIRA SOUZA	MALUBÁ	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 144.000,00	APTA
DA1204	Tamires Pires Mendonça	Ciganas e Ciganos no Parque	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0989	Maria Tereza Padilha Martins de Souza	A Tolice do Mundo (Finalização de montagem e temporada teatral)	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 134.472,35	APTA
DA0313	ROGER RODRIGUES VIEIRA	ÓPERA A DIARISTA E O SOLDADO PARA ESCOLAS PÚBLICAS	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0995	Marcos Davi Rocha Lima de Barros	"Brega Funk e o Começo do Século"	Pessoa física (incluindo MEI)	77,5	-	-	R\$ 140.000,00	APTA
DA0539	Francisco Erivaldo Rodrigues Viana	Balança & Canta - Sítio do Pica-Pau Amarelo para crianças.	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 142.863,72	APTA
DA0710	Viviane Xavier de Souza	TRIGÉSIMA TERCEIRA EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO.	Coletivo cultural sem constituição jurídica	76	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0447	Arlene Oliveira von Sohsten	Diálogo com Espectadores	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 144.300,00	APTA
DA0969	NACIF PRODUÇÕES LTDA	Strenght por toda parte	Pessoa jurídica	72	-	-	R\$ 144.330,55	APTA
DA0547	Lilian Dantas Maciel	RefugiATOS	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 103.176,14	APTA
DA1128	Filipe de Souza Lima	Vianinha: Leituras Dramáticas	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 128.211,00	APTA
DA1207	NANA MARINA MORENO DOS SANTOS	AUTOCUIDADO EM MOVIMENTO	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 112.700,00	APTA
DA0561	GERIMÁRIO FREITAS DE SOUSA JUNIOR	SONHOS DE INFÂNCIA	Pessoa física (incluindo MEI)	56	-	-	R\$ 134.860,00	APTA
DA0604	Proponente Juliana David	A Despedida	Coletivo cultural sem constituição jurídica	71	-	-	R\$ 144.330,00	DESCCLASSIFICADA
DA0865	Helena Maria Cordeiro de Souza Iscold	A Toca do Tatu - O Musical	Pessoa física (incluindo MEI)	69	-	-	R\$ 144.330,55	DESCCLASSIFICADA

DA1090	Domingos Neris dos Santos Cavalcante	Oz no Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	66,5	-	-	R\$ 144.320,00	DESCCLASSIFICADA
DA1110	Raíssa de Jesus Portela	Projeto Balé Raíssa Portela	Pessoa física (incluindo MEI)	55	-	-	R\$ 50.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0217	ACNC	Vivendo Com Arte: Ballet e Teatro	Pessoa jurídica	54	-	-	R\$ 144.330,55	DESCCLASSIFICADA
DA1235	3M-CASTING	Oficina de arte dramática Jorge Guerreiro	Pessoa jurídica	50	-	-	R\$ 144.330,55	DESCCLASSIFICADA
DA0106	Fernanda Gabriela da Costa Oliveira	Expressão Corporal	Pessoa física (incluindo MEI)	47,5	-	-	R\$ 59.401,73	DESCCLASSIFICADA
DA0074	Valentin Etchevest	CircumVida Huni Kuin Nossas Raízes	Pessoa física (incluindo MEI)	47	-	-	R\$ 137.794,91	DESCCLASSIFICADA
DA0927	RP BRANDING	Roni Fisher contra o Vilão Camaleão	Pessoa jurídica	22,5	-	-	R\$ 144.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0012	Ricardo César Gomes da Silva	Cena Tá Preta : da margem ao centro.	Pessoa física (incluindo MEI)	20	-	-	R\$ 144.330,55	DESCCLASSIFICADA
DA0571	Wesley de Sousa Messias	Tribo Arte Dança	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$128.543,00	NÃO APTA
DA0007	Marcella Seixas Fernandes Romar	A Primeira Gurua	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 106.056,64	NÃO APTA
DA0457	PROJETO EXPRESSO CENTRO-OESTE	YAMIN	Pessoa jurídica	49	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA1020	SQOLEM	Os Cegos - Espetáculo de Celebração de 38 anos do Grupo Teatral SQOLEM	Pessoa jurídica	100	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA0741	Romulo Gonçalves Santos	FESTIVAL 61 URBANO	Pessoa física (incluindo MEI)	97,5	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA1052	Luciana Soares Lara	35 anos da Anti Status Quo Companhia de dança: memória, difusão e valorização da Dança contemporânea no DF	Pessoa física (incluindo MEI)	95	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA0153	Edson Alves de Lima	CorpoManifesta 2ª Edição - Mulheres Plurais	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 144.200,00	NÃO APTA
DA1006	Elisa Silva Carneiro	MACABÉA - NASCIDA DO CHIFRE DO BOI	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
DA0205	Fernando de Araújo Carvalho	Oficina de montagem Teatro Elétrico	Coletivo cultural sem constituição jurídica	93,5	-	-	R\$ 93.100,00	NÃO APTA
DA0018	Leonice Pereira dos Santos	Montagem do espetáculo cênico "Entre Elas"	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	-	-	R\$ 126.600,00	NÃO APTA
DA0860	Alan Felipe da Silva Alves	Paixão Do Cristo Negro- Retomada	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 144.330,48	NÃO APTA
DA0420	Alana Teixeira Ferrigno	Respeitável Público	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO APTA
DA0615	Roberta Santos Lima	A escola pública vai no teatro	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 144.320,00	NÃO APTA
DA1157	REGES MESQUITA ARAGÃO	ALEXANDRIA NAS ESCOLAS	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 100.200,00	NÃO APTA
DA0982	Laura Rose Domingos de Oliveira	A incrível jornada de Aurora	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 137.450,00	NÃO APTA
DA1153	Clarice Fernandes de Faria	Piquenique no Front de Teatro de Absurdo	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 141.339,48	NÃO APTA
DA1234	COMPANHIA SETOR DE ÁREAS ISOLADAS LTDA	JÚPITER E A GAIVOTA: É IMPOSSÍVEL VIVER SEM O TEATRO	Pessoa jurídica	87	-	-	R\$ 128.925,88	NÃO APTA
DA1227	Daniela Nascimento Costa Assis	RODAS DE LEITURAS DRAMATIZADAS	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 79.058,20	NÃO APTA
DA0496	Katiane Ribeiro Negrão	Um Pouco Mais de Tato - Interações Sensíveis	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA1027	SANDRA KELLY LIMA SILVA	Quebrando o Jogo - Breaking the Game	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 121.298,50	NÃO APTA
DA1098	Abaeté Queiroz e Cavalcanti	Curumim - Saberes Ancestrais para Mudanças Globais	Coletivo cultural sem constituição jurídica	86,5	-	-	R\$144.300,00	NÃO APTA
DA0844	Daniel Júnio Morais Landim	Espectáculo: Além do Cárcere	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 142.605,00	NÃO APTA
DA0609	Messias Ricardo Moreira	Montagem e Circulação da peça O Vaqueiro que queria matar Jesus	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO APTA
DA0167	Roni César da Silva Santos	Street Battle Brasil - 8ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$ 141.610,00	NÃO APTA
DA1014	Instituto de Estudos Socioeconômicos	Encontros do Cena – Diálogos sobre Teatro, Cultura, Território e Impacto Social	Pessoa jurídica	85	-	-	R\$ 144.100,00	NÃO APTA
DA0379	RAMON FERREIRA LIMA	"BORDAS DE LINHA"	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 144.100,00	NÃO APTA
DA0930	Rosanne Daniely Magela de Jesus	A Caravana dos Delirantes	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 144.330,49	NÃO APTA
DA0779	Jullya Graciela Alves	Assalto a Cor Armada	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA0178	Ludmila Condé Freitas e Silva	1o ENCONTRO BRASILEIRO DE RIGGERS-MONTADORES DE CIRCO	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 132.100,00	NÃO APTA

DA0563	CLARA ROSA CRUZ GOMES	LIVRO E TEATRO: PENSAR, BRINCAR E AGIR	Coletivo cultural sem constituição jurídica	81	-	-	R\$ 144.200,00	NÃO APTA
DA0376	Amigos da Vida	Palavra que me move	Pessoa jurídica	81	-	-	R\$ 144.300,00	NÃO APTA
DA0214	Ana Carolina Nemetala Gomes	Voices Clarice	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$144.328,00	NÃO APTA
DA0882	Luiz Fellipe de Almeida Gomes	Incubadora - Corpos Dissidentes	Pessoa física (incluindo MEI)	79,5	-	-	R\$ 148.000,00	NÃO APTA
DA0955	Humberto Cabral Pedrancini	Atuação Perfeita - 2ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 144.310,00	NÃO APTA
DA0471	Roberto Muniz Dias	DOROTHY	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 85.130,00	NÃO APTA
DA0935	Miqueias José da Paz	III MOSTRA INTERNACIONAL DE MÍMICA	Pessoa física (incluindo MEI)	78,5	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA0052	BRUNA COSTA GOMES	FLUIR DE PROPÓSITO PARA ABALAR AS ESTRUTURAS	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0146	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	PROJETO ARIANO SUASSUNA PARA CRIANÇAS	Pessoa física (incluindo MEI)	77,5	-	-	R\$ 126.630,55	NÃO APTA
DA0592	Tatiana da Costa Bittar	Cápsulas Sensoriais - Arte Acessível para a Primeira Infância	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO APTA
DA0836	MARINA LEITE DE MORAES	SEIO SONORO	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 143.644,00	NÃO APTA
DA0831	Vinícius Francisco Pinto Martins	Corda Corpo	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA0761	ASCRERR	o Espectador em Cena!	Pessoa jurídica	73,5	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO APTA
DA0461	Taina Ramos Nascimento	Beneditas, Histórias de Mulheres Negras Brasileiras	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA1130	Marcus Santos Mota	Hugo Rodas Monumental: Constituição de Acervo e Celebração Cênica	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 122.500,00	NÃO APTA
DA0431	SIMONE DA SILVA SANTOS	Circuito Brasiliense De Breaking Sport	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO APTA
DA0589	Cirila Targhetta de Moura	LAB POPI – Laboratório de Poéticas Cênicas para a Primeira Infância	Pessoa física (incluindo MEI)	70,5	-	-	R\$ 120.000,00	NÃO APTA
DA1064	MARINALDA DE JESUS FONSECA	: "Teatro da Natureza: Espetáculos Itinerantes para um Mundo Sustentável"	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA0444	THIAGO RODRIGUES SOUSA	ARTE NO PARQUE - Valorização da Arte, Cultura e História da Cidade do Gama	Pessoa física (incluindo MEI)	63	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO APTA
DA0304	Ana Paula Diniz Nakamura	Lianas tropicais: um espetáculo itinerante de circo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 143.600,00	NÃO ADMITIDA
DA0031	Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho	A menina dos olhos da cobra	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.307,86	NÃO ADMITIDA
DA0088	Caísa Antunes Tibúrcio Guimarães	ENLUARADA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0265	Clara Camarano Costa	A História de Dulcina de Moraes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0367	Clara Camarano Costa	A História de Dulcina de Moraes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0429	Clara Camarano Costa	A História de Dulcina de Moraes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0437	Clara Camarano Costa	A História de Dulcina de Moraes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0512	CLARA ROSA CRUZ GOMES	LIVRO E TEATRO: PENSAR, BRINCAR E AGIR	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	R\$ 144.200,00	NÃO ADMITIDA
DA0663	Claudia Moreira de Souza	PROJETO O DEFUNTO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0666	Cláudia Moreira de Souza	PROJETO O DEFUNTO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0369	Cleuberth Santana Bandeira	Queda Livre	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0005	Conhecendo o formulário	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0936	Daniel Yoshimitsu Kuwae	Circulando o Cordelizando O teatro - Um inimigo do Povo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 143.904,28	NÃO ADMITIDA
DA0043	DANIELLE RENÉE MACHADO DE OLIVEIRA	DPTCO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0616	Domingos Neris do Santos Cavalcante	Oz no Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.320,00	NÃO ADMITIDA
DA0224	Elisa Abreu Mattos	Merda ou Boa Sorte com a Peça	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 143.020,00	NÃO ADMITIDA
DA0320	Fernanda Santos Duarte	Solos Flutuantes – Entre a performance, a cartografia e o teatro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 134.746,46	NÃO ADMITIDA
DA0242	FUERZA TANGUERA	Tango X estações - Uma jornada com Piazzolla	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0026	Geralda Maria Gonsalves Saigg	Os sapatos que atravessam a rua	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.278,21	NÃO ADMITIDA
DA0500	GERIMÁRIO FREITAS DE SOUSA JUNIOR	SONHOS DE INFÂNCIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 134.860,00	NÃO ADMITIDA

DA0130	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	Ópera Adriana Lecouvreur	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.300,00	NÃO ADMITIDA
DA0418	hugo carvalho santos ribeiro da silva	LIVRO DA VIDA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.985,00	NÃO ADMITIDA
DA0201	Jawi Kamaiura Truma	Xingu para Crianças	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,00	NÃO ADMITIDA
DA0494	Jefferson Lopes Moreira	AS LÁGRIMAS NEGRAS DE RÍMEL DE GILDA PRESLEY OU EIS A DIVA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.307,86	NÃO ADMITIDA
DA0536	Jordana Mascarenhas de Oliveira	15 ANOS EM DOIS TEMPOS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,00	NÃO ADMITIDA
DA0006	José Francisco de Assis Ferreira Costa	Saudade de Palhaços	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0443	Juliana Welasco Santana	Frida Khalo - Uma Mulher a Frente do Seu Tempo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0404	Larissa Cristina Chaves de Souza Martins	(re) T.O.M.A.D.A	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,00	NÃO ADMITIDA
DA0875	Luciana Soares Lara	35 anos da Anti Status Quo Companhia de dança: memória, difusão e valorização da Dança contemporânea no DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0664	Luiz Fellipe de Almeida Gomes	Incubadora - Corpos Dissidentes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0667	Luiz Fellipe de Almeida Gomes	Incubadora - Corpos Dissidentes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0818	Luiza Hesketh Ferreira	Nina e o Monstro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0473	Luzia Marcia Rabelo	O Reencontro das Irmãs	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0137	Madelene Nascimento Cabral	Duas Amigas e Um Funeral	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.310,29	NÃO ADMITIDA
DA0071	Madelene Nascimento Cabral	Duas Amigas e Um Funeral	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.310,29	NÃO ADMITIDA
DA0124	Marcelo Carvalhedo Nenevê	Sentir através: Ateliê de montagem teatral para pessoas com deficiência visual	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 88.299,38	NÃO ADMITIDA
DA0354	Mhorgana Moura da Silva	Arquitetura e Estética Brasileira em Movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0432	Mhorgana Moura da Silva	Arquitetura e Estética Brasileira em Movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0440	Mhorgana Moura da Silva	Arquitetura e Estética Brasileira em Movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0778	NACO	Arthur Bispo do Rosário, o Rei!	Pessoa jurídica	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0036	Palhágico Chochou Produções	asasas	Pessoa jurídica	-	-	R\$ 0,00	NÃO ADMITIDA
DA0020	Paula Moreira Jacobson	Arco-Íris no Concreto	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0963	Priscila de Amorim Fragoso	A Rainha do Baile	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.319,48	NÃO ADMITIDA
DA0894	Raquel Silveira Mendes Kuwae	A Serpente	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.312,98	NÃO ADMITIDA
DA0907	Raquel Silveira Mendes Kuwae	A Serpente	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.312,98	NÃO ADMITIDA
DA0981	Raquel Silveira Mendes Kuwae	A Serpente	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.312,98	NÃO ADMITIDA
DA1107	Raquel Silveira Mendes Kuwae	A Serpente	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.312,98	NÃO ADMITIDA
DA1172	Raquel Silveira Mendes Kuwae	A Serpente	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.312,98	NÃO ADMITIDA
DA0425	Regina Magna Sant'ana Matte	Celebrando a Biografia e Obra de William Shakespeare	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0372	Rogério Luiz de Oliveira	Casa dos Sonhos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,08	NÃO ADMITIDA
DA0731	Romulo Gonçalves Santos	Festival 61 Urbano	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0467	Rosanne Daniely Magela de Jesus	A Caravana dos Delirantes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.330,49	NÃO ADMITIDA
DA0542	Rosanne Daniely Magela de Jesus	Piquenique no Front de Teatro de Absurdo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 141.339,48	NÃO ADMITIDA
DA0136	Ruth Guimarães de Moura Brito	I Mostra de Humor Cláudio Falcão	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.297,87	NÃO ADMITIDA
DA0105	Ruth Guimarães de Moura Brito	I Mostra de Humor Cláudio Falcão	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 144.287,87	NÃO ADMITIDA
DA0532	Sandra Kelly Lima Silva	Quebrando o Jogo - Breaking the Game	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 96.955,00	NÃO ADMITIDA
DA0597	Sandra Kelly Lima Silva	Quebrando o Jogo - Breaking the Game	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	R\$ 131.298,50	NÃO ADMITIDA

DA0503	Terezinha Alcândida Borges de Brito	ESPETÁCULO MEMÓRIAS POPULARES	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0478	Terezinha Alcândida Borges de Brito	Memórias Populares	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0014	Tiago Nascimento de Carvalho	RADIOTEATRO: OS FUNDADORES DO TEATRO BRASILEIRO E O TEATRO DE BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,00	NÃO ADMITIDA
DA0451	Verônica Alves da Silva	ENTRA NA RODA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 147.000,00	NÃO ADMITIDA
1.3 MÚSICA (Música, incluindo Orquestra)								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0093	Jusiane Pereira Castilho	Festival ONDANEGRA edição ELAS NO PALCO	Pessoa física (incluindo MEI)	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1183	Ludocriarte	Banda Brincantantes - Oficinas de musicalização em São Sebastião	Pessoa jurídica	100	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.113,00	APTA
DA0706	JURACI DE MOURA MATOS	OFICINA CULYURAL SOM DE PAPEL	Pessoa física (incluindo MEI)	99	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0815	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	Macedo e Mariano Convida	Pessoa física (incluindo MEI)	98	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0655	Leonardo dos Santos Monteiro	VIOLÃO NAS ESCOLAS	Pessoa física (incluindo MEI)	98	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.436,00	APTA
DA0109	Ismael Silva Rattis	Caravana da Criança	Pessoa física (incluindo MEI)	98	6	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.300,00	APTA
DA0644	Ruth Neves Soares	APRENDENDO MÚSICA PELA PAZ NAS ESCOLAS	Pessoa física (incluindo MEI)	98	7	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.493,00	APTA
DA1034	Pedro Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro	O Baile	Pessoa física (incluindo MEI)	98	8	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.473,86	APTA
DA0526	Luiz Eduardo de Souza	DUDU 7 CHOROS - CAPÍTULO DOIS	Pessoa física (incluindo MEI)	98	9	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0417	Aline Marcimiano de Lima	Raízes do Encanto	Pessoa física (incluindo MEI)	97	10	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0890	Daniela da Silva Vieira	Sarau Di Quinta o Festival	Pessoa física (incluindo MEI)	96,5	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 87.200,00	APTA
DA0344	Ariadna Gonçalves Moreira	Viagem à Ítaca	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.441,72	APTA
DA0904	Priscila Egídio Vito de Jesus Sabino	Carrossel das Artes na Educação Infantil	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.462,50	APTA
DA0399	SAMAMBA ROCK	Samamba Rock + Diversidade	Coletivo cultural sem constituição jurídica	96	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.400,00	APTA
DA0573	Ana Lúcia da Silveira Soares	Surdodum 30 anos - Na Batida do Silêncio	Coletivo cultural sem constituição jurídica	95	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.493,66	APTA
DA0568	Rafael Luiz da Silveira Ribeiro	CENTENÁRIO PUCCINI E ORQUESTRA SONCIETÁ DE BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	94	6	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1211	Anna Carolina Moura de Oliveira	VISSE-VERSO - SHOW DE LANÇAMENTO	Pessoa física (incluindo MEI)	94	7	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.499,78	APTA
DA1087	Projeto Cultural Waldir Azevedo	Manutenção - Ponto de Cultura Waldir Azevedo	Pessoa jurídica	94	8	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0975	Jeffeson Rossi Santos Brito	Sons da Diáspora	Pessoa física (incluindo MEI)	94	9	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0848	Felipe Fiuzza Cardoso	Música de Sobre	Pessoa física (incluindo MEI)	94	10	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 89.805,00	APTA
DA0780	Carlos Henrique Lobato Nogueira	Tribolê	Pessoa física (incluindo MEI)	93	11	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA0832	Júlia Ribeiro Manickchand	5592	Pessoa física (incluindo MEI)	96,5	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA0719	Joel de Oliveira	Música e Poesia pra todxs	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA0799	Marcela Coelho Monteiro Esteves	PALCO EM CENA - MUSICALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA1193	ANDRÉ FELIPE DA ABADIA	"COLETÂNEA Conexões Musicais"	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	4	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA0025	Ravel Almeida da Silva Alves	Produzindo Sonhos - 2ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	95	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.486,22	APTA
DA1224	Cerrado Multimídia	1º Intercâmbio Musical em Sol Nascente	Pessoa jurídica	95	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA0516	Letícia Fialho Ribeiro	Revoada Baile Canção	Pessoa física (incluindo MEI)	95	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA1180	Ricardo de Sousa Castro	Seminário Internacional MovSinfo 2024 (oitava edição)	Pessoa física (incluindo MEI)	94	4	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA

COTA - POVOS INDÍGENAS								
DA0624	PRISCILA LIMA DE SOUSA	LABORATÓRIO DA VOZ	Pessoa física (incluindo MEI)	95	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
DA1042	Luiz Fernando Barbosa Mota	Projeto Samba de Rua	Pessoa física (incluindo MEI)	96	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0953	Filipe da Costa	Eficientes - Arte, Cultura Inclusiva e de Paz na Escola	Pessoa física (incluindo MEI)	93	2	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência (*)	R\$ 90.416,00	APTA
DA0817	Gustavo Rodrigues Rabelo	Gravação do Álbum Pedras e Vitrais	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	1	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0328	Wladimir el Afioni Lopes	Vavá Afioni 20 Anos	Pessoa física (incluindo MEI)	90	2	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 90.451,22	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
DA0090	Carla Neves da Silveira	Festival Unidelas	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0350	De Vento em Popa	Ventos Brasilienses - 2ª Edição	Coletivo cultural sem constituição jurídica	93	-	-	R\$ 90.478,60	APTA
DA0949	Rebeca Cristina Monteiro Ferraz	Bootcamp para Produtores Musicais	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1019	Talita de Jesus Cecilio	Álbum "Talíz"	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 90.000,00	APTA
DA0950	3A Audio visual	Música de Brasília	Pessoa jurídica	92,5	-	-	R\$90.000,00	APTA
DA1176	Ana Júlia Gonçalves de Melo	BALACOBACO - Ocupação de Coletivos de Fanfarras	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 90.280,00	APTA
DA0486	COLETIVO MÚSICA NA ÁRVORE	COLETIVO MÚSICA NA ÁRVORE	Coletivo cultural sem constituição jurídica	92	-	-	R\$ 89.900,00	APTA
DA0433	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS	Festival Música Transforma	Pessoa jurídica	91,5	-	-	R\$ 89.972,00	APTA
DA0229	Patubate Som e Movimento	PATUBATÊ E A ARTE DE RECICLAR PESSOAS	Pessoa jurídica	91	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1219	Daniel de Sousa Rabelo	Planaltina – Tradição Sertaneja	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0125	Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos	Violinistas de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 90.462,92	APTA
DA0122	Gabriel Markx Santos Oliveira	Fui eu que fiz	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 90.476,49	APTA
DA0032	Thiago Ribeiro Santos	SENSORIAL	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1015	José Nilson Freire	Nação Forrozeira	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 77.020,00	APTA
DA1167	Hugo Figueiredo Lemos Oliveira	Requiem de Mozart, uma obra inacabada	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0098	VINÍCIUS BARBOSA ALVES CORREA	AULA SHOW 444	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0237	IBAD	Falando de Amor	Pessoa jurídica	89,5	-	-	R\$ 90.456,17	APTA
DA0207	ESTUDIO TOGNI	Piano Concertos Satélites	Pessoa jurídica	89,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0724	Henrique Araújo da Silva	Roots - Minhas Raízes Ancestrais	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0723	Rodrigo Zolet Pereira	Noite Alta	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0809	Amanda Vitória Costa Silva	1º Festival A Rua é Nois!	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0151	Leonardo Bleggi Araujo	Rotas Estreitas: Minha língua, idiomas plurais	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1051	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	Cavaquinho Caipira	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0352	João Batista Pereira da Rocha	O Canto dos Mamulengo 02	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0651	Flavio Henrique Dias	SAMBANEJO	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1250	Paula Fernanda Marques Caldas Terra Rios da Silveira	Do Tamanho do Céu	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 90.000,00	APTA
DA0530	MAYARA DOURADO MONT'ALVÃO	TESOURO	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1182	Geovane Batista dos Santos	FESTIVAL MOTOROCK 13ª EDIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0764	Fernando Cardoso Vaz	As Jovens de Expressão Não se Calam (Segunda Edição)	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1017	José Antonio Alves de Souza	Villa-Jobim: música brasileira em escolas públicas do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0403	SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES	Cadê o Bicho no Cerrado?	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$ 90.350,00	APTA

DA0552	Juliana Gomes da Silva Rocha	Vejo	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0954	RICARDO JOSÉ DOURADO FREIRE	CIDADE ABANDONADA	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0899	Rafael Oliveira Souza	Uivo - Coletânea musical do Guará	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0545	Um Nome Produção e Comunicação	Favela Talks	Pessoa jurídica	84,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1255	Gabriel Furtado Paes	Balança Pema	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0819	Welberth Sousa Araújo	Serenando	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0721	EVARISTO DE MORAES EVARISTO	Saigon	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 89.336,00	APTA
DA0897	ÂGÛARA FLOR FARIA DA COSTA	EP "FLOR FURACÃO CONVIDA - AO VIVO"	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 90.370,15	APTA
DA0855	Erico Grassi Cademartori	Canteiro do Samba - Uma Homenagem ao Dia Nacional do Samba	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 90.445,00	APTA
DA0689	Gustavo Peres Fonseca	Loops em Brasa, Vol.1	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0853	Jorge Bittar	Disco do Renato Matos 70 Anos	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0080	ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA	Canto Coral na música Sacra	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0783	Rafael Vilas Boas do Monte Rosa	Álbum e Show de Rafa Monte Rosa	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.394,51	APTA
DA0422	Luiz Ricardo Samuel de Farias	Workshop de Produção de Música Eletrônica do Beko	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0700	Murilo Bellard de Abreu	Linhas Áreas	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1162	Luís Fernando Velozo Martins	Chorando Baixinho - Para onde vão as lágrimas	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1057	Ellen Gomes de Oléria	Projeto Sala de Ellen Oléria	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.097,97	APTA
DA0142	Edilson Alves de Araujo	REGGAE NAS PRAÇAS COM AMOR E GRAÇA	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.475,00	APTA
DA0728	Sérgio Luís Soares Campo Dall'orto	Sérgio Dall'orto - Gravação do Álbum Musical "Criando Asas"	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 90.499,88	APTA
DA0247	Passo Largo	Passo Largo Metaleira	Coletivo cultural sem constituição jurídica	81,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0521	Somos 61	MÚSICA E MUDANÇA NAS ESCOLAS	Pessoa jurídica	80,5	-	-	R\$90.450,00	APTA
DA1066	Paulo Sérgio Sena Santos	Feira do Vale 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 90.488,00	APTA
DA0053	Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho	Festival Drop da Lua	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0744	JONAS RAMOS CAMELO	Musicalização Inclusiva: nutrição e autorregulação musical	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 77.130,00	APTA
DA0583	Surdodum	Workshops Surdodum	Coletivo cultural sem constituição jurídica	79,5	-	-	R\$ 90.496,00	APTA
DA0789	Mariana Camelo Pereira	Circulação do espetáculo "Baile das Águas - Mariana Camelo"	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 90.416,42	APTA
DA0852	Diferente Arte	Anima Clipe	Pessoa jurídica	78,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0977	Associação Pestalozzi de Brasília	Banda Pestalovers - Paisagem sonora	Pessoa jurídica	77	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1233	MARCOS MESQUITA DA SILVA	VIOLA NA ESCOLA 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 88.450,00	APTA
DA0766	JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BRAZILIAN BLUES BAND - 30 ANOS"	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 90.315,42	APTA
DA0211	Fernanda Alvarenga Cabral	MÚSICA NAS INCUBADORAS - Circulação	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 80.000,00	APTA
DA0837	CONTEMPORÂNEO	Oficina/Laboratório Contemporâneo	Pessoa jurídica	76	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0340	Fernando César Vasconcelos Mendes	Choro nas escolas	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1216	Giovanni Ângelo Silva Barbosa	DE BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	74,5	-	-	R\$ 90.041,98	APTA
DA0249	Diana Mota Vieira	CD Colors of the wind	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 90.463,62	APTA
DA0187	CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	MEU PARTIDO É ASSIM	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0209	Liliane Aparecido dos Santos	Brasil instrumental na Cultura FM 100,9	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0505	Maria Micaela Bissio Neiva Moreira	Publicação decorrente do Fórum Ibero-Americano de Mercados Musicais 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.500,00	APTA

DA0131	Jorge Lisboa Antunes	Camerata Música Nova	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1106	Leonardo Carneiro Nascimento	Paralelo Sonoro Academy	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 82.500,00	APTA
DA0140	ELIETE DA CONCEIÇÃO MAIA	Gravação de Álbum com 10 faixas e Show de lançamento lançamento	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0862	Rhenan Rodrigo Soares Barcelos de Oliveira	AC - Na ciranda das canções	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0200	Vitor Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro	Mambê	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 90.492,32	APTA
DA1160	Josabete Franca Ornelas	Na laje	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0172	Fabio Costa Chayb	General BUG	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0267	Jónatas Nunes Barreto	Asa Negra Norte: songbook e remasterização de músicas de Jónatas Caloro	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 83.838,00	APTA
DA0535	Thiago Miranda Cunha	Oficinas Prato e Tambor - Segunda Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 73.600,00	APTA
DA0312	Claudio Romeu Bello de Lima	Baião de 2 – Inclusão através da música	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0798	Capivara do ar	Brasília é mesmo um ovo	Coletivo cultural sem constituição jurídica	63	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0251	Khalil César Santarém da Silva	Filhos de Dona Maria e Afoxé Ogum Pá – A mulher mãe dirigindo a música preta de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	61	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1220	BRUNO EICHLER WAMBIER GUSSO	EP "EGRÉGORA" - MIRANTE	Pessoa física (incluindo MEI)	58	-	-	R\$ 90.490,84	APTA
DA1116	Anapolino Barbosa da Silva	Matuskela: revivendo o passado	Pessoa física (incluindo MEI)	53	-	-	R\$ 88.580,00	APTA
DA0618	Danilo Martins de Castro Chaib	Brazuki e Seu Violoncelo Mágico - Capotasto para Iniciantes	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0781	Sara Jane da Silva	DF Oficinas de Música Online	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 51.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0598	Tiago Moises Batista de Oliveira	Exposição/Show Salve o Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA1067	Marcus da Costa Ferreira Júnior	Um "single" do início ao fim	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0076	Valternei Serafim de Souza	Music Business Experience	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 86.404,00	DESCCLASSIFICADA
DA1161	Jeaneson Mota Pompeu Guajajara	Sina Jornada	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$90.200,00	DESCCLASSIFICADA
DA0712	Márcia Soraia Tauil Braga Zamarian	Pega esse Sambete aí! Márcia Tauil, Rildo Hora e Roberto Menescal	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 90.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA1009	Beco da Coruja	II Festival de Atlântida	Pessoa jurídica	71	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0002	Beatriz Palmeira Águida	Emochips	Pessoa física (incluindo MEI)	69,5	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0580	Tiago Vieira de Paula	Forró com Dona Gracinha	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 80.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0464	Juliano Pinheiro Morbeck	CD - Juliano Morbeck	Pessoa física (incluindo MEI)	67,5	-	-	R\$ 26.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0688	Isabella Rocha da Silva	Elo Brasil duo: concertos instrumentais	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 69.797,75	DESCCLASSIFICADA
DA0527	DIOGO CARLOS PONCE DE LEON XAVIER	"QUAISQUER SONHOS DE BLUES A 2 - XAVIER"	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 80.285,77	DESCCLASSIFICADA
DA0215	Silvânia Rosa Rodrigues	Laura Rosa Rafzes e Versos	Pessoa física (incluindo MEI)	65,5	-	-	R\$ 90.046,00	DESCCLASSIFICADA
DA0726	Mateus Lins Cordeiro	1ª Oficina de Criação e Finalização Musical em Sol Nascente	Pessoa física (incluindo MEI)	64,5	-	-	R\$ 84.569,50	DESCCLASSIFICADA
DA1060	Eduardo Henrique Pinheiro de Carvalho	Rock Ambiental nas escolas	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 89.165,23	DESCCLASSIFICADA
DA0055	Luciano Pereira dos	Oficina de Violão O violão Vivo	Coletivo cultural sem constituição jurídica	64	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0189	Maria Victória Carballar da Costa	UM CORPO NOVO - Álbum	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0696	INSTITUTO ALVORADA BRASIL	TERRAL - O Povo do Ceará e Eu	Pessoa jurídica	62,5	-	-	R\$ 70.395,00	DESCCLASSIFICADA
DA0806	Daniel Sarkis Campos	LENDAS E MITOS DO BRASIL	Pessoa física (incluindo MEI)	62	-	-	R\$ 90.440,00	DESCCLASSIFICADA
DA0468	Juan Carlos Jarandilha	Ukulele - Uma História na Bike	Pessoa física (incluindo MEI)	60	-	-	R\$ 79.814,31	DESCCLASSIFICADA
DA0254	Academia Maestro	DOMINÓ MUSICAL NAS ESCOLAS	Pessoa jurídica	56	-	-	R\$84.780,00	DESCCLASSIFICADA
DA1257	André de Araujo Costa	Escola Carnavalesca - Fanfarra Preta	Pessoa física (incluindo MEI)	56	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0099	INSTITUTO SEMPER FIDELIS	Planalto Music: Um festival de música vibrante	Pessoa jurídica	55	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA

DA0360	Bruno Dállet de Almeida Pinto	MPB na Praça	Pessoa física (incluindo MEI)	46,5	-	-	R\$ 89.877,78	DESCCLASSIFICADA
DA1053	Calango Hacker Clube	Music Hacking	Coletivo cultural sem constituição jurídica	44,5	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA1163	LUCAS RODRIGUES PACIFICO	Pacífico - Ficando velho e acabado	Pessoa física (incluindo MEI)	40	-	-	R\$ 60.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0593	ALAIN FERREIRA SANTOS	FESTA NO TERREIRO	Pessoa física (incluindo MEI)	28	-	-	R\$ 60.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0718	Carlo Rilho Sanseverino	Trio Chorinho Diferente	Pessoa física (incluindo MEI)	0	-	-	R\$ 87.870,00	DESCCLASSIFICADA
DA0910	Ketlen I Dias Dos Santos	O UNIVERSO DA DISCOTECAGEM	Pessoa física (incluindo MEI)	0	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0484	Aldinei de Oliveira Silva	Musical Na Trilha do Reggae	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0361	NATANAEL SOARES DOS SANTOS	MUSIART KIDS EM SEMENTE MUSICAL	Pessoa física (incluindo MEI)	74,5	-	-	R\$ 90.329,00	NÃO APTA
DA0685	PURO SUCO	"Puro Suco - Tour Cacau"	Pessoa jurídica	68	-	-	R\$ 48.900,00	NÃO APTA
DA0442	Isadora Nonato de Pina Tavares	"FUNQUESTRA 360 – celebrando 12 anos"	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 89.447,75	NÃO APTA
DA0922	Tatiane Nunes Lima	CAPITAL BEATS	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1097	Dioclécio Ferreira da Luz	Oficina de música brasileira para rádio e podcast, locução e montagem de programas	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.495,00	NÃO APTA
DA0120	IC-BSB	PERIFERIA 360° - 5ª EDIÇÃO	Pessoa jurídica	89	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO APTA
DA0557	Marcelo Neder Cerqueira	Outros Sertões - Maísa Arantes e Marcelo Neder	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 61.000,00	NÃO APTA
DA0842	Valteci Antônio Campos	45 ANOS DE CULTURA E TRADIÇÃO - HOMENAGEM A ZÉ MULATO E CASSIANO PELA DUPLA VANDERLEY E VALTECY	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 88.180,00	NÃO APTA
DA0861	Domingos Giovanni Melo de Salvi	Baião das Memórias	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0482	Dupla Ênio Lima e Gustavo Neto	CIRCUITO DO MODÃO POR ÊNIO LIMA E GUSTAVO NETO	Coletivo cultural sem constituição jurídica	87,5	-	-	R\$ 80.990,00	NÃO APTA
DA0846	Layla Jorge Teixeira Cesar	Pedras, Doces e Rosas	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 83.450,00	NÃO APTA
DA1008	JOÃO VICTOR DA PAZ DUTRA	ÁLBUM SOBRANDO SENTIDO	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0065	Gizelle Sousa Araújo	F(Elis) mente	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0075	Marcos de Almeida Santos	Baseado nas Ruas 30 anos	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1002	Natalha Paloma de Araújo Rodrigues Verissimo	Raça, classe e gênero nas escolas - É necessário debater!	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.100,00	NÃO APTA
DA0974	FABIANO VALDIVINO DA SILVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "QUANTO MAIS FORRÓ, MELHOR!"	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$84.913,82	NÃO APTA
DA0879	RAFAEL APARECIDO BISPO LIMA	ESTAÇÃO DO SAMBA	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.350,00	NÃO APTA
DA0388	Reinaldo dos Santos Cordeiro	Entre Amigos e Violas	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 68.160,00	NÃO APTA
DA0928	Matheus Gregorio Vinhal e Silva	PIRASEMA - Encontro de Trocas Sonoras	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 90.475,00	NÃO APTA
DA1004	Ney Milhomem Filho	"70 Anos de Música Popular Brasileira – Um Panorama de 1950 a 2020"	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0531	Onício Rosa da Silva	100% Caiçira - Dyego e Gustavo	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 76.780,00	NÃO APTA
DA0459	EDVANIA NERES RIBEIRO 88496481115	Macumbá - Kika Ribeiro convida	Pessoa jurídica	82	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0462	Thiago Vinicius de Carvalho	"Os Bolerôs que mais Amo"	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 87.297,75	NÃO APTA
DA1248	Alberto Salgado de Vasconcelos Neto	Lançamento Tutorial de Ebó	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$63.000,00	NÃO APTA
DA0528	LUIZ FRANCISCO DE ASSIS BORGES	SISTEMA CAIPIRA – MOISÉS MOZER E LUIZ BORGES	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 76.780,00	NÃO APTA
DA0047	Paula de Queiroz Carvalho Zimbres	Terceiro álbum autoral de Paula Zimbres	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0454	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	CONCERTO CARLOS GOMES	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1164	Rodrigo Drummond da Silveira	Guitarra a Voz do Rock	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 52.800,00	NÃO APTA
DA1105	Maria Eduarda Vale Cardoso	Parraxá	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0727	Misael Pereira Barros	Casa Forte	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 89.286,00	NÃO APTA

DA0999	Matheus Vilanova Oliveira	Cobogó	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$90.500,00	NÃO APTA
DA1112	Corina Cervejaria	GALPÃO SONORO	Pessoa jurídica	75,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1068	Ana Carolina Nogueira dos Santos Silva	Na alma	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 89.847,75	NÃO APTA
DA1138	Nãnan da Silva Sousa Matos	Gravação e Lançamento do EP "OKAN"	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$70.000,00	NÃO APTA
DA0310	SAMIR QUEIROZ PIRES	REFLEXIONANDO COM AS ESCOLAS DO RECANTO DAS EMAS	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0992	Haynna Jacyara Mendes e Silva	Mostra de Música	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$39.956,96	NÃO APTA
DA1100	Tiago Loei Paranhos Penteado	Angealas Choro Orquestra	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0342	Adriano Rocha da Silva	Literatura na Música Popular Brasileira	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0749	Leonardo Leopoldo do Nascimento	Pagotón, uma nova identidade musical	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$90.000,00	NÃO APTA
DA1147	Patrick Sousa da Silva	Mão na Roda	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0331	Roger Peixoto Alves	Matéria Palavra Quebrada, Palavra Quebrada Matéria	Pessoa física (incluindo MEI)	69	-	-	R\$ 65.154,72	NÃO APTA
DA1221	Káshi Mello	Lar Enquanto Estado de Consciência	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0381	MAICON DA CONCEIÇÃO DA COSTA	Encantos do Oriente - Gipsy Fest	Pessoa física (incluindo MEI)	65,5	-	-	R\$ 90.472,23	NÃO APTA
DA1217	Léo Oliveira Terra	Ritmos Brasileiros: viva a cultura popular!	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA1198	DIRECT AUDIO	Direct SoundHub	Pessoa jurídica	64	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO APTA
DA0661	Marcos Guilherme Brito de Freitas	Álbum "9%"	Pessoa física (incluindo MEI)	60	-	-	R\$ 86.800,00	NÃO APTA
DA0507	Gravação de Álbum Banda Arcablues	Gravação do Álbum da Banda Arcablues	Pessoa física (incluindo MEI)	59	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1079	Fernando Dumas De Almeida Fernandes	PROFISSÃO ARTISTA	Pessoa física (incluindo MEI)	55	-	-	R\$ 52.000,00	NÃO APTA
DA1081	iago santarem souza	PROJETO CULTURAL SEM DEPRÊ	Pessoa física (incluindo MEI)	52	-	-	R\$ 52.000,00	NÃO APTA
DA1048	Alberto Salgado de Vasconcelos Neto	Nos estúdios e nas Praças da periferia do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1175	Ayanna Duran	Todo Mundo Tem Raiz	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.700,00	NÃO ADMITIDA
DA1229	Ayla Serena Lira Fonseca	Inclusão rock live	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 99.997,81	NÃO ADMITIDA
DA0030	Barbara Maria	BLACK MONSTER	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0745	Bruna Márcia Britto Argolo	Punk Rock Perifa	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 211.084,44	NÃO ADMITIDA
DA0725	Calango Hacker Clube	Music Hacking	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0349	CARLOS ALBERTO REIS ANDRADE	SALADA MUSICAL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 94.800,00	NÃO ADMITIDA
DA0490	Daniela da Silva Vieira	Sarau Di Quinta: O Festival	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 71.200,00	NÃO ADMITIDA
DA0889	Daniela da Silva Vieira	Sarau Di Quinta O Festival	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 87.200,00	NÃO ADMITIDA
DA0555	Danilo Martins de Castro Chaib	Brazuki e Seu Violoncelo Mágico - Capotasto para Iniciantes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0062	ERIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA	Canto Coral na música Sacra	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0162	Fabio Costa Chayb	Brasília Rock	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0463	Fernando Cardoso Vaz	As Jovens de Expressão Não se Calam (Segunda Edição)	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0112	FERNANDO DA SILVA MARTINS	FESTIVAL BRASILIDADES E DIVERSIDADES LGBTQIAPN+	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 142.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0029	FGGGDF	KJKLJK	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 9.128.398,00	NÃO ADMITIDA
DA0363	FRANCISCO EMÍDIO RAMALHO	O REMÉDIO É A MÚSICA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA0964	Gabriel Furtado Paes	Baile Balança a Pema	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0479	Haynna Jacyara Mendes e Silva	Mostra de Música	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0477	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	Macedo e Mariano Convida	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0576	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	Macedo e Mariano Convida	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0611	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	Macedo e Mariano Convida	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0642	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	Macedo e Mariano Convida	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0168	IBAD	Falando de Amor	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 90.456,17	NÃO ADMITIDA
DA0302	Instituto Orgulho de Ser Nordestino	1º SARAU DE SANFONEIROS	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 89.999,58	NÃO ADMITIDA
DA0508	Instituto Steinkopf	SinfoTEA	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA

DA0300	Jefferson Rossi Santos Brito	Sons da Diáspora	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0356	JOSÉ CARLOS DA SILVA	“DOMINGÃO DO FORRÓ NAS FEIRAS PERMANENTES DO RIACHO FUNDO I, RIACHO FUNDO II E RECANTO DAS EMAS”	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 94.800,00	NÃO ADMITIDA
DA1188	LAILA EMANUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	Chorinhos Delas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.700,00	NÃO ADMITIDA
DA0845	Layla Jorge Teixeira Cesar	Pedras, Doces e Rosas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0626	Leonardo Carneiro Nascimento	Paralelo Sonoro Academy	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0056	Luciano Pereira dos Santos	Oficina de Violão (Violão Vivo)	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1244	Marcelo Fernandes Rocha	Festival Tardezinha do Samba - Edição Extra	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.950,00	NÃO ADMITIDA
DA0067	Marcos de Almeida Santos	Baseado nas Ruas 30 anos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0397	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	Cavaquinho Caipira	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0398	Maria Eduarda Carina Garcia Reis	Cavaquinho Caipira	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0607	Misael Pereira Barros	Casa Forte	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 89.286,00	NÃO ADMITIDA
DA0100	natalia venturelli	fhhfhf	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 3.444,55	NÃO ADMITIDA
DA0522	PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA	BRASIL MODERNO EM PIANO: CLAUDIO SANTORO E GUERRA-PEIXE	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1076	Pedro Lacerda Neto	Orquestra Convida Grandes Compositores Candangos 2 (2a Edição)	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 104.288,09	NÃO ADMITIDA
DA0023	Ravel Almeida da Silva Alves	Produzindo Sonhos - 2a edição	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.486,22	NÃO ADMITIDA
DA0357	SAMUEL DE SOUSA ANDRADE	NATUREZA VIVA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 94.800,00	NÃO ADMITIDA
DA0502	SOMOS 61	MÚSICA E (MU)DANÇA NAS ESCOLAS	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 90.450,00	NÃO ADMITIDA
1.4 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte urbana, Hip hop, Grafite, Cultura popular, Capoeira, Carnaval, Cultura de Matriz Africana, Cultura dos Povos Indígenas)								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0703	Caroline Moreira dos Reis Rodrigues	O Pife do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.100,00	APTA
DA0446	Davi Carvalho de Mello	1ª Mostra Pareia – Culturas Populares e Comunicação	Pessoa física (incluindo MEI)	99,5	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0835	Wesley Maurilio da Silva	Flash Back – Paz, amor, união e diversão	Pessoa física (incluindo MEI)	98	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0942	Bruna Oliveira da Paz	Orquestra Agbelas	Pessoa física (incluindo MEI)	97,5	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0396	Nieliton Nunes	Hip Hop: aprendizado para vida	Pessoa física (incluindo MEI)	96,5	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.127,72	APTA
DA0493	Raynan Mello Rodrigues da Silva	Mais Cultura nas Escolas	Pessoa física (incluindo MEI)	96	6	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.088,58	APTA
DA1169	Eduardo da Conceição Santana	Plataforma de Cultura Popular	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	7	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0914	Rodolfo Celliert Ogluari	Ijexá com Gana	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	8	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.140,00	APTA
DA0901	HENRIQUE SILVA COSTA	Xepa Cultural	Pessoa física (incluindo MEI)	95	9	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 60.160,00	APTA
DA0869	Humberto Oliveira de Araujo	Poéticas Carnavalescas	Pessoa física (incluindo MEI)	95	10	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.000,00	APTA
DA0750	Artilharia Sonora	Artilharia Sonora	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	11	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.145,00	APTA
DA0035	Chede Ziad Abou Chacra	Start School Battle	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	12	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.047,44	APTA
DA1104	Candida Rosa Lesme Rios	Cultura Popular - Fio da Navalha	Pessoa física (incluindo MEI)	94	13	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.000,00	APTA
DA0793	Edimilson José de Souza	Festival Kilombrafilia 11ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	94	14	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 63.125,00	APTA

DA0628	ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JÚNIOR	CAPS PARANAUE	Pessoa física (incluindo MEI)	94	15	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0775	Beatriz Maria dos Santos	Afoxé Xangô Biyi - Formação e Batuque	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	16	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0735	Fábio Esteves dos Santos	Bailes da Saudade - Cine Itapuã	Pessoa física (incluindo MEI)	93	17	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.150,00	APTA
DA1012	PHOTO AGÊNCIA	FILHOS DA TERRA - CIRCUITO INTERATIVO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	Pessoa jurídica	93	18	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0921	Angela Alessander Silva	UBU REI! UMA METÁFORA MAMULENGA	Pessoa física (incluindo MEI)	93	19	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA1088	Alpha Kabinet Camara	Tradicional Mandeng	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	20	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 55.361,43	APTA
DA0617	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	: FEST POVOS - GRAFFITI NA RUA	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	21	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 65.150,00	APTA
DA0828	Felipe do Couto Torres	Festival Beribrasília	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0979	Bruno Jorge Tosi Catão Pacheco	O circo vem aí	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0017	Suene Soares da Silva	Ação Integrativa para a Abertura do III Festival Magia Negra	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0575	Luan De Castro Santos	RESGATANDO RÁIZES 2 EDIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	91	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.000,00	APTA
DA0884	Gilmar dias de Oliveira	Carnaval dos brincantes doGama 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0822	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	Ânderes e Fernandes - Limoeiro	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	6	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0386	JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA	Encontro de Cordelistas Cordeliando do Distrito Federal e Entorno	Pessoa física (incluindo MEI)	89	7	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA1055	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	Plataforma do Samba - O povo do samba pelo samba do povo	Pessoa física (incluindo MEI)	89	8	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA1155	Jéssica Carvalho Santos	Circulação da Orquestra de Rabecas do Cerrado pelo DF	Coletivo cultural sem constituição jurídica	89	9	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.100,00	APTA
DA0956	Artur Sinimbu Silva	Encontro Bem-Viver: Cultura Popular e Ancestralidade	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	10	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 63.660,00	APTA
DA0021	Rivanilson da Silva Alves	Brasil Super Battle - 2a Edição Grafite	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	11	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 64.990,88	APTA
DA1010	MARCOS BEZERRA GONÇALVES	Natureza Urbana no Graffiti	Pessoa física (incluindo MEI)	88	12	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 63.400,00	APTA
DA0495	rene martin mapouna	África é nós na escola	Pessoa física (incluindo MEI)	88	13	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.000,00	APTA
DA0022	Matheus Maia Curvelo	Bloco da Piki	Pessoa física (incluindo MEI)	88	14	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA1209	Onildes Conrada Santos	Na rota dos tambores do Maranhão	Pessoa física (incluindo MEI)	88	15	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0672	Maria Sena Pereira Freire	Bordando Saberes	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	16	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0973	Arthur Silva COsta	Auto Das Pastorinhas	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	17	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0378	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	Sertão Sebastião – Encontro de Culturas Tradicionais de São Sebastião	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	18	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 64.954,00	APTA
DA0939	Marcos Aurélio Branco Linhares	Festival de Literatura Indígena - FELITIN	Pessoa física (incluindo MEI)	87	19	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 60.000,00	APTA
DA0825	CRISTINA ALVES BARBOSA	Cris Alves Convida	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	20	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0968	WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JUNIOR 01237871140	Escola do Flow - Afroragga	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	21	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 65.160,00	APTA
DA0148	Valtemir Cedro dos Santos	Caravana mamulengo do Cerrado nas escolas Públicas do DF	Coletivo cultural sem constituição jurídica	85,5	22	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 65.160,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA0774	WELLINGTON MIRANDA DOS REIS	COM RIQUEZA OU SEM RIQUEZA FAZEMOS CULTURA POPULAR	Pessoa física (incluindo MEI)	91	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 64.582,40	APTA
DA1149	Leticia Machado de Moraes	GUIANÇA	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 65.150,00	APTA
DA1215	Juliana Soares dos Santos	Festejo Tradicional Anual para Seu Zé Pilintra da Casa Amarela	Coletivo cultural sem constituição jurídica	90,5	3	Classificado - Cota - Pessoas negras (*)	R\$ 65.079,75	APTA
DA0947	Enrique de Amorim Aniceto Ramos	Batalha Sagrada 8 Anos	Coletivo cultural sem constituição jurídica	90	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 65.140,00	APTA
DA0758	Francyleia Tamyres Oliveira Freire	Festival Ambiência - Feirinha Multipopular	Pessoa física (incluindo MEI)	90	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 65.150,00	APTA
DA1197	JOÃO PAULO ARAUJO BARBOSA	RAÍZES DO QUILOMBO – PROJETO BAOBÁ	Coletivo cultural sem constituição jurídica	89,5	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 65.160,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
DA0231	Rosangela Aparecida Nugoli	O Mamulengo Vai à Escola	Pessoa física (incluindo MEI)	73	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 65.160,00	APTA

NÃO CLASSIFICADOS								
DA1040	Centro Cultural n'Zambi	Angola Janga	Pessoa jurídica	85	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0564	ACESP	Oficina Epã Hey !	Pessoa jurídica	84,5	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA1154	Lucas Alexandre Formiga Dantas	Cafuçu do Cerrado - Fora de Época	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 65.100,00	APTA
DA0834	Angélica do Nascimento Martins	MH2P – 22 anos	Coletivo cultural sem constituição jurídica	84,5	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0327	Lucas Amorim de Souza	Start Battle Festival	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 65.104,71	APTA
DA1230	Michel Martins de Camargo	MAKUMBÁ	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA1223	GILMAR LEITE BEZERRA	São João da Periferia Viva do Itapoã, Construção de Identidades	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 65.126,00	APTA
DA0533	Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Festival Adorê as Almas, Feijoada da Vovó Maria Conga	Coletivo cultural sem constituição jurídica	84	-	-	R\$ 65.159,61	APTA
DA0465	Raimundo Filho	CIRCUITO CULTURAL NAS QUEBRADAS	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 65.000,00	APTA
DA0069	Van Lee Francisco Pereira	51 anos de Hip Hop	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0623	Junia Cascaes Pereira	Residência Artística da Serejada: Cardume Estrela Molhada	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0037	VINICIUS DE JESUS FERREIRA DANTAS	PRIMEIRA GINGA	Coletivo cultural sem constituição jurídica	82,5	-	-	R\$ 65.000,00	APTA
DA1119	Gildivan Rodrigues Oliveira	INDUMENTÁRIAS JUNINA PARA AS NOITES DE SÃO JOÃO	Coletivo cultural sem constituição jurídica	82	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0392	Niedson Nunes	Festival de Break nas Escolas	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$65.158,33	APTA
DA0509	Ismar Waneilson Santos Resende	Circuito de Música e Viola Caipira	Coletivo cultural sem constituição jurídica	80,5	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0024	Edenilson Bernardo de Melo	Bloco Chama o Síndico	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0121	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	A MAGIA DO CORDEL	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0351	Fernando Cordeiro da Costa	Tem grafite na minha escola - 3 Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 65.132,12	APTA
DA0199	INSTITUTO HDUN	FESTIVAL MAIS ARTE EDIÇÃO HIP-HOP	Pessoa jurídica	74	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA0258	Paulo Avelino da Silva	2º Encontro Carnavalesco dos Bonecos Gigantes	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 65.160,00	APTA
DA1239	Paulo Sergio de Freitas Araújo	PROJETO 1 CLICK	Pessoa física (incluindo MEI)	69	-	-	R\$ 65.150,00	APTA
DA0383	Geisiane Oliveira Aguilar Correia	Rua Em Movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	67,5	-	-	R\$ 65.151,12	APTA
DA1245	Thiago Herique Azevedo	Qual a sua Percepção?	Pessoa física (incluindo MEI)	66,5	-	-	R\$65.159,00	APTA
DA0385	MARIANA CAIO ZIDORIO	BATUK DA GENTE: A PERCUSSÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO - 2ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	65,5	-	-	R\$ 64.882,50	APTA
DA0371	Paulo Rogerio Gomes de Oliveira	Rap Total Podcast	Pessoa física (incluindo MEI)	62	-	-	R\$ 65.134,70	APTA
DA0273	MAIKE CHRISTIAN MILHOMEM FREITAS DE OLIVEIRA	APP - O NEGÓCIO DO HIPHOP	Pessoa física (incluindo MEI)	57	-	-	R\$ 65.150,00	APTA
DA0751	Frederico Duarte Calmon Carvalho	Mutirão Da Ponte Pra Cá	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 64.036,50	DESCLASSIFICADA
DA0434	Angel Ricardo Duarte	"RAP TEM HISTÓRIA E FAZ ESCOLA"	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 65.160,00	DESCLASSIFICADA
DA0044	APAE-DF	Arraiá da APAE-DF	Pessoa jurídica	68,5	-	-	R\$ 65.159,53	DESCLASSIFICADA
DA1171	Helio Tremendani dos Santos	Dança do Samba	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 63.280,00	DESCLASSIFICADA
DA0674	Guilherme de Assis Dantas Costa	Cei na Cena	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 60.000,00	DESCLASSIFICADA
DA0938	Angel Luis Gonçalves Rodríguez	Palco Ecofeira!	Pessoa física (incluindo MEI)	65	-	-	R\$ 64.800,00	DESCLASSIFICADA
DA0394	Daniel da Costa Rodrigues	Oficina Antropologia Enigmática	Pessoa física (incluindo MEI)	65	-	-	R\$ 65.160,00	DESCLASSIFICADA
DA0296	SANFONA LASCADA	Construindo um São João	Pessoa jurídica	63	-	-	R\$ 65.120,78	DESCLASSIFICADA
DA0180	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	FESTIVAL DE CAPOEIRA ESCOLAR DO DF - Valorizando a Inclusão	Pessoa física (incluindo MEI)	58	-	-	R\$ 65.160,00	DESCLASSIFICADA

DA0643	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA DO ALE ASE EIYELE OGE	Projeto Cultural: Celebrando o Caboclo Pena Azul no Candomblé	Pessoa jurídica	54,5	-	-	R\$ 65.160,00	DESCLASSIFICADA
DA0345	Jonatas Pereira da Conceição	Vila dos Estudantes	Pessoa física (incluindo MEI)	45,5	-	-	R\$ 65.160,00	DESCLASSIFICADA
DA0008	GRUPO N'GOLO CAPOEIRA	GRAVACAO DO CD - SANGUE AFRICANO	Pessoa jurídica	24	-	-	R\$ 65.000,00	DESCLASSIFICADA
DA0236	Diele Mendes Siqueira	As Aventuras de Goyá na Agrofloresta(Circulação)	Pessoa física (incluindo MEI)	69	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0323	GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA	Doutor Akazo e a importância de vacinar, pois VACINA É VIDA	Pessoa física (incluindo MEI)	55,5	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0278	AIC	Oficina de Capoterapia: Movimento e Saúde para idosos.	Pessoa jurídica	44,5	-	-	R\$ 11.050,00	NÃO APTA
DA0581	Felipe Mendes da Silva	Natural Battle 2º edição	Pessoa física (incluindo MEI)	96,5	-	-	R\$ 62.922,52	NÃO APTA
DA0742	Suelen Saboia Cardoso	Brechozadah da Ceilândia	Pessoa física (incluindo MEI)	96	-	-	R\$ 65.081,00	NÃO APTA
DA1179	Márcio Apolinário de Oliveira Silva	Bloco Libre! 11 anos	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0632	Jerlis Gonçalves De Melo	FESTIVAL ARTE E CULTURA do P.NORTE	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	-	-	R\$ 65.000,00	NÃO APTA
DA1203	Sheylla de Oliveira e Silva	Comer com Arte	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 64.035,25	NÃO APTA
DA0415	Tamnoá (INSTITUTO ANDRADE JR)	Cortejo Real Maracatu Raizes do Pequizeiro	Pessoa jurídica	91	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0426	Alysson Verner Matos Souza	Projeto Cultural Afrobrasilidade na Escola	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 63.808,78	NÃO APTA
DA0603	ADNA SANTOS DE ARAUJO (MÃE BAIANA DE OYÁ)	SABEDORIA GRIÓ	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0747	Renilson dos Santos Bomfim	Brinquedos Encantados na Escola	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0647	Tamatatiua Rosa Freire Ferreira	BUMBA MARIA MEU BOI - SABEDORIA E SALVAGUARDA	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 65.150,00	NÃO APTA
DA0653	Diones da Silva Mendanha	Celeiro Tradições Juninas	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0658	Kira Fernandes Chao	As Vestes do Invisível	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0562	Daniele Santos Santana	Cosmogonias AFRINs	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0634	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	POÉTICAS POPULARES	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 65.150,00	NÃO APTA
DA0631	ISRAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA	SARAU DE CRIA	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 64.950,00	NÃO APTA
DA0768	Márcio Gomes de Alencar	O Cordel e Suas Cantorias 3ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 55.300,00	NÃO APTA
DA0952	JHONATAN HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	NOVOS OLHARES	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0737	William Da Costa Barreiros	Festival Kitanda	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0081	PEDRO TELLES DE ARAÚJO E SOUZA	PROJETO CULTURAL AGOGÓ	Pessoa física (incluindo MEI)	79,5	-	-	R\$ 61.386,30	NÃO APTA
DA1059	TYAYRO DE TOLEDO PIMENTA	SAMBA DE QUADRA ITINERANTE	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA1046	Hugo Pereira Rocha	Capoeira Angola – Academia de João Pequeno de Pastinha/CECA Mestre Pé de Chumbo – Acampamento Marielle Franco/São Sebastião/DF	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 64.940,00	NÃO APTA
DA0472	ACADEMICOS DO RIACHO FUNDO II-DF	Compasso do Samba	Pessoa jurídica	78	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0554	Maísa Arantes de Amorim	Rabeca e Voz - Maísa Arantes	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 38.329,50	NÃO APTA
DA0960	Paulo Roberto Wagner Pinheiro Junior	Banda Jatobá: difusão da cultura de rabeca no Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 58.360,00	NÃO APTA
DA0387	IDELBRANDO ALVES CALAZANCIO	Cultura nas Feiras	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0175	KELLY CRISTINA BATISTA GONÇALVES	FESTIVAL HIP HOP DAS MANA	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0160	Lucas Pinheiro Santos Pacheco	Ceilândia Pró RAP	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 64.986,00	NÃO APTA
DA1039	Antônia Iris de Sousa Silva	Raízes Africanas - Resgatando vidas	Coletivo cultural sem constituição jurídica	68,5	-	-	R\$ 53.320,00	NÃO APTA
DA1192	ACIT/DF	Ocupação Batalhão das Artes	Pessoa jurídica	68	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA
DA0173	Elias Braga Moreira	Oficinas Fuzue Capoeira	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 65.126,86	NÃO APTA
DA1256	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	CONSCIÊNCIA NEGRA EM MOVIMENTO	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 65.160,00	NÃO APTA

DA0101	Instituto Evolução	Projeto Ginga	Pessoa jurídica	64,5	-	-	RS 65.113,00	NÃO APTA
DA0206	DANILO ALEXANDRE DA SILVA LIMA	O MENINO BENEDITO E O CAPUSAMBALÊ-DE-REDE	Pessoa física (incluindo MEI)	63,5	-	-	RS 65.160,00	NÃO APTA
DA0096	LUIZ GERALDO FUMAÇA	CAPOEIRA NAS ESCOLAS DE SANTA MARIA - A CULTURA AFROBRASILEIRA EM AÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	59	-	-	RS 65.000,00	NÃO APTA
DA0716	TEUOM	Descobrimo a Umbanda: Um Mundo Mágico de Histórias e Cores	Pessoa jurídica	47	-	-	RS 59.740,00	NÃO APTA
DA1124	AGENCIA ZERO61	BEM IATE	Pessoa jurídica	-	-	-	RS 393.994,76	NÃO ADMITIDA
DA0177	Angela Aleksander Silva	UBU REI! UMA METÁFORA MAMULENGA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0147	Bruno Jorge Tosi Catão Pacheco	O Circo vem aí	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0223	Bruno Jorge Tosi Catão Pacheco	O Circo Vem Aí	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0221	Bruno Jorge Tosi Catão Pacheco	O Circo Vem Aí	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0010	Daniele Santos Santana	Cosmogonias AFRINS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0414	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	FEST POVOS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 50.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0389	DIEGO ARAÚJO SECUNDO	PROJETO #EUSOUCAPOEIRA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 64.692,00	NÃO ADMITIDA
DA0393	DIEGO ARAÚJO SECUNDO	PROJETO #EUSOUCAPOEIRA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 66.242,10	NÃO ADMITIDA
DA0232	Diele Mendes Siqueira	As Aventuras de Goyá na Agrofloresta (Circulação)	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0450	FABRÍCIO DE SOUZA SOBRERA	OFICINA ECORITMO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1259	Fernanda Vitória de Oliveira	2º Encontro de Baques em Homenagem ao dia do Maracatu	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.150,00	NÃO ADMITIDA
DA0756	Francyleia Tamyres Oliveira Freire	Festival Ambiência - Feirinha Multipopular	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.150,00	NÃO ADMITIDA
DA1187	GILMAR LEITE BEZERRA	: São João da Periferia Viva do Itapoã, Construção de Identidades.	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.126,00	NÃO ADMITIDA
DA1199	GILMAR LEITE BEZERRA	São João da Periferia Viva do Itapoã, Construção de Identidades.	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.126,00	NÃO ADMITIDA
DA1165	Helio Tremendani dos Santos	Dança do Samba	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 63.280,00	NÃO ADMITIDA
DA0353	Henrique Silva Costa	Xepa Cultural	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA1022	Juliana Soares dos Santos	Festejo Tradicional Anual para Seu Zé Pulintra da Casa Amarela	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	RS 65.079,75	NÃO ADMITIDA
DA0174	KELLY CRISTINA BATISTA GONCALVES	FESTIVAL HIP HOP DAS MANA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0470	Leoson Leoson	leoleo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 90.000,00	NÃO ADMITIDA
DA1200	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	CONSCIÊNCIA NEGRA EM MOVIMENTO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0551	Maísa Arantes de Amorim	Rabeca e Voz - Maísa Arantes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 38.329,50	NÃO ADMITIDA
DA0333	Marecelo Lima Campos	Folguedos Caipiras	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 90.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0364	Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Festival Adorê as Almas, Feijoada da Vovó Maria Conga	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0334	Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Festival Adorê as Almas, Feijoada da Vovó Maria Conga	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0678	Marinalva Alves Cardial Costa	Capoeira para todos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 90.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0375	NATÁLIA GUALBERTO RODRIGUES	Podcash - Culturacash	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0501	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	Ânderes e Fernandes - Limoeiro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0579	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	Ânderes e Fernandes - Limoeiro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0619	PEDRO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS	Ânderes e Fernandes - Limoeiro	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.160,00	NÃO ADMITIDA
DA0015	Q	Ceilândia pro rap	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 66.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0233	Raphael Andrade de Souza	Africane-se	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 90.456,17	NÃO ADMITIDA
DA0487	Raynan Mello Rodrigues da Silva	Mais Cultura nas Escolas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	RS 65.453,58	NÃO ADMITIDA

DA1210	Roberto Vieira Pessanha	SKATE SOUND SYSTEM - OCUPAÇÃO CULTURAL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 111.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0787	Rodolfo Cellieri Ogliari	Ijexá com Gana	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 65.140,00	NÃO ADMITIDA
DA0585	RONALDO SIQUEIRA	CULTURA EM TODOS OS CANTOS – MAMULENGO BALANÇA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 40.910,37	NÃO ADMITIDA
DA0919	RONALDO SIQUEIRA	CULTURA EM TODOS OS CANTOS – MAMULENGO BALANÇA	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	R\$ 40.910,37	NÃO ADMITIDA
DA0016	TENDA ESPIRITA CABOCLLO TUPINAMBÁ	Festival da Cultura dos Encantos da Magia Cigana	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 73.368,00	NÃO ADMITIDA
1.5 LITERATURA (Leitura/Livro, Escrita e Oralidade/Contação de História)								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0909	Keyane Gomes Dias	Crônicas Migrantes	Pessoa física (incluindo MEI)	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 60.000,00	APTA
DA0820	Cristina Gualberto Cardoso	Onirika-buum (O calango, o reggae e a serra elétrica - vol. 02)	Pessoa física (incluindo MEI)	98	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 60.000,00	APTA
DA1191	Luciana Sousa Martins	LIVRO DE AMANDA: DRAMA LÍRICO TRIALOGADO	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 59.999,96	APTA
DA1026	Evanilda Leite Ferreira	FRAGMENTO DA FLOR	Pessoa física (incluindo MEI)	96	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 59.926,66	APTA
DA1195	ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	LITERATURA NA BICICLETA	Pessoa física (incluindo MEI)	96	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 60.000,00	APTA
DA0004	Eliane Barbosa dos Santos	Contos da Mãe Natureza - Os 4 Elementos	Pessoa física (incluindo MEI)	96	6	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 60.000,00	APTA
DA0292	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	FLIB - FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE	Coletivo cultural sem constituição jurídica	95	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 59.574,00	APTA
DA0152	Maria Félix Fontele	Caos e Melancolia	Pessoa física (incluindo MEI)	94	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 59.959,43	APTA
DA0179	Francisco Gustavo de Castro Dourado	Cordel do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro	Pessoa física (incluindo MEI)	94	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 59.988,00	APTA
DA0228	Instituto Cidade Céu	Canto das Letras	Pessoa jurídica	93,5	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 60.000,00	APTA
DA1085	Ana Flavia de Mesquita Garcia	A Menina do Pé Frio	Pessoa física (incluindo MEI)	92	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 59.994,00	APTA
DA0924	Isabella Atayde Henrique	Livro Design em rede - 2ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	92	6	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 60.000,00	APTA
DA0684	Pedro Sangeon Felício Barroso	GURULINO - tirinhas contemplativas & espirituosas	Pessoa física (incluindo MEI)	92	7	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 60.000,00	APTA
DA0788	Neide Maria de Abreu	Eu Conto, você lê e reconta	Pessoa física (incluindo MEI)	92	8	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 60.000,00	APTA
DA0271	SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO	"Oiapoque, Descobrimo a Amazônia Desconhecida"	Pessoa física (incluindo MEI)	91	9	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 60.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA0244	Carlos Eduardo Miranda	Histórias Diversas&Inclusão	Pessoa física (incluindo MEI)	92,5	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 60.000,00	APTA
DA0194	Wagner dos Santos Nascimento	Livro: Bastião nas Terras de São Saruê	Pessoa física (incluindo MEI)	90	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 60.000,00	APTA
DA1054	Laila Santana de Oliveira	GIRA: caminhos para uma educação decolonial e antirracista	Pessoa física (incluindo MEI)	89	3	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 58.607,58	APTA
DA0673	Elizangela Ferreira de Almeida	Do caos à poesia	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 60.000,00	APTA
DA0058	Carlos Luiz Costa Vieira	A Fortaleza dos Insanos	Pessoa física (incluindo MEI)	87	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 60.000,00	APTA
DA1148	Estela Souza Sena	2ª Edição da FLIC - Feira Literária do Capão Comprido	Pessoa física (incluindo MEI)	86	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 60.000,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
DA0511	ARTHUR PIMENTEL BATISTA DA SILVA	LIVRO INFANTIL "THÉO O PASSARINHO"	Pessoa física (incluindo MEI)	94	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 59.842,00	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
DA1056	Lara Beatriz de Miranda Belmonte	Sonho de Bebel	Pessoa física (incluindo MEI)	93	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 60.000,00	APTA
DA1049	MARLUCE DA SILVA FRANKLIN	BRENO É UM TESOURO	Pessoa física (incluindo MEI)	67	2	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência (*)	R\$ 60.000,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
DA0423	Juliana Soares Mendes	Crise Monetária	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 59.910,78	APTA
DA0250	Carmen Sylvia San Thiago Santos	Livro Cáustico	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 60.000,00	APTA

DA0297	Renata Weber Gonçalves	O Ano Um	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA1226	Luciana Barreto Machado Rezende	Toda palavra há de ser dita	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 54.054,00	APTA
DA0409	ACL	Sarau Cruzeiro em Letras	Pessoa jurídica	86,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0188	ALTAIRE DE OLIVEIRA	PIQUENIQUE LITERÁRIO	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 59.839,00	APTA
DA0635	Rafael Borges Ferreira Marques	Lacuna, Feira de Impressos	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 59.998,50	APTA
DA0298	BRUNO DA SILVA MELO	LER: MUITO PRAZER!	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 59.834,00	APTA
DA1143	Marcus Aurélio Dantas da Silva	Circuito Literato Marginal – A periferia e suas novas poesias	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$60.000,00	APTA
DA0671	Lenio Vieira Carneiro Junior	Abapanema: Laboratório de Criação Literária	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0283	Elisa Matos Menezes	O Inverno do Ursinho	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0337	Michel Toronaga Oliveira Okiyama	Coração Cheio de Sangue	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 45.000,00	APTA
DA0126	Webert Casemiro Silva	Crônicas Vamphir	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0805	Fernanda Ramos Pimenta	Feira Dengo	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 56.530,00	APTA
DA0646	LORENA MARTINS DA COSTA SILVA	Em casa: flagrantes poéticos do território doméstico	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 41.400,00	APTA
DA0641	DEBORAH ALVES DE SOUZA	LIVRO NEGRO DO SOLOS NAS ESCOLAS	Coletivo cultural sem constituição jurídica	83	-	-	R\$57.632,00	APTA
DA1186	Priscilla Lopes Sena Santos	Cordas em Cordel	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 59.990,00	APTA
DA0226	Raimundo Clemente Lima Neto	Miolo do Boi	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA1249	Ricardo Rodrigues Borges	Literalmente DF - Residência Artística	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0411	Ludmila Marques Gonçalves de Lima	A Dança da Beijinha	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0410	ADRIANA ARAUJO PEREIRA	O LIVRO EM TODOS OS LUGARES	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0243	Lígia de Medeiros	Amar virou coisa de gente corajosa	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0873	Bárbara Bueno Melo	OLHA! Oficinas Livres de Arte	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA1029	Juliana Cristina Otoni Borges	Poemas deixados	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 54.280,00	APTA
DA0578	Edson Cavalcante de Araújo	Caravanas de Leitura	Pessoa física (incluindo MEI)	77,5	-	-	R\$ 59.990,00	APTA
DA0707	Natália Marques Honorato Alencar	Tromba d'água: quando a gente perde o chão	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0683	Adriana de Moraes Valladares	Aventuras de Carranquinha	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 59.999,40	APTA
DA0262	Nina Ferreira Barreto	Ancestralidade e Memória Negra Queer: elaboração do novo livro de Nina Ferreira	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 58.290,00	APTA
DA0169	Jorge de Freitas Antunes	VOCABULÁRIO MUSICAL DA AMÉRICA LATINA	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0613	Leoni Cristina dos Santos Dias	A Toca do Tatu	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0797	Adelton Lima da Silva	A Arte de Ler Poesia	Pessoa física (incluindo MEI)	73,5	-	-	R\$ 50.000,00	APTA
DA1030	João Luiz Vieira	Festa na Savana	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 59.320,00	APTA
DA1115	Patrícia Gomes	Hora do Conto - Helena Hiena	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0587	Cláudio Rosa de Ávila	Ondas da Cultura: A História Viva da Rádio Cultura	Pessoa física (incluindo MEI)	68,5	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA0636	Edson Lodi Campos Soares	Impressão e publicação do Livro Canto do Sabiá	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 59.984,00	APTA
DA0679	Janaina Aschkar Petrillo de Melo Coe	Que Parada é Essa?	Pessoa física (incluindo MEI)	61	-	-	R\$ 59.407,00	APTA
DA0782	Luciellen de Castro Costa	A História que eu Vejo	Pessoa física (incluindo MEI)	60	-	-	R\$ 60.000,00	APTA
DA1194	Sandra Ferreira Dias Caltagironi	Por meio das Palavras: Eu também conto!	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 59.698,93	DESCLASSIFICADA
DA0480	Lidiane Mende da Conceição	Oficina de Letramento Literário: Espaço Cultural Kombi Capital Brasil (Kombi da Leitura)/biblioteca itinerante	Coletivo cultural sem constituição jurídica	69	-	-	R\$ 60.000,00	DESCLASSIFICADA
DA0694	Anderson Camelo Lima	História em Quadrinhos - Enzo A Capivara do Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	55	-	-	R\$ 0,00	DESCLASSIFICADA

DA0456	Luiz Carlos Menezes dos Reis	Linhas de Fuga Poesia do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	53,5	-	-	R\$ 47.415,00	DESCCLASSIFICADA
DA0523	Loraine Ferreira de Lima	Rede Tertúlia Dialógica Literária	Pessoa física (incluindo MEI)	52,5	-	-	R\$ 59.992,00	DESCCLASSIFICADA
DA0335	Túlio César dos Snatos Mendes	Coletânea Hiato Criativo	Pessoa física (incluindo MEI)	49	-	-	R\$ 60.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0430	Miranda Almeida Guimarães Duarte	Escreva Trans	Pessoa física (incluindo MEI)	47	-	-	R\$ 60.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0534	FILIPE HENRIQUE BEZERRA MATOS DE ALENCAR	O meditador - um romance	Pessoa física (incluindo MEI)	37,5	-	-	R\$ 60.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA1061	JOAQUIM BATISTA RODRIGUES	PROJETO KUARUP	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$60.000,00	NÃO APTA
DA1196	Artur Mello Cavalcante	Dos Filmes que Ainda Não Fizemos - Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA1094	Marília Simões Cllaudino dos Santos	Contornos de uma prática do amor	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 44.830,00	NÃO APTA
DA0868	Pedro Emmanuel Assis Lara Lacerda	pérola - poéticas em processos fotográficos	Pessoa física (incluindo MEI)	95	-	-	R\$ 55.291,80	NÃO APTA
DA1144	Giovanna Momenté Araujo Queiroz	De Conto em Conto	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0111	PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	Cada Caminho é um Poema - 2 edição	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0752	NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO	ENQUANTO MEU PAI NÃO VEM	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0156	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	CANTO, CONTOS E ENCANTOS AFRO BRASILEIRO	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 60,00	NÃO APTA
DA0438	ABRAVIDEO	LIVRO: ENTÃO, FOI ASSIM? OS BASTIDORES DA CRIAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA - VOLUME 5	Pessoa jurídica	84,5	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA1095	André Pereira dos Santos	P.Q.P. - Palavras Que Provocam - escrevendo o meu lugar no mundo	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0259	MARIA LILIA SILVA DINIZ	VOZES DE MUSSAMBÊ	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0163	Gisele Garcia	Publicação de livro de dramaturgia para distribuição gratuita com realização de mesas de debate	Pessoa física (incluindo MEI)	82,5	-	-	R\$ 18.739,74	NÃO APTA
DA0769	Jaime Costa Silva	Sarau Napuêra	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 0,00	NÃO APTA
DA0083	Gustavo Azevedo da Silva Santos	Ceilândia e as invasões urbanas	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA1158	Volmi Batista da Silva	Caipiridade - História da literatura, música e costumes caipiras	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0755	ALESSANDRO ELOY BRAGA	EU SOU FEITO DE VERSOS	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0620	Leda Dal Magro de Meneses	Contar e encantar histórias	Pessoa física (incluindo MEI)	74,5	-	-	R\$ 59.201,94	NÃO APTA
DA0257	Luis Thiago Barbosa Moraes	Um outro olhar: Linguagens artísticas.	Pessoa física (incluindo MEI)	71,5	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0294	Paulo Marcello Fonseca Marques	Do Blues Ninguém Se Aposenta	Pessoa física (incluindo MEI)	69,5	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0808	DIOGO HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	Livro Insanomundo	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 0,00	NÃO APTA
DA0720	MANFRED CASPA NGOM	CONEXÃO ÁFRICA-BRASIL	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0460	Henrique Peixoto Schumann	Dark Magenta - Volume 1	Pessoa física (incluindo MEI)	64	-	-	R\$ 59.875,00	NÃO APTA
DA0693	MURILLO FELLIPE LIMA PAIVA	Garrancho	Pessoa física (incluindo MEI)	62,5	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0971	TATIANNE PEREIRA DA SILVA	DOIS MUNDOS E O REENCONTRO IMPROVÁVEL	Pessoa física (incluindo MEI)	57	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO APTA
DA0445	Academia Gamense de Letras AGL	1ª FEIRA DO LIVRO DO GAMA FELIB	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 74.550,00	NÃO ADMITIDA
DA0359	Adriana de Moraes Valladares	Aventuras de Carranquinha	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 59.999,40	NÃO ADMITIDA
DA0738	ALESSANDRO ELOY BRAGA	EU SOU FEITO DE VERSOS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0181	ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES	PIQUENIQUE LITERÁRIO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 59.839,00	NÃO ADMITIDA
DA0746	André Pereira dos Santos	P.Q.P. - Palavras Que Provocam: escrevendo o meu lugar no mundo	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0951	ELDERNAN DOS SANTOS DIAS	Produção, lançamento e distribuição do livro "Pessach"	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 61.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0158	Jorge de Freitas Antunes	VOCABULÁRIO MUSICAL DA AMÉRICA LATINA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0159	Jorge de Freitas Antunes	VOCABULÁRIO MUSICAL DA AMÉRICA LATINA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA

DA0419	Keyane Gomes Dias	Crônicas Migrantes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0384	Loraine Ferreira de Lima	Rede Tertúlia Dialógica Literária	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 88.152,00	NÃO ADMITIDA
DA0491	Loraine Ferreira de Lima	Rede Tertúlia Dialógica Literária	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 58.082,00	NÃO ADMITIDA
DA0570	Jornada Literária DF	Biblioteca Comunitária ConVida	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0374	Juliana Soares Mendes	Crise Monetária	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 59.910,78	NÃO ADMITIDA
DA0932	NATALIA CRISTINA ANICETO RAMOS	Coração-vivo - Antologia de Mulheres Poetas do Centro-Oeste	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.495,00	NÃO ADMITIDA
DA0985	Alexandre Pereira Fonseca	Literatura e igualdade de diferenças	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1021	Lara Beatriz de Miranda Belmonte	Sonho de Bebel	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
DA1025	Lara Beatriz de Miranda Belmonte	Sonho de Bebel	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0040	Carlos Eduardo Miranda	Histórias Diversas&Inclusão	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0621	DEBORAH ALVES DE SOUZA	LIVRO NEGRO DO SOLOS NAS ESCOLAS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 57.632,00	NÃO ADMITIDA
DA0166	Gilberto Lacerda dos Santos	Pequeno compêndio de coisas que dançando aprendemos: Memórias do Grupo Experimental de Dança da Universidade de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 200.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0117	JESSE DE JESUS SOUSA	Feira Literária de Brazlândia-DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 60.005,00	NÃO ADMITIDA
DA0195	Nina Ferreira Barreto	Ancestralidade e Memória Negra Queer: elaboração do novo livro de Nina Ferreira	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 59.490,00	NÃO ADMITIDA
1.6 DIVERSIDADES (Cultura LGBTQIAP+)								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA1251	Ruan Ítalo de Araújo Guajajara	Baile de Guerrilha – 5 anos da Casa de Onijá	Coletivo cultural sem constituição jurídica	99	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.348,42	APTA
DA0823	William de Souza Tomaz	Sarau Imaterial	Pessoa física (incluindo MEI)	94	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0546	Amanda De Oliveira Gomes	CORPO DIVERSIDADE - PRÊMIO LGBTQIA+ DO MOVIMENTO	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	3	Classificado - Ampla concorrência (*)	R\$ 90.050,00	APTA
DA0594	SAMUEL GOMES DE ARAÚJO	CULTURA EM MOVIMENTO	Pessoa física (incluindo MEI)	81	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1168	Tagore Vilela Rodrigues da Silva	Maria, Maria. Festa e Musical.	Coletivo cultural sem constituição jurídica	78,5	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0492	Roda Gigante Marketing Cultural	3º Residência Meu Lugar	Pessoa jurídica	76	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0252	Wissam Arbash	Imagens de um Vale ou Imagens de um Cego (um espetáculo com identidade binária)	Pessoa física (incluindo MEI)	74,5	4	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA0219	Erivan Hilário dos Santos	Colorides - Festival de Arte e Diversidade	Pessoa física (incluindo MEI)	89	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA0316	Isis Zavlyn Bezerra Vaz Fernandes	Babado Independente - Qualificação Cultural 2 edição	Pessoa física (incluindo MEI)	76	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
DA1089	Karol Antunes Cabral	Promovendo a Diversidade Cultural	Pessoa física (incluindo MEI)	61	-	-	R\$ 76.534,20	DESCLASSIFICADA
DA0269	CASA DA CULTURA BRASÍLIA	OFICINAS DE PERUCA, FIGURINO E MAQUIAGEM PARA DRAG QUEENS E DRAG KINGS	Pessoa jurídica	71,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0235	CASA DA CULTURA BRASÍLIA	OFICINAS DE PERUCA, FIGURINO E MAQUIAGEM PARA DRAG QUEENS E DRAG KINGS	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0220	Kaio Luan Pereira de Aquino	Terceiro Festival Encontro da Diversidade	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	R\$ 95.000,00	NÃO ADMITIDA
DA1073	Társila de Sousa Amorim	Prêmio Gastronomia Periférica LGBTQ+	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 101.400,00	NÃO ADMITIDA

1.7 Projetos Exclusivos para Mulheres								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0905	Rosineide de Nazaré Ferreira Amorim	HERDEIRAS DO MESTRE, AS DONAS DO CIRCO!	Coletivo cultural sem constituição jurídica	98,5	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0068	Maria Elizabeth de Alvarenga Ribeiro	Mostra Extraordinária - edição 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1185	Karine de Araújo	Cenografia no cenário do espetáculo	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0988	Leticia Soares Viana	Orquestra das Yabás	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 80.065,00	APTA
DA0839	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	2ª EDIÇÃO TRANÇAS NO MAPA: MODOS DE SABER E FAZER DE TRANCISTAS NEGRAS DO DF E ENTORNO	Pessoa física (incluindo MEI)	95	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0095	Jane Alves de Almeida	Arte Urbana nas Escolas - 5 Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	95	6	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.451,09	APTA
DA0365	Sofia Rodrigues Barbosa	Assemblagem como ressignificação do feminino	Pessoa física (incluindo MEI)	95	7	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.480,00	APTA
DA0227	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	Vivências Multicultural de Capoeira - MULHERES FORTES	Pessoa física (incluindo MEI)	95	8	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0801	SANDRA ARAÚJO LIMA DA SILVA	A POEDIFICAÇÃO DE BRASÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	94,5	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.493,00	APTA
DA0795	Karoline Machado Vieira de Carvalho	Pedra(p)Árida	Pessoa física (incluindo MEI)	94	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0776	Rayanne Cristina Freitas Barreira Aguiar	Fufu Ajayô - Empreendedorismo Feminino e Cultura Alimento no Combate ao Nutricídio Alimentar da População Negra	Pessoa física (incluindo MEI)	94	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0216	Luiza Nugoli Tavares	Circuito de Teatro Estudantil - Teatro Feminino em Foco	Pessoa física (incluindo MEI)	93	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0602	Viola Brasileira Show	Viola em Cantos de Mulher	Pessoa jurídica	93	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0540	Thays Rodrigues Carvalho	AS PIORES EM 3 ATOS	Pessoa física (incluindo MEI)	93	6	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0709	TATIANA CARVALHEDO FIALHO	CAMOCIM	Pessoa física (incluindo MEI)	92	7	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0301	PUPILA EXPERIENCIAS CRIATIVAS	Pupile-se: ciclo formativo para artesanato e negócios manuais criativos para mulheres	Pessoa jurídica	92	8	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.445,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
DA0730	ONÁ DA SILVA APOLINARIO	SÉRIE INCLUSIVAMENTE	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1070	VERÔNICA DIANO BRAGA	1º FÓRUM DE MULHERES NO HIP HOP DO DISTRITO FEDERAL	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1236	Carolina Carneiro da Cunha Piedade	Uma seresta aos meus avós	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1206	Camila Machado Garcia de Lima	Exposição Sonária – sons do Sonário do Sertão para além das cercas	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0717	Sandra Duailibe Forte Barbosa	“Clodo - A Revelação” por Sandra Duailibe e Cely Curado	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0107	Glênis Cardoso Plotnick	méxi-ap	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0506	DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS	Giro da Viola da Foliã Dayane Reis	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 80.990,00	APTA
DA0452	MEDIATO	Mulheres na Arte Brasileira - um recorte do acervo do MAB	Pessoa jurídica	88,5	-	-	R\$ 90.490,00	APTA
DA0903	Ana Carolina Ruas Lacombe	Cerrado Instrumental - 2ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0984	Patrícia Ferreira Paiva de Sousa	Nossa quitanda: feira da agricultura familiar, economia solidária e criativa de São Sebastião (DF) como espaço de formação e geração de renda para mulheres	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 89.805,93	APTA
DA0290	Esmeralda Borges do Nascimento	A melhor Dança - Oficinas de danças entre gerações do Contemporâneo às danças de Salão	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 77.600,00	APTA
DA0326	Nathalia Milhomem Torres	Sound Labs para Elas - Experimentação e Capacitação na Cultura Eletrônica	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0348	Rafaela Lacerda Fernandes	Remoda	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$90.492,22	APTA
DA0858	Tatiana de Sousa Reis	Ocre- Trabalhadoras da Cultura	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0874	ANA CESARIO DE ARAÚJO	Os Choros Delas	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA

DA1037	Marina Mara da Silveira Chaves	Festival de Poesia Digital	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0263	Maria Soledad Garcia	Desconstrução da Memória - Formação de Plateia	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0268	Edilza Rosa Ribeiro	Rosas de samba	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 89.736,17	APTA
DA1092	Camila Soato	Se conhecem, se apoiam e se organizam	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0713	DANIELLE RENÉE MACHADO DE OLIVEIRA	DPTCO	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0453	Ana Maria Freitas Coelho	Sankofa: resgatando memórias em registros de crônica	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0314	Wilda Barbosa Vitor	Oficina Dança Nubia - Identidade em movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$ 90.482,86	APTA
DA0811	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	VIRADA DE PALCO	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.050,00	APTA
DA1007	Samara Ribeiro Tokunaga	Bailão do Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1122	Ana Paula Bezerra Leitão	Ritual dos Afetos	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0629	Cláudia Cristina de Moraes Costa	Oficina de Composição: Da ideia à Canção	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1174	Thaís Lara Pontes Sabino	Pick Up Delas	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0833	Keula Maria de Andrade Rodrigues	As Quatro: Mediadoras Sociais de Mulheres	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 90.496,57	APTA
DA0803	Casa Jasmim	Arte e Acolhimento	Pessoa jurídica	84	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1091	Amanda Brum de Moraes Ponce Devulsky	Vermelho bruto, o livro	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.000,00	APTA
DA1001	Isabel de Oliveira Santos	BSBGIRLS 20 anos MANUTENÇÃO	Coletivo cultural sem constituição jurídica	83	-	-	R\$ 89.820,00	APTA
DA0864	CRISTIANE LOPES NOGUEIRA BRAGA	ATOS POÉTICOS PELA PAZ	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.490,00	APTA
DA0560	Muna Ahmad Yousef	Estrela do Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.499,03	APTA
DA0601	Michelle de Sousa Bastos	Estrondo	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0900	Eliana Moura de Souza	Bootcamp de Relações Governamentais para Agentes da Cultura	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0770	MEGLE CAETANO CUNHA MORAES ALMEIDA	TCHIBUM - DIVERSÃO EMBAIXO D'AGUA	Pessoa física (incluindo MEI)	80,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0489	TAYNĂ SZAJNWELD DE MENEZES	CONSTRUINDO O RITMO COM BATUQUEIRAS	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 90.050,00	APTA
DA0435	THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	CorpoConsciente na Escola "Meu Corpo Nossa Dança"	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 87.000,00	APTA
DA0649	Maysa Carvalho Gonçalves	Já posso partir	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0549	PATRÍCIA DE BARROS SOUZA	Festival Revelando o DF	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 89.860,00	APTA
DA0883	MARIANA FROTA PETRA DE BARROS	1ª edição "A TRAVESSIA"	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1038	camila coutinho	Mulheres Empreendedoras	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 90.285,00	APTA
DA0541	Fábula Karen Parreira de Souza e Silva	A Viola Tocada em Décadas	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0582	Elza Caetano dos Santos	Cirandas	Pessoa física (incluindo MEI)	59	-	-	R\$ 90.000,00	APTA
DA0784	Florismar Lina Gasparotto	Roda de leitura e mediação para Idosas em situação asilar	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 83.950,00	DECLASSIFICADA
DA0183	Andrea Aiko Lage Martins	Festival Mulher Amor Força Solidária	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 90.500,00	DECLASSIFICADA
DA0046	ELIZABETE RODRIGUES MORAIS	PLANTAS DO AXÉ	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 60.000,00	DECLASSIFICADA
DA0610	Jessyca Feitosa Morales Ullun	Sapatônica	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 90.050,00	DECLASSIFICADA
DA0996	Luana Alves de Souza	Cartas para nós: histórias de mulheres	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 89.900,00	DECLASSIFICADA
DA0994	Thalita Lima Oliveira	Planaltina no Coração do Planalto Central - Recortes	Pessoa física (incluindo MEI)	76,5	-	-	R\$ 90.240,00	DECLASSIFICADA
DA0362	Caroline Severiano Rodrigues	Caravana de Palhaças e Mulheres Brincantes	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 90.500,00	DECLASSIFICADA
DA0708	Michelle Martins Cano	Caminhos de liberdade - Cultura e Transformação	Pessoa física (incluindo MEI)	63	-	-	R\$ 85.000,00	DECLASSIFICADA

DA0691	MARTA APARECIDA PINTO DE CARVALHO	"POR ONDE FOR FLORESÇA"	Pessoa física (incluindo MEI)	57	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0157	Juliana Lopes da Silva	Aplicação da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal e no Estado de Santa Catarina: um estudo comparativo	Pessoa física (incluindo MEI)	33	-	-	R\$ 68.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA1035	OMAQ	PROJETO MUSICAL, TEATRAL E ARTESANAL EXCLUSIVAS E DESENVOLVIDAS PARA AS MULHERES	Pessoa jurídica	23	-	-	R\$ 90.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA1050	Jéssica Caroline Pires carvalho	Maquiarte	Pessoa física (incluindo MEI)	22	-	-	R\$ 2.550,00	DESCCLASSIFICADA
DA0011	Editora Escreva	ESCREVA A SUA HISTÓRIA: O CAMINHO PARA ESCREVER O SEU PRIMEIRO LIVRO	Pessoa jurídica	67	-	-	R\$ 65.717,90	NÃO APTA
DA0427	MQT Prospera Educação Empreendedora para Mulheres	Atelier Empreendedor - Ciclo de Capacitação para Mulheres Artesãs	Pessoa jurídica	63	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0027	maria helena rodrigues dos santos sabino	Muito além do pequi. O paladar Cultura e Tradição da Arte, Centro-Oeste	Pessoa física (incluindo MEI)	60	-	-	R\$36.900,00	NÃO APTA
DA0097	Francesly da Conceição Leite	Águas de Oxalá	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 90.468,81	NÃO APTA
DA0701	Danielle Ferreira Leite	Bailado Junino	Coletivo cultural sem constituição jurídica	93,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0077	Ana Maria da Costa Pinheiro	III Residência artística Feminista Conexão Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 66.840,00	NÃO APTA
DA0637	LAYZA CHRYSYTIANE SEABRA DE ALMEIDA	CIRANDA LIRA QUE GIRA: Mulheres Arteiras	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0204	Lucilene Alves de Almeida	Circuito de Danças Charme nas Escolas	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 90.320,90	NÃO APTA
DA0241	Ana Paula Caio Zidorio	Kombo Arte Afro 5ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO APTA
DA1213	Josenilde das Neves Santos	Mulher em movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO APTA
DA0245	Luciana Vecchi Martins da Cunha	Avóz dos Tambores - 2ª Edição - Musicalização e Cultura na Melhor Idade	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 85.865,00	NÃO APTA
DA0878	Maibe Marocolo Lima	CURSOS DE ESTAMPARIA NATURAL PARA MULHERES	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0876	Iris Marwell Costa	Fórum Epifania Plus Size	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1133	Susana Prado Laicine Barbosa	Título ou Nome do Projeto: CUIDAR DE QUEM CUIDA - CUIDADO, ARTE E EMPODERAMENTO PARA EDUCADORAS E MÃES DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.470,00	NÃO APTA
DA0792	GABRIELA DA SILVA CERQUEIRA	Estrutural em Cores: Uma Jornada Fotográfica	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.495,00	NÃO APTA
DA0772	MARLENE PINTO DOS SANTOS	TAMARO E TAMIRA	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO APTA
DA0849	MARIA JOANA MENDES	ENCONTRO DE MULHERES COREIRAS NO DF	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0184	LÍVIA GONÇALVES BENNET	MECANICORGÂNICO	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0358	Carolin Silveira Barreiro	DANÇ MARCIAL - encontros entre improvisação e marcialidade	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO APTA
DA1243	Larissa Maria Figueiredo Mendes	Desenvolvimento do livro "Quando as águas chegaram..."	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0164	Caroline Voigt	Vôo - um experimento corporal de liberdade	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$ 90.273,70	NÃO APTA
DA0877	Fernanda Cunha Fontoura Roque	Malandra Gira, toma as ruas: Licença para passar!	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0675	Lorena Prado Veloso	Teatro e Dança se encontram nas novenas de São João	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1252	Ayla Sauerbronn Gresta	casacá já sonora - imersão em música experimental entre mulheres	Coletivo cultural sem constituição jurídica	74	-	-	R\$ 62.000,00	NÃO APTA
DA0729	MARIA APARECIDA DE CARVALHO BEDNARCZUK	MOSAICO PARA ELAS	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1058	Maria Rosivane Lopes Soares	Festival do Guará - Edição Mulheres	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 89.796,40	NÃO APTA
DA0736	Raiane Cristine Castro da Costa	Projeto Ìyá	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1258	Grasiela Sampaio da Silva	Elas	Pessoa física (incluindo MEI)	70	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0449	MARCOS ANTONIO COELHO DE SOUZA	CIRANDA DAS EMOÇÕES	Pessoa física (incluindo MEI)	69	-	-	R\$ 90.050,00	NÃO APTA
DA0854	RSC2	Mulher + Criativa	Pessoa jurídica	39	-	-	R\$ 89.885,76	NÃO APTA
DA0085	ANA PAULA CAIO ZIDORIO	Kombo Arte Afro 5ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0293	Casa Jasmim	Arte e Acolhimento	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0248	Cristiane Lopes Nogueira Braga	Atos Poéticos Pela Paz	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.460,00	NÃO ADMITIDA

DA0143	DANIELLE RENÉE MACHADO DE OLIVEIRA	DPTCO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0448	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	VIRADA DE PALCO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.050,00	NÃO ADMITIDA
DA0225	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	Vivências Multicultural de Capoeira - MULHERES FORTES	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0266	Esmeralda Borges do Nascimento	A melhor Dança - Oficinas de danças entre gerações do Contemporâneo às danças de Salão	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0064	Fernanda Cunha Fontoura Roque	Circulação Samba da Malandra	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1212	GJM AGENCY MODEL PRODUÇÕES E EVENTOS	SOU AFRO SOU BELEZA AFRO	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 156.410,45	NÃO ADMITIDA
DA0559	KARLA BARBOSA RAPOSO	PLATAFORMA PCD PROTAGONIZA CULTURA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0089	Luciana Vecchi Martins da Cunha	Avóz dos Tambores - 2ª Edição - Musicalização e Cultura na Melhor Idade	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 85.865,00	NÃO ADMITIDA
DA0436	MARCOS ANTONIO COELHO DE SOUZA	CIRANDA DAS EMOÇÕES	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.050,00	NÃO ADMITIDA
DA0395	Maria de Jesus de Oliveira Costa	REDE DE APOIO CULTURAL DAS AMIGAS DA ESTRUTURAL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1132	Maria de Jesus de Oliveira Costa	REDE DE APOIO CULTURAL DAS AMIGAS DA ESTRUTURAL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0368	Maria Nazide de Farias	Sarau das Sebastianas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 96.883,87	NÃO ADMITIDA
DA0802	Maria Patrícia Meirelles Monteiro de Barros	Contar o passado para inventar o presente – Histórias de mulheres revolucionárias para construir um mundo novo.	Coletivo cultural sem constituição jurídica	-	-	-	R\$ 110.730,00	NÃO ADMITIDA
DA0102	Maria Soledad Garcia	Desconstrução da Memória - Formação de Plateia	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0687	MARINALVA ALVES CARDIAL COSTA	Instituto Sócio Cultural Comunidade em Ação Raízes Culturais	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 184.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0499	Muna Ahmad Yousef	Estrela do Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.499,03	NÃO ADMITIDA
DA0660	Sandra Duailibe Forte Barbosa	“Clodo - A Revelação” por Sandra Duailibe e Cely Curado	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0311	Wilda Barbosa Vitor	Oficina Dança Nubia - Identidade em movimento	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.482,86	NÃO ADMITIDA
2. Gestão e Produção Cultural - art. 8º LPG								
2.1 Festivais e Mostras								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0980	Rivas Rapper e Produções ME	Brasil Super Battle - 4a Edição	Pessoa jurídica	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 180.466,94	APTA
DA0662	José Antônio de Andrade Dorneles Vargas	Festival Sai da Lata Sai do Plano	Pessoa física (incluindo MEI)	100	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 180.395,00	APTA
DA0940	TEATRO DOS VENTOS	FESTIVAL ATIVIDADES GRATUITAS DO TEATRO DOS VENTOS	Pessoa jurídica	98	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 180.387,20	APTA
DA0049	Nina Puglia Oliveira	IV Fest Lira	Pessoa física (incluindo MEI)	98	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 180.500,00	APTA
DA0695	Gabriela Vasconcelos Chagas	ArtLab UNB: Capacitando artistas e fomentando a cultura do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	98	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 180.072,76	APTA
DA0859	Acrespo	Festival Regional de Repentistas do DF e Entorno	Pessoa jurídica	98	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 180.500,00	APTA
DA0003	Andrey do Amaral dos Santos	Mostra de Literatura 11ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	97	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 180.500,00	APTA
DA1005	Chinelo de Couro	1o Festival do Pé de Chinelo	Pessoa jurídica	96	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 180.426,10	APTA
DA0230	Primeiro Olhar	X Festival Primeiro Olhar	Pessoa jurídica	96	5	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 180.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA0851	Yuri Cássio Mota Rocha	Beco Elétrico	Pessoa física (incluindo MEI)	97	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 180.500,00	APTA
DA0488	Jonathan Dias Ribeiro	GUETTO BATTLE - Encontro das Ruas	Pessoa física (incluindo MEI)	97	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 156.208,00	APTA
DA0668	Marcus José Cabral Monteiro	Festival de Blues de São Sebastião - 1ª e 2ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 180.500,00	APTA
DA0498	Paulo Henrique da Costa e Silva Souza	Festival Vertical - Cultura na Rua do Lazer	Pessoa física (incluindo MEI)	95	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 179.979,00	APTA
DA1127	Pedro Henrique Pinto da Silva	BAILE DO CAFÉ: FESTIVAL DO AFROAFETO	Pessoa física (incluindo MEI)	93	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 180.500,00	APTA

DA0510	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	FESTIVAL DO AMOR - 1 Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	93	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 180.400,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
DA1231	Onã Produções	Festival Agô	Pessoa jurídica	84	1	Classificado - Cota - Povos indígenas	R\$ 180.500,00	APTA
COTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
DA1247	IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA	Sense Moda Criativa	Pessoa física (incluindo MEI)	98	1	Classificado - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 180.500,00	APTA
DA0317	Monica Giseuda Guedes Rezende	11º FESTINECO	Pessoa física (incluindo MEI)	95	1	Suplente - Cota - Pessoas com deficiência	R\$ 180.500,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
DA0840	Marconi Cordeiro Valadares	Mostra de Dança XYZ – 5ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	96	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1024	Alan Jhone Moreira	Festival Nacional de Breaking Quando as Ruas Chamam	Pessoa física (incluindo MEI)	95,5	-	-	R\$ 180.496,00	APTA
DA1063	Sônia Regina da Silva Moraes	Festival Brasília Orgulho	Coletivo cultural sem constituição jurídica	95	-	-	R\$ 180.499,72	APTA
DA0390	Rodrigo Lima da Silva	LAVAGEM DA PRAÇA DOS ORIXAS: RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS E DAS DIVERSIDADES	Pessoa física (incluindo MEI)	95	-	-	R\$ 175.235,00	APTA
DA0057	Cristina de Fátima Souza Carvalho	Festival de Circo e Palhaçaria Sorriso da Rua	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0524	Daniela Ribeiro Ferreira	Festival Sambadeiras	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$176.300,00	APTA
DA1028	Igor de Andrade Ceolin	Festival Farol 2ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0072	Débora Vieira Gonçalves	Experimental Ceilândia instrumental	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0569	JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 180.152,00	APTA
DA0591	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	PARA GOSTAR DE COMER	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 180.231,54	APTA
DA0681	INSTITUTO TRANSFORMA	Plural - Música e Diversidade	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0959	ODOYÁ PRODUÇÃO CULTURAL E AUDIOVISUAL	SÃO BATUQUE	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1084	Formiga Produções	Voa Festival - 2ª Edição	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 180.483,50	APTA
DA1078	CIA LÁBIOS DA LUA	FESTIVAL DE MÚSICA FORREGGAE	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 179.971,16	APTA
DA0346	Cio das Artes	Sarau da Quarta	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 180.000,00	APTA
DA0777	AACHP	4º Salão Mestre D'Armas - Arte & Patrimônio	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 180.450,00	APTA
DA0176	A GAIVOTA	Festival Latinidades	Pessoa jurídica	92	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0182	JADSON JONE NASCIMENTO MOREIRA	GROW IN HIP HOP DANCE 2ª EDIÇÃO- CEILÂNDIA	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 130.360,00	APTA
DA0941	Cristiano Leonardo Mendes Gomes	FESTIVAL AREIA – ACESSIBILIDADE	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 147.000,00	APTA
DA0814	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	Festival Cordas da Vida 2ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1242	Virgínia da Rosa	Festival favela Gastronomic	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 179.547,73	APTA
DA0887	Pedro Henrique Braga Batista	Mostra da Diversidade do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0983	Laura Soares Xavier	Bailão do Cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1080	CLUVIC	ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS (95 ANOS DA MÚSICA CAIPIRA)	Pessoa jurídica	90	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0234	Associação Cultural Camaleão – Mamulengo Presepada	Bonecos de Todo Mundo – Festival Internacional de Teatro Popular de Bonecos	Pessoa jurídica	90	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0911	Giséle Loíse Serzedello Corrêa Santoro	16ª Mostra Brasília - Celebração de 70 anos de carreira de Giséle Santoro	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0190	Criaturas Alaranjadas Núcleo de Criação Continuada	Festival Planeta Sonho	Pessoa jurídica	89	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0595	GRV PRODUÇÕES	FEIRA DA MÚSICA INDEPENDENTE	Pessoa jurídica	89	-	-	R\$ 179.900,59	APTA
DA0341	distrito drag	Fest Drag- 3ª edição do Festival Nacional de Arte Transformista	Pessoa jurídica	89	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0659	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	Festival de Leitura Dramatizada e música - Espaço Pé Direito	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 173.600,00	APTA
DA0439	Lucas Sacramento Resende	IV Festival Despertacular	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 180.500,00	APTA

DA1118	marcelle bezerra soriano de sousa lago	Marco Zero: Dança e performance nas Quebradas do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 180.480,00	APTA
DA1237	CLEIBER FERREIRA MOTA	PROJETO MULTILINGUAGEM E MULTICULTURAL RECANTART	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 180.000,00	APTA
DA0676	BLOCO B	DIVINO FESTIVAL	Pessoa jurídica	87	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0543	C1 arte e entretenimento	FESTIVAL DULCINA	Pessoa jurídica	87	-	-	R\$ 180.491,50	APTA
DA1225	Francisco Rio Oliveira	II SOLARES - encontro de brinquedos e tradições no DF	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1093	Arthur Fernandes Bernardo Nobre	Festival Urgente 3!	Pessoa física (incluindo MEI)	86,5	-	-	R\$ 180.484,00	APTA
DA0481	IBRANOVA	12º Festival Brasília de Cultura Popular - Conferências	Pessoa jurídica	86	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1129	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	TRIBO TERRA FESTIVAL	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0149	Leonardo Pereira dos Santos Sena	DF-instrumental-FEST São Sebas	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	-	-	R\$180.500,00	APTA
DA0753	ACAV	2º Seminário de Arte Contemporânea da ACAV	Pessoa jurídica	85	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0962	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	FESTIVAL VALOR PERIFERICO 2	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 178.900,00	APTA
DA0639	Henrique de Brito Cavalcanti Machado	2ª Edição Festival Chef Mirim	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 144.095,00	APTA
DA0807	Eudes Marques Leão	8º Festival Cultural	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0872	Gilmar Batista dos Santos	FESTIVAL ESTAÇÃO DA MÚSICA- PARADA DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE 5ª EDIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	84,5	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1241	Rafael Augusto Tursi Matsutacke	Festival Internacional de Dança e Acessibilidade do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	83,5	-	-	R\$ 179.168,08	APTA
DA0104	Ecosol Base Brasília	Salão Internacional de Humor de Brasília - Mostra de charge, cartum, caricaturas e tiras de humor gráfico – tema: “A Mulher”	Pessoa jurídica	83,5	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA1125	ARQUIDESIGN	BIER JAZZ FESTIVAL - 3ª EDIÇÃO	Pessoa jurídica	83	-	-	R\$ 180.499,20	APTA
DA1201	Dayse de Hansa Nogueira Lima	FESTIVAL BOCADIM - 10ª EDIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0946	Guyllherme de Almeida Fernandes	Corpo	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 180.000,00	APTA
DA0699	Haila Ticiany de Oliveira Aguiar	FESTIVAL GESTANDO IDEIAS, NASCENDO ARTE	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0847	TS3 Produções	Águas Claras Folia	Pessoa jurídica	81	-	-	R\$ 180.463,65	APTA
DA0669	IBDF INSTITUTO BORA FAZER DF	Arraiá dos Caipiras do Bosque	Pessoa jurídica	81	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0652	EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	TERRITÓRIOS SONOROS	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0066	ALINEA PRODUÇÕES	2o. Festival de Reggae Roots de Brasília - Cerrado Reggae	Pessoa jurídica	78,5	-	-	R\$ 179.990,00	APTA
DA0084	CTS	FESTIVAL PERFORMATICO 60+	Pessoa jurídica	77,5	-	-	R\$ 140.000,00	APTA
DA0155	Arteviva Produções Artísticas Ltda	Travessia – Festival Internacional de Artes performáticas	Pessoa jurídica	76	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0640	Éder Camúzis Alves Gonçalves	Concerto para Inclusão	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0240	Cristiano Sergio Bezerra e Santiago	Central Festival	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 180.436,02	APTA
DA1117	Julimar Pereira dos Santos	FICA Festival	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 180.000,00	APTA
DA0891	José Weliton Oliveira da Silva	Festival Retrô	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 179.980,00	APTA
DA1044	Maria Maria Produções	Conferência de Acessibilidade e Cultura	Pessoa jurídica	71	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0073	KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO	I Festival de Música Erudita de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	68,5	-	-	R\$ 180.500,00	APTA
DA0690	Infinitoon	Uma Viagem Interativa pelo Universo dos Quadrinhos	Pessoa jurídica	57	-	-	R\$ 171.939,00	APTA
DA0967	Luiz Carlos Ferreira da Silva Júnior	Experience Geek Game Show	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 173.292,80	DESCLASSIFICADA
DA1016	KARLA BARBOSA RAPOSO	FESTIVAL ITINERANTE VIVA O JAZZ!	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 180.500,00	DESCLASSIFICADA
DA0686	Maria do Socorro Fernandes	FESTIVAL DOS SONHOS	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 180.500,00	DESCLASSIFICADA
DA0550	Ecirlene José da Rocha	O Som das R.As	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 89.860,00	DESCLASSIFICADA

DA1003	Paulo Anibal da Silva Mattos	3º Festival Itinerante Rock e Quadrinhos	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 179.927,25	DESCCLASSIFICADA
DA0925	Centro Espírita Ilê Axé Oyá Bagan	FESTA DAS YABÁS	Pessoa jurídica	64	-	-	R\$80.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA1159	MAXWELL BARBOSA DA SILVA	ESCOLA VAI AO TEATRO DESPERTANDO GUARDIÕES	Pessoa física (incluindo MEI)	50	-	-	R\$ 180.000,00	DESCCLASSIFICADA
DA0144	ASSOCIAÇÃO VIVER BEM	HISASHIBURI 2023	Pessoa jurídica	39	-	-	R\$ 179.956,00	DESCCLASSIFICADA
DA0034	Batedeira Cultural	Mezona	Pessoa jurídica	12	-	-	R\$ 180.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA0638	Coral da UNB	Coral da UNB em Cantos	Pessoa jurídica	12	-	-	R\$ 180.500,00	DESCCLASSIFICADA
DA1074	Marina Souza Falcão de Almeida	FESTIVAL ENTRELAGOS DE TEATRO, DANÇA e MÚSICA	Pessoa física (incluindo MEI)	73	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA1069	Movimento Supernova	Domingo no Parque	Pessoa jurídica	93	-	-	R\$ 180.456,00	NÃO APTA
DA0544	Gabriel de Araújo Grossi	Festival Em Movimento - 2ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	91	-	-	R\$177.640,60	NÃO APTA
DA0902	CACO LELIS AIRES	AS LEIS DE GAGA KIDS	Pessoa física (incluindo MEI)	90,5	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA0213	Márcio Marinho de Souza	FESTIVAL CHORO NO EIXO KIDS	Pessoa física (incluindo MEI)	90	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA0108	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	XI Mostra de Diversidade e Cultura Popular do Paranoá	Pessoa física (incluindo MEI)	87,5	-	-	R\$ 101.164,44	NÃO APTA
DA0150	ICCN	AFROEXPLO - 8ª Edição	Pessoa jurídica	84	-	-	R\$ 180.499,02	NÃO APTA
DA1139	Wesley Cairo Pereira de Sousa	Mostra e Seminário - 50 anos da Cultura Hip Hop	Pessoa física (incluindo MEI)	84	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA0279	Janaína Melo de Lima	¼ de Cena festival de Cenas Curtas do DF – 5ª edição - Local	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA0091	Artecei	Festival Canto a Canto	Pessoa jurídica	80,5	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA0944	EVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	FESTA DAS ÁGUAS	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA1011	Grupo Obara	Festival Zumbi não Morreu 4ª edição	Pessoa jurídica	80	-	-	R\$ 180.454,50	NÃO APTA
DA1173	A PILASTRA - PRODUÇÃO CULTURAL, ARTE, PESQUISA e MERCADO	Ilhó - Mostra de Novus artistas	Pessoa jurídica	79	-	-	R\$ 180.000,00	NÃO APTA
DA0315	Biroaldo Medeiros da Costa	Noites Pernambucanas	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA0291	LEIVISON SILVA OLIVEIRA	FESTEJAR - FESTIVAL DE TEATRO ARTE E RUA DE BRASÍLIA DE BARSÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	79	-	-	R\$ 143.800,00	NÃO APTA
DA0857	Viólêta Produções	Bloco Pagode em Brasília - 5ª Carnaviolado (Edição Especial Sororidade)	Pessoa jurídica	79	-	-	R\$ 150.000,00	NÃO APTA
DA1140	Juliana Souza Lima Verde	Vamos Tocar?	Pessoa física (incluindo MEI)	78	-	-	R\$ 177.524,36	NÃO APTA
DA0118	FERNANDO DA SILVA MARTINS	FESTIVAL BRASÍLIADES & DIVERSIDADES LGBTQIAP+	Pessoa física (incluindo MEI)	75,7	-	-	R\$ 142.500,00	NÃO APTA
DA0791	AUREA LUCIA DE SANTANA	FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 80.500,00	NÃO APTA
DA0161	Wellington Fernandes Bento	Viva Cultura: Manifestação Plural - Celebrando a Diversidade Cultural Brasileira	Pessoa física (incluindo MEI)	74,5	-	-	R\$120.500,00	NÃO APTA
DA0275	PHILLIP ADLER OLIVEIRA GOMES	Festival Afro Candango - Diáspora Africana	Pessoa física (incluindo MEI)	72	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA0804	Centro Tradicional de Invenção Cultural	Festival Brasileiro de Teatro de Terreiro	Pessoa jurídica	70	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO APTA
DA1150	Angélica Diano Braga	Festival Reggae Raízes - 4ª Edição	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 180.412,60	NÃO APTA
DA1136	Francisco Pessanha Neto	2ª EDIÇÃO FESTIVAL RAGGA BRASIL	Pessoa física (incluindo MEI)	68	-	-	R\$ 175.240,00	NÃO APTA
DA0948	Patricia Samantha Barcelos Correa	Festival Maloca da Arte	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 170.000,00	NÃO APTA
DA1141	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA TRINDADE	ROCK CERRADO - MÚSICA E ECOLOGIA 16ª EDIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	54	-	-	R\$ 180.272,02	NÃO APTA
DA0520	Instituto Steinkopf	Festival Autismos em Foco	Pessoa jurídica	54	-	-	R\$ 150.000,00	NÃO APTA
DA1240	Júlio Márcio Barreto Freire	Fest Cinema Na Rua XXI	Pessoa física (incluindo MEI)	42	-	-	R\$ 99.349,83	NÃO APTA
DA1166	AACUC	URBANA ROCK	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 188.400,00	NÃO ADMITIDA
DA1177	AACUC	URBANA ROCK	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 187.100,00	NÃO ADMITIDA
DA0050	ALÍNEA PRODUÇÕES	2o. Festival de Reggae Roots de Brasília - Cerrado Reggae	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 180.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0028	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	Festival Urgente III	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA

DA0370	Bruna Márcia Britto Argôlo	Punk Rock Perifa	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 200.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0692	Carlos Antonio Pereira da Trindade	ROCK CERRADO MÚSICA E ECOLOGIA - 16ª EDIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.272,02	NÃO ADMITIDA
DA0129	CIA LÁBIOS DA LUA	FESTIVAL DE MÚSICA FORREGGAE	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 179.971,16	NÃO ADMITIDA
DA0019	Criaturas Alaranjadas Núcleo de Criação Continuada	Festival Planeta Sonho	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0338	DISTRITO DRAG	Fest Drag- 3ª edição do Festival Nacional de Arte Transformista	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0339	Distrito Drag	Fest Drag- 3ª edição do Festival Nacional de Arte Transformista	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0625	Eliane de Almeida Silva	Festival Ibero-americano de Artes Integradas de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0657	Eliane de Almeida Silva	Festival Ibero-americano de Artes Integradas de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0665	Eliane de Almeida Silva	Festival Ibero-americano de Artes Integradas de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0880	Eliane de Almeida Silva	Festival Ibero-americano de Artes Integradas de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 140.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0288	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	FESTIVAL CORDAS DA VIDA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0572	ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	Festival Cordas da Vida 2ª edição	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0281	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	Festival Cordas da Vida	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0682	Eudes Marques Leão	8º Festival Cultural	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0867	Gilmar Batista dos Santos	FESTIVAL ESTAÇÃO DA MÚSICA- PARADA DA INCLUSÃO E DA ACESSIBILIDADE 5ª EDIÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0871	Gilmar Batista dos Santos	Festival Estação da Música- Parada da Inclusão e da Acessibilidade 5ª edição:	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 18.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0600	Henrique de Brito Cavalcanti Machado	2º Festival Chef Mirim	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 148.845,00	NÃO ADMITIDA
DA0103	JADSON JONE NASCIMENTO MOREIRA	GROW IN HIP HOP DANCE 2ª EDIÇÃO- CEILÂNDIA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 130.360,00	NÃO ADMITIDA
DA1065	Jaqueline Dias de Oliveira	FESTIVAL AZUL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 188.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0116	JESSE DE JESUS SOUSA	LiteraBraz – Festival Literário em Brazlândia-DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 178.700,57	NÃO ADMITIDA
DA0382	JONATHAN DIAS RIBEIRO	GUETTO BATTLE - Encontro das Ruas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 156.208,00	NÃO ADMITIDA
DA0926	Julimar Pereira dos Santos	FICA Festival	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0843	KARLA BARBOSA RAPOSO	FESTIVAL ITINERANTE "VIVA O JAZZ!"	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0038	Kelly Renata de Oliveira Dourado	Festival de Música Erudita de Brasília	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0913	MARCELLE LAGO	Marco Zero- Danças e Performances nas Quebradas do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.480,00	NÃO ADMITIDA
DA0517	Maria do Socorro Fernandes	FESTIVAL DOS SONHOS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 144.330,55	NÃO ADMITIDA
DA1071	Marina Souza Falcão de Almeida	FESTIVAL ENTRELAGOS DE TEATRO, DANÇA e MÚSICA	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0483	Movimento Supernova	Domingo no Parque	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 180.456,00	NÃO ADMITIDA
DA0558	Paulo Anibal da Silva Mattos	3º Festival Itinerante Rock e Quadrinhos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 179.927,25	NÃO ADMITIDA
DA0978	Paulo Anibal da Silva Mattos	3º Festival Itinerante Rock e Quadrinhos	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 179.927,25	NÃO ADMITIDA
DA0697	Pedro Henrique Carvalho Alencar	Festival DF no Mapa	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 181.751,64	NÃO ADMITIDA
DA0197	Primeiro Olhar	X Festival Primeiro Olhar	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 180.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0041	sa;.kd;samfa	teste	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.000,00	NÃO ADMITIDA
DA0990	Virgínia da Rosa	Festival Favela Gastronomic	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 180.374,99	NÃO ADMITIDA
2.2 Circulação artística								
ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER

AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA0966	Grazielle Antunes Diniz	CantoAr e as Aventuras Encantadas - Circulação	Pessoa física (incluindo MEI)	96,5	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0633	MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA	DIVERSOM EM MOVIMENTO	Pessoa física (incluindo MEI)	94	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0961	Elisa Abreu Mattos	Teatro & Cidade: O NOVO ESPETÁCULO circula o DF	Pessoa física (incluindo MEI)	94	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0895	Mariana Fernandes	Circulação de repertório Voar Teatro de Bonecos 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	94	4	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0794	PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA	FACES DO PIANO BRASILEIRO	Pessoa física (incluindo MEI)	94	5	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0476	CIDADE DOS BONECOS	BONECOS NA RURAL	Pessoa jurídica	93	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1190	NEIVALDO CORREA PEREIRA	DEZ BARATANDO – 10 ANOS DE BARATAS DE CHERNOBYL	Pessoa física (incluindo MEI)	92	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 89.028,00	APTA
DA0824	Alessandra Rosa de Carvalho	Sereia Luzia na Correnteza	Pessoa física (incluindo MEI)	91	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1041	Julia Luisa Lemos de Souza Tempesta	GIRATRUVA – intercâmbio cultural DF & BA	Pessoa física (incluindo MEI)	91	4	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0307	Amadeu Barros da Silva	CIRCO RAYNER - MAZAGÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	89	5	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0458	Virshna Thaís de Alvarenga Leal Cunha	Espectáculo Co(n)-vid(a)	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	6	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 90.000,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA0565	Francisco Antonio Santa'ana	Atrás das paredes	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.400,00	APTA
DA0308	Eduardo Pereira da Silva	2 IDIOTAS	Pessoa física (incluindo MEI)	89,5	2	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 84.500,00	APTA
DA0285	Jurenilson Lima de Moura	O Chique do Brega	Pessoa física (incluindo MEI)	87	3	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
DA1101	OS PEREGRINOS ARTE, CULTURA E TURISMO	URBANUS	Pessoa jurídica	85	4	Classificado - Cota - Pessoas negras (*)	R\$ 90.480,43	APTA
DA0239	Célio Zidorio	Batukênjé Percorrendo Ritmos: Caravana Cultural Percussiva pelas Cidades do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	85	1	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 79.440,00	APTA
DA0529	GERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Caravana de Carnaval: Priscilla, a rainha do cerrado	Pessoa física (incluindo MEI)	78	2	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 89.100,00	APTA
DA1135	Priscila Martins Bispo	HABEAS CANTUS ITINERANTE	Coletivo cultural sem constituição jurídica	74	3	Suplente - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
DA0504	RODRIGO PAPAEO WANDERLEY FILHO	HIP HOP REPENSANDO COM ALUNOS	Pessoa física (incluindo MEI)	88,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0141	Reverson Geraldo dos Anjos Fernandes	PALHAÇO(S) - Circulação Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 90.449,90	APTA
DA0829	SIMPLES ASSIM	MIX CULTURAL CANDANGO	Pessoa jurídica	87	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0171	Thiago Balduzzi Rocha de Souza e Silva	Palco-céu para duas violas orgânicas 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0548	Vitor Gonçalves Borges	Miseráveis o musical - circulação	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0261	Anderson Ferreira Floriano	Circulação Mista do espetáculo As Olimpíadas - Rumo a Paris!	Coletivo cultural sem constituição jurídica	81	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0518	Maguinaldo de Souza Guedes	Um Pedacinho do Nordeste, no coração do Brasil	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0212	Nara Lícia de Faria Silva	Achadours - de volta às creches	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0270	Francisco Simões de Oliveira Neto	MAMULENGO CIRCULADÔ - AULA ESPETÁCULO	Pessoa física (incluindo MEI)	77	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0284	JOELMA BOMFIM	Caco de Cuia Circuito Candango	Pessoa física (incluindo MEI)	75	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0092	Stéphany de Oliveira Dourado Santos	A Serva Patroa, circulação	Pessoa física (incluindo MEI)	74	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0222	Dinorá Couto Caçado	Brasília, capital das leituras	Pessoa física (incluindo MEI)	67	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0722	Isadora Dias Nunes de Sena	Varieté Mulher do Mundo	Coletivo cultural sem constituição jurídica	66	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0838	MAMULENGO FUZUE	Circula Fuzuê - Samambaia e Recanto das Emas	Pessoa jurídica	79	-	-	R\$ 90.500,00	DESCLASSIFICADA
DA0614	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	XILO-PALHAÇARIA PILOMBETAGEM	Coletivo cultural sem constituição jurídica	68	-	-	R\$ 77.277,50	DESCLASSIFICADA
DA0711	Empreendedor Público	Bate papo do terceiro setor	Pessoa jurídica	61	-	-	R\$ 75.600,00	DESCLASSIFICADA
DA0497	PROJETUS	PROJETE-SE	Pessoa jurídica	47	-	-	R\$ 87.000,00	DESCLASSIFICADA

DA0078	DALMI MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR	ARTE DA MUSICA NAS ESCOLAS PUBLICAS	Pessoa física (incluindo MEI)	32	-	-	R\$0,00	DESCLASSIFICADA
DA0325	SUELENITO DOS SANTOS	QUADRINHOS ITINERANTES II	Pessoa física (incluindo MEI)	31	-	-	R\$ 95.500,00	DESCLASSIFICADA
DA0739	Antonio de Azambuja Melo	Eixão do Jazz	Pessoa física (incluindo MEI)	54	-	-	R\$78.900,00	NÃO APTA
DA1086	NATHÁLIA TEIXEIRA DA SILVA	DANÇA JUNINA NAS ESCOLAS	Pessoa física (incluindo MEI)	93	-	-	R\$ 89.387,50	NÃO APTA
DA0329	Juliana Karoline Santos de Carvalho Portugal	CIRCO REAL PORTUGUES	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA1181	Gustavo Vieira Nunes Brito	Moradas Acolhidas pelo Forró	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 87.896,10	NÃO APTA
DA1023	Melissa Bevilaqua Sampaio Contereiras	Andanças - 20 Anos do Grupo Seu Estrelo e o Fuá do Terreiro	Pessoa física (incluindo MEI)	85	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0650	Luiz Cláudio Rodrigues Menezes	"BRAZILIAN - 30 ANOS BLUES"	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 82.315,05	NÃO APTA
DA1031	Cristiano Antônio Alves	Circo Mulambo - 30 Anos	Pessoa física (incluindo MEI)	81	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0186	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	TURNÊ Interestadual O BÊ A BÁ DO BERIMBAU	Pessoa física (incluindo MEI)	80	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0110	Nathalia Cristina Martins Bandeira	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O INSPETOR GERAL - A COISA TÁ RUSSA"	Pessoa física (incluindo MEI)	76	-	-	R\$88.750,00	NÃO APTA
DA1246	Vania Natália de Carvalho	Feira Cigana	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 84.096,00	NÃO APTA
DA0475	VANDERLEY SABINO GONÇALVES	Viola na Feira - Vanderley e Valtecy e convidados	Coletivo cultural sem constituição jurídica	69	-	-	R\$ 85.390,00	NÃO APTA
DA0246	Di Steffano Wolf Bazilio	Turnê Cenários DF	Pessoa física (incluindo MEI)	66	-	-	R\$ 90.494,12	NÃO APTA
DA1033	Tribo das Artes	Circuito Poético Musical Tribo das Artes	Pessoa jurídica	48	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0630	Alessandra Rosa de Carvalho	Sereia Luzia na Correnteza	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0276	Amadeu Barros da Silvia	CIRCO RAYNER - MAZAGÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0079	Celso Zidorio	Batukênjê Percorrendo Ritmos: Caravana Cultural Percussiva pelas Cidades do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 79.440,00	NÃO ADMITIDA
DA0596	Daniel Junio Moraes Landim	Circuito Cultural: Umbigo do Infinito nas ruas do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA1111	DANIELA PIERRE FIRME	TURNÊ DANIELA FIRME E ROCK BEATS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 92.830,00	NÃO ADMITIDA
DA1102	Daniela Pierre Firme	TURNÊ DANIELA FIEME E ROCK BEATS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.430,00	NÃO ADMITIDA
DA0295	Eduardo Pereira da Silva	2 IDIOTAS	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0391	Francisco Antonio Santana	Atrás das paredes	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.340,00	NÃO ADMITIDA
DA0305	Grazielle Antunes Diniz	CantoAr e as Aventuras Encantadas - Circulação	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0253	JOELMA BOMFIM	Circuito Candango Caco de Cuia	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0303	Juliana Karoline Santos de Carvalho Portugal	CIRCO REAL PORTUGUES	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0767	Marinalva Alves Cardial costa	Instituto sócio cultural comunidade em acao Raízes culturais	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 100.000,00	NÃO ADMITIDA
DA1062	NEIVALDO CORREA PEREIRA	DEZ BARATANDO - 10 ANOS DE BARATAS DE CHERNOBYL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 89.028,00	NÃO ADMITIDA
DA1109	NEIVALDO CORREA PEREIRA	DEZ BARATANDO - 10 ANOS DE BARATAS DE CHERNOBYL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 89.028,00	NÃO ADMITIDA
DA0677	OMNI	CARDÁPIO CULTURAL - BSB	Pessoa jurídica	-	-	-	R\$ 88.800,00	NÃO ADMITIDA
DA0051	Reverson Geraldo dos Anjos Fernandes	PALHAÇO(S) - Circulação DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0319	SUELENITO DOS SANTOS	QUADRINHOS ITINERANTES II	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0324	SUELENITO DOS SANTOS	QUADRINHOS ITINERANTES II	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 95.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0170	Thiago Balduzzi Rocha de Souza e Silva	Palco-céu para duas violas orgânicas 2024	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0469	VANDERLEY SABINO GONÇALVES	Viola na Feira - Vanderley e Valtecy e convidados	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 85.390,00	NÃO ADMITIDA

3. Pesquisa, Registro e Memória (Projetos Livres) art. 8º LPG

3.1 Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

ID. PROJETO	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
-------------	------------	-------------------	-------------------	------	---------------	-----------------------	--------------------------	---------

AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA1228	Tamara Naiz da Silva	Planaltina, Patrimônio e Memória	Pessoa física (incluindo MEI)	100	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1184	Camila Menezes Borges	Erê Ubuntu	Pessoa física (incluindo MEI)	100	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0574	Instituto ARUC	ARUC PATRIMONIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	Pessoa jurídica	97	3	Classificado - Ampla concorrência (*)	R\$ 90.490,00	APTA
DA0114	Leonardo Lima de Melo	O Mamulengo na Educação Patrimonial	Pessoa física (incluindo MEI)	96	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1170	Ana Luiza Noronha da Cunha	No Registro: Caminhos para a salvaguarda da Feira da Torre de TV	Pessoa física (incluindo MEI)	96	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.490,00	APTA
DA0812	Laura Dorneles do Amaral	Encantarias na Casa do Cantador	Pessoa física (incluindo MEI)	96	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - POVOS INDÍGENAS								
Ausência de propostas aptas na Cota.								
NÃO CLASSIFICADOS								
DA1036	Sara Santos Morais	Patrimônio Cultural Imaterial em Contextos Africanos	Pessoa física (incluindo MEI)	95	-	-	R\$ 90.490,00	APTA
DA0380	Sissa Aneleh Batista de Assis	Saberes Tradicionais de Mulheres do Patrimônio Imaterial do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	95	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0762	Karen Ferreira Monteiro	Museu Dinâmico de Cera - Ato III: Ocupação Catetinho	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0888	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	Patrimônio e inclusão: conectando memórias	Pessoa física (incluindo MEI)	94	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0645	Luênia Graciene Silva Guedes	Circuito Arte e Cidade - Brasília patrimônio mundial	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA1082	Simone dos Santos Macedo	Visitas Guiadas - Patrimônio Cultural de Planaltina	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 90.400,00	APTA
DA0553	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	BRASÍLIA NEGRA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	Pessoa física (incluindo MEI)	87	-	-	R\$ 70.535,50	APTA
DA0402	Kleber Macedo Alves Teixeira	Brasília Moderna 360º	Pessoa física (incluindo MEI)	86,9	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0408	CRISTINA APARECIDA LEITE	Livro-Memorial dos Centros de Vivências Lúdicas – Oficinas Pedagógicas	Pessoa física (incluindo MEI)	83	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0917	Natália Pereira Pires	Plataforma Brasília + instrumental – todos os territórios	Pessoa física (incluindo MEI)	82	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0373	Cássia Chaves Lemes	Brasília para todos	Pessoa física (incluindo MEI)	81,5	-	-	R\$ 90.500,00	APTA
DA0119	ANA MARIA LOPES NOGUEIRA BATISTA	COLEÇÃO MESTRES COBOGÓS – Uma defesa ao Patrimônio Histórico e Artístico	Pessoa física (incluindo MEI)	88	-	-	R\$ 90.500,00	DECLASSIFICADA
DA0042	Israel Adriano dos Santos velozo	CAPOEIRA AÇÃO	Pessoa física (incluindo MEI)	71	-	-	R\$ 60.000,00	DECLASSIFICADA
DA0280	Renata França Noiar	Vozes Pioneiras - Criação do Inventário Turístico Cultural da Vila Planalto	Pessoa física (incluindo MEI)	63	-	-	R\$ 90.500,00	DECLASSIFICADA
DA0870	Edvair Ribeiro Santos	Memórias Oleiras - Narrativas Vivas de São Sebastião	Pessoa física (incluindo MEI)	91,5	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO APTA
DA0082	Priscila Aurora Landim de Castro	ELA É QUASE DA FAMÍLIA	Pessoa física (incluindo MEI)	89	-	-	R\$ 80.000,00	NÃO APTA
DA0061	Tatiana Rodrigues dos Anjos	Reabertura do Centro Cultural Memorial das Idades do Brasil	Pessoa física (incluindo MEI)	86	-	-	R\$ 90.433,12	NÃO APTA
DA0406	CRISTINA APARECIDA LEITE	Livro-Memorial dos Centros de Vivências Lúdicas - Oficinas Pedagógicas da Secretaria de Educação do Distrito Federal	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0760	Karen Ferreira Monteiro	Museu Dinâmico de Cera - Ato III: Ocupação Catetinho	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
DA0810	Laura Dorneles do Amaral	Encantarias na Casa do Cantador	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA
3.2 Mapeamento de acervo histórico, cultural e artístico								
ID. PROJETO	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	NATUREZA JURÍDICA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO PROJETO (FINAL)	PARECER
AMPLA CONCORRÊNCIA								
DA1099	Fernando Mendes Bezerra	Acervo Dulcina - Preservando o Passado e Garantindo o Futuro do Teatro Brasileiro e do DF.	Pessoa física (incluindo MEI)	99	1	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0763	André Luiz Mendes Araujo	Memória Compartilhada - Teatro	Pessoa física (incluindo MEI)	93,5	2	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA1114	Desiree de Melo Araujo Calvis	Memórias Indígenas das Etnias da América Latina - Preservação do acervo de Álvaro Tukano: Inventário e Catalogação na base de dados do TAINACAN	Pessoa física (incluindo MEI)	92	3	Classificado - Ampla concorrência	R\$ 83.109,39	APTA

DA0424	Leyberson Lelli Chaves Pedrosa	Álbum de recordação BSB: memórias e valores do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	89	1	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.342,30	APTA
DA1218	Lélia de Castro Gramignolli	Memória e Cultura LGBTI+: desenvolvimento e difusão de um acervo fotográfico	Pessoa física (incluindo MEI)	85,5	2	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.460,00	APTA
DA0048	Maria de Fátima Makiuchi Rodrigues	Mapeamento e Fortalecimento de Equipamentos Culturais em Sobradinho e Planaltina	Pessoa física (incluindo MEI)	84	3	Suplente - Ampla concorrência	R\$ 90.500,00	APTA
DA0455	Leonardo Wen Magalhães	Mapeamento, catalogação, pesquisa e difusão digital da produção editorial da fotografia do Centro-Oeste	Pessoa física (incluindo MEI)	83,25	4	Suplente - Ampla concorrência (**)	R\$ 90.500,00	APTA
COTA - PESSOAS NEGRAS								
DA1013	WEBERT DA CRUZ ELIAS	Mapeando Memórias Visuais: Mercado Sul, Um Chão de Cores	Pessoa física (incluindo MEI)	85	1	Classificado - Cota - Pessoas negras	R\$ 90.490,00	APTA
NÃO CLASSIFICADOS								
DA1000	Angelo Marcio Alves de Oliveira	Banco Inclusivo: mapeamento de agentes culturais individuais com perfil inclusivo	Pessoa física (incluindo MEI)	92	-	-	R\$ 90.480,00	NÃO APTA
DA0115	Leyberson Lelli Chaves Pedrosa	Álbum de recordação BSB: memórias e valores do DF	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.342,30	NÃO ADMITIDA
DA0816	MEMÓRIA DA CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	PORTAL MEMORIA DA CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.050,00	NÃO ADMITIDA
DA0013	Nelson Maravalhas Junior	Catalogação do Acervo da Hynnacoteca Maravalhas	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 109.000,00	NÃO ADMITIDA
DA1260	Pedro Felipe de Sousa Magalhães	#seumuseudigital	Pessoa física (incluindo MEI)	-	-	-	R\$ 90.500,00	NÃO ADMITIDA

* Criada em decorrência da ausência de propostas aptas para o preenchimento de vaga originalmente prevista para outra categoria de cotas ou modalidade de concorrência, conforme Item 5.4 do Edital.

** Suplência decorrente da ausência de suplentes aptos em alguma das categorias de cotas previstas para a linha de apoio.

Brasília/DF, 14 de março de 2024

CLAUDIO ABRANTES

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 25/2024

PROCESSO: 00150-00008238/2023-55; NOTA DE EMPENHO Nº 01120/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 025/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1082/2022

PROCESSO: 00150-00007757/2021-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA: Nota de Empenho nº 01050/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1082/2022, VALOR: 399.933,33 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “GAMA VIDA E ARTE FESTIVAL”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 111/2024

PROCESSO: 00150-00007051/2023-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00783/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILLA SANTOS E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 111/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SIREN CONCRETA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.789,40 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILLA SANTOS E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 124/2024

PROCESSO: 00150-00007035/2023-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00852/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 124/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Favela Gastronômica” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 140/2024

PROCESSO: 00150-00007268/2023-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00723/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO OLIVEIRA CIPRIANO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 140/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AVIAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RENATO OLIVEIRA CIPRIANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 141/2024

PROCESSO: 00150-00008436/2023-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00955/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 141/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SAMBA NA PRAÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA VALENÇA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 142/2024

PROCESSO: 00150-00008613/2023-67; NOTA DE EMPENHO Nº 01158/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 142/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BEBE BLUES COME JAZZ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES MENEZES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 143/2024

PROCESSO: 00150-00007326/2023-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00928/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAÍS FERREIRA VELOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 143/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO MÁQUINA CÊNICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAÍS FERREIRA VELOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 144/2024

PROCESSO: 00150-00008546/2023-81; NOTA DE EMPENHO Nº 01146/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 144/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PARTY WAY CULTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.800,00 (noventa e oito mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ ALTAIR HERNANDEZ GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 145/2024

PROCESSO: 00150-00008537/2023-90; NOTA DE EMPENHO Nº 01045/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA FIGUEREDO DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 145/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SERTÃO RUA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AMANDA FIGUEREDO DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 146/2024

PROCESSO: 00150-00008770/2023-72; NOTA DE EMPENHO Nº 01041/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TAYRA SASHA LISCELI DAVILA CASTILLO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 146/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONEXÕES ATÍPICAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TAYRA SASHA LISCELI DAVILA CASTILLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 147/2024

PROCESSO: 00150-00008604/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 01042/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO SOUSA PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 147/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SEMINÁRIO CRIATIVO: EXPRESSÕES VISUAIS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO SOUSA PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 148/2024

PROCESSO: 00150-00008895/2023-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00941/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 148/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Contação de Histórias e Cordel nas Escolas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 149/2024

PROCESSO: 00150-00008576/2023-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00992/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 149/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCO REAL PORTUGUES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2024

PROCESSO: 00150-00007203/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00816/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 151/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Festival Adorei as Almas, Feijoada da Vovó Maria Conga" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 152/2024

PROCESSO: 00150-00007325/2023-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00765/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 152/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINECLUBE VALE DO AMANHECER" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCOS ANTONIO SOUSA MADEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 153/2024

PROCESSO: 00150-00008550/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00989/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTINA MAYUMI NAGASE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 153/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAIXA FINAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTINA MAYUMI NAGASE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 155/2024

PROCESSO: 00150-00008889/2023-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00940/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA DOS SANTOS NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 155/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A VIDA ORDINÁRIA DE CRISTINA EM DIÁLOGO COM ESTUDANTES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ADRIANA DOS SANTOS NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 156/2024

PROCESSO: 00150-00008625/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01160/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHEL MARTINS DE CAMARGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 156/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OFICINA DE DJING DO BEKO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MICHEL MARTINS DE CAMARGO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 160/2024

PROCESSO: 00150-00009064/2023-48; NOTA DE EMPENHO Nº 01172/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AYLA SERENA LIRA FONSECA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 160/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL FEMININA ROCK TODOS CONTRA O FEMINICÍDIO!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.996,31 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AYLA SERENA LIRA FONSECA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 161/2024

PROCESSO: 00150-00008886/2023-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00938/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LYNN CARONE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 161/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fronteiras poéticas entre urbano e natureza: paradoxos, relações e deslocamentos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LYNN CARONE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2024

PROCESSO: 00150-00007146/2023-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00894/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 164/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Para Caber numa Mala” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 165/2024

PROCESSO: 00150-00008398/2023-02; NOTA DE EMPENHO Nº 01126/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINA RUAS LACOMBE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 165/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANAS EM PRODUÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 118.488,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA CAROLINA RUAS LACOMBE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 167/2024

PROCESSO: 00150-00008461/2023-01; NOTA DE EMPENHO Nº 01012/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANA MEIRELES CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 167/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO DE CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR: “DAS ALEMBRANÇAS E O SUMIÇO DO TEMPO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANA MEIRELES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 168/2024

PROCESSO: 00150-00007345/2023-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00842/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVONE DE ALMEIDA LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 168/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Os Olhos da Alma” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IVONE DE ALMEIDA LOPES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 170/2024

PROCESSO: 00150-00008869/2023-74; NOTA DE EMPENHO Nº 01065/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA GADILHA ROCA BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 170/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCO RAYNER DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ADRIANA GADILHA ROCA BARROS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 553/2022

PROCESSO: 00150-00007298/2021-99; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATO SIQUEIRA RODRIGUES NUNES: Nota de Empenho nº 00789/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 553/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “EXPOSIÇÃO EM HOMENAGEM AO PATRONO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RENATO SIQUEIRA RODRIGUES NUNES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 609/2022

PROCESSO: 00150-00006615/2021-50; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO ALVES DA SILVA: Nota de Empenho nº 00813/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 609/2022, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ÓRÓ - PALAVRAS PRETAS: DIÁLOGOS EM REDE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: EDUARDO ALVES DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 688/2022

PROCESSO: 00150-00007346/2021-49; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI: Nota de Empenho nº 01130/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 688/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CIRCULAÇÃO DO CINE CIRCO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 844/2022

PROCESSO: 00150-00006994/2021-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE: Nota de Empenho nº 01396/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 844/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DESENHANDO DO ZERO – 2ª EDIÇÃO - FUNDAMENTOS DO REALISMO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 848/2022

PROCESSO: 00150-00006699/2021-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ: Nota de Empenho nº 01450/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 848/2022, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CORPO, MEMÓRIA E AFETO NA 1ª INFÂNCIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 859/2022

PROCESSO: 00150-00006444/2021-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA: Nota de Empenho nº 01190/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 859/2022, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ADIMÓ - CURTA METRAGEM I”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 961/2022

PROCESSO: 00150-00006217/2021-33; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIGI COSTA DE CARVALHO: Nota de Empenho nº 01217/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 961/2022, VALOR: 49.999,40 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CAPACITAÇÃO GRAVAÇÃO NA MÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LUIGI COSTA DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045927/2022

Processo: 00431-00024978/2021-84. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, no percentual de 4,621110%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 605.389,44 (seiscentos e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00148 e 2024NE00170, no valor, respectivamente, de R\$ 50.449,12 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) e 4.167,84 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ambas na modalidade 02-Estimativo, emitidas, respectivamente, em 08/02/2024 e 26/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo de Varejo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de

2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 18ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 27 de março de 2024, às 14h30, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF..

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 120/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência dos direitos aquisitivos do imóvel descrito como QR 608 Conjunto 002 Casa 005 - Samambaia-DF, constante informações na Nota Técnica acostada ao documento 100203827, 96177254, 100205260 e 100915633, constante dos autos 0102-046114/1989, que tem como (Cedente) Amilton Alves Felício, PARA o (Cessionário) Marcos Antonio Cornelio casado com Angela Tereza Neres Cornelio, nos termos da Resolução CODHAB-DF 150/2020, de 22/06/2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Verificada a outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa em favor do Cessionário em questão. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 13 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 121/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 31 (trinta e um) unidades imobiliárias, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - Riacho Fundo II - ETAPA 14.

Brasília/DF, 13 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 122/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, o cancelamento da escritura particular de compra e venda do imóvel descrito como, QNN 020 Conjunto F Casa 037 - Ceilândia/DF, datada de 13 de dezembro de 2005, constante os documentos 90376664 e 90380546, constante dos autos 0102-101104/1977, tendo em vista o falecimento do promitente comprador antes da emissão da mesma. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 13 de março de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023 - SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00001218/2023-19, DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.0101, Nota de Empenho nº 2024NE00007, emitida em 10/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade

estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 339033 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
UASG 926254

PROCESSO Nº 00094-00000801/2024-12. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público a contratação da empresa COFFEBREAK EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.144.641/0001-52, para fornecer coffee break em evento institucional do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", no dia 08 de março de 2024, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Processo: 04009-00000294/2024-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB). DO OBJETO: Realização do projeto "39 ANIVERSÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA", a ser executado entre os dias 02 de março de 2024 a 02 de maio de 2024, em DF-035, s/nº - Jardim Botânico de Brasília, Brasília - DF, 71680-001, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9107.0331, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00070, emitida em 01/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB), ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

Processo: 04009-00000256/2024-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Realização do projeto "1º ENCONTRO NACIONAL A.S.S.A.", a ser executado entre os dias 08 de março de 2024 a 23 de março de 2024, no LOTE 25, St. de Expansão Econômica Q 6, Brasília - DF, CEP: 73020-414, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00071, emitida em 05/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

Processo: 04009-00000325/2024-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO - INBRAS. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASÍLIA GRILL FEST", a ser executado entre os dias 06 de março de 2024 a 31 de maio de 2024, na QUADRA 01 CONJ. 2 LT 01 E CONJ. 03 LOTE 01 – SHTQ – LAGO NORTE BRASÍLIA DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 299.999,81 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00077, emitida em 07/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO - INBRAS, GILLIARD GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

Processo: 04009-00000124/2024-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL. DO OBJETO: Realização do projeto "BRASILIA CROSS TRAINNING", a ser executado entre os dias 10 de março de 2024 a 10 de julho de 2024, em Águas Claras - Nação Club (SMPW Qd 05 Cj 09 Lt 02 - DF- 71.735) e Auditorio do Museu Nacional, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0098, ND: 33.50.41. CONTRIBUIÇÕES, Fonte: 100, o empenho é de R\$ 499.816,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e desesseis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00078, emitida em 08/03/2024, sob o evento nº 40097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL, RENATO DA COSTA MOUTINHO, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00008144/2023-44

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, neste ato representada pelo Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, torna público a suspensão de abertura da Licitação PE SRP Nº 36/2023, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, incluindo atividades de transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, organização arquivística, conversão digital com indexação e solução de preservação digital de longa data, elaboração dos instrumentos arquivísticos: código de classificação e da tabela de temporalidade documental (área fim) e descrição arquivística conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística - NOBRADE, do acervo arquivístico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF e da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. A suspensão dar-se-á por medida cautelar do Secretário da Pasta em virtude de inspeção do TCDF, até ulterior deliberação da I. Corte de Contas. A nova data de abertura será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal, no sistema compras.br e no endereço eletrônico www.sedet.df.gov.br. Para obter mais informações, entre em contato através do e-mail ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00000395/2023-94. Decisão DIREX/ETR nº 40, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00029/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VANDERLI APARECIDA POLETO BILACCHI, CPF nº 018.***.***-56, e JAIR ANTONIO BILACCHI, CPF nº 784.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 18, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DA ONÇA, PARK WAY/DF, RA-XXIV, situada no imóvel rural GAMA, matrícula R.1/16.894, Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF em cadastramento e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.110.731.501-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.34a.66ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VANDERLI APARECIDA POLETO BILACCHI e JAIR ANTONIO BILACCHI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00001951/2021-88. Decisão DIREX/ETR nº 56, Sessão 27ª, realizada em 31 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00074/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ MENDES DA SILVA, CPF nº 085.***.***-15. OBJETO: RODOVIA DF-280, KM 09, SÍTIO BURITI-TIÇÃO, RECANTO DAS EMAS, RA XV, situada no imóvel rural BURITI OU TIÇÃO, de matrículas R.1/102, R.1/280 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e transcrições 168, Fls. 123, Livro 3, 8.367, Fls. 135, Livro 3-G, Tra.: 7.783, Fls. 231, Livro 3-F e Tra.: 8.369, Fls. 136, Livro 3-G do Cartório do 3º Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR registrados até o momento, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 14ha.74a.15ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ MENDES DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002353/2022-15. Decisão DIREX/ETR nº 107, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00052/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARMEN SILVIA SOARES PIRES, CPF nº 402.***.***-34. OBJETO: GRANJA PITO ACESO, MARGEM DA RODOVIA DF 130, REGIÃO DO PADF, PARANOÁ - DF, RA - VII, situada no imóvel rural RIACHO FRIO, de matrícula 168.874 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nos autos e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.129.878.294-1, com as delimitações constantes da matrícula 168.874, ficha 01, 01-v, 02 e 02-v, do 2º Ofício do registro de Imóveis do Distrito Federal e Área de 89ha.51a.73ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARMEN SILVIA SOARES PIRES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002536/2021-41. Decisão DIREX/ETR nº 112, Sessão 30ª, realizada em 22 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00092/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ECOLOGIA E CULTURA DE PERMANÊNCIA NO CAMPO LTDA, CNPJ nº 41.***.***-00. OBJETO: Nº 104, CHÁCARA MALIBU, NÚCLEO RURAL DO CÓRREGO DO JERIVÁ, LAGO NORTE/DF, RA XVIII, situada no imóvel rural BREJO OU TORTO, de matrícula R.1/163.431 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.099.663.891-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.97a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ECOLOGIA E CULTURA DE PERMANENCIA NO CAMPO LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002574/2019-80. Decisão DIREX/ETR nº 226, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00068/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PRICILLA COLLI CAJADO, CPF nº 005.***.***-13, e GILLIARD CAJADO FREITAS COLLI, CPF nº 958.***.***-49. OBJETO: CHÁCARA Nº 39, ASSENTAMENTO TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ -

DF, RA VII, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.808, R.2/22.241, R.1/55.809 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e transcrição 42, Fl. 28, Lv. 3 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.597.910-2, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.33a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PRICILLA COLLI CAJADO e GILLIARD CAJADO FREITAS COLLI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003386/2019-79. Decisão DIREX/ETR nº 03, Sessão 24ª, realizada em 04 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00069/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARINA APARECIDA DA LUZ SILVA, CPF nº 373.***.***-10, e AMÉRICO JORGE VIEIRA DE FREITAS FILHO, CPF nº 339.***.***-04. OBJETO: Chácara nº 17, MA 06, Núcleo Rural Casa Grande, Gama - DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula Mat.: R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.43a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARINA APARECIDA DA LUZ SILVA e AMÉRICO JORGE VIEIRA DE FREITAS FILHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003639/2023-91. Decisão DIREX/ETR nº 117, Sessão 31ª, realizada em 05 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00091/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NAFÉZ ABUD CURY, CPF nº 066.***.***-82. OBJETO: percentual de 1/3 (ou 33,3%) da CHÁCARA Nº 88T, NÚCLEO RURAL Córrego DO URUBU, LAGO NORTE/DF, RA XVIII, situada no imóvel rural BREJO OU TORTO, de matrícula R.1/163.431 do Cartório do 02º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.085.346-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.663.891-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.20a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: NAFÉZ ABUD CURY.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00003883/2019-77. Decisão DIREX/ETR nº 44, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00053/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUIZ FLORIDO RODRIGUES, CPF nº 004.***.***-15, CARLOS FLORIDO RODRIGUES, CPF nº 634.***.***-68, e ADRIANA FLORIDO RODRIGUES, CPF nº 699.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 9, DF-125, Córrego LAMARÃO, COLÔNIA AGRÍCOLA CAPÃO SECO, PARANOÁ/DF, RA-VI, situada no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO - GLEBA K, de matrícula Livro nº 002, Folha nº 067 - 2º CRI-DF; Esc.: Livro nº 1, Folhas nº 16 a 17v - 2º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.755.721-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.911.005.975-2, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 13ha.45a.97ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de

29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUIZ FLORIDO RODRIGUES, CARLOS FLORIDO RODRIGUES e ADRIANA FLORIDO RODRIGUES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004079/2020-49. Decisão DIREX/ETR nº 79, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00035/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RENATO MANGUEIRA DE SOUSA, CPF nº 478.***.***-53, e ROSEMEIRE LOPES DE SOUSA, CPF nº 551.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 133-A, DF-290, RIBEIRÃO PONTE ALTA, Córrego SERRA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.04a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RENATO MANGUEIRA DE SOUSA e ROSEMEIRE LOPES DE SOUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00004868/2021-61. Decisão DIREX/ETR nº 115, Sessão 30ª, realizada em 22 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00087/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PRIMOROSA INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA 14, NÚCLEO RURAL ALAGADOS, SANTA MARIA/DF, RA- XII, situada no imóvel rural ALAGADO, matrícula R.1/105 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR registrados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 31ha.95a.63ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PRIMOROSA INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005285/2021-57. Decisão DIREX/ETR nº 203, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00030/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO GLAUCO BALDUINO E VASCONCELOS, CPF nº 073.***.***-00, e IZA MARIA MARTINS BALDUINO E VASCONCELOS, CPF nº 090.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA 6, RUA 08 MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA-DF, RA - II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1ha.98a.95ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE

ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO GLAUCO BALDUINO E VASCONCELOS e IZA MARIA MARTINS BALDUINO E VASCONCELOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005290/2021-60. Decisão DIREX/ETR nº 73, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00033/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO ROSSE LOPES DA SILVA, CPF nº 183.***-49, LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS, CPF nº 145.***-87, e VERA LUCIA LOPES DA SILVA, CPF nº 416.***-91. OBJETO: CHÁCARA 06 RUA 06 MA NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - GAMA/DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.14a.23ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO ROSSE LOPES DA SILVA, LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS e VERA LUCIA LOPES DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005294/2021-48. Decisão DIREX/ETR nº 170, Sessão 21ª, realizada em 29 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00011/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MANOEL GERALDO AREDIAS, CPF nº 037.***-72 e MARIA DE FÁTIMA MARQUES AREDIAS, CPF nº 825.***-87. OBJETO: NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, 04 MA, CHÁCARA Nº 12, GAMA-DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 - 5º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1ha.99a.06ca. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: Candido Teles de Araújo, Claudia Betini de Oliveira e Thúlio Cunha Moraes. P/CONCESSIONÁRIA: MANOEL GERALDO AREDIAS e MARIA DE FÁTIMA MARQUES AREDIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005304/2021-45. Decisão DIREX/ETR nº 175, Sessão 21ª, realizada em 29 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00055/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: NELSON HIDEAKI FUJIMOTO, CPF nº 102.***-91, e MARCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO, CPF nº 297.***-91. OBJETO: Núcleo Rural Casa Grande - Chácara nº 07, 06 MA - Gama/DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 01ha.99a.29ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: NELSON HIDEAKI FUJIMOTO e MARCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005330/2021-73. Decisão DIREX/ETR nº 111, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00057/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, CPF nº 334.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 02, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE 14 MA, FAZENDA PONTE ALTA - GAMA - DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.03a.45ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005331/2021-18. Decisão DIREX/ETR nº 32, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00038/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JAIR AGUIAR NUNES, CPF nº 333.***-15, e CÉLIA REGINA PEREIRA VITOR, CPF nº 316.***-15. OBJETO: CHÁCARA 04 - RUA 12 MA - NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - GAMA/DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R. 1/2.126, Cartório do 5º Ofício de Registro Civil, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1ha.96a.57ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JAIR AGUIAR NUNES e CÉLIA REGINA PEREIRA VITOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005345/2021-31. Decisão DIREX/ETR nº 252, Sessão 23ª, realizada em 18 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00047/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOHN ALVES NONATO, CPF nº 385.***-91, e RAQUEL DA LUZ ROCHA NONATO, CPF nº 468.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 07, RUA 04 MA., NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, PONTE ALTA, GAMA-DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.20ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOHN ALVES NONATO e RAQUEL DA LUZ ROCHA NONATO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005355/2021-77. Decisão DIREX/ETR nº 230, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00058/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GILNEI GODOI GUIMARAES, CPF nº 129.***-87. OBJETO: Chácara 13 - Rua 06 MA - N. R. Casa Grande Gama/DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do 5º Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.00a.00ca..

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GILNEI GODOI GUIMARAES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005367/2021-00. Decisão DIREX/ETR nº 16, Sessão 25ª, realizada em 11 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00084/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: HILDA FERREIRA SILVA, CPF nº 287.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA 10 - RUA 08 MA - NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA-DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.02a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: HILDA FERREIRA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00006016/2021-16. Decisão DIREX/ETR nº 74, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00066/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DA SILVA, CPF nº 406.***.***-72, DEISE TOMÉ RANGEL DE SOUZA, CPF nº 539.***.***-04, GENILCE DE ARAÚJO TOMÉ, CPF nº 602.***.***-72, DALMO DE ARAÚJO TOMÉ, CPF nº 692.***.***-68, ITAIR TOMÉ JÚNIOR, CPF nº 817.***.***-10, e LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ, CPF nº 646.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA 31, 10MA, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA/DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 9.505.324-7, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.01a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DA SILVA; DEISE TOMÉ RANGEL DE SOUZA; GENILCE DE ARAÚJO TOMÉ; DALMO DE ARAÚJO TOMÉ; ITAIR TOMÉ JÚNIOR; LEONARDO DE ARAÚJO TOMÉ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007395/2019-39. Decisão DIREX/ETR nº 75, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00060/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SAMUEL ALARCÃO DE ANDRADE, CPF nº 046.***.***-34, e VERA LÚCIA DANTAS DE ANDRADE, CPF nº 238.***.***-34. OBJETO: NÚCLEO RURAL CAUB I - CH 20, RIACHO FUNDO II/DF - RA XXI, situada no imóvel rural GAMA, de matrícula 81.475 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.065.160-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.799-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.99a.04ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art.

18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SAMUEL ALARCÃO DE ANDRADE e VERA LÚCIA DANTAS DE ANDRADE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007668/2019-45. Decisão DIREX/ETR nº 84, Sessão 15ª, realizada em 26 de outubro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00051/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CHAVES NETO, CPF nº 251.***.***-91, e ANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CHAVES, CPF nº 394.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA BOA ESPERANÇA, NÚCLEO RURAL SÃO JOSÉ, PLANALTA - DF, situada no imóvel rural SÃO JOSÉ OU CURRAL QUEIMADO, com Escritura fl.34v/37 - Lv.1 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal e Transcrição: 110, Fls. 90, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.588.141-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.033.986.852-8, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.86a.25ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ CHAVES NETO e ANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CHAVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007732/2019-98. Decisão DIREX/ETR nº 55, Sessão 27ª, realizada em 31 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00089/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LIRA KLEIN, CPF nº 552.***.***-15. OBJETO: LOTE 09, ÁREA A, BR 251 KM 07, PAD-DF, PARANOÁ - DF, RA VII, situada no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO, de matrícula nº 26.518 - 2º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.315-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.965.820-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 302ha.37a.81ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LIRA KLEIN.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00007739/2019-18. Decisão DIREX/ETR nº 240, Sessão 23ª, realizada em 18 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00073/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: PEDRO NERES DE SANTANA, CPF nº 296.***.***-00, e MARIA CELENIA GONÇALVES DA PURESIA NERES, CPF nº 022.***.***-71. OBJETO: DF 130, KM 30 - Chácara Buritis II, Núcleo Rural Quebrada dos Neres, Paranoá/DF, sem matrícula individualizada, que está localizada na macrozona rural e incide sobre duas glebas, sendo a GLEBA 01 situada no imóvel rural Fazenda QUEBRADA DOS NERES, Matrícula: Mat.: R.1/53.353 - 2º CRI-DF; Tra.: 47, Fls. 35, Livro 3 - 1º CRI-DF; Esc.: Fls. 45V/47, Livro 2, item b) - 2º CRI-DF; Esc.: Fls. 97V/9V, Livro 1, item a) - 2º CRI-DF; Esc.: Fls. 70, Livro 1, b) - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/53.354 - 2º CRI-DF; Tra.: 162, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 30ha.67a.89ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: PEDRO NERES DE SANTANA e MARIA CELENIA GONÇALVES DA PURESIA NERES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00008122/2022-15. Decisão DIREX/ETR nº 47, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00059/2024 - TERRACAP. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ROSILENE VIEIRA ROSA, CPF nº 454.***.***-68, ELPIDIO VIEIRA NETO, CPF nº 003.***.***-94, BRUNA LARISSA VIEIRA, CPF nº 068.***.***-33, LILIAN NUNES VIEIRA, CPF nº 017.***.***-03, e THIAGO NUNES VIEIRA, CPF nº 003.***.***-25. OBJETO: CHÁCARA 22, NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT, PLANALTINA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural MESTRE D'ARMAS, matrícula R.1/138.280, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF, R.1/138.279, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF, R.1/139.017, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF, R.2/90.991, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF, R.2/90.992, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.096.135-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 999.962.598.305-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 39ha.68a.20ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ROSILENE VIEIRA ROSA, ELPIDIO VIEIRA NETO, BRUNA LARISSA VIEIRA, LILIAN NUNES VIEIRA e THIAGO NUNES VIEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00010025/2017-17. Decisão DIREX/ETR nº 38, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00075/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO CENCI MALINSKI, CPF nº 001.***.***-02. OBJETO: Núcleo Rural Jardim, lotes 5, 6 e 7 - Paranoá/DF, RA-VII, situada no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO, de matrícula Transcrição nº 1.404, Livro 3-A fls 116, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Escritura de Desapropriação Amigável Lº 01 fls 68 a 69, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Escritura de Desapropriação Lº 01, fls 61 a 62, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 104ha.32a.89ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LEONARDO CENCI MALINSKI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000049/2015. Decisão DIREX/ETR nº 66, Sessão 28ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00039/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 36.***.***-02. OBJETO: FAZENDA DOS MORROS, MÓDULOS Nº 8/9, ÁREA E, PAD-DF, PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel rural RETIRO OU EPAVINA, de matrícula R.1/53.339, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.348-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.099.289.736-9, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 672ha.47a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JL AGRÍCOLA LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000095/2014. Decisão DIREX/ETR nº 191, Sessão 21ª, realizada em 29 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00072/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ISRAEL AVES DE LIMA, CPF nº 032.***.***-72.

OBJETO: CHÁCARA Nº 24-A, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE BAIXO, GAMA - DF, situada no imóvel rural Fazenda PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.027-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.598.550-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 08ha.27a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ISRAEL AVES DE LIMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000137/2014. Decisão DIREX/ETR nº 104, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00081/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SUINOCOP SUINOCULTURA COPACABANA LTDA, CNPJ nº 00.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 114, DF-180, RIBEIRÃO PONTE ALTA, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA/DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.619.930-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 06ha.58a.79ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SUINOCOP SUINOCULTURA COPACABANA LTDA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000316/2017. Decisão DIREX/ETR nº 83, Sessão 15ª, realizada em 26 de outubro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00043/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CLAUDIO NERES DE SANTANA, CPF nº 635.***.***-72, e CRISTIANA CAMPOS DE SANTANA, CPF nº 868.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 4, DF-285, VC-441, CÔRREGO LAMARÃO, NÚCLEO RURAL LAMARÃO, PARANOÁ/DF, situada no imóvel rural POÇO CLARO OU LAMARÃO, de Escritura Livro 01 - Fls. 37 a 39-V, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.099.966.258-8, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 09ha.10a.54ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CLAUDIO NERES DE SANTANA e CRISTIANA CAMPOS DE SANTANA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000428/2017. Decisão DIREX/ETR nº 33, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00063/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: TEREZINHA COLLI, CPF nº 331.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 63, DF-355, DF-120, CÔRREGO TAQUARI, COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada no imóvel rural VÁRZEAS, de matrícula 53.348 e Tra.: 1.701, Fls. 29, Livro 3-B - 2º CRI-DF, sem Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 30ha.59a.08ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de

29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: TEREZINHA COLLI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000457/2010. Decisão DIREX/ETR nº 183, Sessão 21ª, realizada em 29 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00032/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LUIZ VICENTE GHESTI, CPF nº 179.***-00, e HILDA FERREIRA GHESTI, CPF nº 847.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 31, DF-310, VC-165, CÓRREGO CABO DO PASTO, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTIMA/DF, situada no imóvel rural RIACHO DAS PEDRAS, de matrícula 50, Fls. 39, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Transcrição: 2.687, Fls. 129, Livro 3-B, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Transcrição: 98, Fls. 80, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - D Transcrição: 147, Fls. 115, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - Transcrição: 34, Fls. 23, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - D F Transcrição: 76, Fls. 76, Livro 3 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.080.446-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 104ha.71a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LUIZ VICENTE GHESTI e HILDA FERREIRA GHESTI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000513/2011. Decisão DIREX/ETR nº 103, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00031/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VÂNIA DE JESUS CASTILHO DO PRADO, CPF nº 563.***-78, e IDAMAR PEREIRA DO PRADO, CPF nº 606.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 96, DF-180, RIBEIRÃO PONTE ALTA, NÚCLEO RURAL COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.57a.19ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VÂNIA DE JESUS CASTILHO DO PRADO e IDAMAR PEREIRA DO PRADO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000675/2015. Decisão DIREX/ETR nº 232, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00045/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA CARNEIRO DE AGUIAR, CPF nº 317.***-87, e CLEANTO CARNEIRO DE AGUIAR, CPF nº 247.***-87. OBJETO: CHÁCARA LUA DE PRATA Nº 18, DF-475, CÓRREGO OLHO D'ÁGUA, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA, GAMA-DF, RA - II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula 2.126 do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.21a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril

de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FRANCISCA CARNEIRO DE AGUIAR e CLEANTO CARNEIRO DE AGUIAR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000821/2017. Decisão DIREX/ETR nº 30, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00048/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA JOSÉ DA NATIVIDADE, CPF nº 279.***-72. OBJETO: CHÁCARA Nº 81, DF-285, VC-461, CÓRREGO CAPÃO DA ERVA, NÚCLEO RURAL JARDIM II, PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel rural MANGA OU ESTIVA, de matrícula R.1/89.996, R.1/89.997 e R.1/22.192, todos do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis – DF, Transcrição 94, Fls. 77, Livro 3, Transcrição 72, Fls. 66, Livro 3, e Transcrição: 92, Fls. 76, Livro 3, todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis – DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.342-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.163.767-9, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.26a.93ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA JOSÉ DA NATIVIDADE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000850/2013. Decisão DIREX/ETR nº 64, Sessão 28ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00034/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, CPF nº 620.***-53. OBJETO: CHÁCARA ÁGUA NASCENTE, Nº 8-J, NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO, RECANTO DAS EMAS/DF, RA-XV, situada no imóvel rural TAMANDUÁ - REMANESCENTE ID, de matrícula 371.044 - 3º CRI-DF, e TAMANDUÁ, GLEBA D, Mat.: Av.1/359.315 - 3º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.93a.67ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000890/2014. Decisão DIREX/ETR nº 71, Sessão 28ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00071/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 825.***-34, e EVANEDES BATISTA VIEIRA FERREIRA, CPF nº 959.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 53, DF-130, CÓRREGO DOIS VALOS, NÚCLEO RURAL (ASSENTAMENTO) TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ/DF, RA - VII, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS GUIMARÃES e VÁRZEAS, de matrículas R.1/55.809; Mat.: R.2/22.241; Mat.: R.1/55.808 - 2º CRI-DF; Tra.: 42, Fl. 28, Lv. 3 - 1º CRI-DF; Mat.: R.1/53.333 - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/58.936; Mat.: R.1/53.348 Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito e Transcrições.: 1633 - fl 2 - Lv 3-B; Esc.: fl. 86v/88 - Lv.2 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.597.910-2, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.53a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA e EVANEDES BATISTA VIEIRA FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001084/2010. Decisão DIREX/ETR nº 78, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00056/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VALDEMAR PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 214.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA Nº 104, DF-180, RIBEIRÃO PONTE ALTA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.05a.20ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VALDEMAR PINHEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001121/2010. Decisão DIREX/ETR nº 95, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00062/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: BENTO KATSUMI AOYAMA, CPF nº 393.***.***-20, e ELIENE MARIA INOCENCIO AOYAMA, CPF nº 376.***.***-97. OBJETO: CHÁCARA Nº 138, DF-180, VC-351, CÔRREGO DA BIQUINHA, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Cartório do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.15a.24ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: BENTO KATSUMI AOYAMA e ELIENE MARIA INOCENCIO AOYAMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001159/2012. Decisão DIREX/ETR nº 21, Sessão 10ª, realizada em 17 de agosto de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00064/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VALDO RODRIGUES DE DEUS JÚNIOR, CPF nº 296.***.***-53, e ANTONIA LOPES GONÇALVES DE DEUS, CPF nº 400.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA Nº 49, NÚCLEO RURAL TRÊS CONQUISTAS, PLANALTIMA/DF, situada parte no imóvel rural VÁRZEAS, com escritura fl. 86v/88 - Lv.2, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; transcrição: 1633 - fl 2 - Lv 3-B, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF e matrículas: R.1/53.348, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF; R.1/53.333, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF e R.1/58.936, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem NIRF e CCIR identificados nos autos, e outra parte situada no imóvel rural QUEBRADA DOS GUIMARÃES, com matrículas: R.1/55.808, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, R.2/22.241, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF, R.1/55.809, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis - DF e transcrição: 42, Fl. 28, Lv. 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, incidindo sobre o CCIR nº 999.962.597.910-2 e sobre o NIRF nº 9.095.078-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 14ha.50a.41ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da

Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VALDO RODRIGUES DE DEUS JÚNIOR e ANTONIA LOPES GONÇALVES DE DEUS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001165/2012. Decisão DIREX/ETR nº 14, Sessão 25ª, realizada em 11 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00042/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIENE MORAIS DO NASCIMENTO, CPF nº 512.***.***-53 e FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 008.***.***-39. OBJETO: NÚCLEO RURAL TRÊS CONQUISTA, CHÁCARA 17, PARANOÁ - DF, RA-VII, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS GUIMARÃES, de matrícula R.1/55.809, R.2/22.241 e R.1/55.808 - 2º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.095.078-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.597.910-2, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 11ha.51a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELIENE MORAIS DO NASCIMENTO e FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001176/2014. Decisão DIREX/ETR nº 193, Sessão 21ª, realizada em 29 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00054/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SALVADOR NOGUEIRA LOPES, CPF nº 301.***.***-49, e MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES, CPF nº 344.***.***-15. OBJETO: CHÁCARA Nº 13, BR-251, NÚCLEO RURAL RECANTO DA CONQUISTA, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA-XIV, situada no imóvel rural PAPUDA 1, de matrícula Av.10/109.002 - 2º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.432-2 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.784.001-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.38a.05ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SALVADOR NOGUEIRA LOPES e MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001320/2014. Decisão DIREX/ETR nº 224, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00027/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ANTONIO DE SOUSA CALDAS, CPF nº 210.***.***-91 e LUCINEIDE NERES DE SOUZA, CPF nº 958.***.***-72. OBJETO: CHÁCARA BOA ESPERANÇA S/Nº, BR 251, DF-130, NÚCLEO RURAL QUEBRADA DOS NERES, PARANOÁ - DF, RA-VII, situada no imóvel rural QUEBRADA DOS NERES, de matrícula R.1/53.353 - 2º CRI-DF; Tra.: 47, Fls. 35, Livro 3 - 1º CRI-DF; Esc.: Fls. 45V/47, Livro 2, item b) - 2º CRI-DF; Esc.: Fls. 97V/9V, Livro 1, item a) - 2º CRI-DF; Esc.: Fls. 70, Livro 1, b) - 2º CRI-DF; Mat.: R.1/53.354 - 2º CRI-DF; Tra.: 162, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.220.523-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 04ha.14a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ANTONIO DE SOUSA CALDAS e LUCINEIDE NERES DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001365/2014. Decisão DIREX/ETR nº 13, Sessão 24ª, realizada em 04 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00036/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JULIANO SATORU KODAMA, CPF nº 054.***.***-71, e RODRIGO KENJI KODAMA, CPF nº 047.***.***-19. OBJETO: CHÁCARAS Nº 19 E 21 DA COLÔNIA AGRÍCOLA NÚCLEO BANDEIRANTE - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF, RA-VIII, situada no imóvel rural FAZENDA VICENTE PIRES, matrícula r-1/41048, Livro 2 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 03ha.88a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JULIANO SATORU KODAMA e RODRIGO KENJI KODAMA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001430/2015. Decisão DIREX/ETR nº 131, Sessão 19ª, realizada em 16 de novembro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00040/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOÃO NILTON ANGELO DE SENA, CPF nº 619.***.***-49, e FRANCISCA JOSICLÉ LIMA DE SENA, CPF nº 848.***.***-68. OBJETO: CHÁCARA Nº 63, LOTE 3, DF-180, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DAS CORUJAS, CEILÂNDIA/DF, RA IX, situada no imóvel rural GUARIROBA, de matrícula Av.1/24.235 do Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 1.087.374-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.072.868.566-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 2ha.00a.25ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOÃO NILTON ANGELO DE SENA e FRANCISCA JOSICLÉ LIMA DE SENA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001483/2011. Decisão DIREX/ETR nº 24, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00028/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: FLÁVIA MOREIRA SILVA, CPF nº 987.***.***-00, ERMANI JUSTINIANO DA SILVA, CPF nº 118.***.***-78, PABLO JUSTINIANO DA SILVA, CPF nº 001.***.***-56 e FÁBIO MOREIRA SILVA, CPF nº 715.***.***-91. OBJETO: BR 251, KM 31, LOTE 5, ÁREA ISOLADA QUILOMBO, NÚCLEO RURAL AGUILHADA, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA XIV, situada no imóvel rural PAPUDA 2, de matrícula/transcrição 158.727 do Cartório do 02º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.110.987.212-9, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.75a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: FLÁVIA MOREIRA SILVA, ERMANI JUSTINIANO DA SILVA, PABLO JUSTINIANO DA SILVA e FÁBIO MOREIRA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001529/2012. Decisão DIREX/ETR nº 65, Sessão 28ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00061/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SÉRGIO COSTA ARAÚJO, CPF nº 179.***.***-20, e IVANILDA ALVES ARAÚJO, CPF nº 214.***.***-30. OBJETO: CHÁCARA Nº 03, ÁREA ISOLADA BURITI TIÇÃO, GAMA - DF, RA-II, situada no imóvel rural BURITI OU TIÇÃO, de Matrícula: R.1/102, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Transcrição: 168, Fls. 123, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Transcrição: 8.367, Fls. 135, Livro 3-G, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.1/280, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Transcrição: 7.783, Fls. 231, Livro 3-F, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Transcrição: 8.369, Fls. 136, Livro 3-G, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Matrícula: R.1/103, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis - DF; sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 247ha.48a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SÉRGIO COSTA ARAÚJO e IVANILDA ALVES ARAÚJO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001562/2012. Decisão DIREX/ETR nº 98, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00076/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RAIMUNDO FERNANDES FÉLIX, CPF nº 490.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 32, DF-345, CÔRREGO GROTAÃO, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada no imóvel rural MESTRES D'ARMAS, de matrícula R.1/138.279 ; Mat.: R.1/138.280; Mat.: R.1/139.017; 3º CRI-DF; Mat.: R.2/90.991 e Mat.: R.2/90.992 - 3º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 999.962.598.305-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.962.598.305-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 15ha.44a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RAIMUNDO FERNANDES FÉLIX.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001586/2012. Decisão DIREX/ETR nº 70, Sessão 28ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00070/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: EDSON SIMÃO DOS SANTOS, CPF nº 635.***.***-20. OBJETO: CHÁCARA Nº 22, BOA VISTA, BR-251, NÚCLEO RURAL ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA, SÃO SEBASTIÃO/DF, RA-XIV, situada no imóvel rural PAPUDA 1, de matrícula Av.7/109.000 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.310-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.102.253.677-7, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.50a.57ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: EDSON SIMÃO DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001724/2013. Decisão DIREX/ETR nº 137, Sessão 19ª, realizada em 16 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00067/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GERALDO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR, CPF nº 428.***.***-04. OBJETO: CHÁCARA nº 16, RUA D, BR-251, DF-001, NÚCLEO RURAL CÓRREGO DA ONÇA, PARK WAY, RA XXIV, situada no imóvel rural, de matrícula GAMA do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sem Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.165.410.802-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 1ha.99a.48ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GERALDO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001823/2011. Decisão DIREX/ETR nº 223, Sessão 22ª, realizada em 06 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00041/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: MARIA DAS DORES FERNANDES SARAIVA, CPF nº 076.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 15, NÚCLEO RURAL SARANDI, PLANALTINA/DF, RA-VI, situada no imóvel rural SERANDY, de matrícula R.1/138.131, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.339.016-5 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.021.907.286-5, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 35ha.96a.57ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: MARIA DAS DORES FERNANDES SARAIVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001922/2013. Decisão DIREX/ETR nº 84, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00095/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ BADIO DA SILVA, CPF nº 092.***.***-00, e MARLENE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº 627.***.***-00. OBJETO: FAZENDA CEDRO, LOTE Nº 33 ÁREA C, COLÔNIA AGRÍCOLA SUSSUARANA, PARANOÁ/DF, RA - VII, situada no imóvel rural JARDIM, de matrícula R.1/16.894, Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis – DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.343-1 e com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.021.678.449-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 52ha.55a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ BADIO DA SILVA e MARLENE GOMES DE OLIVEIRA E SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001924/2013. Decisão DIREX/ETR nº 106, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00050/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ARTUR HEITOR DE ANDRADE, CPF nº 018.***.***-12. OBJETO: CHÁCARA Nº 4, DF-322, RIO JARDIM, RIBEIRÃO SÃO GONÇALO, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA/DF, RA VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula R.1/153924, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 46ha.85a.00ca.. EMBASAMENTO

LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ARTUR HEITOR DE ANDRADE.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002084/2014. Decisão DIREX/ETR nº 68, Sessão 28ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00077/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: GRAMA VIVA LTDA EPP, CNPJ nº 18.***.***-69. OBJETO: CHÁCARA Nº 42, DF-455, CÓRREGO ESTANISLAU, COLÔNIA AGRÍCOLA ESTANISLAU, PLANALTINA, RA - VI, situada no imóvel rural VÁRZEAS, de Matrícula/Transcrição: 116, Fls. 94, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF; Transcrição: 116, Fls. 94, Livro 3; 167, Fls. 123, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF; 5.526, Fls. 299, Livro 3-D; 135, Fls. 108, Livro 3; 167, Fls. 123, Livro 3; 5.526, Fls. 299, Livro 3-D e 135, Fls. 108, Livro 3, Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, sem registros de Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 63ha.11a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: GRAMA VIVA LTDA EPP.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002195/2016. Decisão DIREX/ETR nº 34, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00049/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 005.***.***-89, GISLENE OLIVEIRA DE MATOS, CPF nº 777.***.***-91, PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 001.***.***-21, ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 013.***.***-20, e SILVIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 010.***.***-37. OBJETO: CHÁCARA Nº 69 DO NÚCLEO RURAL JARDIM, PARANOÁ/DF, RA-VII, situada no imóvel rural MANGA OU ESTIVA, de matrícula R.1/89.996, R.1/89.997 e R.1/22.192, todas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis – DF; Transcrição: 94, Fls. 77, Livro 3, Transcrição: 72, Fls. 66, Livro 3, e Transcrição: 92, Fls. 76, Livro 3, todas do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.342-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.129.163.767-9, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 05ha.82a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ ARNALDO OLIVEIRA DA SILVA, GISLENE OLIVEIRA DE MATOS, PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA e SILVIA OLIVEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002426/2011. Decisão DIREX/ETR nº 18, Sessão 25ª, realizada em 11 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00044/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSÉ MARQUES INÁCIO DA SILVA, CPF nº 875.***.***-53, e CLICE ARAUJO BATISTA, CPF nº 017.***.***-08. OBJETO: LOTE Nº 22 DA COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, VC-421, DF-100, PARANOÁ-DF, RA - VII, situada no imóvel rural BURITI VERMELHO, de matrículas R.1/53.355, 53.356 e R.1/53.357 todas do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.316-4 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.289.779-2, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 6ha.31a.95ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei

Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ MARQUES INÁCIO DA SILVA e CLICE ARAUJO BATISTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002519/2011. Decisão DIREX/ETR nº 27, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00065/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: LETILIA DE MIRANDA PEREIRA, CPF nº 068.***.***-87. OBJETO: CHÁCARA Nº 19, NÚCLEO RURAL ALAGADO, GAMA/DF, RA II, situada no imóvel rural Alagado da Suzana, de matrícula/transcrição R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 36ha.26a.60ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: LETILIA DE MIRANDA PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002556/2011. Decisão DIREX/ETR nº 67, Sessão 28ª, realizada em 08 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00037/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 009.***.***-30, e ANTÔNIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF nº 183.***.***-15. OBJETO: LOTE Nº 03, CHÁCARA DOS OLIVEIRA 06/08, VC-331, NÚCLEO RURAL MONJOLO, RECANTO DAS EMAS/DF, RA - XV, situada no imóvel rural TAMANDUÁ, de matrícula Av.1/359.315 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 9.396.361-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 999.954.485.900-5, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 5ha.88a.44ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA e ANTÔNIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002570/2011. Decisão DIREX/ETR nº 39, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00046/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VERA LÚCIA SIZUE ITO DE SOUZA, CPF nº 297.***.***-87, TÂNIA MICHICO ITO ALVES VIEIRA, CPF nº 248.***.***-00, JAIRÓ YONEJI ITO, CPF nº 220.***.***-49, LUCIANO SHADAO ITO, CPF nº 248.***.***-20, ESMAEL KIYOSHI ITO, CPF nº 121.***.***-72, KIYOMI ITO AOKI, CPF nº 317.***.***-53, ARMANDO HIROSHI ITO, CPF nº 296.***.***-34, e FERNANDA SATOMI ITO ESPÍNDOLA DE SOUZA, CPF nº 010.***.***-80. OBJETO: LOTE Nº 10, DF-310, DF-320, VC-165, NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO, PLANALTIMA-DF, RA-VI, situada no imóvel rural São Gonçalves, de Transcrição 51, Fls. 41, Livro 3; Transcrição 2.528, Fls. 96, Livro 3-B do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Transcrição 21.406, Fls 125, Livro 3-R do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis - DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.289-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.099.081.043-6, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 78ha.03a.75ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº

26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VERA LÚCIA SIZUE ITO DE SOUZA, TÂNIA MICHICO ITO ALVES VIEIRA, JAIRÓ YONEJI ITO, LUCIANO SHADAO ITO, ESMAEL KIYOSHI ITO, KIYOMI ITO AOKI, ARMANDO HIROSHI ITO, FERNANDA SATOMI ITO ESPÍNDOLA DE SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002617/2014. Decisão DIREX/ETR nº 110, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00093/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JAIME FRAGA DE FRAGA, CPF nº 435.***.***-34. OBJETO: Chácara nº 17 (ou Lote nº 48) do Núcleo Rural Tabatinga, Planaltina/DF, RA-VI, situada no imóvel rural BOA VISTA, de matrícula R.1/137.552, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis – DF, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 8.268.018-3 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 950.092.994.723-7, com as delimitações constantes da matrícula R.1/137.552 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal e Área de 26ha.74a.80ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JAIME FRAGA DE FRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00002424/2021-91. Decisão DIREX/ETR nº 53, Sessão 27ª, realizada em 31 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00082/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: CARLOS MINORU ONO, CPF nº 005.***.***-64. OBJETO: CHÁCARA Nº 58, RUA 03, NÚCLEO RURAL VARGEM BONITA, PARK WAY - DF, RA-XXVI, situada no imóvel rural GAMA - GLEBA C1, de matrícula 81.473 do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR não indicados nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 4ha.70a.93ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: CARLOS MINORU ONO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005205/2020-82. Decisão DIREX/ETR nº 82, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00085/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: RITA DE CASSIA PEREIRA CASTRO LOPES BATISTA, CPF nº 220.***.***-04, e VALTER LOPES BATISTA, CPF nº 153.***.***-91. OBJETO: CHÁCARA 129, COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA/DF, RA II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal – NIRF nº 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 951.153.619.930-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 3ha.37a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR, a Resolução nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: RITA DE CASSIA PEREIRA CASTRO LOPES BATISTA e VALTER LOPES BATISTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005332/2021-62. Decisão DIREX/ETR nº 179, Sessão 21ª, realizada em 29 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00079/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: JOSE MARIA DE ARAUJO GALVAO, CPF nº 089.***.***-20, e JOANA D'ARC CARIBE GALVAO, CPF nº 185.***.***-53. OBJETO: Chácara nº 08, Rua 08 MA, Núcleo Rural Casa Grande, Gama - DF, situada no imóvel rural Ponte Alta, de matrícula R.1/2.126 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 9.505.324-7 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.080.168.890-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 02ha.04a.21ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: JOSE MARIA DE ARAUJO GALVAO e JOANA D'ARC CARIBE GALVAO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-00005892/2020-36. Decisão DIREX/ETR nº 101, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00088/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: VÂNIA COSSUL, CPF nº 731.***.***-34. OBJETO: CHÁCARA Nº 07, FAZENDA "BARRA ALTA", NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA-DF, RA VI, situada no imóvel rural BARRA ALTA, de matrícula 153.914 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 8.552.234-1 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.106.756.628-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 50ha.09a.70ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: VÂNIA COSSUL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00070-000447/2015. Decisão DIREX/ETR nº 25, Sessão 26ª, realizada em 25 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00080/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: SUELY DE LA ROCQUE FERREIRA, CPF nº 090.***.***-15, ALESSANDRA DE LA ROCQUE FERREIRA, CPF nº 634.***.***-15, ANDREA DE LA ROCQUE FERREIRA, CPF nº 610.***.***-53, ANA CLAUDIA DE LA ROCQUE FERREIRA MOLINA, CPF nº 669.7***.***-87, e PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA, CPF nº 722.***.***-20. OBJETO: FAZENDA ADELUGA Nº 4 BR-020 DF-105 KM 52 ÁREA ISOLADA BUENOS AIRES, RA-VI, situada no imóvel rural BUENOS AIRES, de matrícula R.1/137.685, R.1/137.686, R.1/137.687, R.1/137.688 e R.1/137.689, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.224-9 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.137.891.681-7, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 270ha.84a.07ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: SUELY DE LA ROCQUE FERREIRA, ALESSANDRA DE LA ROCQUE FERREIRA, ANDREA DE LA ROCQUE FERREIRA, ANA CLAUDIA DE LA ROCQUE FERREIRA MOLINA e PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-000473/2011. Decisão DIREX/ETR nº 77, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00083/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: HERON PIASSI PIMENTA, CPF nº 126.***.***-00, e HELENARA DALLE MOLLE PIMENTA, CPF nº 183.***.***-53. OBJETO: CHÁCARA Nº 09, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO I, SOBRADINHO/DF, RA-V, situada no imóvel rural PARANOAZINHO, de matrícula R.1/139.363 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.246-0 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.122.995.509-0, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 60ha.72a.98ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: HERON PIASSI PIMENTA e HELENARA DALLE MOLLE PIMENTA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-001584/2011. Decisão DIREX/ETR nº 105, Sessão 29ª, realizada em 21 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00086/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: AMANDIO RIOS PALHARES, CPF nº 488.***.***-87, BENILDE RIOS PALHARES, CPF nº 152.***.***-49, MARIA DE FÁTIMA RIOS PALHARES DA SILVA, CPF nº 515.***.***-91, JOSÉ RIOS PALHARES, CPF nº 048.***.***-95, e MANUEL RIBEIRO PALHARES, CPF nº 109.***.***-00. OBJETO: CHÁCARA Nº 148 DA COLÔNIA AGRÍCOLA PONTE ALTA, GAMA-DF, RA-II, situada no imóvel rural PONTE ALTA, de matrícula R.1/550 do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.027-0 e 5.650.040-8 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 951.153.598.550-0 e 951.153.619.930-3, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 62ha.48a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: AMANDIO RIOS PALHARES, BENILDE RIOS PALHARES, MARIA DE FÁTIMA RIOS PALHARES DA SILVA, JOSÉ RIOS PALHARES e MANUEL RIBEIRO PALHARES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0070-002350/2011. Decisão DIREX/ETR nº 08, Sessão 24ª, realizada em 04 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso Oneroso - CDU nº 00078/2024-ETR. CONCEDENTE: Empresa de Regularização de Terras Rurais. CONCESSIONÁRIA: ELIO BORKENHAGEN, CPF nº 445.***.***-20, e EDI FELDEN BORKENHAGEN, CPF nº 951.***.***-53. OBJETO: Chácara nº 46, DF-455, DF-120, Córrego Taquiri, Colônia Agrícola Estanislau, Planaltina/DF, RA-VI, situada no imóvel rural VARZEAS, de matrícula Tra.: 135, Fls. 108, Livro 3 - 1º CRJ-DF; Tra.: 116, Fls. 94, Livro 3 - 1º CRI-DF; Tra.: 167, Fls. 123, Livro 3 - 19 CRI-DF; Tra.: 5.526, Fs. 299, Livro 3-D - 1º CRI-DF, com Número de Inscrição na Receita Federal - NIRF nº 5.650.276-1 e sem Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR identificado nos autos, com delimitações do Memorial Descritivo e Área de 36ha.33a.00ca.. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, o Decreto Distrital nº 43.154, de 29 de março de 2022, a Lei Distrital nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, o Estatuto Social da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, a Resolução Nº 01/2023 da ETR, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e o art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, CLAUDIA BETINI DE OLIVEIRA E THÚLIO CUNHA MORAES. P/CONCESSIONÁRIA: ELIO BORKENHAGEN e EDI FELDEN BORKENHAGEN.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002143/2023-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 18/2023
Tipo:	Menor preço
Objeto:	Contração de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos diurnos e noturnos, integrados com serviços de monitoramento eletrônico, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos de Vigilância Desarmada de caráter (com ou sem infraestrutura e/ou motorizado) SOB DEMANDA.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	28/03/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de março de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002143/2023-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 18/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contração de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos diurnos e noturnos, integrados com serviços de monitoramento eletrônico, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos de Vigilância Desarmada de caráter (com ou sem infraestrutura e/ou motorizado) SOB DEMANDA.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de março de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
RESULTADO DO EDITAL 02/2018 – SHVP TRECHO 03**

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 02/2018 - SHVP TRECHO 03, publicado no DODF Nº 113, SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021, página 60, torna-se sem efeito a publicação do Item 307, Q 10 CJ 02 LT 03, ao interessado JOSÉ JORGE OLIVEIRA BRITO, conforme proposta de compra anexada ao processo 00111-00008026/2018-21.

Em 14 de março de 2024
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 103/2024
PROCESSO: 04024-00003111/2024-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 103/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Monitor Multiparâmetros, Vídeo Laringoscópio, Laringoscópio Infantil), visando atender as

necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 061/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 061/2024, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 19/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Cloreto de potássio, Dexclorfeniramina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica AS, pelo valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); itens 04, 10 e 12 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais); itens 07, 09 e 11 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.706,00 (Três mil, setecentos e seis reais); item 13 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.204,00 (Três mil, duzentos e quatro reais); item 02 para a empresa Santisa Laboratorios S/A, pelo valor total de R\$24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais); item 03 para a empresa Elo Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); itens 05 e 06 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 263,40 (Duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). O item 08 restou fracassado. Brasília/DF, 14 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 069/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 069/2024, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 04/03/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Qualificação de Instalação, Qualificação de Desempenho, Qualificação de Operação e Calibração de instrumentos dos equipamentos da Central de Materiais Esterilizados (CME), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lotes 01 e 02 para a empresa Validacem Soluções Integradas em Instrumento de Medida Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 253.488,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Brasília/DF, 14 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 43/2024.

**COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO
COOPQUERUBIM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NIRE: 5340000965-3 | CNPJ: 14.999.343/0001 -16

FILIAIS R.J. CNPJ: 14.999.343/0002-05 e 14.999.343/0003-88

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados, 2509 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA dia 28 de março de 2024, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação 09:00hs, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, a se realizar na QSB 07 LOTE 06, Taguatinga Sul, Brasília – DF, CEP: 72015-570, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Análise de afastamento preventivo de associados, ocasião para defesa; b) Processos judiciais; c) Novo piso salarial da enfermagem; d) Todos os contratos existentes; e) Abandono de plantão, desassistência; f) Estatuto social; g) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Eleição do conselho de ética; b) Eleição do conselho fiscal; c) Prestação de contas ano 2023, até março 2024; d) Destinação de sobras ou perdas; e) Eleição do conselho de administração para o mandato que se iniciará em 29.07.2024 até o dia 28.07.2028; obs.: (candidatos nas eleições deverão comparecer a uma das sedes da cooperativa munido dos documentos exigidos no estatuto social); f) Todos os contratos existentes; g) Desligamento de associados inativos; h) criação/alteração fundos; i) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. OS (AS) COOPERADOS (AS) QUE ESTIVEREM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para participar da assembleia deverão comparecer presencialmente nas filiais situadas nos seguintes endereços: Av. General Oswaldo P. da Veiga, nº 350, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, salas 511 e 512, CEP 27285-340 - Pontual Shopping, "OU" Av. Franklin Roosevelt nº 194, sala 402, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-120. Assinam este edital: Conselho de Administração: Sras. Diretoras: Anne K. R. A. e Tatiane G. F. Brasília/DF, 05 de março de 2024.

ANNE KAROLINE RODRIGUES ALVES

Diretora Presidente

Conselho de Administração

SOBRADINHO I DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

E SOBRADINHO II DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
 AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Tornam público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba registrada na matrícula 11.126 do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Região Administrativa de Sobradinho II, Distrito Federal. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

**CENTRALCOOP BRASIL - CENTRAL DAS
 COOPERATIVAS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS
 DA AREA DE SAUDE DO BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 A PRESIDENTE DA CENTRALCOOP BRASIL - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL, CNPJ: 43.310.278/0001-78, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as cooperativas filiadas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2024, a ser realizada de forma virtual, através da plataforma do Google Meet, em 1ª convocação às 16:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 17:00 horas com a presença de metade mais um dos associados e em 3ª e última convocação às 18:00 horas com a presença de no mínimo 3 (três) cooperativas filiadas para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do Conselho de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2023, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício; d) Parecer do Conselho Fiscal. 2) Destinação das sobras apuradas no exercício. 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal. Nota 1. A assembleia geral ordinária será realizada através do Link: <https://meet.google.com/kjd-hmsw-aza>. Nota 2. A CENTRALCOOP BRASIL aceitará a inscrição de chapas para o Conselho Fiscal até o momento da realização da assembleia geral. Nota 3. Poderão participar da assembleia as cooperativas singulares registradas na CENTRALCOOP BRASIL, sendo que somente poderão ser candidatos as cooperativas filiadas (regulares com o Sistema OCB). Nota 4. Para mais informações e para efetivar sua inscrição favor entrar em contato com o e-mail centralcoopbrasil@gmail.com ou pelo WhatsApp: (11) 9 9993.5506. Brasília/DF, 09 de março de 2024.

CARINE BATISTA LEAL DE ALMEIDA
 Diretora Presidente

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 | NIRE: 53300005028

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de março de 2024, às 11 horas, na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070. CONVOCAÇÃO: por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nas páginas 108, 81 e 88, bem como no Jornal de Brasília, nas páginas 04, 06 e 04, respectivamente das edições dos dias 07, 08 e 09/02/2024 de ambos os jornais. PRESENÇA: Presentes os acionistas que assinaram a lista de presença, representantes de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, administradores da Companhia e o Sr. André Roberto C. Santos, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR, convidado pelos acionistas presentes. ORDEM DO DIA: 1. Da AGO: 1.1 – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 1.2 – Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023; e 1.3 – Eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2024/2026. 2. Da AGE: 2.1 – Discutir e deliberar sobre a remuneração dos administradores. Não havendo requerimento para a leitura de documentos, nem pedido de esclarecimentos, foram discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, tomando-se, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes DELIBERAÇÕES: 1 – Na AGO: 1.1 – Aprovadas as contas dos administradores, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 1.2 – Aprovada a proposta da Administração da Companhia sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício sob apreciação, no valor total de R\$ 80.237.783,38, inclusive o pagamento e/ou crédito de juros sobre o capital próprio, pelo que fica autorizado: a) dispensar a constituição de reserva legal, tendo em vista que, no exercício social de 2018, foi atingido o limite máximo determinado pela Lei nº 6.404/76, de 20% sobre o capital social; b) realizar a retenção de

lucros no valor de R\$ 5.000.000,00 para custear investimentos na ampliação e manutenção do ativo imobilizado e de software utilizados na operação da Companhia; c) constituir reserva de incentivos fiscais no valor de R\$ 4.011.931,84, proveniente do resultado do incentivo fiscal denominado EMPREGA/DF, concedido pelo Governo do Distrito Federal (GDF), a ser capitalizado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.941/09; e d) distribuir dividendos, no valor total de R\$ 71.225.851,54, correspondente a R\$ 0,8903231 por ação ordinária, devendo ser deduzidos os juros sobre o capital próprio creditados/pagos durante o exercício, no valor de R\$ 10.348.803,04, resultando no valor remanescente de R\$ 60.877.048,50, correspondente a R\$ 0,7609631 por ação ordinária, à conta do lucro apurado no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2023, cujo pagamento deverá ser efetuado àqueles que, nesta data, estejam inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Companhia, da seguinte forma: 1) àqueles que sejam titulares de crédito no montante de até R\$ 8.149.894,28: em parcela única até o dia 20/03/2024; 2) àqueles cujo crédito exceda R\$ 8.149.894,28: em uma parcela de R\$ 8.149.894,28 até o dia 20/03/2024, devendo o valor excedente a R\$ 8.149.894,28 ser pago em 09 (nove) parcelas iguais, vencendo-se a 1ª parcela em 20/05/2024, as 07 (sete) parcelas seguintes em iguais datas dos meses subsequentes e a 9ª e última parcela vencendo em 26/12/2024. O Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2023, o Demonstrativo da Distribuição de Dividendos e Forma de Pagamento e o Demonstrativo de Cálculo dos Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2023 encontram-se arquivados na sede da Companhia; e 1.3 – Reeleger, para o biênio 2024/2026, com mandato até a posse dos substitutos que forem eleitos em 2026, ou até 30/04/2026, o que ocorrer primeiro, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: Presidente: Nelson Piquet Souto Maior, , xxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx, empresário, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SCN, Quadra xx, Bloco x, Loja xx -Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, portador do documento de identidade RG nº 230.***.SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.***.***-49; Vice-Presidente: Geraldo Piquet Souto Maior, xxxxxxxxxxx, com xxxxxx xxxxxxxx por escritura pública com regulação patrimonial, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço comercial no SCN, Quadra xx, Bloco x, Loja xx-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, portador do documento de identidade RG nº ***197-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-20; e Conselheiro Independente: Jorge Kersul Filho, brasileiro, xxxxxx sob o regime da xxxxxxxx xxxxxxxx Major Brigadeiro do AR R/1, residente e domiciliado em Brasília-DF, com endereço no Condomínio xxxxxxx xxxxxxxx, QD xx, CJ xx, LT xx, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.xxx-xxx, portador do documento de identidade nº 260.***, emitido pelo Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, expedido em xx/xx/2xxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº 869.***.***-10. Todos os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo nº 147 da Lei nº 6.404/76. 2 – Na AGE: 2.1 – Fixar, até nova deliberação, em até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, cuja distribuição entre os respectivos integrantes será definida pelo Conselho de Administração. Por fim, o Sr. Presidente determinou a lavratura desta Ata na forma sumária, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida, e por todos aprovada. Brasília-DF, às 12 horas e 25 minutos do dia 12 de março de 2024. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de Registro de Atas das Assembleias Gerais, às folhas nº 63 (verso), 64 (frente e verso) e 65 (frente e verso) e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e acionistas presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Acionista e Presidente da Assembleia) Geraldo Piquet Souto maior (Secretário da Assembleia), Omnitrac, LLC (Acionista), representada por José Octávio Anaya Reyes Spindola, D.I. N12*****3 e Emerging Markets Venture Capital, LLC (Acionista), representada por Eduardo Marques, D.I. nº 33*****1. NELSON PIQUET SOUTO MAIOR – Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2514380 em 13/03/2024 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ: 40281347000174 e protocolo DFE2400051320 – 12/03/2024. Autenticação: 4667CBFF3896ACD9FEAA19B5ED82436287D3DF. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.658-6 e o código de segurança COL0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral.

PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 10/2024, para atividade de Entrepósito de Ovos Férteis e Unidade de Pinto de 1 Dia (Incubatório), na Qd. 800 Lote 01 – Recanto Das Emas/DF. Processo: 00391-00014573/2017-84. Fábio Cavalcante Costa (CREA 24.839/D-DF), procurador.